



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 04382/16

EXERCÍCIO: 2015
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Juru
DATA DE ENTRADA: 30/03/2016
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015.
INTERESSADOS:
Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Luiz Galvao da Silva
Rodrigo Lima Maia
Terezinha de Jesus Rangel da Costa



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças

**Relatório sobre a prestação de contas da
Prefeitura Municipal de Juru referente ao
exercício Econômico-Financeiro de 2015,
apresentando ao Exmo., Conselheiro ARTHUR
PAREDES CUNHA LIMA, PRESIDENTE.**

Senhor PRESIDENTE,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Juru, relativo ao exercício Econômico-Financeiro de 2015, de acordo com a resolução Resolução RN-TCE/PB - 03/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Integra o dito documento um conjunto harmônico e coordenado de peças estruturadas de acordo com os padrões impostos pela legislação vigente e atendidos os requisitos da técnica contábil.

O Balanço Geral e a presente exposição constituem a Prestação de Contas que o(a) PREFEITO deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui a Legislação Estadual.

A análise a seguir procedida tem como objetivo fundamental, tornar menos árdua a tarefa dos órgãos superiores de fiscalização e julgamento das contas, bem como propiciar a administração, informações e dados úteis para a tomada de decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

I - METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Do Orçamento Inicial e suas alterações:

O Orçamento Geral da Prefeitura, aprovado pela Lei Orçamentária anual com a devida publicação, fixou a Despesa em R\$ 44.518.860,00 e limitou a Receita em R\$ 44.518.860,00.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade existiu no exercício de 2015.

Despesa Fixada	44.518.860,00
Suplementações	10.100.117,49
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito)	0,00
(-) Anulações	10.100.117,49
Total da Despesa Autorizada	44.518.860,00

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos Adicionais, tiveram as seguintes origens:

Anulação de Dotação	10.100.117,49
Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito)	0,00
Total	10.100.117,49

b) Da Receita Orçamentária:

A receita Efetivamente Transferida e Arrecadada no exercício de 2015, atingiu a quantia de R\$ 19.812.822,28 determinando um Déficit de R\$ 24.706.037,72 correspondendo a 55,50% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2015 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

Receita Corrente	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total Arrecadado
Receita Tributária	451.436,00	470.312,43	18.876,43	0,00	4,18	0,00
Receitas de Contribuições	1.188.556,00	714.235,04	0,00	474.320,96	0,00	66,41
Receita Patrimonial	194.526,00	79.932,40	0,00	114.593,60	0,00	143,36
Receita de Serviços	3.553,00	0,00	0,00	3.553,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.811.439,00	19.129.574,07	2.318.135,07	0,00	13,79	0,00
Outras Receitas Correntes	69.835,00	3.950,90	0,00	65.884,10	0,00	1.667,57
Total:	18.719.345,00	20.398.004,84	2.337.011,50	658.351,66		

Receita de Capital	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total Arrecadado
Alienação de Bens	57.058,00	2.809,22	0,00	54.248,78	0,00	1.931,10
Transferências de Capital	26.545.306,00	963.134,89	0,00	25.582.171,11	0,00	2.656,14
Total:	26.602.364,00	965.944,11	0,00	25.636.419,89		

Receita Intra-Orçamentária	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total Arrecadado
Receitas de Contribuições	887.106,00	109.903,33	0,00	777.202,67	0,00	707,17
Total:	887.106,00	109.903,33	0,00	777.202,67		

Receita Redutora	Previsão	Arrecadação	P/ Mais	P/ Menos	Variações	% Sobre Total Arrecadado
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.689.955,00	1.661.030,00	0,00	28.925,00	0,00	1,74
Total:	1.689.955,00	1.661.030,00	0,00	28.925,00		

1.661.030,00

Total Geral: 44.518.860,00 19.812.822,28 2.337.011,50 27.043.049,22

c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a realizada:

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou autorizada em R\$ 44.518.860,00, tendo um dispêndio de R\$ 21.644.558,39 apresentando uma diferença de R\$ 22.874.301,61, correspondente a 51,38% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Empenhada	Disponível	% Disponível
Câmara Municipal	715.843,00	611.277,24	104.565,76	14,61
Gabinete do Prefeito	609.016,81	580.276,94	28.739,87	4,72
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ	1.726.999,00	806.654,86	920.344,14	53,29
Secretaria de Controle Interno	26.663,19	26.663,19	0,00	0,00
Secretaria de Articulação Institucional	10.000,00	2.383,33	7.616,67	76,17
Secretaria de Administração	1.060.292,81	1.050.254,07	10.038,74	0,95
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	843.771,00	784.172,42	59.598,58	7,06
Secretaria de Educação	8.580.201,15	8.580.201,15	0,00	0,00
Secretaria de Infra Estrutura	6.250.669,04	2.246.083,67	4.004.585,37	64,07
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	837.709,00	106.301,32	731.407,68	87,31
Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	5.227.152,00	367.314,02	4.859.837,98	92,97
Fundo Municipal de Assistência Social	1.579.021,00	415.611,62	1.163.409,38	73,68

Fundo Municipal de Saúde	4.633.340,00	4.597.805,23	35.534,77	0,77
Secretaria de Ação Social e Assunto da Família	351.249,00	184.773,13	166.475,87	47,40
Secretaria de Saúde	8.464.386,00	1.204.433,46	7.259.952,54	85,77
Secretaria de Cultura	59.975,04	59.975,04	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	3.105.741,96	20.377,70	3.085.364,26	99,34
Secretaria de Políticas para Mulheres	316.830,00	0,00	316.830,00	100,00
Reserva de Contingência	120.000,00	0,00	120.000,00	100,00
Total Geral:	44.518.860,00	21.644.558,39	22.874.301,61	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

Despesa Corrente	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.320.776,39	12.712.877,15	607.899,24	4,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.658,00	0,00	3.658,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.558.573,13	7.824.872,09	733.701,04	8,57
Total:	21.883.007,52	20.537.749,24	1.345.258,28	

Despesa de Capital	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
INVESTIMENTOS	21.357.090,13	784.176,01	20.572.914,12	96,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	212.925,35	207.633,14	5.292,21	2,49
Total:	21.685.015,48	1.106.809,15	20.578.206,33	

Reserva de Contingência	Autorizada	Liquidada	Disponível	% Disponível
Reserva de Contingência	950.837,00	0,00	950.837,00	100,00
Total:	950.837,00	0,00	950.837,00	

Total Despesa: 44.518.860,00 21.644.558,39 22.874.301,61

II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA “E” DA RESOLUÇÃO TC Nº 99/97)

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo no Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e produtividade às funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de Juru, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento, pelo treinamento.

No que diz à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para proporcionar o cumprimento, em

exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional nº 25/2001.

III - PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a execução Orçamentária apresentou em 31 de Dezembro de 2015, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

Classificação Econômica	Receita	Despesa
Orçamento Corrente	18.846.878,17	20.537.749,24
Orçamento Capital	965.944,11	1.106.809,15
Déficit Superávit	1.831.736,11	0,00
Total:	21.644.558,39	21.644.558,39

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2015, com a receita auferida no mesmo período, apuramos o seguinte resultado, apresentado a seguir:

Mês	Receita	Despesa	Superávit	Déficit
Janeiro	1.851.209,12	1.747.397,68	103.811,44	0,00
Fevereiro	1.729.188,64	1.387.074,98	342.113,66	0,00
Março	1.399.883,77	1.440.848,31	0,00	40.964,54
Abril	1.684.019,01	1.421.806,13	262.212,88	0,00
Mai	1.733.173,49	1.414.529,24	318.644,25	0,00
Junho	1.599.204,03	1.978.264,28	0,00	379.060,25
Julho	1.336.228,96	1.543.834,94	0,00	207.605,98
Agosto	1.320.192,64	1.751.172,74	0,00	430.980,10
Setembro	1.354.588,06	1.481.769,44	0,00	127.181,38
Outubro	1.326.520,39	1.342.711,88	0,00	16.191,49
Novembro	1.763.211,86	1.455.840,88	307.370,98	0,00
Dezembro	2.715.402,31	4.679.307,89	1.259.561,43	0,00
Total Parcial:	19.812.822,28	21.644.558,39		
Déficit Superávit:	1.831.736,11	0,00		
Total Final:	21.644.558,39	21.644.558,39		

b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os Recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/63).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do Atual Exercício.

Disponibilidade do Exercício Anterior	792.224,00
Receitas	
Orçamentárias	19.812.822,28
Extra-Orçamentárias	5.852.364,95
Total:	25.665.187,23
Despesas	
Orçamentárias	21.644.558,39
Extra-Orçamentárias	3.839.492,89

Total:	25.484.051,28
---------------	----------------------

Disponibilidade do Exercício Atual	973.359,95
---	-------------------

Comparando as Disponibilidades:

Existente em 31/12/2015	973.359,95
Com as Transferências de 2014	792.224,00

A diferença de:	(181.135,95)
------------------------	---------------------

Indica a medida acréscimo no término do exercício de 2015 no encaixe do tesouro da Prefeitura, cujo saldo disponível está confrontando com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	21.153,95
Em Bancos	952.206,00
Total:	973.359,95

e) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial estabelece no Art. 105, da Lei Federal nº 4.320/64, espelha a síntese do Patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos bens, direitos e obrigações da Prefeitura.

Esta peça técnica desdobra o patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um Déficit Financeiro no valor de 5.745.609,24, assim se apresenta:

Ativo Financeiro

Disponível	599.918,72
Caixa	21.153,95
Bancos e Correspondentes	578.764,77
Exatores	0,00
Vinculado em C/C Bancária	373.441,23
Realizável	231.589,68
Total:	1.204.949,63

Passivo Financeiro

Restos a Pagar	6.198.033,59
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Depósitos	752.525,28
Débitos da Tesouraria	0,00
Total:	6.950.558,87

Déficit Financeiro	5.745.609,24
---------------------------	---------------------

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação Desfavorável conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

Ativo Permanente

Bens Móveis	2.558.614,32
Bens Imóveis	4.904.045,62
Dívida Ativa	5.784.535,95

Total: 13.247.195,89

Passivo Permanente

Dívida Fundada/Provisões 9.332.287,90

Total: 9.332.287,90

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhas a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos Bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da Mutaç o Patrimonial da Execu o Orçament ria (Vide Demonstrac o Expositiva de Balanço).

Ativo Permanente Superavit rio

3.914.907,99

A soma alg brica das duas situa es l quidas revela o Passivo Real a Descoberto no final do exerc cio, a saber:

D ficit Financeiro 5.745.609,24

Ativo Permanente Superavit rio 3.914.907,99

Passivo Real a Descoberto 1.830.701,25

d) Da demonstra o das varia es patrimoniais

Nesta pe a t cnica, s o evidenciadas as altera o de ordem-quantitativa do que foi pass vel, o Patrim nio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execu o Orçament ria,   tamb m demonstrado o resultado patrimonial do Exerc cio (art. 104, da Lei Federal n  4.320/64).

Na forma sint tica, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Varia es Ativas 27.156.258,88

Varia es Passivas 26.972.215,75

Super vit Verificado 184.043,13

O reflexo decorrente do resultado positivo do exerc cio na subst ncia l quida inicial assim se apresenta:

Passivo Real Descoberto em 31/12/2014 18.293.142,13

Super vit Verificado em 31/12/2015 184.043,13

Passivo Real a Descoberto 1.830.701,25

e) Da d vida fundada/Provis es

D vida Fundada/Provis es

D vida Fundada/Provis es 9.332.287,90

Total da D vida Fundada/Provis es: 9.332.287,90

f) Da d vida fluutuante

No encerramento do exerc cio da D vida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal n  4.320/64, apresentou obriga es para o exerc cio seguinte:

Nome da Conta	
Restos a Pagar	6.198.033,59
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Depósitos	752.525,28
Débitos da Tesouraria	0,00
Total da Dívida Flutuante:	6.950.558,87

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor PRESIDENTE, as considerações principais que achamos por bem destacar, da prestação de contas de 2015, da Prefeitura Municipal de Juru, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assembléia de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devem realçar:

- 1) Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;
- 2) Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da Gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de Juru;
- 3) Perfeito entrosamento entre este departamento com a direção desta instituição;
- 4) Espírito público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público;

Finalmente, agradecemos a honra que nos concedeu de apresentar este documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executando sem outro objetivo senão o cumprimento de seu dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirma-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Juru-Pb, 18 de março de 2016.

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF 477.984.084-87
 CRC-PB/O-7 4.395

 LUIZ GALVÃO DA SILVA
 PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Administração

RELATÓRIO ANUAL 2015

O presente Relatório registra as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, as quais foram as seguintes:

Documentos Diversos

Ações Desenvolvidas	Números
Ofícios Expedidos através do Gabinete do Prefeito	129
Ofícios Expedidos (Secretaria)	016
Portarias	101

Decretos Expedidos

NÚMERO	EMENTA	DATA
001/2015	Sobre a designação de Assessor Técnico para acompanhamento de Processos Licitatórios e determina outras providências.	08/01/2015
002/2015	Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência no Município de Juru, Estado da Paraíba, por estiagens e adota outras providências.	10/03/2015
002A/2015	Dispõe sobre "Luto Oficial" por 03 (Três) dias e adota outras Providências (Falecimento do Vereador Evangelino Costa de Medeiros).	13/03/2015
003/2015	Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde do Município de Juru - PB, e dá outras providências.	06/04/2015
004/2015	Convoca a I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	20/04/2015
005/2015	Decreta luto Oficial por três dias no Território do Município de Juru, Estado da Paraíba e determina outras providências (Falecimento do Ex-Servidor Municipal, Radialista Luiz Gonzaga de Lima).	19/05/2015
006/2015	Determina a antecipação da Feira Livre do dia 13 de Junho de 2015 (sábado) para o dia 12 de Junho de 2015 (sexta-feira) e dá outras providências.	05/06/2015
	Declara Situação anormal, caracterizada como	

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 -1188, Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Administração

007/2015	SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Juru, Estado da Paraíba, por ESTIAGENS e adota outras providências.	11/06/2015
008/2015	Decreta Luto Oficial em todo território municipal em virtude do falecimento do Vereador Sebastião de Souza Nascimento e determina outras providências.	24/06/2015
009/2015	Regulamenta a Lei nº 552/2015, de 29 de abril de 2015 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec.	26/06/2015
010/2015	Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.	27/07/2015
011/2015	Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.	28/07/2015
012/2015	Estabelece critérios de contenção de despesas, no âmbito do Município de Juru, Estado da Paraíba e determina outras providências.	04/09/2015
013/2015	"Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Juru, Estado da Paraíba, por ESTIAGENS e adota outras providências".	11/09/2015
014/2015	Decreta Luto Oficial em todo território municipal em virtude falecimento do Senhor Pedro Teixeira e determina outras providências (Falecimento do Senhor Pedro Teixeira).	19/10/2015
015/2015	Determina jornada de Trabalho diferenciada, em caráter experimental na forma que especifica e determina outras providências.	03/11/2015
016/2015	Decreta luto oficial em todo território municipal em virtude do falecimento da servidora Irene de Sousa Nascimento Farias e determina outras providências.	30/11/2015
017/2015	Define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por Micro empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequenos Porte de	01/12/2015

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 -1188, Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Administração

	que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 484, de 25 julho de 2012.	
018/2015	Estabelece normas de execução orçamentária e financeira define a programação financeira e dá outras providências.	28/12/2015

Leis Promulgadas

Nº DA LEI	EMENTA	DATA SANÇÃO
549/2015	Altera o anexo Único, da Lei Municipal nº 434/09, de 13 de Fevereiro de 2009, visando alterar a quantidade de vagas e atualizar a Tabela de Vencimentos dos ocupantes de Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá Outras Providências	03/03/2015
550/2015	Dispõe sobre reajuste, dos Servidores Públicos Civis Ativos, Inativos e Pensionistas do Município de Juru, Estado da Paraíba e determina outras providências.	29/04/2015
551/2015	Dispõe sobre o reajuste salarial para os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal, visando atualizar os vencimentos dos profissionais da Educação aos limites do piso salarial nacional, define os percentuais entre classes e matrizes e dá outras providências.	29/04/2015
552/2015	Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec) do Município de Juru, Estado da Paraíba e dá outras providências.	29/04/2015
553/2015	Concede Título de Cidadão Juruense e dá outras providências.	29/04/2015
554/2015	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.	22/06/2015
555/2015	Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação (PME) de Juru – PB e dá outras providências.	22/06/2015

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 – 1188, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Administração

556/2015	Denomina Rua JOSÉ MIGUEL DE SOUSA NETO, artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências.	30/09/2015
557/2015	Denomina GINÁSIO POLIESPORTIVO PROFESSORA GISSANDRA ENEAS DE SOUSA, no Distrito de Dalmópolis e dá outras providências.	30/09/2015
558/2015	Denomina Rua Edilson Pereira Martins (Bida), artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências.	30/09/2015
559/2015	Institui a Semana do Bebê no município de Juru, Estado da Paraíba e dá outras providências.	16/11/2015
560/2015	Denomina Rua Antonio Nicolau de Oliveira (Seu Totô), nesta Cidade e dá outras providências.	16/11/2015
561/2015	Cria e denomina a Creche Municipal Geni Marques, localizada nesta Cidade de Juru, e dá outras providências.	03/12/2015
562/2015	Dispõe sobre a forma e a Apresentação dos Símbolos do Município de Juru, Estado da Paraíba e Determina outras Providências.	03/12/2015
563/2015	Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Juru, Estado da Paraíba, e dá outras providências.	03/12/2015
564/2015	Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de JURU, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.	14/12/2015
565/2015	Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de JURU, para o exercício de 2016, e dá outras providências	14/12/2015
	Estima a receita e fixa a despesa do	

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 –1188, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Administração

566/2015	município de Juru, para o exercício de 2016 e dá outras providências.	14/12/2015
----------	---	------------

Informações Gerais

O Chefe do Poder Executivo, Através do Decreto nº 012/2015, 04 de setembro de 2015, reduziu em 50% (cinquenta por cento) o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos demais ocupantes de Cargos Comissionados Símbolo SM-1; bem como, dos ocupantes dos cargos Comissionados de: Secretário Executivo, Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Isaura Pires do Carmo, Coordenador de Programa Municipal, Diretor de Departamento, Assessor Especial, Chefe de Divisão e Chefe de Unidade, que passaram a receber mensalmente de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) conforme o disposto no Art. 1º, da Lei Municipal nº 550/2015, de 29 de abril de 2015; foram suspensas todas as gratificações, com exceção dos Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e dos membros do Grupo Magistério de que tratam os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 447/2009, de 08 de setembro de 2009.

A Secretaria Municipal de Administração participou da audiência pública realizada no dia 11 de abril de 2015 com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, ocasião em que a população debateu e elencou as necessidades mais urgentes de cada localidade e do município em Geral.

Há emissão diária do Diário Oficial do Município, nos dias sem matéria a publicar é usada apenas a frase "Nada a Publicar".

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de dezembro de 2015.


JOSÉ BARBOSA PEREIRA
 Secretário de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO
SMEJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURU-PB

**Juru – PB
2016**

**Prefeitura Municipal de Juru /Secretaria Municipal de Educação – Praça Manoel Florentino, 270 Centro, Juru/PB
CNPJ: 08.888.950/0001-06 – TEL: (83) 3484 1245 - 3484 1188 – Ramal 09**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO DE JURU – PB NO ANO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio deste relatório apresenta uma síntese das ações desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2015 no município de Juru – PB. Buscou-se para tanto a integração de aspectos fundamentais ao funcionamento e desenvolvimento de condição e valorização das diversas unidades de ensino como atribuição desta secretaria de educação e/ou em parcerias com as demais secretarias a destacar: Saúde, Cultura, Transporte, Assistência Social e Esporte, disponibilizando assim uma educação de qualidade, direito assegurado pela Constituição Federal.

O ano de 2015 foi um ano de crescimento e melhoria da educação em nosso município, onde proporcionou o desenvolvimento humano na sua plenitude, respeitando e valorizando as diferenças. A formação escolar é o alicerce indispensável para o exercício pleno da cidadania e o acesso dos direitos do cidadão. As ações implementadas seguiram a um planejamento prévio podendo assim nortear o início, o meio e o fim desse processo. Tais ações constam no Plano de Ação do Setor Pedagógico e nas Diretrizes Operacionais para o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino.

A demanda de alunos atendidas na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2015 foi de 2.524 (dois mil e quinhentos e vinte quatro alunos) distribuídos nos seguintes segmentos: Maternal I e II – (79 alunos); Educação Infantil - (259 alunos); Ensino Fundamental I - (786 alunos); Ensino Fundamental II - (335 alunos) e EJA – Educação de Jovens e Adultos - (1.065 alunos). As unidades escolares em funcionamento foram: 01 (uma) Creche onde foram atendidas as crianças do Maternal I e II e 10 (dez) escolas – 03 funcionando com o Multisseriado de pré ao 5º ano, 05 com Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II e 02 com o EJA, vale ressaltar que todas as escolas atenderam também o segmento EJA – Educação de Jovens e Adultos de acordo com o Censo Escolar realizado pelo Instituto e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o que serve de parâmetro para transferência de recursos financeiros dos Programas do Governo Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazendo uma retrospectiva das ações realizadas e vivenciadas neste ano letivo de 2015 na educação, observamos que muito foi feito, podendo ser identificados os pontos positivos e negativos nesta empreitada. Na busca por uma educação de qualidade e para todos, muitos são os desafios posto, mas que devem ser encarados com humildade e comprometimento.

A Rede Municipal de Ensino iniciou seu calendário letivo no dia 09 de fevereiro de 2015 o mesmo foi elaborado de acordo com as diretrizes operacionais para nortear suas ações técnicas, administrativas e pedagógicas e tem como política a melhoria de qualidade da educação com foco na aprendizagem do aluno.

O Calendário escolar sugere um cronograma de ações que foram desenvolvidas ao longo do ano como: Encontro Geral com os professores da rede de ensino que teve como tema: *Desafios Compartilhados Soluções Conjuntas* e o lema: *“Educação de qualidade se faz com a participação de todos”*; Oficinas Pedagógicas; Funcionamento dos Conselhos existentes no município que norteiam e subsidia a educação, Como: CME – Conselho Municipal de Educação, Conselho das Escolas, Conselho do FUNDEB, Conselho do CAE, entre outros; Fornecimento de Alimentação Escolar de qualidade para todas as escolas da rede municipal; Realização da 3ª COMED – Conferência Municipal de Educação para estudo e elaboração das metas e estratégias do PME – Plano Municipal de Educação; Fórum Municipal de Educação (FME) com apresentação, discussão e aprovação das metas e estratégias elaboradas na 3ª COMED – Conferência Municipal de Educação; Apresentação e aprovação do PME- Plano Municipal de Educação na Câmara de Vereadores do município; Construção do documento que estabelece competências, normas e procedimentos para o preenchimento, manutenção, guarda e arquivamento dos Diários de Classes das escolas da rede de ensino, realizado através de estudos com a equipe de supervisão e professores da rede e com aprovação pelo CME – Conselho Municipal de Educação; Estruturação do atendimento e acompanhamento aos alunos atendidos nas salas de AEE – Atendimento Educacional Especializado; Oferta de reforço escolar em quatro escolas da rede municipal de ensino; Gerenciamento e orientação na escolha dos livros didáticos para 2016 – campo e urbano; Formação com os professores dos anos iniciais (1º ao 3º) do PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certa; Realização de formação para os professores sobre os Descritores e Habilidade da Prova Brasil; Capacitação mensal e acompanhamento pedagógico para os professores da EJA – Educação de Jovens e Adultos; Abertura e acompanhamento do Projeto de Leitura e Escrita realizado em todas as escolas da rede municipal de ensino; Estudo realizado com todos os professores nos quatro encontros pedagógicos com a temática: Os quatro Pilares da Educação (Aprender a Conhecer, Aprender a Fazer, Aprender a Conviver e Aprender a Ser); Auxílio pedagógico e financeiro nas comemorações de algumas datas comemorativas nas escolas, como: Dia das Mães, Páscoa na Escola, Semana do estudante, Folclore, homenagem aos pais, dia das crianças, dentre outras; Realização em parceria com a secretaria de cultura e a secretaria de infra-estrutura do evento em Homenagem ao Dia do Soldado; Apoio a secretaria de saúde e de esporte para a realização da Semana do Bebê – em busca do selo UNICEF; realização da Semana da Consciência Negra trabalhado nas escolas pelos professores de História e culminando no CCSE – Centro Cultural Social e Esportivo com a participação dos professores e convidados e com apresentações realizadas por alunos do Ensino Fundamental II e por adolescentes do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes; Desfile Cívico realizado no Distrito de Dalmópolis, no Povoado de Cachoeira dos Costas pelas escolas das respectivas localidades citadas e na Cidade pela escola Antonio Alves da Silva; Entrega de fardamento para os professores e complemento do fardamento escolar para os alunos novatos; Estudo e contribuição no portal da BNCC – Base Nacional Comum Curricular com os diretores e os professores do município; Participação e parceria da Secretaria de Educação no São João das escolas; Curso de Formação Continuada nas ações do FNDE através do Programa Formação pela Escola; Conclusão da reestruturação da Bandeira do Município e Criação do Brasão com aprovação na Câmara Municipal de Vereadores; Entrega com solenidade realizada em frente a Prefeitura Municipal de Juru da nova Bandeira do município as escolas da rede municipal e estadual; Prêmio Projeto JURU – NOSSO MUNICÍPIO – 3ª Edição com premiação de um salário mínimo aos professores vencedores dentro dos segmentos que lecionam; Exposição de estandes das escolas maiores com trabalhos realizados pelos alunos, apresentação de danças, entrega de certificados aos alunos premiados na OBMEP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Olimpíada Matemática e aos professores vencedores no projeto Juru Nosso Município na praça do povo em homenagem ao 54 anos de Emancipação política de Juru; Reformas, reparos e ampliações das escolas: Sítio Cutia, Distrito de Dalmópolis e a escola do Sítio Cedro; Disponibilização de transporte escolar para atender aos alunos da zona urbana e também da zona rural, entre outros.

O nosso principal objetivo ao realizarmos essas ações e atividades propostas no decorrer do ano é contribuir no sentido dos educandos se perceberem como sujeitos de sua própria história, elevem sua auto-estima e passem a valorizar a escola com um novo olhar vendo-a como lugar atrativo e produtor de conhecimento com o fortalecimento do respeito aos direitos humanos, a diversidade e o cultivo de boa convivência social.

Foram muitas as experiências vivenciadas durante este ano de 2015, como também as dificuldades encontradas no percurso, procuramos mesmo com todos os percalços atender as necessidades para assim melhorar o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para a formação dos alunos. Acreditamos que as ações realizadas este ano contribuíram com o fortalecimento das questões relativas à promoção e melhoria na qualidade de ensino.

Juru – PB, 14 de janeiro de 2016

MARIA AUXILIADORA PIRES HENRIQUE AMORIM
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



REUNIÃO E ENCONTRO DE FORMAÇÃO COM PROFESSORES



EVENTOS E ABERTURA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS NAS ESCOLAS



PROJETO – SÃO JOÃO NAS ESCOLAS

Prefeitura Municipal de Juru /Secretaria Municipal de Educação – Praça Manoel Florentino, 270 Centro, Juru/PB
CNPJ: 08.888.950/0001-06 – TEL: (83) 3484 1245 - 3484 1188 – Ramal 09



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS



FORMAÇÃO DO PNAIC – PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA



ENTREGA DA NOVA BANDEIRA DO MUNICÍPIO AOS DIRETORES DAS ESCOLAS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS/2013/2014/2015

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desde o início dessa nova gestão a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juru tem empreendido esforços para promover a reestruturação dos Programas, organização dos trabalhos internos, capacitação profissional dos agentes executores das ações de assistência social e apoio à comunidade.

Dentre as ações executadas nesse período podemos elencar as seguintes:

- ❖ Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (2014);
- ❖ Realização de capacitação com as equipes executoras de todos os programas sociais desenvolvidos no âmbito da secretaria (2013 /2014/2015);
- ❖ Elaboração e encaminhamento ao poder legislativo da Lei de Criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2013);
- ❖ Adesão ao selo UNICEF (2013);
- ❖ Mapeamento das áreas de vulnerabilidade social realizado pela equipe técnica do CRAS para levantamento das demanda e posteriormente desenvolvimento das ações;
- ❖ Acompanhamento de casos específicos do Programa Bolsa Família, orientação individual e atualização de cadastros, implantando, inclusive, serviços de acompanhamento no domicílio para evitar irregularidades de benefícios;
- ❖ Implantação, em parceria com o governo do Estado, e CENDEC de cursos profissionalizantes voltados ao empoderamento pessoal de mulheres de baixa renda para geração de renda familiar;
- ❖ Realização de visitas domiciliares para cadastramento de pessoas carentes e acesso aos benefícios eventuais (doação de cestas básicas, aquisição de óculos, realização de exames, custeio de viagens, doação de alimentos específicos para doentes crônicos;
- ❖ Apoio comunitário a famílias que necessitam de orientação e encaminhamentos para acesso às políticas públicas e serviços específicos;
- ❖ Revitalização do grupo da terceira idade, com desenvolvimento de atividades de valorização pessoal e promoção de eventos com a participação dos idosos com a comunidade;
- ❖ Promoção de eventos em datas comemorativas envolvendo grupo da terceira idade e grupos de convivência;
- ❖ Criação do Grupo peneirou da Terceira Idade (Idosos da Sede e da Comunidade do Catolé) com doação de indumentária (figurino) para o grupo no ano de 2013 e em 2014 e 2015 o grupo deu continuidade;
- ❖ Realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social (2013/ 2015);
- ❖ Realização da conferência do Idoso (2013/ 2015);
- ❖ Eleição Unificada (2015);

- ❖ Apoio às demais secretarias municipais na realização de eventos diversos;
- ❖ Revitalização das ações do Conselho do idoso com acompanhamento de denúncias, encaminhamentos a serviços de saúde, e recomendações para cumprimento de ações que promovam o bem estar dos idosos assistidos;
- ❖ Realização de capacitações continuadas para as equipes executoras dos programas sociais (2013/ 2014/2015);
- ❖ Adesão ao Programa PRONATEC /Brasil Sem Miséria
- ❖ Oficinas de Ballet (2015);
- ❖ Oficinas de violão (2015);

OBSERVAÇÃO: A Secretaria de Assistência Social contribuiu com os trabalhos de diversas secretarias de governo com doação de materiais de expediente e consumo, disponibilização de pessoal para colaborar com atividades diversas, bem como com logística na realização de eventos municipais.

METAS PARA 2016

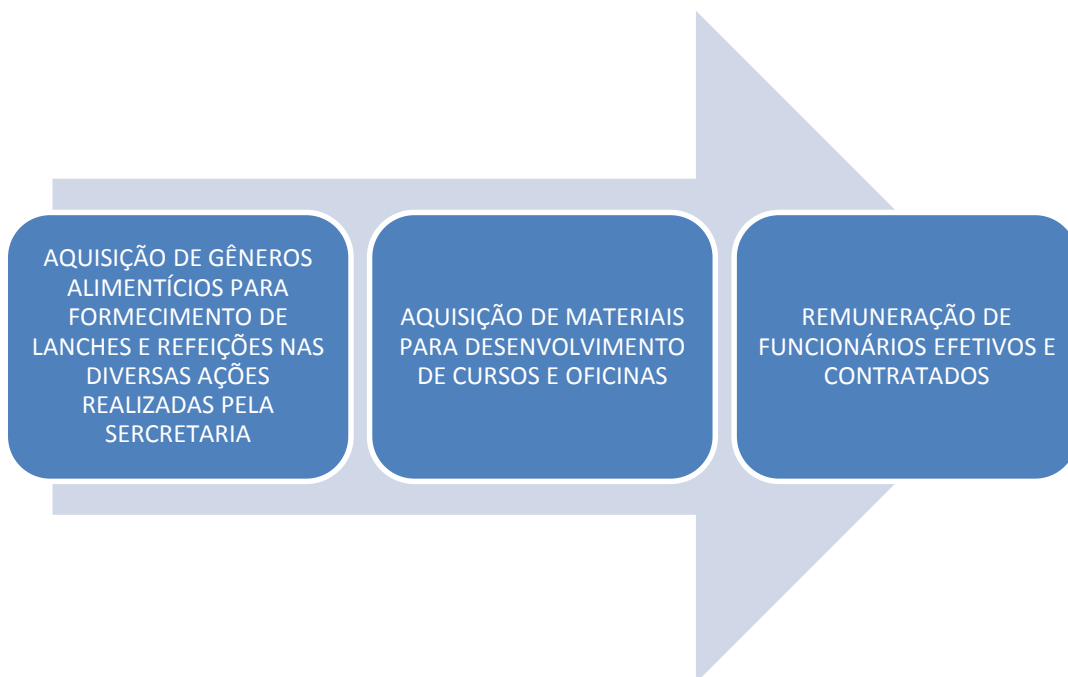
- Realizar capacitação de recursos humanos para melhorar a qualidade dos serviços ofertados à população, incluindo os profissionais técnicos, instrutores de cursos, orientadores sociais, serviços gerais e administrativos;
- Adquirir equipamentos e materiais que proporcionem uma melhor condição de trabalho para os profissionais bem como melhore a qualidade dos serviços;
- Ampliar os serviços ofertados ao grupo da terceira idade com a realização de: cursos profissionalizantes, cursos de reciclagem, oficinas de esporte, aulas de dança, passeios, vivência de datas comemorativas;
- Intensificar as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ampliando as atividades realizadas com as famílias, tornando os beneficiários mais próximos das ações;
- Realizar mapeamento da população idosa do município de Juru, com informações precisas sobre renda, moradia, escolaridade, saúde, grupo familiar, tendo como finalidade identificar situações de abandono, maus tratos, negligência, bem como inserir o público idoso em serviços ofertados pela municipalidade e demais instituições;
- Criar grupo de convivência da Terceira Idade na Comunidade de Dalmópolis;
- Realizar o arraial da Terceira Idade envolvendo comunidades urbanas e rurais, com programação itinerante, realizada em várias comunidades;
- Realizar eventos alusivos às datas comemorativas com o público da assistência social, tais como: festejos, palestras, homenagens, confraternizações, etc., dando ênfase as seguintes datas:
 - ✓ Carnaval;
 - ✓ Pascoa;
 - ✓ Dia da Mulher;
 - ✓ Dia das mães;
 - ✓ Festejos juninos;

- ✓ Dia dos pais;
 - ✓ 7 de setembro;
 - ✓ Dia do idoso;
 - ✓ Semana da pessoa com deficiência;
 - ✓ Dia da criança;
 - ✓ Emancipação política;
 - ✓ Natal.
- Realizar recadastramento de todos os beneficiários do Programa Bolsa Família, tendo como finalidade a atualização cadastral e a distorção de informações que ocasionam a irregularidade de benefícios;
 - Implantar a coordenadoria da mulher e desenvolver ações comunitárias de envolvimento do público feminino e promoção de:
 - ✓ Cursos profissionalizantes;
 - ✓ Palestras educativas e informativas;
 - ✓ Estabelecimento de parcerias com outras secretarias para ofertar serviços de atendimento à mulher;
 - ✓ Oficinas temáticas;
 - ✓ Encaminhamentos para serviços diversos;
 - ✓ Apoio à mulher agricultora.

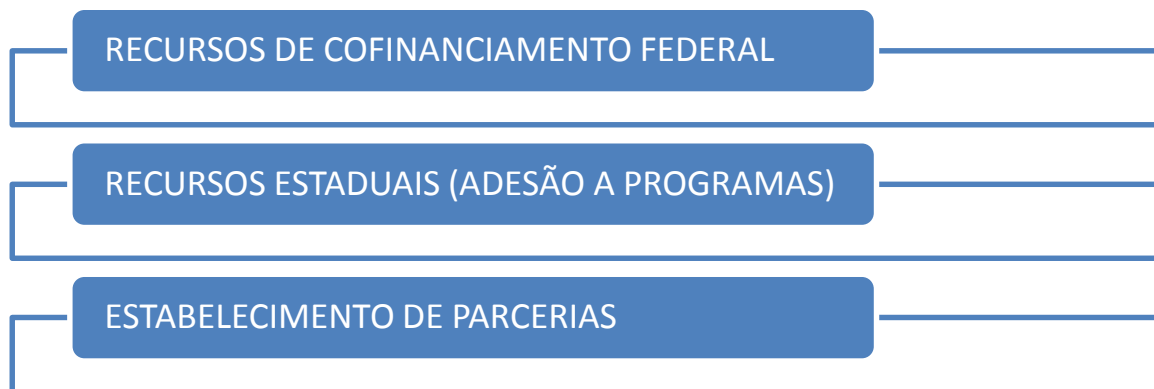
PREVISÃO DE GASTOS¹



¹ Conforme receita de cofinanciamento dos Programas Federais, sendo aplicados os recursos com pagamento de pessoal e despesas de custeio, exceto, Programa Bolsa Família – que pode ter despesas de investimento.



FONTE DE RECUSOS





PRAÇA MANOEL FLOTENTINO DE MEDEIROS, S/N – CENTRO – JURU – PB
FONE: (83) 3484 – 1245 - CNPJ: 12.763.457/0001-37



PRAÇA MANOEL FLOTENTINO DE MEDEIROS, S/N – CENTRO – JURU – PB
FONE: (83) 3484 – 1245 - CNPJ: 12.763.457/0001-37



PRAÇA MANOEL FLOTENTINO DE MEDEIROS, S/N – CENTRO – JURU – PB
FONE: (83) 3484 – 1245 - CNPJ: 12.763.457/0001-37



PRAÇA MANOEL FLOTENTINO DE MEDEIROS, S/N – CENTRO – JURU – PB
FONE: (83) 3484 – 1245 - CNPJ: 12.763.457/0001-37



PRAÇA MANOEL FLOTENTINO DE MEDEIROS, S/N – CENTRO – JURU – PB
FONE: (83) 3484 – 1245 - CNPJ: 12.763.457/0001-37



PRAÇA MANOEL FLOTENTINO DE MEDEIROS, S/N – CENTRO – JURU – PB
FONE: (83) 3484 – 1245 - CNPJ: 12.763.457/0001-37



PRAÇA MANOEL FLOTENTINO DE MEDEIROS, S/N – CENTRO – JURU – PB
FONE: (83) 3484 – 1245 - CNPJ: 12.763.457/0001-37



RELATÓRIO SECULT 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JURU-PB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JURU-PB, recém criada, na atual gestão vem buscando esforços para promover a diversidade cultural, realizando oficinas e atividades que promovam nossa cultura local, trazendo desenvolvimento social, econômico e educacional.

A missão da Secretaria Municipal de Cultura:

Buscar equilíbrio entre as suas duas linhas principais de atuação: a programação artística e os investimentos em acervo e infraestrutura. Nesse sentido, a atual gestão se pautou pelas seguintes diretrizes e objetivos de longo prazo:

- ✓ Recuperação e valorização dos equipamentos públicos
- ✓ Foco na gestão da cultura
- ✓ Ampliação dos recursos orçamentários
- ✓ Valorização da cultura jovem
- ✓ Investimento na formação profissional
- ✓ Fomento à produção artística
- ✓ Universalização da expressão artística
- ✓ Imóveis e acervos culturais
- ✓ Preservação/recuperação do espaço urbano
- ✓ Reurbanização humana do espaço público
- ✓ Projetos em parceria e extroversão dos acervos públicos/privados
- ✓ Prestação de serviço público de melhor qualidade

Dentre as ações executadas nesse período podemos elencar as seguintes:

- ❖ Apresentação Paixão em Praça Pública;
- ❖ Festejos Juninos;
- ❖ Evento Princesa Isabel-PB
- ❖ Realização de Evento Culturais, provendo nossa cultura local;
- ❖ Produção/ Execução dos Festejos Juninos;
- ❖ Realização da II Mostra Cultural;
- ❖ Semana do Bebê;
- ❖ Ornamentação Natalinas;
- ❖ Apresentação Brasão/Bandeira Municipal;
- ❖ Resgate ao Grupo de Capoeira;
- ❖ **OBSERVAÇÃO: A SECULT, além disso contribuiu com os trabalhos de diversas secretarias de governo, através de estruturas de eventos, parcerias em oficinas, criação de espetáculos.**

FONTE DE RECURSOS



Anexos:











Jose Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Relatório Simplificado 2015

Secretaria Municipal de Agricultura

1. Recuperação das estradas da Rajada, Rosilho, Catingueira, Malhada real, Dalmópolis, Lagoa do Jatobá, Gavião dos Pequenos, Cutia, Pinga Fogo, Chapada, Areia, Glória, Feijão, Travessão, Jorge, Lage Grande, Lage Comprida, Catolé, Mosquito, Duvidoso, Cachoeira dos Costas, Lamedor do Exu, Riacho Seco, Carnaúba, Panelas, Tamanduá, Barra dos Galdinos, entre outros;
2. Recuperação temporária e parcial de outras estradas ramificadas ligadas as citadas acima;
3. Construção de silos de superfície para armazenamento de forragens, nas comunidades Jorge, Mosquito e Barra dos Ramos, utilizando as máquinas do PAC;
4. Recuperação de barreiros nas comunidades Dalmópolis, Cachoeirinha, Rajada, Rocinha, Jorge, Brejo, Malhada Real, Timbaúba, Xavier, Glória, Riacho dos Porcos, Cachoeira dos Costas entre outras;
5. Atendimento aos agricultores familiares no transporte de materiais para construção de casas, armazéns e demais construções rurais, utilizando-se o caminhão caçamba do PAC;
6. Escavação de bebedouros e cacimbas para fornecimento de água aos animais, utilizando-se retro escavadeira e pá carregadeira do PAC;
7. Recuperação do açude do Sítio Catolé;
8. Roço e limpeza dos açudes Timbaúba e Glória;
9. Abastecimento intensivo de água no distrito Dalmópolis e nas demais comunidades do município;
10. Manutenção de cata-ventos instalados em poços comunitários rurais;
11. Manutenção de bombas elétricas de poços comunitários rurais;
12. Doações de materiais esportivos aos times de comunidades rurais do município;
13. Iniciado o projeto de formação de uma Associação Esportiva Rural;
14. Melhoria do entroncamento da PB 306 que dá acesso ao Sítio Jorge e de muitas outras comunidades rurais do município, visando evitar acidentes, visto ser grande o nº de agricultores que por ali trafegam, principalmente de motos;
15. Participação na articulação e realização do orçamento democrático Estadual;
16. Disponibilidade de prédio e toda estrutura necessária para funcionamento de escritório da ULSAV (Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal) – GTA;
17. Disponibilidade de uma servidora para o escritório da ULSAV;

18. Apoio a Emater-PB para realização dos programas do Governo Federal, Estadual e Municipal, com a locação no escritório local da Emater - PB de um computador e impressora novos e de última geração, um servidor municipal para auxílio na emissão de DAP's, IGSS (Inscrição de seguro safra) e outras atividades relacionadas a Emater, disposição de uma servidora municipal para realização da limpeza como também o fornecimento do material de limpeza e de escritório, abastecimento do veículo da Emater sempre que solicitado;
19. Apoio financeiro e técnico da criação da Associação de Apicultores de Juru (APIJURU);
20. Distribuição de mais de 2.000 mudas de palma forrageira da variedade "orelha de elefante" à mais de 100 produtores;
21. Doação de 33 Caixas Colméias para a Associação de Apicultores de Juru;
22. Resolução diária dos problemas do programa Garantia Safra;
23. Acompanhamento às Associações Municipais em parceria com a casa dos Conselhos;
24. Assistência ao CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável);
25. Levantamento de demandas junto ao CMDRS, de poços, Barragens, Barragens subterrâneas, cisternas, cisternões e outros benefícios para agricultores que foram encaminhados por esta secretaria aos órgãos competentes dos Governos Estadual e federal;
26. Aprovação de construção de 37 barragens subterrâneas junto ao governo estadual;
27. Participação na criação do "I Fórum Estadual de Secretários e Dirigentes Municipais de Desenvolvimento Econômico";
28. Participação em diversos eventos ligados a agropecuária no intuito de buscar melhorias para o meio rural do Município;
29. Capacitação de dois servidores municipais junto ao SEBRAE - PB para atuarem como Agentes de Desenvolvimento municipal (AD);
30. Apoio na implantação e adesão, junto ao SEBRAE – PB, ao projeto de Desenvolvimento Econômico Local e Territorial;
31. Articulação na execução do Seminário Municipal de Articulação para o Desenvolvimento Econômico Local e Territorial;
32. Implantação e regulamentação da Lei Municipal nº 484, a qual trata da Lei Complementar Federal nº 123 que define o grau de riscos das atividades econômicas realizadas por Micro Empreendedor individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e também que prioriza as empresas locais na aquisição de materiais e equipamentos efetuados pela Prefeitura Municipal;
33. Articulação junto ao território da 1ª Conferência Territorial da Juventude Rural;
34. Participação ativa nas reuniões e ações realizadas pelo território onde o município sediou a primeira reunião para a retomada das atividades do território;

35. Participação no Programa Nacional de Habitação Rural na emissão de DAPs e orientação aos agricultores;
36. Operacionalização do Programa Garantia safra em parceria com a Emater - PB e CMDRs, apoiando nas inscrições de agricultores e entrega de boletos individuais em cada comunidade onde houveram as inscrições;
37. Participação na elaboração e acompanhamento do projeto PROINF (PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS NOS TERRITÓRIOS RURAIS DO MDA). O projeto será implantado em juru, onde foram pleiteadas duas máquinas ensiladeiras e duas máquinas forrageiras sendo que o projeto já foi aprovado estando aguardando a liberação de recurso para a aquisição do referido equipamento;
38. Apoio na execução das etapas de implantação de 12 poços em convênio com o DNOCS nos sítios: Pinga Fogo, Jorge, Glória, Serrinha, Serra Branca, Rajada, Várzea, Barra dos Pires I, Barra dos Pires II, Barra dos Sousa, Tamanduá e Barra dos Ramos.
39. Apoio na execução das etapas de implantação de poços em convênio com CDRM nos sítios: Riacho dos Porcos, Dalmópolis, Cachoeira dos Costas, Barra dos Pires e Lamedor do Exu;
40. Apoio na execução das etapas de implantação de 2 poços do projeto "Água para Todos" nos sítios: Glória atendendo a comunidade do Sítio Areias (29 famílias); Lagoa do Jatobá (28 famílias);
41. Realização de evento em praça pública para a entrega de certificados a mais de 100 agricultores que participaram de cursos realizados no município em parceria com o SENAR – PB os quais foram: Apicultura, Plantio intensivo de palma forrageira, Aplicação de medicamentos em animais, Arte Culinária e Negócio Certo Rural. Também foram entregues mudas de palma forrageira e caixas colméias já citadas em tópicos anteriores;
42. Continuidade na realização de palestras em associações de comunidades rurais no intuito de mostrar ao produtor o valor da "TERRA" e incentivá-los a buscar e implantar estratégias que venham melhorar sua forma de produção e assim, fortalecer a agricultura familiar do nosso Município;
43. Assistência técnica aos agricultores do município nos diversos segmentos da cadeia produtiva agropecuária.

Além de outras ações rotineiras, mas importantes.

Segue Também CD com fotos.

Juru, 26/01/2016,

Secretaria Municipal de Agricultura
Secretário: Jean Francisco Pereira Gama























SILOS





11.986 056 / 0001-831
 Câmara Municipal de Juru
 Praça Manoel Florentino de Medeiros S/n
 CENTRO - CEP 58.750
 J U R U - P B

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JURU
 (CASA DE ANTONIO LUIZ LEITE)

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de prova perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que foram aprovadas as seguintes Leis no exercício de 2015:

Nº DA LEI	EMENTA	DATA SANÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO
549/2015	Altera o anexo Único, da Lei Municipal nº 434/09, de 13 de Fevereiro de 2009, visando alterar a quantidade de vagas e atualizar a Tabela de Vencimentos dos ocupantes de Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá Outras Providências	03/03/2015	05/03/2015
550/2015	Dispõe sobre reajuste, dos Servidores Públicos Civis Ativos, Inativos e Pensionistas do Município de Juru, Estado da Paraíba e determina outras providências.	29/04/2015	30/04/2015
551/2015	Dispõe sobre o reajuste salarial para os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal, visando atualizar os vencimentos dos profissionais da Educação aos limites do piso salarial nacional, define os percentuais entre classes e matrizes e dá outras providências.	29/04/2015	30/04/2015
552/2015	Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec) do Município de Juru, Estado da Paraíba e dá outras providências.	29/04/2015	30/04/2015
553/2015	Concede Título de Cidadão Juruense e dá outras providências.	29/04/2015	30/04/2015
554/2015	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.	22/06/2015	23/06/2015
555/2015	Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação (PME) de Juru - PB e dá outras providências.	22/06/2015	23/06/2015
556/2015	Denomina Rua JOSÉ MIGUEL DE SOUSA NETO, artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências.	30/09/2015	02/10/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU-PB
 «Casa Vereador Antônio Luiz Leite»
 Hailan Teod Florentino Teixeira
 Secretário Geral





557/2015	Denomina GINÁSIO POLIESPORTIVO PROFESSORA GISSANDRA ENEAS DE SOUSA, no Distrito de Dalmópolis e dá outras providências.	30/09/2015	02/10/2015
558/2015	Denomina Rua Edilson Pereira Martins (Bida), artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências.	30/09/2015	02/10/2015
559/2015	Institui a Semana do Bebê no município de Juru, Estado da Paraíba e dá outras providências.	16/11/2015	17/11/2015
560/2015	Denomina Rua Antonio Nicolau de Oliveira (Seu Totô), nesta Cidade e dá outras providências.	16/11/2015	17/11/2015
561/2015	Cria e denomina a Creche Municipal Geni Marques, localizada nesta Cidade de Juru, e dá outras providências.	03/12/2015	04/12/2015
562/2015	Dispõe sobre a forma e a Apresentação dos Símbolos do Município de Juru, Estado da Paraíba e Determina outras Providências.	03/12/2015	04/12/2015
563/2015	Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Juru, Estado da Paraíba, e dá outras providências.	03/12/2015	04/12/2015
564/2015	Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de JURU, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.	14/12/2015	15/12/2015
565/2015	Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de JURU, para o exercício de 2016, e dá outras providências.	14/12/2015	15/12/2015
566/2015	Estima a receita e fixa a despesa do município de Juru, para o exercício de 2016 e dá outras providências.	14/12/2015	16/12/2015

Por ser verdade o acima exposto, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Paço da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba;
em 31 de dezembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU - PB
a Casa Vereador Arnaldo Luiz Leite
Halvan Teod Florentino Teixeira
Halvan Teod Florentino Teixeira
Secretário Geral

11.986.956/0001-83
Câmara Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros Sên
CENTRO - CEP 58.760
JURU - PB

11.986.056/0001-83

Câmara Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros S/n
CENTRO - CEP 58.750
JURU - PB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JURU
(CASA DE ANTONIO LUIZ LEITE)




CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de prova perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que foram baixados os seguintes Decretos no exercício de 2015:

NÚMERO	EMENTA	DATA	DATA PUBLICAÇÃO
001/2015	Sobre a designação de Assessor Técnico para acompanhamento de Processos Licitatórios e determina outras providências.	08/01/2015	12/01/2015
002/2015	Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência no Município de Juru, Estado da Paraíba, por estiagens e adota outras providências.	10/03/2015	11/03/2015
002A/2015	Dispõe sobre "Luto Oficial" por 03 (Três) dias e adota outras Providências (Falecimento do Vereador Evangelino Costa de Medeiros).	13/03/2015	13/03/2015
003/2015	Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde do Município de Juru - PB, e dá outras providências.	06/04/2015	07/04/2015
004/2015	Convoca a I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	20/04/2015	22/04/2015
005/2015	Decreta luto Oficial por três dias no Território do Município de Juru, Estado da Paraíba e determina outras providências (Falecimento do Ex-Servidor Municipal, Radialista Luiz Gonzaga de Lima.	19/05/2015	19/05/2015
006/2015	Determina a antecipação da Feira Livre do dia 13 de Junho de 2015 (sábado) para o dia 12 de Junho de 2015 (sexta-feira) e dá outras providências.	05/06/2015	05/06/2015
007/2015	Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Juru, Estado da Paraíba, por ESTIAGENS e adota outras providências.	11/06/2015	12/06/2015
008/2015	Decreta Luto Oficial em todo território municipal em virtude do falecimento do Vereador Sebastião de Souza Nascimento e determina outras providências.	24/06/2015	24/06/2015
009/2015	Regulamenta a Lei nº 552/2015, de 29 de abril de 2015 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec.	26/06/2015	30/06/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU - PB
Casa Vereador Antonio Luiz Leite
Hailan Teod Florentino Teixeira
Secretário Geral



010/2015	Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.	27/07/2015	28/07/2015
011/2015	Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.	28/07/2015	29/07/2015
012/2015	Estabelece critérios de contenção de despesas, no âmbito do Município de Juru, Estado da Paraíba e determina outras providências.	04/09/2015	04/09/2015
013/2015	"Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Juru, Estado da Paraíba, por ESTIAGENS e adota outras providências".	11/09/2015	14/09/2015
014/2015	Decreta Luto Oficial em todo território municipal em virtude falecimento do Senhor Pedro Teixeira e determina outras providências (Falecimento do Senhor Pedro Teixeira).	19/10/2015	19/10/2015
015/2015	Determina jornada de Trabalho diferenciada, em caráter experimental na forma que especifica e determina outras providências.	03/11/2015	04/11/2015
016/2015	Decreta luto oficial em todo território municipal em virtude do falecimento da servidora Irene de Sousa Nascimento Farias e determina outras providências.	30/11/2015	02/12/2015
017/2015	Define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por Micro empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequenos Porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 484, de 25 julho de 2012.	01/12/2015	02/12/2015
018/2015	ESTABELECE NORMAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	28/12/2015	29/12/2015

Por ser verdade o acima exposto, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Paço da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba;
em 31 de dezembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU-PA
"Casa Vereador Arnaldo Luiz Lopes"
Manoel Florentino de Medeiros
Manoel Florentino de Medeiros
Secretário Geral

11.986.056/0001-83
Câmara Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros S/n
CENTRO - CEP 58.750-000
JURU - PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JURU-PB
CNPJ 08.888.950/0001-06

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS\MAQUÍNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB.

EXERCÍCIO: 2016

Veículo Modelo.	Marca.	Placa.	Unidade Orçamentária.	Combustível. (Tipo)	Situação.
SAVEIRO	Wolksvagem	OFZ-6966	Sec. Saúde	GASOLINA	PRÓPRIO
SAVEIRO	Wolksvagem	OFZ-6946	Sec. Saúde	GASOLINA	PRÓPRIO
GOL	Wolksvagem	OFZ-6986	Sec. Saúde	GASOLINA	PRÓPRIO
GOL	Wolksvagem	OFZ-6996	Sec. Saúde	GASOLINA	PRÓPRIO
UNO MILLER	FIAT	MNL-0524	Sec. Saúde	GASOLINA	PRÓPRIO
ONIBUS	VW-CAIO	OFD-7478	Sec. Educação	DIESEL	PRÓPRIO
ONIBUS	IVECO	OGD-1496	Sec. Educação	DIESEL	PRÓPRIO
ONIBUS	IVECO	OFD-7448	Sec. Educação	DIESEL	PRÓPRIO
ONIBUS	IVECO	OFC-1889	Sec. Educação	DIESEL	PRÓPRIO
ONIBUS	MARCOPOLO	OGB-3010	Sec. Educação	DIESEL	PRÓPRIO
ONIBUS	MARCOPOLO	OGC-6209	Sec. Educação	DIESEL	PRÓPRIO
ONIBUS	IVECO	OGD-1496	Sec. Educação	DIESEL	PRÓPRIO

UNO MILLER	FIAT	NUR-2713	Sec. Saúde	GASOLINA	LOCADO
UNO MILLER	FIAT	PGG-8064	Sec. Saúde	GASOLINA	LOCADO
UNO MILLER	FIAT	KIM-7897	Sec. Saúde	GASOLINA	LOCADO
UNO MILLER	FIAT	HWJ-0784	Sec. Educação	GASOLINA	LOCADO
CAÇAMBA	International	OGE-1467	Sec. Infraestrutura	DIESEL	PRÓPRIO
CAMINHÃO (PIPA)	International	OFA-0980	Sec. Infraestrutura	DIESEL	PRÓPRIO
RT. ESCAVADEIRA	CATERPILLAR	416E	Sec. Infraestrutura	DIESEL	PRÓPRIO
PÁ MECÂNICA	HYUNDAI	HL740-95	Sec. Infraestrutura	DIESEL	PRÓPRIO
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120K	Sec. Infraestrutura	DIESEL	PRÓPRIO
CAÇAMBA	FORD	OMC-7292	Sec. Infraestrutura	DIESEL	PRÓPRIO
ONIBUS	Wolksvagem	QFA-0129	Sec. Educação	DIESEL	PRÓPRIO
ONIBUS	MERCEDES BENZ	KFM-6148	Sec. Educação	DIESEL	PRÓPRIO
C. COMPACTADOR	MERCEDES BENZ	OGC-9076	Sec. Infraestrutura	DIESEL	PRÓPRIO
UNO MILLER	FIAT	MNL-0524	Sec. Saúde	GASOLINA	PRÓPRIO
SPRINTER	MERCEDES BENZ	DDJ-4433	Sec. Saúde	DIESEL	LOCADO
HILUX	TOYOTA	PGF-7794	GABINETE	DIESEL	LOCADO
SAVEIRO	Wolksvagem	MOQ-2072	Sec. Saúde	GASOLINA	PRÓPRIO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 1001	Reaparelhamento Geral da Câmara										
0000001 4490.52 99 001	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.880,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	1.280,00
							4.600,00	4.600,00			0,00
Total da Ação:	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.880,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	1.280,00
							4.600,00	4.600,00			0,00
01 031 2001 1002	Melhoramento do Prédio da Câmara										
0000002 4490.51 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal										
0000003 3190.11 99 001	494.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.814,00	423.919,00	423.919,00	423.919,00	423.919,00	70.895,00
							423.919,00	423.919,00			0,00
0000004 3190.13 99 001	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.900,00	96.755,08	96.755,08	96.755,08	96.755,08	3.144,92
							96.755,08	96.755,08			0,00
0000005 3390.14 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.139,15	860,85	324,00	324,00	324,00	324,00	536,85
							324,00	324,00			0,00
0000006 3390.30 99 001	3.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,00	3.744,01	3.744,01	3.744,01	3.744,01	175,99
							3.744,01	3.744,01			0,00
0000007 3390.35 99 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	17.500,00
							62.500,00	62.500,00			0,00
0000008 3390.36 99 001	1.815,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	4.815,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.145,00
							2.670,00	2.670,00			0,00
0000009 3390.39 99 001	19.376,00	1.139,15	0,00	0,00	3.000,00	17.515,15	16.765,15	16.765,15	16.765,15	16.765,15	750,00
							16.765,15	16.765,15			0,00
0000010 3390.92 99 001	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,00
							0,00	0,00			0,00
0000011 3390.93 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	704.963,00	4.139,15	0,00	0,00	4.139,15	704.963,00	606.677,24	606.677,24	606.677,24	606.677,24	98.285,76
							606.677,24	606.677,24			0,00
Total da Unidade:	715.843,00	4.139,15	0,00	0,00	4.139,15	715.843,00	611.277,24	611.277,24	611.277,24	611.277,24	104.565,76
							611.277,24	611.277,24			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 1038 1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal										
0000012 4490.51 99 001	43.694,00	0,00	0,00	0,00	43.147,64	546,36	0,00	0,00	0,00	0,00	546,36
							0,00	0,00			0,00
0000013 4490.52 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	4.699,41	525,59	0,00	0,00	0,00	0,00	525,59
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	48.919,00	0,00	0,00	0,00	47.847,05	1.071,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,95
							0,00	0,00			0,00
04 131 2002 2002	Divulgação dos Atos Governamentais										
0000014 3390.30 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	500,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00
							0,00	0,00			0,00
0000015 3390.36 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	500,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00
							0,00	0,00			0,00
0000016 3390.39 99 001	18.000,00	0,00	0,00	0,00	17.247,32	752,68	0,00	0,00	0,00	0,00	752,68
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	19.046,00	0,00	0,00	0,00	18.247,32	798,68	0,00	0,00	0,00	0,00	798,68
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.010 Gabinete do Prefeito												
04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAP												
0000017	3190.04 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000018	3190.11 99 001	300.000,00	0,00	0,00	0,00	11.851,00	288.149,00	18.370,63	264.426,54	18.304,96	245.551,59	23.722,46
								18.370,63	264.426,54			18.874,95
0000019	3190.13 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000020	3190.16 99 001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	3.099,72	35,28	0,00	0,00	0,00	0,00	35,28
								0,00	0,00			0,00
0000021	3190.92 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000022	3191.13 99 001	4.703,00	0,00	0,00	0,00	4.692,84	10,16	0,00	0,00	0,00	0,00	10,16
								0,00	0,00			0,00
0000023	3350.41 99 001	15.000,00	5.741,00	0,00	0,00	0,00	20.741,00	1.681,00	20.741,00	1.681,00	20.741,00	0,00
								1.681,00	20.741,00			0,00
0000024	3350.43 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000025	3390.14 99 001	8.000,00	6.352,00	0,00	0,00	0,00	14.352,00	1.920,00	14.352,00	2.624,00	13.696,00	0,00
								3.280,00	14.352,00			656,00
0000026	3390.30 99 001	20.000,00	77.912,68	0,00	0,00	2.774,00	95.138,68	(1.485,34)	93.653,34	9.566,94	88.547,55	1.485,34
								14.672,73	93.653,34			5.105,79
0000027	3390.31 99 001	523,00	2.477,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
								0,00	3.000,00			0,00
0000028	3390.32 99 001	523,00	1.512,00	0,00	0,00	0,00	2.035,00	0,00	2.034,00	0,00	2.034,00	1,00
								0,00	2.034,00			0,00
0000029	3390.33 99 001	3.000,00	12.509,91	0,00	0,00	0,00	15.509,91	0,00	15.509,91	0,00	15.509,91	0,00
								0,00	15.509,91			0,00
0000030	3390.35 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000031	3390.36 99 001	12.000,00	22.774,00	0,00	0,00	0,00	34.774,00	3.000,00	34.774,00	0,00	29.814,00	0,00
								4.960,00	34.774,00			4.960,00
0000032	3390.39 99 001	14.000,00	74.112,49	0,00	0,00	0,00	88.112,49	3.250,00	88.112,49	10.450,00	86.312,49	0,00
								12.250,00	88.112,49			1.800,00
0000033	3390.47 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
								0,00	0,00			0,00
0000034	3390.92 99 001	2.000,00	34.795,66	0,00	0,00	0,00	36.795,66	0,00	36.795,66	0,00	36.795,66	0,00
								0,00	36.795,66			0,00
0000035	3390.93 99 001	523,00	609,00	0,00	0,00	0,00	1.132,00	0,00	1.132,00	0,00	780,00	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAP											
0000036 4490.52 99 001	3.000,00	2.747,00	0,00	0,00	0,00	5.747,00	352,00 0,00 0,00	1.132,00 5.746,00 5.746,00	0,00	5.746,00	352,00 1,00 0,00
Total da Ação:	394.066,00	241.542,74	0,00	0,00	28.462,56	607.146,18	26.736,29 55.566,36	580.276,94 580.276,94	42.626,90	548.528,20	26.869,24 31.748,74
Total da Unidade:	462.031,00	241.542,74	0,00	0,00	94.556,93	609.016,81	26.736,29 55.566,36	580.276,94 580.276,94	42.626,90	548.528,20	28.739,87 31.748,74


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ											
28 272 0002 0001	Manutenção das Atividades do IPSEJ										
0000037 3190.11 99 007	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	40.002,52	40.002,52	37.802,52	37.802,52	5.997,48
							40.002,52	40.002,52			2.200,00
0000038 3190.13 99 007	8.000,00	0,00	0,00	0,00	39,39	7.960,61	5.854,32	5.854,32	5.854,32	5.854,32	2.106,29
							5.854,32	5.854,32			0,00
0000039 3390.05 99 007	25.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000040 3390.14 99 007	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	250,00
							750,00	750,00			0,00
0000041 3390.30 99 007	3.000,00	39,39	0,00	0,00	0,00	3.039,39	3.039,39	3.039,39	3.039,39	3.039,39	0,00
							3.039,39	3.039,39			0,00
0000042 3390.33 99 007	762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,00
							0,00	0,00			0,00
0000043 3390.35 99 007	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	6.000,00
							20.000,00	20.000,00			0,00
0000044 3390.36 99 007	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	20.635,00	20.635,00	20.635,00	20.635,00	4.365,00
							20.635,00	20.635,00			0,00
0000045 3390.39 99 007	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	13.479,40	13.479,40	13.479,40	13.479,40	1.520,60
							13.479,40	13.479,40			0,00
0000046 3390.92 99 007	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
							0,00	0,00			0,00
0000047 4490.52 99 007	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	152.162,00	39,39	0,00	0,00	20.039,39	132.162,00	103.760,63	103.760,63	101.560,63	101.560,63	28.401,37
							103.760,63	103.760,63			2.200,00
28 272 0002 0002	Pagamento de Benefícios aos Segurados e seus Dependentes - Inativos e Pensionistas										
0000048 3190.01 99 007	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	659.469,47	659.469,47	606.191,91	606.191,91	60.530,53
							659.469,47	659.469,47			53.277,56
0000049 3190.03 99 007	24.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	43.424,76	43.424,76	38.614,38	38.614,38	575,24
							43.424,76	43.424,76			4.810,38
Total da Ação:	744.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	764.000,00	702.894,23	702.894,23	644.806,29	644.806,29	61.105,77
							702.894,23	702.894,23			58.087,94
99 999 7001 9002	Reserva Previdenciária										
0000050 9990.99 99 007	830.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.837,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	830.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.837,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ											
Total da Unidade:	1.726.999,00	20.039,39	0,00	0,00	20.039,39	1.726.999,00	806.654,86	806.654,86	746.366,92	746.366,92	920.344,14
							806.654,86	806.654,86			60.287,94



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.012 Secretaria de Controle Interno												
04 122 2003 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno												
0000051	3190.04 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000052	3190.11 99 001	10.000,00	15.674,19	0,00	0,00	0,00	25.674,19	2.200,00	25.674,19	2.200,00	24.574,19	0,00
								2.200,00	25.674,19			1.100,00
0000053	3190.13 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000054	3190.16 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000055	3390.14 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000056	3390.30 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000057	3390.35 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000058	3390.36 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000059	3390.39 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000060	3390.92 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000061	3390.93 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000062	4490.52 99 001	500,00	490,00	0,00	0,00	1,00	989,00	0,00	989,00	0,00	989,00	0,00
								0,00	989,00			0,00
Total da Ação:	16.000,00	16.164,19	0,00	0,00	5.501,00	26.663,19	2.200,00	2.200,00	26.663,19	2.200,00	25.563,19	0,00
								2.200,00	26.663,19			1.100,00
Total da Unidade:	16.000,00	16.164,19	0,00	0,00	5.501,00	26.663,19	2.200,00	2.200,00	26.663,19	2.200,00	25.563,19	0,00
								2.200,00	26.663,19			1.100,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.013 Secretaria de Articulação Institucional											
04 122 2003 2005	Manutenção das Atividades da Sec. de Articulação Institucional										
0000063 3190.04 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000064 3190.11 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	183,33	2.383,33	0,00	2.200,00	2.616,67
							183,33	2.383,33			183,33
0000065 3190.13 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000066 3190.16 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000067 3390.14 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000068 3390.30 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000069 3390.35 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000070 3390.36 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000071 3390.39 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000072 3390.47 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000073 4490.52 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	183,33	2.383,33	0,00	2.200,00	7.616,67
							183,33	2.383,33			183,33
Total da Unidade:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	183,33	2.383,33	0,00	2.200,00	7.616,67
							183,33	2.383,33			183,33



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.020 Secretaria de Administração												
04 122 2015 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração												
0000074	3190.04 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000075	3190.11 99 001	300.000,00	117.552,68	0,00	0,00	0,00	417.552,68	48.702,03	417.552,68	52.268,38	382.320,33	0,00
								48.702,03	417.552,68			35.232,35
0000076	3190.13 99 001	294.800,00	0,00	0,00	0,00	125.727,63	169.072,37	10.599,18	169.072,37	0,00	26.172,00	0,00
								142.900,37	169.072,37			142.900,37
0000077	3190.16 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	453,51	591,49	0,00	0,00	0,00	0,00	591,49
								0,00	0,00			0,00
0000078	3190.92 99 001	523,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	2.843,00	0,00	2.842,14	0,00	2.842,14	0,86
								0,00	2.842,14			0,00
0000079	3191.13 99 001	267.400,00	0,00	0,00	0,00	145.855,39	121.544,61	9.346,05	121.544,61	0,00	0,00	0,00
								121.544,61	121.544,61			121.544,61
0000080	3350.43 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000081	3390.14 99 001	523,00	1.619,00	0,00	0,00	0,00	2.142,00	688,00	2.142,00	688,00	2.054,00	0,00
								776,00	2.142,00			88,00
0000082	3390.30 99 001	21.000,00	27.853,86	0,00	0,00	0,00	48.853,86	4.874,15	48.853,86	0,00	34.092,45	0,00
								14.761,41	48.853,86			14.761,41
0000083	3390.33 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	6.293,55	1.706,45	0,00	540,00	0,00	540,00	1.166,45
								0,00	540,00			0,00
0000084	3390.35 99 001	63.115,00	0,00	0,00	0,00	61.526,55	1.588,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,45
								0,00	0,00			0,00
0000085	3390.36 99 001	65.000,00	2.838,90	0,00	0,00	0,00	67.838,90	10.300,65	67.838,90	6.900,65	60.738,90	0,00
								14.000,65	67.838,90			7.100,00
0000086	3390.39 99 001	135.000,00	29.983,35	0,00	0,00	0,00	164.983,35	11.498,94	164.983,35	19.861,78	153.827,46	0,00
								31.017,67	164.983,35			11.155,89
0000087	3390.47 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	270,72	0,00	270,72	252,28
								0,00	270,72			0,00
0000088	3390.92 99 001	10.000,00	35.289,00	0,00	0,00	0,00	45.289,00	0,00	45.117,79	0,00	33.917,79	171,21
								11.200,00	45.117,79			11.200,00
0000089	3390.93 99 001	3.000,00	1.717,65	0,00	0,00	0,00	4.717,65	176,00	4.717,65	88,00	4.541,65	0,00
								264,00	4.717,65			176,00
0000090	4490.52 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	4.778,00	0,00	4.778,00	5.222,00
								0,00	4.778,00			0,00
Total da Ação:	1.185.975,00	219.174,44	0,00	0,00	344.856,63	1.060.292,81	96.185,00	1.050.254,07	79.806,81	706.095,44	10.038,74	344.158,63
								385.166,74	1.050.254,07			



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Secretaria de Administração											
Total da Unidade:	1.185.975,00	219.174,44	0,00	0,00	344.856,63	1.060.292,81	96.185,00 385.166,74	1.050.254,07 1.050.254,07	79.806,81	706.095,44	10.038,74 344.158,63



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças											
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos da Dívida Contratada										
0000091 3290.21 99 001	2.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.613,00
							0,00	0,00			0,00
0000092 4690.71 99 001	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.301,99	598,01	0,00	0,00	0,00	0,00	598,01
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	23.513,00	0,00	0,00	0,00	20.301,99	3.211,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211,01
							0,00	0,00			0,00
28 841 0001 0004	Encargos com o INSS										
0000093 4690.71 99 001	125.400,00	2.628,43	0,00	0,00	0,00	128.028,43	6.754,12	128.028,43	6.754,12	128.028,43	0,00
							6.754,12	128.028,43			0,00
Total da Ação:	125.400,00	2.628,43	0,00	0,00	0,00	128.028,43	6.754,12	128.028,43	6.754,12	128.028,43	0,00
							6.754,12	128.028,43			0,00
28 845 0001 0005	Contribuição ao PASEP										
0000094 3390.47 99 001	60.000,00	34.449,14	0,00	0,00	0,00	94.449,14	2.624,38	94.449,14	2.624,38	94.449,14	0,00
							2.624,38	94.449,14			0,00
Total da Ação:	60.000,00	34.449,14	0,00	0,00	0,00	94.449,14	2.624,38	94.449,14	2.624,38	94.449,14	0,00
							2.624,38	94.449,14			0,00
28 062 0003 0006	Pagamento de Ações Judiciais										
0000095 3190.91 99 001	26.125,00	150.213,33	0,00	0,00	0,00	176.338,33	0,00	176.338,33	0,00	176.338,33	0,00
							0,00	176.338,33			0,00
0000096 3390.91 99 001	5.225,00	516,88	0,00	0,00	0,00	5.741,88	148,23	5.741,88	148,23	5.741,88	0,00
							148,23	5.741,88			0,00
Total da Ação:	31.350,00	150.730,21	0,00	0,00	0,00	182.080,21	148,23	182.080,21	148,23	182.080,21	0,00
							148,23	182.080,21			0,00
28 841 0001 0007	Pagamento de Dívida Junto à ENERGISA										
0000097 4690.71 99 001	135.850,00	0,00	0,00	0,00	131.155,80	4.694,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.694,20
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	135.850,00	0,00	0,00	0,00	131.155,80	4.694,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.694,20
							0,00	0,00			0,00
28 841 0001 0008	Encargos com a Dívida do IPSEJ										
0000098 3290.22 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000099 4691.71 99 007	50.213,00	29.391,71	0,00	0,00	0,00	79.604,71	7.573,96	79.604,71	7.573,96	79.604,71	0,00
							7.573,96	79.604,71			0,00
Total da Ação:	51.258,00	29.391,71	0,00	0,00	0,00	80.649,71	7.573,96	79.604,71	7.573,96	79.604,71	1.045,00
							7.573,96	79.604,71			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças											
04 122 2015 2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças										
0000100 3190.04 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000101 3190.11 99 001	170.000,00	0,00	0,00	0,00	21.600,72	148.399,28	12.877,38	127.141,87	14.274,25	118.161,14	21.257,41
							12.877,38	127.141,87			8.980,73
0000102 3190.13 99 001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	23.394,00	11.606,00	0,00	3.606,44	0,00	3.606,44	7.999,56
							0,00	3.606,44			0,00
0000103 3190.16 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000104 3190.92 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000105 3350.43 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000106 3390.14 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	1.500,00
							0,00	500,00			0,00
0000107 3390.30 99 001	18.000,00	0,00	0,00	0,00	14.092,99	3.907,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.907,01
							0,00	0,00			0,00
0000108 3390.33 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000109 3390.35 99 001	100.000,00	1.036,56	0,00	0,00	38.036,56	63.000,00	10.500,00	63.000,00	10.500,00	63.000,00	0,00
							10.500,00	63.000,00			0,00
0000110 3390.36 99 001	40.000,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	46.020,00	8.000,00	46.020,00	7.000,00	44.600,00	0,00
							8.420,00	46.020,00			1.420,00
0000111 3390.39 99 001	32.000,00	10.932,01	0,00	0,00	0,00	42.932,01	1.569,16	42.932,01	1.569,16	42.932,01	0,00
							1.569,16	42.932,01			0,00
0000112 3390.47 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	13.900,00	0,00	7.398,62	0,00	7.398,62	6.501,38
							0,00	7.398,62			0,00
0000113 3390.92 99 001	4.000,00	3.394,00	0,00	0,00	0,00	7.394,00	0,00	7.393,09	0,00	7.393,09	0,91
							0,00	7.393,09			0,00
0000114 3390.93 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000115 4490.52 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	4.000,00	0,00	2.017,90	0,00	2.017,90	1.982,10
							0,00	2.017,90			0,00
Total da Ação:	442.500,00	21.382,57	0,00	0,00	113.224,27	350.658,30	32.946,54	300.009,93	33.343,41	289.609,20	50.648,37
							33.366,54	300.009,93			10.400,73
Total da Unidade:	869.871,00	238.582,06	0,00	0,00	264.682,06	843.771,00	50.047,23	784.172,42	50.444,10	773.771,69	59.598,58
							50.467,23	784.172,42			10.400,73



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 361 1001 1004	Implantação de Telecentros de Inclusão Digital										
0000116 4490.51 99 009	15.675,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	15.675,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 361 1012 1005	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar										
0000117 4490.52 99 006	204.820,00	0,00	0,00	0,00	204.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	204.820,00	0,00	0,00	0,00	204.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 361 1014 1006	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares										
0000118 3390.36 99 009	3.135,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000119 3390.39 99 009	15.675,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000120 4490.51 99 009	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000121 4490.52 99 009	18.000,00	0,00	0,00	0,00	16.615,00	1.385,00	0,00	1.385,00	0,00	1.385,00	0,00
							0,00	1.385,00			0,00
Total da Ação:	47.260,00	0,00	0,00	0,00	45.875,00	1.385,00	0,00	1.385,00	0,00	1.385,00	0,00
12 365 1015 1007	Construção e Ampliação das Creches no Município										
0000122 4490.51 99 002	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000123 4490.51 99 006	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000124 4490.51 99 009	15.675,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	520.900,00	0,00	0,00	0,00	520.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 365 1043 1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais										
0000125 4490.51 99 006	745.000,00	0,00	0,00	0,00	262.173,51	482.826,49	0,00	482.826,49	0,00	482.826,49	0,00
							0,00	482.826,49			0,00
0000126 4490.51 99 009	15.675,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000127 4490.52 99 009	13.585,00	0,00	0,00	0,00	13.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	774.260,00	0,00	0,00	0,00	291.433,51	482.826,49	0,00	482.826,49	0,00	482.826,49	0,00
							0,00	482.826,49			0,00
12 365 1035 2008	Manutenção do PNAEC- Creche										
0000128 3390.30 99 001	1.045,00	316,69	0,00	0,00	0,00	1.361,69	0,00	1.361,69	0,00	1.361,69	0,00
							0,00	1.361,69			0,00
0000129 3390.30 99 005	16.200,00	19.206,94	0,00	0,00	0,00	35.406,94	2.031,64	35.406,94	0,00	25.892,30	0,00
							9.514,64	35.406,94			9.514,64
Total da Ação:	17.245,00	19.523,63	0,00	0,00	0,00	36.768,63	2.031,64	36.768,63	0,00	27.253,99	0,00
							9.514,64	36.768,63			9.514,64
12 365 1009 2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE										
0000130 3190.04 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000131 3190.11 99 009	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000132 3190.13 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000133 3190.16 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000134 3191.13 99 009	4.253,00	0,00	0,00	0,00	4.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000135 3390.14 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000136 3390.30 99 009	5.225,00	25.817,26	0,00	0,00	0,00	31.042,26	785,70	31.042,26	0,00	30.256,56	0,00
							785,70	31.042,26			785,70
0000137 3390.36 99 009	1.045,00	2.354,00	0,00	0,00	0,00	3.399,00	0,00	3.399,00	0,00	3.399,00	0,00
							0,00	3.399,00			0,00
0000138 3390.39 99 009	3.135,00	13.603,51	0,00	0,00	0,00	16.738,51	16.332,50	16.738,51	0,00	406,01	0,00
							16.332,50	16.738,51			16.332,50
Total da Ação:	52.750,00	41.774,77	0,00	0,00	43.345,00	51.179,77	17.118,20	51.179,77	0,00	34.061,57	0,00
							17.118,20	51.179,77			17.118,20



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 361 1035 2010	Manutenção do PNAEF										
0000139 3390.30 99 001	18.000,00	27.058,39	0,00	0,00	0,00	45.058,39	2.595,42	45.058,39	7.483,00	42.462,97	0,00
							10.078,42	45.058,39			2.595,42
0000140 3390.30 99 005	149.120,00	0,00	0,00	0,00	22.566,37	126.553,63	21.514,58	126.553,63	11.496,00	116.535,05	0,00
							21.514,58	126.553,63			10.018,58
Total da Ação:	167.120,00	27.058,39	0,00	0,00	22.566,37	171.612,02	24.110,00	171.612,02	18.979,00	158.998,02	0,00
							31.593,00	171.612,02			12.614,00
12 361 1012 2011	Manutenção do Programa PDDE										
0000141 3390.30 99 005	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.204,06	2.795,94	0,00	2.795,94	0,00	2.795,94	0,00
							0,00	2.795,94			0,00
0000142 3390.36 99 005	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000143 3390.39 99 005	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	25.001,00	0,00	0,00	0,00	22.205,06	2.795,94	0,00	2.795,94	0,00	2.795,94	0,00
							0,00	2.795,94			0,00
12 361 1012 2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério										
0000144 3190.04 99 002	73.150,00	0,00	0,00	0,00	18.930,87	54.219,13	3.612,19	54.219,13	3.612,19	50.606,94	0,00
							3.612,19	54.219,13			3.612,19
0000145 3190.11 99 002	2.554.316,00	781.041,03	0,00	0,00	0,00	3.335.357,03	379.232,45	3.335.357,03	389.038,69	3.081.160,87	0,00
							379.232,45	3.335.357,03			254.196,16
0000146 3190.13 99 002	10.450,00	0,00	0,00	0,00	9.242,80	1.207,20	0,00	1.207,20	0,00	0,00	0,00
							1.207,20	1.207,20			1.207,20
0000147 3190.16 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000148 3190.92 99 002	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000149 3191.13 99 002	265.677,00	54.044,46	0,00	0,00	0,00	319.721,46	24.004,71	319.721,46	0,00	0,00	0,00
							319.721,46	319.721,46			319.721,46
0000150 3390.93 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	2.905.684,00	835.085,49	0,00	0,00	30.264,67	3.710.504,82	406.849,35	3.710.504,82	392.650,88	3.131.767,81	0,00
							703.773,30	3.710.504,82			578.737,01


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 361 1012 2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas										
0000151 3190.04 99 002	523,00	97.663,77	0,00	0,00	0,00	98.186,77	9.456,00	98.186,77	9.456,00	88.730,77	0,00
							9.456,00	98.186,77			9.456,00
0000152 3190.11 99 002	616.043,00	242.351,33	0,00	0,00	0,00	858.394,33	101.489,68	858.394,33	105.908,00	792.243,45	0,00
							101.489,68	858.394,33			66.150,88
0000153 3190.13 99 002	523,00	2.959,90	0,00	0,00	0,00	3.482,90	0,00	3.482,90	0,00	3.103,55	0,00
							379,35	3.482,90			379,35
0000154 3190.16 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000155 3190.92 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000156 3191.13 99 002	100.696,00	0,00	0,00	0,00	9.985,27	90.710,73	7.109,55	90.710,73	0,00	0,00	0,00
							90.710,73	90.710,73			90.710,73
0000157 3390.14 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000158 3390.30 99 002	523,00	468.449,66	0,00	0,00	0,00	468.972,66	51.997,59	468.972,66	36.452,50	442.447,57	0,00
							62.977,59	468.972,66			26.525,09
0000159 3390.33 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000160 3390.36 99 002	523,00	45.299,00	0,00	0,00	0,00	45.822,00	39.400,00	45.822,00	0,00	6.422,00	0,00
							39.400,00	45.822,00			39.400,00
0000161 3390.39 99 002	89.615,00	137.508,57	0,00	0,00	10.834,00	216.289,57	88.308,00	216.289,57	24.708,00	152.619,57	0,00
							88.378,00	216.289,57			63.670,00
0000162 3390.92 99 002	523,00	53.789,15	0,00	0,00	0,00	54.312,15	0,00	54.312,15	0,00	54.312,15	0,00
							0,00	54.312,15			0,00
0000163 4490.52 99 002	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	821.511,00	1.048.021,38	0,00	0,00	33.361,27	1.836.171,11	297.760,82	1.836.171,11	176.524,50	1.539.879,06	0,00
							392.791,35	1.836.171,11			296.292,05



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 361 1012 2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE										
0000164 3190.04 99 009	27.000,00	0,00	0,00	0,00	11.708,00	15.292,00	1.023,00	15.292,00	1.023,00	14.269,00	0,00
							1.023,00	15.292,00			1.023,00
0000165 3190.11 99 009	150.000,00	26.342,30	0,00	0,00	0,00	176.342,30	22.087,74	176.342,30	23.064,86	158.355,14	0,00
							22.087,74	176.342,30			17.987,16
0000166 3190.13 99 009	54.034,00	19.997,37	0,00	0,00	35.000,00	39.031,37	6.615,09	39.031,37	6.615,09	28.397,09	0,00
							17.249,37	39.031,37			10.634,28
0000167 3190.16 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000168 3190.92 99 009	6.270,00	0,00	0,00	0,00	6.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000169 3191.13 99 009	15.000,00	0,00	0,00	0,00	3.916,04	11.083,96	838,50	11.083,96	11.083,96	11.083,96	0,00
							11.083,96	11.083,96			0,00
0000170 3350.39 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	512,05	10,95	0,00	10,95	0,00	10,95	0,00
							0,00	10,95			0,00
0000171 3350.41 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	73,00	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00
							0,00	450,00			0,00
0000172 3350.43 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000173 3390.14 99 009	2.090,00	785,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00	150,00	2.875,00	75,00	2.425,00	0,00
							525,00	2.875,00			450,00
0000174 3390.18 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000175 3390.30 99 009	73.150,00	0,00	0,00	0,00	34.843,28	38.306,72	5.220,00	38.306,72	0,00	33.086,72	0,00
							5.220,00	38.306,72			5.220,00
0000176 3390.31 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000177 3390.32 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000178 3390.35 99 009	195.510,00	0,00	0,00	0,00	176.510,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00
							0,00	19.000,00			0,00
0000179 3390.36 99 009	70.000,00	0,00	0,00	0,00	52.390,00	17.610,00	0,00	17.610,00	4.440,00	17.610,00	0,00
							4.440,00	17.610,00			0,00
0000180 3390.39 99 009	28.000,00	334.148,20	0,00	0,00	6.679,00	355.469,20	126.712,12	355.469,20	52.243,62	259.540,70	0,00
							148.172,12	355.469,20			95.928,50
0000181 3390.47 99 009	2.090,00	7.387,04	0,00	0,00	0,00	9.477,04	9.477,04	9.477,04	9.477,04	9.477,04	0,00
							9.477,04	9.477,04			0,00
0000182 3390.92 99 009	523,00	22.097,00	0,00	0,00	0,55	22.619,45	0,00	22.619,45	0,00	22.619,45	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 361 1012 2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE										
0000183 3390.93 99 009	523,00	152,00	0,00	0,00	0,00	675,00	0,00	22.619,45	0,00	450,00	0,00
							150,00	675,00	0,00		0,00
							225,00	675,00			225,00
0000184 4490.52 99 009	3.135,00	4.735,92	0,00	0,00	0,00	7.870,92	7.870,92	7.870,92	0,00	0,00	0,00
							7.870,92	7.870,92			7.870,92
Total da Ação:	630.986,00	415.644,83	0,00	0,00	330.516,92	716.113,91	180.144,41	716.113,91	108.022,57	576.775,05	0,00
							227.374,15	716.113,91			139.338,86
12 366 1031 2015	Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE										
0000185 3190.04 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000186 3190.11 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000187 3190.13 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000188 3190.16 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000189 3190.92 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000190 3191.13 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000191 3390.30 99 009	523,00	20.386,12	0,00	0,00	0,00	20.909,12	20.909,12	20.909,12	0,00	0,00	0,00
							20.909,12	20.909,12			20.909,12
0000192 3390.36 99 009	523,00	1.853,00	0,00	0,00	0,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	0,00	0,00	0,00
							2.376,00	2.376,00			2.376,00
0000193 3390.39 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000194 3390.92 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000195 4490.52 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	5.753,00	22.239,12	0,00	0,00	4.707,00	23.285,12	23.285,12	23.285,12	0,00	0,00	0,00
							23.285,12	23.285,12			23.285,12



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.040 Secretaria de Educação												
12 361 1012 2016	Manutenção do Salário Educação											
0000196 3190.13 99 005	4.180,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00				0,00
0000197 3390.30 99 005	4.770,00	26.767,56	0,00	0,00	0,00	31.537,56	8.685,44	31.537,56	2.675,10	25.527,22		0,00
							8.685,44	31.537,56				6.010,34
0000198 3390.35 99 005	523,00	22.277,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	22.800,00	3.800,00	18.600,00		0,00
							8.000,00	22.800,00				4.200,00
0000199 3390.36 99 005	130.142,00	0,00	0,00	0,00	91.800,62	38.341,38	8.400,00	38.341,38	3.000,00	29.941,38		0,00
							11.400,00	38.341,38				8.400,00
0000200 3390.39 99 005	523,00	26.751,02	0,00	0,00	0,00	27.274,02	8.127,33	27.274,02	255,45	15.656,11		0,00
							11.873,36	27.274,02				11.617,91
0000201 4490.52 99 005	1.254,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	2.328,00	0,00	2.328,00	0,00	2.328,00		0,00
							0,00	2.328,00				0,00
Total da Ação:	141.392,00	76.869,58	0,00	0,00	95.980,62	122.280,96	25.212,77	122.280,96	9.730,55	92.052,71		0,00
							39.958,80	122.280,96				30.228,25


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.040 Secretaria de Educação												
12 361 2017 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação												
0000202	3190.04 99 009	78.375,00	0,00	0,00	0,00	78.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000203	3190.11 99 009	103.138,00	0,00	0,00	0,00	103.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000204	3190.13 99 009	8.360,00	0,00	0,00	0,00	4.696,25	3.663,75	0,00	3.663,75	0,00	3.663,75	0,00
								0,00	3.663,75			0,00
0000205	3190.16 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000206	3190.92 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000207	3191.13 99 009	52.250,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000208	3350.41 99 009	3.135,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000209	3390.14 99 009	5.225,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	525,00	0,00	525,00	0,00	525,00	0,00
								0,00	525,00			0,00
0000210	3390.30 99 009	41.800,00	67.981,92	0,00	0,00	0,00	109.781,92	24.431,02	109.781,92	26.274,72	93.260,53	0,00
								42.796,11	109.781,92			16.521,39
0000211	3390.36 99 009	30.000,00	3.226,00	0,00	0,00	0,00	33.226,00	1.910,00	33.226,00	795,00	26.792,00	0,00
								7.229,00	33.226,00			6.434,00
0000212	3390.39 99 009	170.000,00	0,00	0,00	0,00	39.924,23	130.075,77	47.805,82	130.075,77	55.744,95	123.250,77	0,00
								62.569,95	130.075,77			6.825,00
0000213	3390.92 99 009	5.225,00	85.712,00	0,00	0,00	24.754,01	66.182,99	0,00	66.182,99	0,00	60.682,99	0,00
								5.500,00	66.182,99			5.500,00
0000214	3390.93 99 009	1.045,00	4.860,66	0,00	0,00	0,00	5.905,66	0,00	5.905,66	0,00	5.905,66	0,00
								0,00	5.905,66			0,00
0000215	4490.52 99 009	4.180,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
Total da Ação:		503.779,00	161.780,58	0,00	0,00	316.198,49	349.361,09	74.146,84	349.361,09	82.814,67	314.080,70	0,00
								118.095,06	349.361,09			35.280,39



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 361 1012 2018	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental										
0000216 3190.13 99 005	609,00	0,00	0,00	0,00	609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000217 3190.13 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000218 3390.30 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000219 3390.36 99 005	68.258,00	0,00	0,00	0,00	68.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000220 3390.36 99 006	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000221 3390.36 99 009	2.090,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000222 4490.47 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	114.326,00	0,00	0,00	0,00	114.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 365 1009 2019	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%										
0000223 3190.04 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000224 3190.11 99 002	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000225 3190.13 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000226 3190.16 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000227 3190.92 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000228 3191.13 99 002	22.990,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	234.082,00	0,00	0,00	0,00	234.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 365 1009 2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%										
0000229 3190.04 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000230 3190.11 99 002	88.825,00	0,00	0,00	0,00	88.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000231 3190.13 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000232 3190.16 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000233 3190.92 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000234 3191.13 99 002	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000235 3390.14 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000236 3390.30 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000237 3390.35 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000238 3390.36 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000239 3390.39 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000240 3390.92 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000241 4490.52 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	105.028,00	0,00	0,00	0,00	105.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 365 1035 2021	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola - PNAEP										
0000242 3390.30 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000243 3390.30 99 005	22.000,00	0,00	0,00	0,00	1.182,15	20.817,85	0,00	20.817,85	0,00	20.817,85	0,00
							0,00	20.817,85			0,00
Total da Ação:	22.523,00	0,00	0,00	0,00	1.705,15	20.817,85	0,00	20.817,85	0,00	20.817,85	0,00
							0,00	20.817,85			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 362 1031 2022	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio										
0000244 3190.13 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000245 3190.13 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000246 3390.30 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000247 3390.36 99 005	20.904,00	0,00	0,00	0,00	20.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000248 3390.36 99 006	31.350,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	53.823,00	0,00	0,00	0,00	53.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 365 1015 2023	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil										
0000249 3190.13 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000250 3190.13 99 009	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000251 3390.30 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000252 3390.36 99 005	1.404,00	0,00	0,00	0,00	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000253 3390.36 99 006	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	13.423,00	0,00	0,00	0,00	13.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 366 1031 2024	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos										
0000254 3390.30 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000255 3390.30 99 005	31.800,00	43.668,52	0,00	0,00	0,00	75.468,52	34.776,59	75.468,52	0,00	36.606,93	0,00
							38.861,59	75.468,52			38.861,59
Total da Ação:	32.845,00	43.668,52	0,00	0,00	1.045,00	75.468,52	34.776,59	75.468,52	0,00	36.606,93	0,00
							38.861,59	75.468,52			38.861,59



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria de Educação											
12 366 1031 2025	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado										
0000256 3390.30 99 005	27.266,00	0,00	0,00	0,00	9.917,82	17.348,18	0,00	17.348,18	0,00	15.628,18	0,00
							1.720,00	17.348,18			1.720,00
0000257 3390.35 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000258 3390.36 99 005	6.685,00	0,00	0,00	0,00	6.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000259 3390.39 99 005	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	34.997,00	0,00	0,00	0,00	17.648,82	17.348,18	0,00	17.348,18	0,00	15.628,18	0,00
							1.720,00	17.348,18			1.720,00
12 366 1031 2026	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%										
0000260 3190.04 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000261 3190.11 99 002	79.420,00	0,00	0,00	0,00	79.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000262 3190.13 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000263 3190.16 99 002	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000264 3191.13 99 002	15.675,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	96.664,00	0,00	0,00	0,00	96.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
12 361 1035 2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE										
0000265 3390.30 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000266 3390.30 99 005	2.400,00	17.781,74	0,00	0,00	0,00	20.181,74	2.339,14	20.181,74	0,00	17.842,60	0,00
							2.339,14	20.181,74			2.339,14
Total da Ação:	3.400,00	17.781,74	0,00	0,00	1.000,00	20.181,74	2.339,14	20.181,74	0,00	17.842,60	0,00
							2.339,14	20.181,74			2.339,14


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.040 Secretaria de Educação												
12 366 1031 2028	Manutenção das Atividades do EJA											
0000267 3190.04 99 005	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000268 3190.11 99 005	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000269 3190.13 99 005	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000270 3190.16 99 005	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000271 3190.92 99 005	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000272 3390.30 99 005	12.270,00	0,00	0,00	0,00	12.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000273 3390.36 99 005	2.000,00	815.300,00	0,00	0,00	0,00	817.300,00	803.760,00	817.300,00	0,00	13.540,00	0,00	0,00
							803.760,00	817.300,00				803.760,00
0000274 3390.39 99 005	2.000,00	122.800,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							124.800,00	124.800,00				124.800,00
0000275 3390.92 99 005	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000276 4490.52 99 005	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	335.470,00	938.100,00	0,00	0,00	331.470,00	942.100,00	928.560,00	942.100,00	0,00	13.540,00	0,00	0,00
							928.560,00	942.100,00				928.560,00
Total da Unidade:	7.880.717,00	3.647.548,03	0,00	0,00	2.948.063,88	8.580.201,15	2.016.334,88	8.580.201,15	788.722,17	6.466.311,90	0,00	0,00
							2.534.984,35	8.580.201,15				2.113.889,25


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria de Infra Estrutura											
15 451 1004 1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana										
0000277 4490.51 99 001	10.450,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
							0,00	0,00			0,00
0000278 4490.51 99 006	3.741.637,00	0,00	0,00	0,00	1.579.646,72	2.161.990,28	0,00	40.981,86	40.981,86	40.981,86	2.121.008,42
							40.981,86	40.981,86			0,00
Total da Ação:	3.752.087,00	0,00	0,00	0,00	1.584.646,72	2.167.440,28	0,00	40.981,86	40.981,86	40.981,86	2.126.458,42
							40.981,86	40.981,86			0,00
17 512 1048 1010	Ações de Saneamento Básico										
0000279 4490.51 99 001	36.575,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	26.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.575,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	36.575,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	26.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.575,00
							0,00	0,00			0,00
27 813 1004 1011	Construção de Praças, Parques e Jardins										
0000280 4490.51 99 001	41.800,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
							0,00	0,00			0,00
0000281 4490.51 99 006	500.000,00	0,00	0,00	0,00	262.783,78	237.216,22	0,00	0,00	0,00	0,00	237.216,22
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	541.800,00	0,00	0,00	0,00	284.783,78	257.016,22	0,00	0,00	0,00	0,00	257.016,22
							0,00	0,00			0,00
15 451 1004 1012	Aquisição e Desapropriação de Imóveis										
0000282 4590.61 99 001	5.225,00	109.775,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	80.000,00	115.000,00	0,00	10.500,00	0,00
							104.500,00	115.000,00			104.500,00
Total da Ação:	5.225,00	109.775,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	80.000,00	115.000,00	0,00	10.500,00	0,00
							104.500,00	115.000,00			104.500,00
26 782 1027 1013	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros										
0000283 4490.51 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000284 4490.51 99 006	490.000,00	0,00	0,00	0,00	304.496,09	185.503,91	0,00	0,00	0,00	0,00	185.503,91
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	500.000,00	0,00	0,00	0,00	304.496,09	195.503,91	0,00	0,00	0,00	0,00	195.503,91
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.050 Secretaria de Infra Estrutura												
17 511 1048 1014	Construção de Abastecimento D Água											
0000285 4490.51 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
							0,00	0,00				0,00
0000286 4490.51 99 006	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	170.625,25	1.299.374,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.374,75
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	182.625,25	1.317.374,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.374,75
							0,00	0,00				0,00
18 542 1002 1015	Aquisição de Lixeiras Públicas											
0000287 4490.52 99 001	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
							0,00	0,00				0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria de Infra Estrutura											
15 122 2010 2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura										
0000288 3190.04 99 001	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	3.152,00	39.165,16	3.152,00	33.759,16	30.834,84
							3.152,00	39.165,16			5.406,00
0000289 3190.11 99 001	363.165,00	486.611,47	0,00	0,00	0,00	849.776,47	100.385,50	849.776,47	101.232,73	779.530,44	0,00
							100.385,50	849.776,47			70.246,03
0000290 3190.13 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	149,93	0,00	149,93	1.850,07
							0,00	149,93			0,00
0000291 3190.16 99 001	5.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.235,00
							0,00	0,00			0,00
0000292 3190.92 99 001	7.315,00	0,00	0,00	0,00	1.926,00	5.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.389,00
							0,00	0,00			0,00
0000293 3191.13 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000294 3350.41 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000295 3350.43 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000296 3390.14 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000297 3390.30 99 001	45.000,00	192.841,20	0,00	0,00	0,00	237.841,20	64.612,86	237.841,20	22.271,01	133.201,22	0,00
							126.910,99	237.841,20			104.639,98
0000298 3390.33 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000299 3390.35 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000300 3390.36 99 001	43.000,00	378.897,84	0,00	0,00	0,00	421.897,84	56.417,00	421.897,84	45.001,50	380.440,84	0,00
							86.458,50	421.897,84			41.457,00
0000301 3390.37 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000302 3390.39 99 001	50.000,00	295.485,64	0,00	0,00	0,00	345.485,64	30.318,12	345.485,64	14.223,12	289.152,63	0,00
							70.556,13	345.485,64			56.333,01
0000303 3390.47 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00	121,84	0,00	81,03	2.878,16
							40,81	121,84			40,81
0000304 3390.92 99 001	5.000,00	182.005,82	0,00	0,00	0,00	187.005,82	2.000,00	187.005,82	22.000,00	157.570,82	0,00
							51.435,00	187.005,82			29.435,00
0000305 3390.93 99 001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
							0,00	0,00			0,00
0000306 4490.51 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria de Infra Estrutura											
15 122 2010 2029 Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura											
0000307 4490.52 99 001	5.225,00	3.432,91	0,00	0,00	0,00	8.657,91	0,00	0,00	4.299,48	8.657,91	0,00
Total da Ação:	622.735,00	1.539.274,88	0,00	0,00	5.926,00	2.156.083,88	256.885,48	8.657,91	212.179,84	1.782.543,98	65.982,07
							443.238,41	2.090.101,81			307.557,83
Total da Unidade:	6.974.097,00	1.649.049,88	0,00	0,00	2.372.477,84	6.250.669,04	336.885,48	2.246.083,67	253.161,70	1.834.025,84	4.004.585,37
							588.720,27	2.246.083,67			412.057,83



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.												
25 752 1027 1016	Ampliação e Eficientização da Iluminação Rural											
0000308 4490.51 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	399,00	4.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.826,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	5.225,00	0,00	0,00	0,00	399,00	4.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.826,00
							0,00	0,00				0,00
18 544 1024 1017	Construção de Abastecimento D Água											
0000309 4490.51 99 001	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00
							0,00	0,00				0,00
20 601 1027 1018	Aquisição de Patrulha Mecanizada											
0000310 4490.52 99 001	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00
							0,00	0,00				0,00
20 605 1025 1019	Aquisição de um carro Pipa											
0000311 4490.51 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00				0,00
0000312 4490.52 99 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	55.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.225,00
							0,00	0,00				0,00
26 782 1027 1020	Construção de Estradas Vicinais											
0000313 4490.52 99 001	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
							0,00	0,00				0,00
0000314 4490.52 99 006	522.500,00	0,00	0,00	0,00	37.819,88	484.680,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.680,12
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	538.175,00	0,00	0,00	0,00	37.819,88	500.355,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.355,12
							0,00	0,00				0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.											
04 122 2018 2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca										
0000315 3190.04 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000316 3190.11 99 001	72.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.670,00	7.703,33	50.210,71	7.716,00	42.507,38	22.459,29
							7.703,33	50.210,71			7.703,33
0000317 3190.13 99 001	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000318 3190.16 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000319 3190.92 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000320 3191.13 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000321 3350.41 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000322 3350.43 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000323 3390.14 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000324 3390.30 99 001	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	3.740,00	0,00	0,00	25.260,00
							3.740,00	3.740,00			3.740,00
0000325 3390.33 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000326 3390.35 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000327 3390.36 99 001	5.000,00	610,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00	400,00	5.610,00	0,00	5.210,00	0,00
							400,00	5.610,00			400,00
0000328 3390.39 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	41,84	771,73	41,71	729,89	14.228,27
							83,55	771,73			41,84
0000329 3390.47 99 001	6.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.793,00
							0,00	0,00			0,00
0000330 3390.92 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000331 3390.93 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000332 4490.52 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.												
04 122 2018 2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca											
Total da Ação:	142.053,00	610,00	0,00	0,00	0,00	142.663,00	8.145,17	60.332,44	7.757,71	48.447,27	82.330,56	
							11.926,88	60.332,44			11.885,17	
20 601 1024 2031	Apoio ao Pequeno Produtor Rural											
0000333 3390.30 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000334 3390.32 99 001	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000335 3390.36 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000336 3390.39 99 001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	
							0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:	6.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.271,00	
							0,00	0,00			0,00	
20 602 1024 2032	Vacinação Massiva Contra Febre Aftosa e Raiva											
0000337 3390.30 99 001	8.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.360,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000338 3390.36 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000339 3390.39 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:	9.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.406,00	
							0,00	0,00			0,00	
20 602 1024 2033	Realização de Feiras Agropecuárias											
0000340 3390.30 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000341 3390.36 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000342 3390.39 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	
							0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:	1.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,00	
							0,00	0,00			0,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.											
26 782 1027 2034	Recuperação de Estradas Vicinais										
0000343 3390.30 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000344 3390.30 99 010	1.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,00
							0,00	0,00			0,00
0000345 3390.36 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000346 3390.36 99 010	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000347 3390.39 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000348 3390.39 99 010	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	4.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.545,00
							0,00	0,00			0,00
20 601 1024 2035	Contribuição ao Fundo Seguro Safra										
0000349 3350.41 99 001	8.360,00	37.608,88	0,00	0,00	0,00	45.968,88	0,00	45.968,88	0,00	45.968,88	0,00
							0,00	45.968,88			0,00
Total da Ação:	8.360,00	37.608,88	0,00	0,00	0,00	45.968,88	0,00	45.968,88	0,00	45.968,88	0,00
							0,00	45.968,88			0,00
20 606 1024 2036	Apoio às Associações Rurais										
0000350 3350.41 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000351 3390.30 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000352 3390.36 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000353 3390.39 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	837.709,00	38.218,88	0,00	0,00	38.218,88	837.709,00	8.145,17	106.301,32	7.757,71	94.416,15	731.407,68
							11.926,88	106.301,32			11.885,17



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer											
27 812 1013 1021	Construção de Ginásio Esportivo										
0000354 4490.51 99 001	31.350,00	0,00	0,00	0,00	7.577,00	23.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.773,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	31.350,00	0,00	0,00	0,00	7.577,00	23.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.773,00
							0,00	0,00			0,00
23 695 1037 1022	Implantação de Infra-Estrutura Turística e Esportiva										
0000355 4490.51 99 001	15.675,00	0,00	0,00	0,00	4.541,00	11.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.134,00
							0,00	0,00			0,00
0000356 4490.51 99 006	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	216.388,00	4.283.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.283.612,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	4.515.675,00	0,00	0,00	0,00	220.929,00	4.294.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.294.746,00
							0,00	0,00			0,00
27 812 1013 1047	Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer no Município de Juru-PB.										
0000779 3390.30 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000776 3390.36 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000777 3390.39 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000775 4490.51 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000773 4490.51 99 006	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000778 4490.52 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer											
23 695 1037 2037	Promoção de Turismo de Eventos										
0000357 3350.39 99 006	2.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00
							0,00	0,00			0,00
0000358 3390.30 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
0000359 3390.30 99 006	2.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00
							0,00	0,00			0,00
0000360 3390.36 99 001	18.000,00	23.888,00	0,00	0,00	0,00	41.888,00	36.138,00	41.888,00	12.438,00	16.388,00	0,00
							37.938,00	41.888,00			25.500,00
0000361 3390.36 99 006	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000362 3390.39 99 001	15.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	35.000,00	259.000,00	14.500,00	202.000,00	0,00
							71.500,00	259.000,00			57.000,00
0000363 3390.39 99 006	99.000,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	142.745,00	267.888,00	0,00	0,00	51.500,00	359.133,00	71.138,00	300.888,00	26.938,00	218.388,00	58.245,00
							109.438,00	300.888,00			82.500,00
23 695 1037 2038	Incentivo ao Ecoturismo										
0000364 3390.30 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000365 3390.35 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000366 3390.36 99 001	523,00	1.077,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
							0,00	1.600,00			0,00
0000367 3390.39 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	2.092,00	1.077,00	0,00	0,00	0,00	3.169,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	1.569,00
							0,00	1.600,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer														
27	812	2013	2039	Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.										
0000368	3190.04	99	001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
										0,00	0,00			0,00
0000369	3190.11	99	001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	5.327,99	50.551,02	5.352,00	45.223,03	69.448,98
										5.327,99	50.551,02			5.327,99
0000370	3190.13	99	001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000371	3190.16	99	001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
										0,00	0,00			0,00
0000372	3190.92	99	001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
										0,00	0,00			0,00
0000373	3191.13	99	001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
										0,00	0,00			0,00
0000374	3350.41	99	001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
										0,00	0,00			0,00
0000375	3350.43	99	001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
										0,00	0,00			0,00
0000376	3390.14	99	001	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00
										0,00	0,00			0,00
0000377	3390.30	99	001	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00	1.145,00	1.145,00	0,00	0,00	423,00
										1.145,00	1.145,00			1.145,00
0000378	3390.33	99	001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
										0,00	0,00			0,00
0000379	3390.35	99	001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
										0,00	0,00			0,00
0000380	3390.36	99	001	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00
										0,00	0,00			0,00
0000381	3390.39	99	001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	795,00	14.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.205,00
										0,00	0,00			0,00
0000382	3390.47	99	001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
										0,00	0,00			0,00
0000383	3390.92	99	001	2.090,00	11.041,00	0,00	0,00	0,00	13.131,00	0,00	13.130,00	0,00	13.130,00	1,00
										0,00	13.130,00			0,00
0000384	3390.93	99	001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
										0,00	0,00			0,00
0000385	4490.52	99	001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
										0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer												
27	812	2013	2039	Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.								
	Total da Ação:	162.085,00	11.041,00	0,00	0,00	795,00	172.331,00	6.472,99	64.826,02	5.352,00	58.353,03	107.504,98
								6.472,99	64.826,02			6.472,99
	Total da Unidade:	5.227.947,00	280.006,00	0,00	0,00	280.801,00	5.227.152,00	77.610,99	367.314,02	32.290,00	278.341,03	4.859.837,98
								115.910,99	367.314,02			88.972,99



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1017 1023	Implantação de um Centro de Referência da Ação Social - CRAS										
0000386 4490.51 99 001	6.270,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	2.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270,00
							0,00	0,00			0,00
0000387 4490.51 99 006	156.750,00	0,00	0,00	0,00	84.962,48	71.787,52	0,00	0,00	0,00	0,00	71.787,52
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	163.020,00	0,00	0,00	0,00	88.962,48	74.057,52	0,00	0,00	0,00	0,00	74.057,52
							0,00	0,00			0,00
08 306 1049 1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.										
0000388 3390.30 99 006	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00
							0,00	0,00			0,00
0000389 3390.36 99 001	10.450,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
							0,00	0,00			0,00
0000390 4490.51 99 006	313.500,00	0,00	0,00	0,00	116.573,00	196.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.927,00
							0,00	0,00			0,00
0000391 4490.52 99 006	114.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.950,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	480.700,00	0,00	0,00	0,00	124.573,00	356.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.127,00
							0,00	0,00			0,00
08 244 1018 1025	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS										
0000392 4490.51 99 001	8.778,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	2.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.778,00
							0,00	0,00			0,00
0000393 4490.51 99 004	292.600,00	0,00	0,00	0,00	17.289,62	275.310,38	0,00	0,00	0,00	0,00	275.310,38
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	301.378,00	0,00	0,00	0,00	23.289,62	278.088,38	0,00	0,00	0,00	0,00	278.088,38
							0,00	0,00			0,00
08 244 1018 1026	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica										
0000394 3390.36 99 004	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
0000395 3390.39 99 004	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
0000396 4490.51 99 004	26.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.125,00
							0,00	0,00			0,00
0000397 4490.52 99 004	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social												
08 244 1020 2040	Transição para Benefícios Eventuais											
0000398 3390.32 99 001	14.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	8.000,00	0,00	767,00	0,00	0,00	7.233,00	
								767,00	767,00		767,00	
0000399 3390.48 99 001	10.450,00	0,00	0,00	0,00	5.964,00	4.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.486,00	
								0,00	0,00		0,00	
Total da Ação:	24.450,00	0,00	0,00	0,00	11.964,00	12.486,00	0,00	767,00	0,00	0,00	11.719,00	
								767,00	767,00		767,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1018 2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS										
0000400 3190.04 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000401 3190.11 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000402 3190.13 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000403 3190.16 99 001	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000404 3190.92 99 001	6.270,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00
							0,00	0,00			0,00
0000405 3350.41 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000406 3350.47 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000407 3390.04 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000408 3390.14 99 001	523,00	327,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,00	550,00	0,00
							300,00	850,00			300,00
0000409 3390.30 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.999,00	0,00	4.999,00	1,00
							0,00	4.999,00			0,00
0000410 3390.32 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000411 3390.33 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000412 3390.35 99 001	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000413 3390.36 99 001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	0,00	1.480,00	0,00	1.480,00	8.520,00
							0,00	1.480,00			0,00
0000414 3390.39 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	2.495,00	12.505,00	26,93	2.622,62	0,00	2.595,69	9.882,38
							26,93	2.622,62			26,93
0000415 3390.47 99 001	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000416 3390.48 99 001	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000417 3390.92 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	2.408,00	0,00	2.408,00	2.817,00
							0,00	2.408,00			0,00
0000418 3390.93 99 001	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	1.338,00	0,00	1.338,00	3.887,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social												
08 244 1018 2041 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS												
0000419 4490.47 99 001	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	1.338,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00
							0,00	0,00				0,00
0000420 4490.52 99 001	6.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,00	0,00	1.638,00	0,00	1.638,00	0,00	4.632,00
							0,00	1.638,00				0,00
Total da Ação:	77.534,00	327,00	0,00	0,00	12.495,00	65.366,00	26,93	15.335,62	0,00	15.008,69		50.030,38
							326,93	15.335,62				326,93
08 244 1018 2042 Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/PBF												
0000421 3190.04 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00				0,00
0000422 3190.16 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00				0,00
0000423 3390.30 99 004	8.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.647,00	1.245,68	5.853,71	182,06	4.608,03	0,00	2.793,29
							1.427,74	5.853,71				1.245,68
0000424 3390.35 99 004	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00				0,00
0000425 3390.36 99 004	22.463,00	9.833,00	0,00	0,00	0,00	32.296,00	4.946,00	32.296,00	4.478,00	30.720,00	0,00	0,00
							6.054,00	32.296,00				1.576,00
0000426 3390.39 99 004	22.990,00	3.839,32	0,00	0,00	0,00	26.829,32	3.584,68	26.829,32	5.374,39	23.474,03	0,00	0,00
							8.729,68	26.829,32				3.355,29
0000427 4490.52 99 004	6.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	4.625,00
							0,00	1.500,00				0,00
Total da Ação:	63.361,00	13.672,32	0,00	0,00	0,00	77.033,32	9.776,36	66.479,03	10.034,45	60.302,06		10.554,29
							16.211,42	66.479,03				6.176,97



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1049 2043	Desenvolvimento de Segurança Alimentar										
0000428 3190.04 99 006	22.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.572,00
							0,00	0,00			0,00
0000429 3390.30 99 006	10.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.025,00
							0,00	0,00			0,00
0000430 3390.35 99 006	66.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.880,00
							0,00	0,00			0,00
0000431 4490.51 99 001	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000432 4490.52 99 006	41.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.297,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	142.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.864,00
							0,00	0,00			0,00
08 244 1017 2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS										
0000433 3190.04 99 004	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00
							0,00	0,00			0,00
0000434 3190.13 99 004	13.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.794,00
							0,00	0,00			0,00
0000435 3190.92 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000436 3390.30 99 004	1.045,00	14.125,03	0,00	0,00	0,00	15.170,03	1.961,58	15.170,03	1.333,01	13.208,45	0,00
							3.294,59	15.170,03			1.961,58
0000437 3390.35 99 004	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
							0,00	0,00			0,00
0000438 3390.36 99 004	16.885,00	30.260,60	0,00	0,00	0,00	47.145,60	5.652,00	47.145,60	7.129,00	46.357,60	0,00
							7.917,00	47.145,60			788,00
0000439 3390.39 99 004	5.225,00	3.733,24	0,00	0,00	0,00	8.958,24	112,91	8.958,24	112,91	6.318,24	0,00
							2.752,91	8.958,24			2.640,00
0000440 3390.92 99 004	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	4.506,58	0,00	3.058,58	718,42
							1.448,00	4.506,58			1.448,00
0000441 4490.52 99 004	3.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.658,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	110.100,00	48.118,87	0,00	0,00	0,00	158.218,87	7.726,49	75.780,45	8.574,92	68.942,87	82.438,42
							15.412,50	75.780,45			6.837,58



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1018 2045 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais											
0000442 3190.04 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000443 3190.11 99 004	523,00	54.397,00	0,00	0,00	0,00	54.920,00	6.353,50	54.920,00	4.910,00	45.497,50	0,00
							6.353,50	54.920,00			9.422,50
0000444 3190.13 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000445 3190.16 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000446 3190.92 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000447 3350.47 99 004	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
							0,00	0,00			0,00
0000448 3390.04 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000449 3390.14 99 004	523,00	927,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	1.000,00	1.450,00	1.000,00	1.450,00	0,00
							1.000,00	1.450,00			0,00
0000450 3390.30 99 004	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	1.163,09	0,00	1.163,09	4.061,91
							0,00	1.163,09			0,00
0000451 3390.32 99 004	523,00	1.477,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
							0,00	2.000,00			0,00
0000452 3390.33 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000453 3390.35 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000454 3390.36 99 004	4.180,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	5.420,00	0,00	5.420,00	0,00	5.420,00	0,00
							0,00	5.420,00			0,00
0000455 3390.39 99 004	2.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00	1.260,95	0,00	1.260,95	822,05
							0,00	1.260,95			0,00
0000456 3390.48 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000457 3390.92 99 004	523,00	29.798,87	0,00	0,00	0,00	30.321,87	0,00	30.321,87	0,00	30.321,87	0,00
							0,00	30.321,87			0,00
0000458 3390.93 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	400,00	0,00	400,00	123,00
							0,00	400,00			0,00
0000459 4490.52 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1018 2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais										
Total da Ação:	20.900,00	87.839,87	0,00	0,00	0,00	108.739,87	7.353,50	96.935,91	5.910,00	87.513,41	11.803,96
							7.353,50	96.935,91			9.422,50
08 244 1018 2046	Manuntenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/SUAS										
0000460 3390.30 99 004	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
							0,00	0,00			0,00
0000461 3390.36 99 004	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,00
							0,00	0,00			0,00
0000462 3390.39 99 004	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,00	0,00	3,71	0,00	3,71	1.131,29
							0,00	3,71			0,00
0000463 4490.52 99 004	5.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.969,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	13.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.464,00	0,00	3,71	0,00	3,71	13.460,29
							0,00	3,71			0,00
08 244 1020 2047	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF										
0000464 3390.14 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	150,00	0,00	150,00	373,00
							0,00	150,00			0,00
0000465 3390.30 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000466 3390.33 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000467 3390.36 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	500,00	0,00	500,00	23,00
							0,00	500,00			0,00
0000468 3390.39 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000469 4490.52 99 004	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	3.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.138,00	0,00	650,00	0,00	650,00	2.488,00
							0,00	650,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1018 2048 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV											
0000470 3190.04 99 001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000471 3190.04 99 004	75.310,00	0,00	0,00	0,00	25.446,76	49.863,24	0,00	0,00	0,00	0,00	49.863,24
							0,00	0,00			0,00
0000472 3190.13 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000473 3190.13 99 004	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000474 3390.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000475 3390.04 99 004	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000476 3390.30 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	935,10	0,00	935,10	4.064,90
							0,00	935,10			0,00
0000477 3390.30 99 004	15.000,00	33.161,60	0,00	0,00	0,00	48.161,60	12.740,32	48.161,60	16.075,52	48.161,60	0,00
							16.075,52	48.161,60			0,00
0000478 3390.36 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	1.576,00	0,00	1.576,00	8.424,00
							0,00	1.576,00			0,00
0000479 3390.36 99 004	8.000,00	95.066,10	0,00	0,00	0,00	103.066,10	9.616,00	103.066,10	11.791,10	101.563,10	0,00
							13.294,10	103.066,10			1.503,00
0000480 3390.39 99 001	1.000,00	1.140,25	0,00	0,00	0,00	2.140,25	867,75	2.140,25	117,75	1.390,25	0,00
							867,75	2.140,25			750,00
0000481 3390.39 99 004	3.000,00	780,85	0,00	0,00	0,00	3.780,85	7,85	3.780,85	7,85	3.773,05	0,00
							15,65	3.780,85			7,80
0000482 3390.48 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000483 3390.48 99 004	2.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.676,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	132.486,00	130.148,80	0,00	0,00	25.446,76	237.188,04	23.231,92	159.659,90	27.992,22	157.399,10	77.528,14
							30.253,02	159.659,90			2.260,80
Total da Unidade:	1.585.645,00	280.106,86	0,00	0,00	286.730,86	1.579.021,00	48.115,20	415.611,62	52.511,59	389.819,84	1.163.409,38
							70.324,37	415.611,62			25.791,78



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1008 1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde										
0000484 4490.51 99 003	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000485 4490.51 99 006	408.000,00	0,00	0,00	0,00	226.453,17	181.546,83	0,00	181.546,83	0,00	181.546,83	0,00
							0,00	181.546,83			0,00
0000486 4490.51 99 008	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	448.000,00	0,00	0,00	0,00	266.453,17	181.546,83	0,00	181.546,83	0,00	181.546,83	0,00
							0,00	181.546,83			0,00
10 302 1008 1028	Aquisição de Equipamentos Odontológicos										
0000487 4490.52 99 008	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
10 305 1008 1029	Aquisição de Moto para o Controle de Endemias										
0000488 4490.52 99 008	7.838,00	0,00	0,00	0,00	7.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	7.838,00	0,00	0,00	0,00	7.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
10 301 1008 1030	Aquisição de um Veículo para Estratégia Saúde da Família										
0000489 4490.52 99 008	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
10 302 1008 1031	Construir, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estratégia Saúde da Família										
0000490 4490.51 99 003	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000491 4490.51 99 008	31.350,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000492 4490.52 99 003	42.218,00	0,00	0,00	0,00	42.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000493 4490.52 99 008	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	188.518,00	0,00	0,00	0,00	188.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1006 2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde										
0000494 3190.04 99 003	293.991,00	131.555,00	0,00	0,00	110.000,00	315.546,00	55.600,00	315.546,00	54.200,00	256.852,64	0,00
							55.600,00	315.546,00			58.693,36
0000495 3190.04 99 008	60.000,00	132.286,33	0,00	0,00	0,00	192.286,33	4.963,00	192.286,33	8.903,00	187.323,33	0,00
							4.963,00	192.286,33			4.963,00
0000496 3190.11 99 003	392.923,00	0,00	0,00	0,00	196.493,00	196.430,00	0,00	196.430,00	0,00	196.430,00	0,00
							0,00	196.430,00			0,00
0000497 3190.11 99 008	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000498 3190.13 99 003	83.735,00	104.475,63	0,00	0,00	0,00	188.210,63	0,00	188.210,63	0,00	181.889,38	0,00
							6.321,25	188.210,63			6.321,25
0000499 3190.13 99 008	290.000,00	28.943,36	0,00	0,00	154.738,00	164.205,36	26.735,94	164.205,36	17.928,74	122.117,18	0,00
							60.016,92	164.205,36			42.088,18
0000500 3190.16 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000501 3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000502 3190.92 99 003	2.125,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000503 3190.92 99 008	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000504 3190.96 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000505 3190.96 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000506 3350.39 99 003	3.135,00	0,00	0,00	0,00	2.436,00	699,00	0,00	699,00	0,00	699,00	0,00
							0,00	699,00			0,00
0000507 3350.39 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000508 3350.41 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000509 3350.43 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000510 3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000511 3371.41 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000512 3371.41 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1006 2049 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde											
0000513 3390.04 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000514 3390.04 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000515 3390.14 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000516 3390.14 99 008	523,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.548,00	750,00	1.548,00	750,00	1.548,00	0,00
0000517 3390.30 99 003	7.450,00	186.330,29	0,00	0,00	0,00	193.780,29	2.800,00	193.780,29	14.293,25	182.741,45	0,00
0000518 3390.30 99 008	150.000,00	433.952,77	0,00	0,00	0,00	583.952,77	25.332,09	193.780,29	92.250,82	528.837,66	11.038,84
0000519 3390.32 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	60.138,51	583.952,77	0,00	0,00	0,00
0000520 3390.32 99 008	523,00	33.786,93	0,00	0,00	0,00	34.309,93	147.365,93	583.952,77	4.035,96	33.825,83	0,00
0000521 3390.33 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000522 3390.33 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000523 3390.36 99 003	17.900,00	33.297,50	0,00	0,00	0,00	51.197,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000524 3390.36 99 008	80.000,00	16.161,63	0,00	0,00	0,00	96.161,63	8.630,00	51.197,50	6.470,00	42.567,50	8.630,00
0000525 3390.39 99 003	7.450,00	75.284,57	0,00	0,00	0,00	82.734,57	15.100,00	51.197,50	3.840,50	61.856,95	0,00
0000526 3390.39 99 008	523,00	245.198,90	0,00	0,00	0,00	245.721,90	12.013,00	96.161,63	13.427,75	185.949,24	0,00
0000527 3390.47 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	20.643,00	96.161,63	0,00	0,00	0,00
0000528 3390.47 99 008	3.658,00	0,00	0,00	0,00	3.658,00	0,00	13.617,62	82.734,57	0,00	0,00	0,00
0000529 3390.92 99 003	15.000,00	16.569,37	0,00	0,00	0,00	31.569,37	24.718,12	82.734,57	0,00	30.589,37	0,00
0000530 3390.92 99 008	10.000,00	29.605,44	0,00	0,00	0,00	39.605,44	47.110,87	245.721,90	0,00	39.605,44	0,00
							73.200,41	245.721,90	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							980,00	31.569,37	0,00	30.589,37	980,00
							0,00	39.605,44	0,00	39.605,44	0,00
							0,00	39.605,44	0,00	39.605,44	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1006 2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde										
0000531 3390.93 99 003	523,00	74.681,27	0,00	0,00	0,00	75.204,27	2.087,30	75.204,27	33.046,40	72.414,97	0,00
							35.835,70	75.204,27			2.789,30
0000532 3390.93 99 008	523,00	1.231,88	0,00	0,00	0,00	1.754,88	0,00	1.754,88	500,00	1.754,88	0,00
							500,00	1.754,88			0,00
0000533 4490.52 99 003	5.225,00	1.523,50	0,00	0,00	0,00	6.748,50	0,00	6.748,50	0,00	6.748,50	0,00
							0,00	6.748,50			0,00
0000534 4490.52 99 008	523,00	7.077,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00
							0,00	7.600,00			0,00
Total da Ação:	1.494.323,00	1.552.986,37	0,00	0,00	529.675,00	2.517.634,37	237.048,65	2.509.266,37	256.514,42	2.223.737,95	8.368,00
							475.846,48	2.509.266,37			285.528,42



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 1007 2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS										
0000535 3190.04 99 003	32.780,00	0,00	0,00	0,00	32.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000536 3190.04 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000537 3190.11 99 003	1.813,00	86.357,58	0,00	0,00	0,00	88.170,58	9.327,04	88.170,58	7.208,80	78.843,54	0,00
							9.327,04	88.170,58			9.327,04
0000538 3190.11 99 008	523,00	2.990,93	0,00	0,00	0,00	3.513,93	3.513,93	3.513,93	3.513,93	3.513,93	0,00
							3.513,93	3.513,93			0,00
0000539 3190.13 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000540 3190.13 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000541 3190.16 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000542 3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000543 3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000544 3390.30 99 003	3.135,00	0,00	0,00	0,00	1.665,00	1.470,00	0,00	1.470,00	0,00	1.470,00	0,00
							0,00	1.470,00			0,00
0000545 3390.30 99 008	1.045,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000546 3390.36 99 003	4.180,00	0,00	0,00	0,00	2.867,00	1.313,00	0,00	1.313,00	0,00	1.313,00	0,00
							0,00	1.313,00			0,00
0000547 3390.36 99 008	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000548 3390.39 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000549 3390.39 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000550 4490.52 99 003	523,00	2.027,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00
							0,00	2.550,00			0,00
0000551 4490.52 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	58.706,00	91.375,51	0,00	0,00	48.357,00	101.724,51	12.840,97	97.017,51	10.722,73	87.690,47	4.707,00
							12.840,97	97.017,51			9.327,04



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1006 2051	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde										
0000552 3190.04 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000553 3190.04 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000554 3190.11 99 003	299.200,00	48.927,64	0,00	0,00	0,00	348.127,64	53.488,02	348.127,64	52.681,60	293.033,20	0,00
							53.488,02	348.127,64			55.094,44
0000555 3190.11 99 008	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000556 3190.13 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000557 3190.13 99 008	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000558 3190.16 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000559 3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000560 3350.43 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000561 3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000562 3390.36 99 008	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000563 4490.52 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000564 4490.52 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	321.517,00	48.927,64	0,00	0,00	20.225,00	350.219,64	53.488,02	348.127,64	52.681,60	293.033,20	2.092,00
							53.488,02	348.127,64			55.094,44



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1006 2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família										
0000565 3190.04 99 003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000566 3190.04 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000567 3190.11 99 003	512.320,00	570.964,57	0,00	0,00	0,00	1.083.284,57	82.104,58	1.083.284,57	83.534,23	1.009.720,52	0,00
							82.104,58	1.083.284,57			73.564,05
0000568 3190.11 99 008	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000569 3190.13 99 003	38.361,00	0,00	0,00	0,00	38.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000570 3190.13 99 008	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000571 3190.16 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000572 3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000573 3350.43 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000574 3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000575 3390.30 99 003	101.541,00	0,00	0,00	0,00	97.959,22	3.581,78	0,00	3.581,78	0,00	3.581,78	0,00
							0,00	3.581,78			0,00
0000576 3390.30 99 008	15.675,00	0,00	0,00	0,00	12.101,99	3.573,01	2.610,23	3.573,01	0,00	962,78	0,00
							2.610,23	3.573,01			2.610,23
0000577 3390.36 99 003	523,00	18.985,56	0,00	0,00	0,00	19.508,56	2.685,00	19.508,56	2.550,00	16.608,56	0,00
							5.450,00	19.508,56			2.900,00
0000578 3390.36 99 008	8.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	4.300,00	430,00	4.300,00	0,00	3.655,00	0,00
							645,00	4.300,00			645,00
0000579 3390.39 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	84,55	0,00	84,55	438,45
							0,00	84,55			0,00
0000580 3390.39 99 008	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000581 3390.92 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	8,29	0,00	8,29	514,71
							0,00	8,29			0,00
0000582 3390.92 99 008	3.135,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000583 4490.52 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.090 Fundo Municipal de Saúde												
10 301 1006 2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família											
0000584 4490.52 99 008	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	747.739,00	589.950,13	0,00	0,00	219.257,21	1.118.431,92	87.829,81	1.114.340,76	86.084,23	1.034.621,48	4.091,16	0,00
							90.809,81	1.114.340,76				79.719,28



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1030 2053	Manutenção da Saúde Bucal										
0000585 3190.04 99 003	235.140,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
							0,00	0,00			0,00
0000586 3190.04 99 008	2.090,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000587 3190.11 99 003	725,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000588 3190.11 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000589 3190.13 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000590 3190.13 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000591 3190.16 99 003	722,00	0,00	0,00	0,00	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000592 3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000593 3350.43 99 003	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00
							0,00	0,00			0,00
0000594 3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000595 3390.30 99 003	50.722,00	0,00	0,00	0,00	50.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000596 3390.30 99 008	11.500,00	40.982,52	0,00	0,00	0,00	52.482,52	18.566,56	52.482,52	0,00	33.915,96	0,00
							18.566,56	52.482,52			18.566,56
0000597 3390.36 99 003	722,00	1.778,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
							0,00	2.500,00			0,00
0000598 3390.36 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000599 3390.39 99 003	722,00	478,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
							0,00	1.200,00			0,00
0000600 3390.39 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000601 4490.52 99 003	722,00	0,00	0,00	0,00	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000602 4490.52 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.090 Fundo Municipal de Saúde												
10 301 1030 2053	Manutenção da Saúde Bucal											
	Total da Ação:	307.951,00	43.238,52	0,00	0,00	290.504,00	60.685,52	18.566,56	56.182,52	0,00	37.615,96	4.503,00
								18.566,56	56.182,52			18.566,56
10 301 1006 2054	Manutenção da Farmácia Básica											
0000603 3390.30 99 003	40.000,00	0,00	0,00	0,00	35.945,30	4.054,70	0,00	4.054,70	0,00	4.054,70	0,00	
								0,00	4.054,70			0,00
0000604 3390.30 99 008	14.000,00	0,00	0,00	0,00	13.099,50	900,50	0,00	900,50	0,00	0,00	0,00	
								900,50	900,50			900,50
0000605 3390.32 99 003	12.000,00	33.648,37	0,00	0,00	0,00	45.648,37	0,00	45.648,37	0,00	30.435,98	0,00	
								15.212,39	45.648,37			15.212,39
0000606 3390.32 99 008	1.000,00	31.805,88	0,00	0,00	0,00	32.805,88	0,00	32.805,88	4.098,48	19.705,46	0,00	
								17.198,90	32.805,88			13.100,42
0000607 3390.36 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	740,00	0,00	740,00	260,00	
								0,00	740,00			0,00
0000608 3390.36 99 008	3.135,00	0,00	0,00	0,00	635,00	2.500,00	0,00	2.500,00	250,00	2.500,00	0,00	
								250,00	2.500,00			0,00
0000609 3390.39 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	980,26	0,00	980,26	19,74	
								0,00	980,26			0,00
0000610 3390.39 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
								0,00	0,00			0,00
	Total da Ação:	72.658,00	65.454,25	0,00	0,00	50.202,80	87.909,45	13.100,42	87.629,71	4.348,48	58.416,40	279,74
								33.561,79	87.629,71			29.213,31



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1008 2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar										
0000611 3190.04 99 003	253.460,00	0,00	0,00	0,00	253.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000612 3190.04 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000613 3190.11 99 003	954,00	98.823,59	0,00	0,00	0,00	99.777,59	6.986,00	99.777,59	5.986,00	86.805,59	0,00
							6.986,00	99.777,59			12.972,00
0000614 3190.11 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000615 3190.13 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000616 3190.13 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000617 3190.16 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000618 3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000619 3350.39 99 003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000620 3350.39 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000621 3350.43 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000622 3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000623 3371.41 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000624 3371.41 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000625 3390.30 99 003	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.317,00	1.683,00	0,00	1.683,00	0,00	1.683,00	0,00
							0,00	1.683,00			0,00
0000626 3390.30 99 008	80.000,00	0,00	0,00	0,00	79.613,30	386,70	0,00	386,70	0,00	0,00	0,00
							386,70	386,70			386,70
0000627 3390.32 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
							0,00	0,00			0,00
0000628 3390.32 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000629 3390.33 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1008 2055 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar											
0000630	3390.33 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000631	3390.35 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000632	3390.35 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000633	3390.36 99 003	1.000,00	1.121,00	0,00	0,00	2.121,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00	1,00
0000634	3390.36 99 008	523,00	31.734,00	0,00	0,00	32.257,00	2.990,00	32.257,00	2.455,00	29.267,00	0,00
0000635	3390.39 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000636	3390.39 99 008	523,00	44.015,07	0,00	0,00	44.538,07	6.162,17	44.538,07	89,01	38.200,61	0,00
0000637	3390.47 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000638	3390.47 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
0000639	3390.93 99 003	523,00	0,00	0,00	0,00	150,56	372,44	0,00	0,00	0,00	372,44
0000640	3390.93 99 008	523,00	77,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
0000641	4490.52 99 003	523,00	19.158,60	0,00	0,00	19.681,60	0,00	19.681,60	0,00	13.181,60	0,00
Total da Ação:	355.966,00	194.929,26	0,00	0,00	343.724,86	207.170,40	16.138,17	201.043,96	8.530,01	171.857,80	6.126,44
							25.744,17	201.043,96			29.186,16



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Fundo Municipal de Saúde											
10 304 1007 2063	Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária										
0000757 3190.04 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	445,70	54,30	0,00	0,00	0,00	0,00	54,30
							0,00	0,00			0,00
0000758 3190.11 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000759 3190.11 99 008	1.000,00	0,00	0,00	0,00	814,17	185,83	0,00	0,00	0,00	0,00	185,83
							0,00	0,00			0,00
0000760 3190.16 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000761 3190.16 99 008	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000762 3390.30 99 003	8.300,00	0,00	0,00	0,00	7.922,77	377,23	0,00	0,00	0,00	0,00	377,23
							0,00	0,00			0,00
0000763 3390.30 99 008	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000764 3390.36 99 003	700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	400,00	2.400,00	0,00	2.000,00	0,00
							400,00	2.400,00			400,00
0000765 3390.36 99 008	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000766 3390.39 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	29,40	0,00	29,40	470,60
							0,00	29,40			0,00
0000769 3390.39 99 008	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	26,93	220,53	27,57	193,60	279,47
							54,50	220,53			26,93
0000770 3390.92 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000771 4490.52 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000772 4490.52 99 008	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	15.500,00	1.700,00	0,00	0,00	9.182,64	8.017,36	426,93	2.649,93	27,57	2.223,00	5.367,43
							454,50	2.649,93			426,93
Total da Unidade:	4.036.716,00	2.588.561,68	0,00	0,00	1.991.937,68	4.633.340,00	439.439,53	4.597.805,23	418.909,04	4.090.743,09	35.534,77
							711.312,30	4.597.805,23			507.062,14



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família											
08 241 1022 1032	Construção do Centro de Convivência de Idosos										
0000642 4490.51 99 001	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00
							0,00	0,00			0,00
08 244 1049 1033	Implantação de Feira Comunitária no Município										
0000643 3390.30 99 006	30.140,00	0,00	0,00	0,00	15.439,51	14.700,49	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,49
							0,00	0,00			0,00
0000644 3390.39 99 001	2.090,00	0,00	0,00	0,00	1.940,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
							0,00	0,00			0,00
0000645 3390.39 99 006	3.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.916,00
							0,00	0,00			0,00
0000646 4490.52 99 006	75.303,00	0,00	0,00	0,00	788,00	74.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.515,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	111.449,00	0,00	0,00	0,00	18.167,51	93.281,49	0,00	0,00	0,00	0,00	93.281,49
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família												
08 244 2012 2056 Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família												
0000647	3190.04 99 001	2.000,00	4.304,00	0,00	0,00	0,00	6.304,00	0,00	6.304,00	0,00	6.304,00	0,00
								0,00	6.304,00			0,00
0000648	3190.11 99 001	90.000,00	15.000,67	0,00	0,00	0,00	105.000,67	11.806,01	105.000,67	11.806,01	94.391,33	0,00
								11.806,01	105.000,67			10.609,34
0000649	3190.13 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	62,00	1.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,00
								0,00	0,00			0,00
0000650	3190.16 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000651	3190.92 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.194,66	805,34	0,00	0,00	0,00	0,00	805,34
								0,00	0,00			0,00
0000652	3390.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000653	3390.14 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	750,00	0,00	750,00	250,00
								0,00	750,00			0,00
0000654	3390.30 99 001	4.000,00	2.169,00	0,00	0,00	0,00	6.169,00	595,00	6.169,00	0,00	5.574,00	0,00
								595,00	6.169,00			595,00
0000655	3390.32 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000656	3390.36 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	2.576,00	0,00	2.576,00	5.424,00
								0,00	2.576,00			0,00
0000657	3390.39 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	3.520,00	3.595,48	1.760,00	1.835,48	4.404,52
								3.520,00	3.595,48			1.760,00
0000658	3390.47 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	788,00	1.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00
								0,00	0,00			0,00
0000659	3390.48 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000660	3390.92 99 001	2.000,00	62,00	0,00	0,00	0,00	2.062,00	0,00	2.061,16	0,00	2.061,16	0,84
								0,00	2.061,16			0,00
0000661	3390.93 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000662	4490.52 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	730,00	0,00	730,00	1.270,00
								0,00	730,00			0,00
Total da Ação:		131.000,00	21.535,67	0,00	0,00	4.044,66	148.491,01	15.921,01	127.186,31	13.566,01	114.221,97	21.304,70
								15.921,01	127.186,31			12.964,34


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família											
08 244 2012 2057	Manutenção do Conselho Tutelar										
0000663 3190.11 99 001	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	5.910,00	55.685,30	5.910,00	51.745,30	4.314,70
							5.910,00	55.685,30			3.940,00
0000664 3190.13 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000665 3390.14 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000666 3390.30 99 001	1.000,00	676,50	0,00	0,00	0,00	1.676,50	0,00	1.676,50	1.676,50	1.676,50	0,00
							1.676,50	1.676,50			0,00
0000667 3390.33 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000668 3390.36 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	200,00	0,00	200,00	800,00
							0,00	200,00			0,00
0000669 3390.39 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	25,02	0,00	25,02	974,98
							0,00	25,02			0,00
0000670 3390.93 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	67.000,00	676,50	0,00	0,00	0,00	67.676,50	5.910,00	57.586,82	7.586,50	53.646,82	10.089,68
							7.586,50	57.586,82			3.940,00
Total da Unidade:	351.249,00	22.212,17	0,00	0,00	22.212,17	351.249,00	21.831,01	184.773,13	21.152,51	167.868,79	166.475,87
							23.507,51	184.773,13			16.904,34



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.110 Secretaria de Saúde												
10 301 1008 1034	Aquisição de uma Van para Secretaria de Saúde											
0000671 4490.52 99 008	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00				0,00
10 303 1048 1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares											
0000672 4490.51 99 006	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	836.971,94	2.013.028,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.028,06
							0,00	0,00				0,00
0000673 4490.51 99 008	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	2.870.000,00	0,00	0,00	0,00	836.971,94	2.033.028,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033.028,06
							0,00	0,00				0,00
10 303 1048 1036	Construção do Abastecimento D'água											
0000674 4490.51 99 006	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
							0,00	0,00				0,00
0000675 4490.51 99 008	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	1.060.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.675,00
							0,00	0,00				0,00
10 303 1048 1037	Ações de Saneamento Básico											
0000676 4490.51 99 006	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	229.645,34	815.354,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.354,66
							0,00	0,00				0,00
0000677 4490.51 99 008	21.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.869,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	1.066.869,00	0,00	0,00	0,00	229.645,34	837.223,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.223,66
							0,00	0,00				0,00
10 301 1008 1038	Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal de Saúde											
0000678 4490.52 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00				0,00
Total da Ação:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00				0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria de Saúde											
10 303 1025 1039	Conclusão do Aterro Sanitário										
0000679 4490.51 99 006	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	218.349,93	826.650,07	0,00	0,00	0,00	0,00	826.650,07
							0,00	0,00			0,00
0000680 4490.51 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	218.349,93	841.650,07	0,00	0,00	0,00	0,00	841.650,07
							0,00	0,00			0,00
10 512 1048 1040	Construção de Aterro Sanitário										
0000681 4490.51 99 006	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000682 4490.51 99 008	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	1.531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.000,00
							0,00	0,00			0,00
10 301 1048 1041	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle de Doença de Chagas										
0000683 4490.51 99 006	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000684 4490.51 99 008	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00
							0,00	0,00			0,00
10 301 1008 1042	Aquisição de Carro Compactador de Lixo										
0000685 4490.52 99 006	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000686 4490.52 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.110 Secretaria de Saúde												
10 301 2016 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde												
0000687	3190.04 99 008	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
								0,00	0,00			0,00
0000688	3190.11 99 008	330.000,00	712.480,17	0,00	0,00	0,00	1.042.480,17	118.445,17	1.042.480,17	117.740,95	959.619,55	0,00
								118.445,17	1.042.480,17			82.860,62
0000689	3190.13 99 008	31.350,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.350,00
								0,00	0,00			0,00
0000690	3190.16 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000691	3190.92 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000692	3190.96 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000693	3191.13 99 008	63.096,00	87.188,81	0,00	0,00	0,00	150.284,81	12.486,31	150.284,81	19.214,66	19.214,66	0,00
								150.284,81	150.284,81			131.070,15
0000694	3350.41 99 008	12.540,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
								0,00	0,00			0,00
0000695	3350.43 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000696	3390.04 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000697	3390.14 99 008	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
								0,00	0,00			0,00
0000698	3390.30 99 008	20.000,00	0,00	0,00	0,00	8.967,40	11.032,60	2.214,27	6.626,56	0,00	4.412,29	4.406,04
								2.214,27	6.626,56			2.214,27
0000699	3390.32 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000700	3390.33 99 008	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
								0,00	0,00			0,00
0000701	3390.36 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	260,00	2.955,00	260,00	2.695,00	7.045,00
								520,00	2.955,00			260,00
0000702	3390.39 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	7.565,72	7.434,28	139,26	517,92	0,00	255,00	6.916,36
								262,92	517,92			262,92
0000703	3390.47 99 008	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
								0,00	0,00			0,00
0000704	3390.48 99 008	523,00	1.046,00	0,00	0,00	0,00	1.569,00	0,00	1.569,00	0,00	1.455,00	0,00
								114,00	1.569,00			114,00
0000705	3390.92 99 008	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.110 Secretaria de Saúde												
10 301 2016 2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde											
0000706 3390.93 99 008	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
0000707 4490.52 99 008	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
Total da Ação:	511.980,00	800.714,98	0,00	0,00	51.533,12	1.261.161,86	133.545,01	1.204.433,46	137.215,61	987.651,50		56.728,40
							271.841,17	1.204.433,46				216.781,96
10 303 1048 2059	Elaboração do Plano Habitacional de Saneamento Básico											
0000708 3390.30 99 006	7.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.365,00
0000709 3390.35 99 006	90.133,00	0,00	0,00	0,00	56.849,65	33.283,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.283,35
0000710 3390.39 99 006	6.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.999,00
Total da Ação:	104.497,00	0,00	0,00	0,00	56.849,65	47.647,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.647,35
							0,00	0,00				0,00
Total da Unidade:	9.057.021,00	800.714,98	0,00	0,00	1.393.349,98	8.464.386,00	133.545,01	1.204.433,46	137.215,61	987.651,50		7.259.952,54
							271.841,17	1.204.433,46				216.781,96



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura											
13 392 0004 2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura											
0000711 3190.04 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000712 3190.11 99 001	5.000,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	2.200,00	23.100,00	2.200,00	20.900,00	0,00
							2.200,00	23.100,00			2.200,00
0000713 3190.13 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000714 3190.16 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000715 3390.14 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	350,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
							150,00	150,00			150,00
0000716 3390.30 99 001	500,00	7.300,04	0,00	0,00	0,00	7.800,04	0,00	7.800,04	6.809,04	7.189,04	0,00
							7.420,04	7.800,04			611,00
0000717 3390.33 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000718 3390.36 99 001	500,00	16.520,00	0,00	0,00	0,00	17.020,00	450,00	17.020,00	0,00	14.200,00	0,00
							2.820,00	17.020,00			2.820,00
0000719 3390.39 99 001	500,00	11.255,00	0,00	0,00	0,00	11.755,00	0,00	11.755,00	0,00	3.890,00	0,00
							7.865,00	11.755,00			7.865,00
0000720 3390.93 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	350,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00
							0,00	150,00			0,00
0000721 4490.52 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	53.175,04	0,00	0,00	3.200,00	59.975,04	2.650,00	59.975,04	9.009,04	46.329,04	0,00
							20.455,04	59.975,04			13.646,00
Total da Unidade:	10.000,00	53.175,04	0,00	0,00	3.200,00	59.975,04	2.650,00	59.975,04	9.009,04	46.329,04	0,00
							20.455,04	59.975,04			13.646,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano											
16 482 1004 1043	Melhoria Habitacional										
0000722 4490.51 99 001	10.450,00	0,00	0,00	0,00	8.236,00	2.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,00
							0,00	0,00			0,00
0000723 4490.51 99 006	2.167.610,00	0,00	0,00	0,00	21.114,04	2.146.495,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146.495,96
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	2.178.060,00	0,00	0,00	0,00	29.350,04	2.148.709,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148.709,96
							0,00	0,00			0,00
15 452 1004 1044	Construção do Matadouro Público										
0000724 4490.51 99 001	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
							0,00	0,00			0,00
0000725 4490.51 99 006	836.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	851.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.675,00
							0,00	0,00			0,00
23 692 1005 1045	Implantação de um local para Transferência da Feira Livre										
0000726 4490.51 99 001	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
							0,00	0,00			0,00
0000727 4490.52 99 001	36.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.575,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	57.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.475,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano											
15 451 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano										
0000728 3190.04 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000729 3190.11 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.466,67	18.995,70	0,00	17.529,03	11.004,30
							1.466,67	18.995,70			1.466,67
0000730 3190.13 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000731 3190.16 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000732 3350.41 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000733 3350.43 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000734 3390.14 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000735 3390.30 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000736 3390.33 99 001	500,00	882,00	0,00	0,00	0,00	1.382,00	0,00	1.382,00	0,00	0,00	0,00
							1.382,00	1.382,00			1.382,00
0000737 3390.35 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000738 3390.36 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000739 3390.37 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000740 3390.39 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000741 3390.93 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000742 4490.52 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	47.000,00	882,00	0,00	0,00	0,00	47.882,00	1.466,67	20.377,70	0,00	17.529,03	27.504,30
							2.848,67	20.377,70			2.848,67
Total da Unidade:	3.134.210,00	882,00	0,00	0,00	29.350,04	3.105.741,96	1.466,67	20.377,70	0,00	17.529,03	3.085.364,26
							2.848,67	20.377,70			2.848,67



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Secretaria de Políticas para Mulheres											
23 692 1050 1046	Apoio Financeiro à Projeto de Arranjo Produtivo Local										
0000743 3390.30 99 006	35.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.261,00
							0,00	0,00			0,00
0000744 3390.39 99 006	17.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.817,00
							0,00	0,00			0,00
0000745 4490.51 99 006	68.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.531,00
							0,00	0,00			0,00
0000746 4490.52 99 001	8.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.498,00
							0,00	0,00			0,00
0000747 4490.52 99 006	35.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.139,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	165.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.246,00
							0,00	0,00			0,00
14 422 1020 1048	Estruturação da Secretaria Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher do Munucípio de Juru-PB.										
0000783 3390.30 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000780 3390.30 99 006	11.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.485,00
							0,00	0,00			0,00
0000784 3390.39 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000781 3390.39 99 006	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000785 4490.52 99 001	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
							0,00	0,00			0,00
0000782 4490.52 99 006	68.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.899,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	142.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.584,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Secretaria de Políticas para Mulheres											
14 422 1020 2062	Manutenção das Atividades da Sec. de Políticas para Mulheres										
0000748 3190.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000749 3190.11 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000750 3190.13 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000751 3390.30 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000752 3390.35 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000753 3390.36 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000754 3390.39 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000755 4490.52 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	316.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.830,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
09.999 Reserva de Contingência											
99 999 9999 9001	Reserva de Contingência										
0000756 9990.99 99 001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Geral:	44.518.860,00	10.100.117,49	0,00	0,00	10.100.117,49	44.518.860,00	4.679.307,89	21.644.558,39	3.253.451,34	17.786.838,89	22.874.301,61
							6.263.347,31	21.644.558,39			3.857.719,50

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CPF 477.984.084-87
CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
LAUREANO GALVÃO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF: 400.773.814-91

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0001/2015

Em, 1 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 321.984,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP	
0000028		3390.32	99	01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.512,00
0000034		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	15.205,00
0000036		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	2.057,00
				Total da Ação:	18.774,00
				Total da Unid. Orç.:	18.774,00

02.012 Secretaria de Controle Interno

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	
0000062		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	490,00
				Total da Ação:	490,00
				Total da Unid. Orç.:	490,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000081		3390.14	99	01 Diárias - Civil	162,00
0000088		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	25.669,00
				Total da Ação:	25.831,00
				Total da Unid. Orç.:	25.831,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	
0000113		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	3.394,00
				Total da Ação:	3.394,00
				Total da Unid. Orç.:	3.394,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas	
0000158		3390.30	99	02 Material de Consumo	1.008,00
0000162		3390.92	99	02 Despesas de Exercícios Anteriores	31.846,00
				Total da Ação:	32.854,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000182		3390.92	99	09 Despesas de Exercícios Anteriores		21.007,00
				Total da Ação:		21.007,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000213		3390.92	99	09 Despesas de Exercícios Anteriores		32.191,00
				Total da Ação:		32.191,00
				Total da Unid. Orç.:		86.052,00
				02.050 Secretaria de Infra Estrutura		
15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000304		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		94.586,00
				Total da Ação:		94.586,00
				Total da Unid. Orç.:		94.586,00
				02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer		
27	812	2013	2039	Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.		
0000383		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		9.541,00
				Total da Ação:		9.541,00
				Total da Unid. Orç.:		9.541,00
				02.080 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99	04 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.252,00
0000457		3390.92	99	04 Despesas de Exercícios Anteriores		17.243,00
				Total da Ação:		21.495,00
				Total da Unid. Orç.:		21.495,00
				02.090 Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000517		3390.30	99	03 Material de Consumo		13.969,00
0000526		3390.39	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.286,00
0000529		3390.92	99	03 Despesas de Exercícios Anteriores		8.075,00
0000530		3390.92	99	08 Despesas de Exercícios Anteriores		13.807,00
				Total da Ação:		44.137,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.649,00
				Total da Ação:		4.649,00
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000577		3390.36	99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.878,00
				Total da Ação:		1.878,00
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000633		3390.36	99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.121,00
0000634		3390.36	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.008,00
0000636		3390.39	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		489,00
0000641		4490.52	99	03 Equipamentos e Material Permanente		7.477,00
				Total da Ação:		11.095,00
				Total da Unid. Orç.:		61.759,00
				02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000660		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		62,00
				Total da Ação:		62,00
				Total da Unid. Orç.:		62,00
				Total das Suplementações:		321.984,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 321.984,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	1038	1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal		
0000012		4490.51	99	01 Obras e Instalações		10.000,00
				Total da Ação:		10.000,00
04	131	2002	2002	Divulgação dos Atos Governamentais		
0000016		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
				Total da Ação:		4.000,00
04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000020		3190.16	99	01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
0000026		3390.30	99	01 Material de Consumo		2.774,00
				Total da Ação:		4.774,00
				Total da Unid. Orç.:		18.774,00

02.012 Secretaria de Controle Interno

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno		
0000053		3190.13	99	01 Obrigações Patronais		490,00
				Total da Ação:		490,00
				Total da Unid. Orç.:		490,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000079		3191.13	99	01 Contribuições Patronais (19)(I)		25.831,00
				Total da Ação:		25.831,00
				Total da Unid. Orç.:		25.831,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000102		3190.13	99	01 Obrigações Patronais		3.394,00
				Total da Ação:		3.394,00
				Total da Unid. Orç.:		3.394,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1014	1006	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares		
0000119		3390.39	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
0000120		4490.51	99	09 Obras e Instalações		2.000,00
0000121		4490.52	99	09 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
				Total da Ação:		10.000,00
12	365	1015	1007	Construção e Ampliação das Creches no Município		
0000124		4490.51	99	09 Obras e Instalações		5.000,00
				Total da Ação:		5.000,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1043	1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais		
0000126		4490.51	99	09 Obras e Instalações		4.000,00
0000127		4490.52	99	09 Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
				Total da Ação:		8.000,00
12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000131		3190.11	99	09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
				Total da Ação:		20.000,00
12	361	1012	2011	Manutenção do Programa PDDE		
0000141		3390.30	99	05 Material de Consumo		2.000,00
				Total da Ação:		2.000,00
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000161		3390.39	99	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
				Total da Ação:		10.000,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000166		3190.13	99	09 Obrigações Patronais		15.000,00
0000178		3390.35	99	09 Serviços de Consultoria		16.052,00
				Total da Ação:		31.052,00
				Total da Unid. Orç.:		86.052,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana		
0000278		4490.51	99	06 Obras e Instalações		66.586,00
				Total da Ação:		66.586,00
27	813	1004	1011	Construção de Praças, Parques e Jardins		
0000280		4490.51	99	01 Obras e Instalações		12.000,00
				Total da Ação:		12.000,00
17	511	1048	1014	Construção de Abastecimento D Água		
0000285		4490.51	99	01 Obras e Instalações		12.000,00
				Total da Ação:		12.000,00
15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000303		3390.47	99	01 Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
0000306		4490.51	99	01 Obras e Instalações		2.000,00
				Total da Ação:		4.000,00
				Total da Unid. Orç.:		94.586,00

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

27	812	1013	1021	Construção de Ginásio Esportivo		
0000354		4490.51	99	01 Obras e Instalações		5.000,00
				Total da Ação:		5.000,00
23	695	1037	1022	Implantação de Infra-Estrutura Turística e Esportiva		
0000355		4490.51	99	01 Obras e Instalações		4.541,00
				Total da Ação:		4.541,00
				Total da Unid. Orç.:		9.541,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.		
0000389		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
				Total da Ação:		5.000,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1018	1025	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
0000392		4490.51	99 01	Obras e Instalações	4.000,00	
				Total da Ação:	4.000,00	
08	244	1018	2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
0000404		3190.92	99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	
0000410		3390.32	99 01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	
0000413		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
0000414		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.495,00	
				Total da Ação:	12.495,00	
				Total da Unid. Orç.:	21.495,00	
02.090 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1008	1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde		
0000486		4490.51	99 08	Obras e Instalações	4.000,00	
				Total da Ação:	4.000,00	
10	302	1008	1031	Construir, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estratégia Saúde da Família		
0000491		4490.51	99 08	Obras e Instalações	15.000,00	
0000493		4490.52	99 08	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
				Total da Ação:	19.000,00	
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000499		3190.13	99 08	Obrigações Patronais	38.759,00	
				Total da Ação:	38.759,00	
				Total da Unid. Orç.:	61.759,00	
02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família						
08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000649		3190.13	99 01	Obrigações Patronais	62,00	
				Total da Ação:	62,00	
				Total da Unid. Orç.:	62,00	
				Total das Fontes de Recursos:	321.984,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0002/2015**

Em, 1 de Fevereiro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 172.612,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000034		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		472,00
					Total da Ação:	472,00
					Total da Unid. Orç.:	472,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000081		3390.14	99	01 Diárias - Civil		82,00
0000088		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		9.442,00
					Total da Ação:	9.524,00
					Total da Unid. Orç.:	9.524,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado		3.334,00
0000153		3190.13	99	02 Obrigações Patronais		834,00
0000158		3390.30	99	02 Material de Consumo		13.924,00
0000160		3390.36	99	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		108,00
					Total da Ação:	18.200,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000213		3390.92	99	09 Despesas de Exercícios Anteriores		53.521,00
0000214		3390.93	99	09 Indenizações e Restituições		4.292,00
					Total da Ação:	57.813,00
					Total da Unid. Orç.:	76.013,00

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000300		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.802,00
0000304		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		11.010,00
					Total da Ação:	18.812,00
					Total da Unid. Orç.:	18.812,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1018 2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	
0000443 3190.11 99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.569,00
0000457 3390.92 99 04	Despesas de Exercícios Anteriores	7.017,00
	Total da Ação:	11.586,00
08 244 1018 2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
0000481 3390.39 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	602,00
	Total da Ação:	602,00
	Total da Unid. Orç.:	12.188,00

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1006 2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0000517 3390.30 99 03	Material de Consumo	3.407,00
0000525 3390.39 99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.345,00
0000526 3390.39 99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.927,00
0000529 3390.92 99 03	Despesas de Exercícios Anteriores	2.448,00
0000530 3390.92 99 08	Despesas de Exercícios Anteriores	7.209,00
	Total da Ação:	37.336,00
10 305 1007 2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS	
0000537 3190.11 99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.197,00
	Total da Ação:	6.197,00
10 301 1006 2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
0000577 3390.36 99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.735,00
	Total da Ação:	2.735,00
10 302 1008 2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000613 3190.11 99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.695,00
0000634 3390.36 99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.640,00
	Total da Ação:	9.335,00
	Total da Unid. Orç.:	55.603,00
	Total das Suplementações:	172.612,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 172.612,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Doze Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 1038 1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal	
0000012 4490.51 99 01	Obras e Instalações	472,00
	Total da Ação:	472,00
	Total da Unid. Orç.:	472,00

02.020 Secretaria de Administração

04 122 2015 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000079 3191.13 99 01	Contribuições Patronais (19)(I)	2.000,00
0000084 3390.35 99 01	Serviços de Consultoria	7.524,00
	Total da Ação:	9.524,00
	Total da Unid. Orç.:	9.524,00

02.040 Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1014	1006	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares		
0000118		3390.36	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
0000120		4490.51	99 09	Obras e Instalações	4.000,00	
0000121		4490.52	99 09	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
				Total da Ação:	8.500,00	
12	365	1015	1007	Construção e Ampliação das Creches no Município		
0000124		4490.51	99 09	Obras e Instalações	5.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	
12	365	1043	1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais		
0000126		4490.51	99 09	Obras e Instalações	5.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	
12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000131		3190.11	99 09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	
12	361	1012	2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério		
0000146		3190.13	99 02	Obrigações Patronais	5.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000161		3390.39	99 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	834,00	
				Total da Ação:	834,00	
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000166		3190.13	99 09	Obrigações Patronais	20.000,00	
0000175		3390.30	99 09	Material de Consumo	10.000,00	
0000179		3390.36	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
0000180		3390.39	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.679,00	
				Total da Ação:	41.679,00	
				Total da Unid. Orç.:	76.013,00	

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana		
0000278		4490.51	99 06	Obras e Instalações	18.812,00	
				Total da Ação:	18.812,00	
				Total da Unid. Orç.:	18.812,00	

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1017	1023	Implantação de um Centro de Referência da Ação Social - CRAS		
0000386		4490.51	99 01	Obras e Instalações	4.000,00	
				Total da Ação:	4.000,00	
08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.		
0000389		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
				Total da Ação:	3.000,00	
08	244	1018	1025	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
0000392		4490.51	99 01	Obras e Instalações	2.000,00	
				Total da Ação:	2.000,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1020	2040	Transição para Benefícios Eventuais		
0000398		3390.32	99 01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00	
0000399		3390.48	99 01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.812,00	
				Total da Ação:	9.812,00	
				Total da Unid. Orç.:	18.812,00	
02.090 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1008	1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde		
0000486		4490.51	99 08	Obras e Instalações	2.000,00	
				Total da Ação:	2.000,00	
10	302	1008	1031	Construir, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estratégia Saúde da Família		
0000491		4490.51	99 08	Obras e Instalações	8.000,00	
0000493		4490.52	99 08	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
				Total da Ação:	11.000,00	
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000499		3190.13	99 08	Obrigações Patronais	35.979,00	
				Total da Ação:	35.979,00	
				Total da Unid. Orç.:	48.979,00	
				Total das Fontes de Recursos:	172.612,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0003/2015

Em, 1 de Março de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 227.831,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000026		3390.30	99	01 Material de Consumo		6.842,00
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.524,00
0000034		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		17.920,00
0000036		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente		690,00
				Total da Ação:		33.976,00
				Total da Unid. Orç.:		33.976,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000078		3190.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		2.320,00
0000088		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		178,00
				Total da Ação:		2.498,00
				Total da Unid. Orç.:		2.498,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais		6.946,00
				Total da Ação:		6.946,00
				Total da Unid. Orç.:		6.946,00

02.040 Secretaria de Educação

12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000136		3390.30	99	09 Material de Consumo		822,00
				Total da Ação:		822,00
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado		9.227,00
0000153		3190.13	99	02 Obrigações Patronais		61,00
0000158		3390.30	99	02 Material de Consumo		41.738,00
0000160		3390.36	99	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		740,00
				Total da Ação:		51.766,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000182		3390.92	99	09 Despesas de Exercícios Anteriores	1.090,00	
				Total da Ação:	1.090,00	
				Total da Unid. Orç.:	53.678,00	
				02.050 Secretaria de Infra Estrutura		
15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000300		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.455,00	
0000304		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	32.739,00	
				Total da Ação:	46.194,00	
				Total da Unid. Orç.:	46.194,00	
				02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer		
27	812	2013	2039	Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.		
0000383		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	
				Total da Ação:	1.500,00	
				Total da Unid. Orç.:	1.500,00	
				02.080 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99	04 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.569,00	
0000457		3390.92	99	04 Despesas de Exercícios Anteriores	3.620,00	
				Total da Ação:	8.189,00	
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000481		3390.39	99	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86,00	
				Total da Ação:	86,00	
				Total da Unid. Orç.:	8.275,00	
				02.090 Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000498		3190.13	99	03 Obrigações Patronais	8.178,00	
0000517		3390.30	99	03 Material de Consumo	6.130,00	
0000525		3390.39	99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.346,00	
0000526		3390.39	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.440,00	
0000529		3390.92	99	03 Despesas de Exercícios Anteriores	4.147,00	
0000530		3390.92	99	08 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00	
0000531		3390.93	99	03 Indenizações e Restituições	978,00	
				Total da Ação:	45.379,00	
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.220,00	
				Total da Ação:	8.220,00	
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000613		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.126,00	
0000634		3390.36	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00	
0000636		3390.39	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.182,00	
				Total da Ação:	18.298,00	
				Total da Unid. Orç.:	71.897,00	
				02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000647	3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	365,00	
				Total da Ação:	365,00	
				Total da Unid. Orç.:	365,00	

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
0000712	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.601,00	
0000718	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	901,00	
				Total da Ação:	2.502,00	
				Total da Unid. Orç.:	2.502,00	

Total das Suplementações: 227.831,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 227.831,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	1038	1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal		
0000012	4490.51	99	01	Obras e Instalações	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	
04	131	2002	2002	Divulgação dos Atos Governamentais		
0000016	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	
				Total da Ação:	6.000,00	
04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000022	3191.13	99	01	Contribuições Patronais (19)(I)	3.000,00	
				Total da Ação:	3.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	19.000,00	

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000084	3390.35	99	01	Serviços de Consultoria	14.976,00	
				Total da Ação:	14.976,00	
				Total da Unid. Orç.:	14.976,00	

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000109	3390.35	99	01	Serviços de Consultoria	6.946,00	
				Total da Ação:	6.946,00	
				Total da Unid. Orç.:	6.946,00	

02.040 Secretaria de Educação

12	365	1043	1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais		
0000125	4490.51	99	06	Obras e Instalações	53.678,00	
				Total da Ação:	53.678,00	
				Total da Unid. Orç.:	53.678,00	

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana		
0000277	4490.51	99	01	Obras e Instalações	5.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

17	512	1048	1010	Ações de Saneamento Básico		
0000279		4490.51	99 01	Obras e Instalações	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	
27	813	1004	1011	Construção de Praças, Parques e Jardins		
0000280		4490.51	99 01	Obras e Instalações	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	
26	782	1027	1013	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros		
0000284		4490.51	99 06	Obras e Instalações	21.194,00	
				Total da Ação:	21.194,00	
				Total da Unid. Orç.:	46.194,00	
				02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer		
27	812	1013	1021	Construção de Ginásio Esportivo		
0000354		4490.51	99 01	Obras e Instalações	1.500,00	
				Total da Ação:	1.500,00	
				Total da Unid. Orç.:	1.500,00	
				02.080 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.		
0000390		4490.51	99 06	Obras e Instalações	8.275,00	
				Total da Ação:	8.275,00	
				Total da Unid. Orç.:	8.275,00	
				02.090 Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1008	1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde		
0000484		4490.51	99 03	Obras e Instalações	15.000,00	
				Total da Ação:	15.000,00	
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000497		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	
0000507		3350.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	
				Total da Ação:	34.000,00	
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000535		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	22.897,00	
				Total da Ação:	22.897,00	
				Total da Unid. Orç.:	71.897,00	
				02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família		
08	244	1049	1033	Implantação de Feira Comunitária no Município		
0000644		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365,00	
				Total da Ação:	365,00	
				Total da Unid. Orç.:	365,00	
				02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
16	482	1004	1043	Melhoria Habitacional		
0000722		4490.51	99 01	Obras e Instalações	5.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	5.000,00	
				Total das Fontes de Recursos:	227.831,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0004/2015

Em, 1 de Abril de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 379.319,91 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000026		3390.30	99	01 Material de Consumo		4.752,34
0000029		3390.33	99	01 Passagens e Despesas com Locomoção		3.109,32
0000031		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.527,00
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.771,00
0000034		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		1.198,66
				Total da Ação:		34.358,32
				Total da Unid. Orç.:		34.358,32

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000081		3390.14	99	01 Diárias - Civil		299,00
				Total da Ação:		299,00
				Total da Unid. Orç.:		299,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000111		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.849,00
				Total da Ação:		3.849,00
				Total da Unid. Orç.:		3.849,00

02.040 Secretaria de Educação

12	365	1035	2008	Manutenção do PNAEC- Creche		
0000128		3390.30	99	01 Material de Consumo		316,69
				Total da Ação:		316,69
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado		9.454,77
0000153		3190.13	99	02 Obrigações Patronais		618,00
0000158		3390.30	99	02 Material de Consumo		19.081,24
0000161		3390.39	99	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.797,00
0000162		3390.92	99	02 Despesas de Exercícios Anteriores		17.193,15
				Total da Ação:		55.144,16



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA		
0000273		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.540,00
					Total da Ação:	11.540,00
					Total da Unid. Orç.:	67.000,85

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1004	1012	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
0000282		4590.61	99	01	Aquisição de Imóveis	29.775,00
					Total da Ação:	29.775,00

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000300		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.730,00
0000302		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.930,61
0000304		3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	39.670,82
					Total da Ação:	71.331,43
					Total da Unid. Orç.:	101.106,43

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.568,00
0000454		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.240,00
0000457		3390.92	99	04	Despesas de Exercícios Anteriores	1.139,00
					Total da Ação:	6.947,00
					Total da Unid. Orç.:	6.947,00

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000498		3190.13	99	03	Obrigações Patronais	32.622,15
0000517		3390.30	99	03	Material de Consumo	26.466,06
0000518		3390.30	99	08	Material de Consumo	1.933,32
0000520		3390.32	99	08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.977,00
0000525		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.427,13
0000526		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.574,00
0000529		3390.92	99	03	Despesas de Exercícios Anteriores	1.899,37
0000530		3390.92	99	08	Despesas de Exercícios Anteriores	4.778,90
0000531		3390.93	99	03	Indenizações e Restituições	499,00
					Total da Ação:	111.176,93

10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.769,20
0000550		4490.52	99	03	Equipamentos e Material Permanente	2.027,00
					Total da Ação:	9.796,20

10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000577		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.899,00
					Total da Ação:	1.899,00

10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000597		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.778,00
					Total da Ação:	1.778,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1006 2054	Manutenção da Farmácia Básica	
0000605 3390.32 99 03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.944,00
		Total da Ação: 3.944,00
10 302 1008 2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000613 3190.11 99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.450,59
0000634 3390.36 99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.054,00
0000636 3390.39 99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.109,87
		Total da Ação: 17.614,46
		Total da Unid. Orç.: 146.208,59

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08 244 2012 2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família	
0000647 3190.04 99 01	Contratação por Tempo Determinado	787,00
		Total da Ação: 787,00
		Total da Unid. Orç.: 787,00

02.110 Secretaria de Saúde

10 301 2016 2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
0000688 3190.11 99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.565,72
		Total da Ação: 12.565,72
		Total da Unid. Orç.: 12.565,72

02.120 Secretaria de Cultura

13 392 0004 2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
0000712 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.199,00
0000718 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.999,00
		Total da Ação: 6.198,00
		Total da Unid. Orç.: 6.198,00

Total das Suplementações: 379.319,91

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 379.319,91 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 1038 1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal	
0000012 4490.51 99 01	Obras e Instalações	10.000,00
		Total da Ação: 10.000,00
04 131 2002 2002	Divulgação dos Atos Governamentais	
0000016 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.358,32
		Total da Ação: 6.358,32
04 122 2003 2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP	
0000030 3390.35 99 01	Serviços de Consultoria	3.000,00
		Total da Ação: 3.000,00
		Total da Unid. Orç.: 19.358,32

02.020 Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000083		3390.33	99	01 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0000084		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria	5.299,00
					Total da Ação: 10.299,00
					Total da Unid. Orç.: 10.299,00

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	
0000109		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria	8.849,00
					Total da Ação: 8.849,00
					Total da Unid. Orç.: 8.849,00

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1014	1006	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares	
0000119		3390.39	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,85
					Total da Ação: 7.000,85
12	361	1012	2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério	
0000148		3190.92	99	02 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
					Total da Ação: 1.000,00
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação	
0000199		3390.36	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
					Total da Ação: 30.000,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
0000208		3350.41	99	09 Contribuições	3.000,00
					Total da Ação: 3.000,00
12	365	1009	2019	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	
0000224		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
					Total da Ação: 26.000,00
					Total da Unid. Orç.: 67.000,85

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana	
0000278		4490.51	99	06 Obras e Instalações	101.106,43
					Total da Ação: 101.106,43
					Total da Unid. Orç.: 101.106,43

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.	
0000390		4490.51	99	06 Obras e Instalações	6.947,00
					Total da Ação: 6.947,00
					Total da Unid. Orç.: 6.947,00

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1008	1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde	
0000484		4490.51	99	03 Obras e Instalações	6.208,59
					Total da Ação: 6.208,59
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0000494		3190.04	99	03 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
					Total da Ação: 40.000,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000575		3390.30	99 03	Material de Consumo		20.000,00
					Total da Ação:	20.000,00
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000585		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado		40.000,00
0000595		3390.30	99 03	Material de Consumo		20.000,00
					Total da Ação:	60.000,00
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica		
0000604		3390.30	99 08	Material de Consumo		10.000,00
					Total da Ação:	10.000,00
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000611		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
					Total da Ação:	10.000,00
					Total da Unid. Orç.:	146.208,59
				02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família		
08	244	1049	1033	Implantação de Feira Comunitária no Município		
0000644		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		787,00
					Total da Ação:	787,00
					Total da Unid. Orç.:	787,00
				02.110 Secretaria de Saúde		
10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000694		3350.41	99 08	Contribuições		5.000,00
0000702		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.565,72
					Total da Ação:	12.565,72
					Total da Unid. Orç.:	12.565,72
				02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
16	482	1004	1043	Melhoria Habitacional		
0000723		4490.51	99 06	Obras e Instalações		6.198,00
					Total da Ação:	6.198,00
					Total da Unid. Orç.:	6.198,00
				Total das Fontes de Recursos:		379.319,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0005/2015

Em, 1 de Maio de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 485.557,88 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000026		3390.30	99	01 Material de Consumo		11.750,00
0000031		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.288,00
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.437,64
				Total da Ação:		17.475,64
				Total da Unid. Orç.:		17.475,64

02.012 Secretaria de Controle Interno

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno		
0000052		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.174,19
				Total da Ação:		1.174,19
				Total da Unid. Orç.:		1.174,19

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000089		3390.93	99	01 Indenizações e Restituições		1.453,65
				Total da Ação:		1.453,65
				Total da Unid. Orç.:		1.453,65

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais		9.503,71
				Total da Ação:		9.503,71
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000111		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		411,98
				Total da Ação:		411,98
				Total da Unid. Orç.:		9.915,69

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado		9.456,00
0000158		3390.30	99	02 Material de Consumo		42.938,06
				Total da Ação:		52.394,06



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação			
0000200		3390.39	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.818,80
					Total da Ação:		1.818,80
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE			
0000266		3390.30	99	05	Material de Consumo		2.442,50
					Total da Ação:		2.442,50
					Total da Unid. Orç.:		56.655,36

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura			
0000297		3390.30	99	01	Material de Consumo		7.650,53
0000300		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		39.949,34
0000302		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.031,00
					Total da Ação:		69.630,87
					Total da Unid. Orç.:		69.630,87

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

23	695	1037	2038	Incentivo ao Ecoturismo			
0000366		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.077,00
					Total da Ação:		1.077,00
					Total da Unid. Orç.:		1.077,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS			
0000436		3390.30	99	04	Material de Consumo		1.752,74
					Total da Ação:		1.752,74
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais			
0000443		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.330,50
0000457		3390.92	99	04	Despesas de Exercícios Anteriores		779,87
					Total da Ação:		6.110,37
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
0000479		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.396,00
0000481		3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38,20
					Total da Ação:		5.434,20
					Total da Unid. Orç.:		13.297,31

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
0000495		3190.04	99	08	Contratação por Tempo Determinado		39.216,33
0000498		3190.13	99	03	Obrigações Patronais		33.874,72
0000516		3390.14	99	08	Diárias - Civil		125,00
0000517		3390.30	99	03	Material de Consumo		27.976,92
0000518		3390.30	99	08	Material de Consumo		45.637,47
0000525		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.355,00
0000526		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.587,00
0000534		4490.52	99	08	Equipamentos e Material Permanente		7.077,00
					Total da Ação:		175.849,44



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.619,04	
				Total da Ação:	6.619,04	
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000577		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	515,78	
				Total da Ação:	515,78	
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica		
0000606		3390.32	99 08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.429,06	
				Total da Ação:	9.429,06	
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000613		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.452,00	
0000634		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.822,00	
0000636		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.135,45	
				Total da Ação:	20.409,45	
10	304	1007	2063	Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária		
0000764		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00	
				Total da Ação:	100,00	
				Total da Unid. Orç.:	212.922,77	

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000647		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado	788,00	
				Total da Ação:	788,00	
				Total da Unid. Orç.:	788,00	

02.110 Secretaria de Saúde

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000688		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.613,02	
0000693		3191.13	99 08	Contribuições Patronais (19)(I)	10.322,38	
0000704		3390.48	99 08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	32,00	
				Total da Ação:	98.967,40	
				Total da Unid. Orç.:	98.967,40	

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
0000712		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00	
				Total da Ação:	2.200,00	
				Total da Unid. Orç.:	2.200,00	

Total das Suplementações: 485.557,88

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 485.557,88 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	1038	1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal		
0000012		4490.51	99 01	Obras e Instalações	7.475,64	
				Total da Ação:	7.475,64	
				Total da Unid. Orç.:	7.475,64	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000084		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria		12.627,84
					Total da Ação:	12.627,84
					Total da Unid. Orç.:	12.627,84

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000109		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria		9.915,69
					Total da Ação:	9.915,69
					Total da Unid. Orç.:	9.915,69

02.040 Secretaria de Educação

12	365	1043	1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais		
0000125		4490.51	99	06 Obras e Instalações		56.655,36
					Total da Ação:	56.655,36
12	366	1031	2025	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado		
0000258		3390.36	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.200,00
					Total da Ação:	2.200,00
					Total da Unid. Orç.:	58.855,36

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana		
0000278		4490.51	99	06 Obras e Instalações		69.630,87
					Total da Ação:	69.630,87
					Total da Unid. Orç.:	69.630,87

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

27	812	1013	1021	Construção de Ginásio Esportivo		
0000354		4490.51	99	01 Obras e Instalações		1.077,00
					Total da Ação:	1.077,00
					Total da Unid. Orç.:	1.077,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.		
0000390		4490.51	99	06 Obras e Instalações		13.297,31
					Total da Ação:	13.297,31
					Total da Unid. Orç.:	13.297,31

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000575		3390.30	99	03 Material de Consumo		10.000,00
					Total da Ação:	10.000,00
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000585		3190.04	99	03 Contratação por Tempo Determinado		80.000,00
0000595		3390.30	99	03 Material de Consumo		10.000,00
					Total da Ação:	90.000,00
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000611		3190.04	99	03 Contratação por Tempo Determinado		60.000,00
0000626		3390.30	99	08 Material de Consumo		45.000,00
					Total da Ação:	105.000,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	304	1007	2063	Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária		
0000762		3390.30	99 03	Material de Consumo	7.922,77	
				Total da Ação:	7.922,77	
				Total da Unid. Orç.:	212.922,77	
				02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família		
08	244	1049	1033	Implantação de Feira Comunitária no Município		
0000644		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788,00	
				Total da Ação:	788,00	
				Total da Unid. Orç.:	788,00	
				02.110 Secretaria de Saúde		
10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000672		4490.51	99 06	Obras e Instalações	90.000,00	
				Total da Ação:	90.000,00	
10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000698		3390.30	99 08	Material de Consumo	8.967,40	
				Total da Ação:	8.967,40	
				Total da Unid. Orç.:	98.967,40	
				Total das Fontes de Recursos:	485.557,88	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0006/2015

Em, 1 de Junho de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.048.184,29 (Um Milhão, Quarenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000026		3390.30	99	01	Material de Consumo	7.684,72
0000031		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	788,00
0000032		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.630,00
0000035		3390.93	99	01	Indenizações e Restituições	197,00
					Total da Ação:	16.299,72
					Total da Unid. Orç.:	16.299,72

02.012 Secretaria de Controle Interno

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno		
0000052		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
					Total da Ação:	3.000,00
					Total da Unid. Orç.:	3.000,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000081		3390.14	99	01	Diárias - Civil	88,00
0000082		3390.30	99	01	Material de Consumo	5.487,69
0000089		3390.93	99	01	Indenizações e Restituições	88,00
					Total da Ação:	5.663,69
					Total da Unid. Orç.:	5.663,69

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01	Sentenças Judiciais	19.449,96
					Total da Ação:	19.449,96
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000111		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.643,03
					Total da Ação:	1.643,03
					Total da Unid. Orç.:	21.092,99

02.040 Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000136		3390.30	99	09	Material de Consumo	3.715,14
						Total da Ação:
						3.715,14
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	9.456,00
0000153		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	1.446,90
0000158		3390.30	99	02	Material de Consumo	58.423,25
0000160		3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.899,00
0000161		3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.716,49
						Total da Ação:
						96.941,64
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000180		3390.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.636,34
						Total da Ação:
						62.636,34
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação		
0000198		3390.35	99	05	Serviços de Consultoria	3.277,00
0000200		3390.39	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.017,40
						Total da Ação:
						5.294,40
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000266		3390.30	99	05	Material de Consumo	1.912,60
						Total da Ação:
						1.912,60
						Total da Unid. Orç.:
						170.500,12

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000289		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.195,36
0000297		3390.30	99	01	Material de Consumo	21.824,67
0000300		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	69.094,00
0000302		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.687,57
						Total da Ação:
						184.801,60
						Total da Unid. Orç.:
						184.801,60

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

23	695	1037	2037	Promoção de Turismo de Eventos		
0000362		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.500,00
						Total da Ação:
						181.500,00
						Total da Unid. Orç.:
						181.500,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS		
0000436		3390.30	99	04	Material de Consumo	831,00
						Total da Ação:
						831,00
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.569,00
						Total da Ação:
						4.569,00
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000479		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.090,00
0000481		3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46,80
						Total da Ação:
						18.136,80



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 23.536,80

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0000495		3190.04	99 08	Contratação por Tempo Determinado	60.052,00
0000498		3190.13	99 03	Obrigações Patronais	29.800,76
0000517		3390.30	99 03	Material de Consumo	6.844,79
0000518		3390.30	99 08	Material de Consumo	40.400,86
0000520		3390.32	99 08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.467,33
0000523		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.877,50
0000525		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.196,99
0000526		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.680,24
0000530		3390.92	99 08	Despesas de Exercícios Anteriores	0,54
0000531		3390.93	99 03	Indenizações e Restituições	34.204,70
				Total da Ação:	199.525,71
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS	
0000537		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.881,70
				Total da Ação:	6.881,70
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
0000567		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.446,63
0000577		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.072,78
				Total da Ação:	80.519,41
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica	
0000605		3390.32	99 03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	671,93
0000606		3390.32	99 08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.177,92
				Total da Ação:	5.849,85
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000613		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.452,00
0000634		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.805,00
0000636		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.121,16
0000641		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente	5.181,60
				Total da Ação:	28.559,76
10	304	1007	2063	Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
0000764		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
				Total da Ação:	400,00
				Total da Unid. Orç.:	321.736,43

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família	
0000647		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado	788,00
				Total da Ação:	788,00
				Total da Unid. Orç.:	788,00

02.110 Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
0000688		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.652,30
0000693		3191.13	99 08	Contribuições Patronais (19)(I)	12.787,64
0000704		3390.48	99 08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	450,00
				Total da Ação:	100.889,94
				Total da Unid. Orç.:	100.889,94

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
0000712		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
0000718		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.310,00
0000719		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.865,00
				Total da Ação:	18.375,00
				Total da Unid. Orç.:	18.375,00

Total das Suplementações: 1.048.184,29

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.048.184,29 (Um Milhão, Quarenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	1038	1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal	
0000012		4490.51	99 01	Obras e Instalações	5.000,00
				Total da Ação:	5.000,00
04	131	2002	2002	Divulgação dos Atos Governamentais	
0000014		3390.30	99 01	Material de Consumo	500,00
0000015		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
				Total da Ação:	1.000,00
04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP	
0000020		3190.16	99 01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.099,72
0000021		3190.92	99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	1.045,00
				Total da Ação:	2.144,72
				Total da Unid. Orç.:	8.144,72

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000079		3191.13	99 01	Contribuições Patronais (19)(I)	18.375,00
0000084		3390.35	99 01	Serviços de Consultoria	16.818,69
				Total da Ação:	35.193,69
				Total da Unid. Orç.:	35.193,69

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	841	0001	0007	Pagamento de Dívida Junto à ENERGISA	
0000097		4690.71	99 01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
				Total da Ação:	10.000,00
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	
0000107		3390.30	99 01	Material de Consumo	11.092,99
				Total da Ação:	11.092,99
				Total da Unid. Orç.:	21.092,99

02.040 Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 365 1009 2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%	
0000230 3190.11 99 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.500,12
	Total da Ação:	40.500,12
12 362 1031 2022	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	
0000247 3390.36 99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
12 366 1031 2026	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	
0000261 3190.11 99 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Total da Ação:	20.000,00
12 366 1031 2028	Manutenção das Atividades do EJA	
0000268 3190.11 99 05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Total da Ação:	100.000,00
	Total da Unid. Orç.:	170.500,12

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15 451 1004 1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana	
0000278 4490.51 99 06	Obras e Instalações	100.000,00
	Total da Ação:	100.000,00
26 782 1027 1013	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros	
0000284 4490.51 99 06	Obras e Instalações	34.801,60
	Total da Ação:	34.801,60
17 511 1048 1014	Construção de Abastecimento D Água	
0000286 4490.51 99 06	Obras e Instalações	50.000,00
	Total da Ação:	50.000,00
	Total da Unid. Orç.:	184.801,60

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

23 695 1037 1022	Implantação de Infra-Estrutura Turística e Esportiva	
0000356 4490.51 99 06	Obras e Instalações	130.000,00
	Total da Ação:	130.000,00
23 695 1037 2037	Promoção de Turismo de Eventos	
0000363 3390.39 99 06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.500,00
	Total da Ação:	51.500,00
	Total da Unid. Orç.:	181.500,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08 306 1049 1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.	
0000390 4490.51 99 06	Obras e Instalações	23.536,80
	Total da Ação:	23.536,80
	Total da Unid. Orç.:	23.536,80

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1006 2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0000494 3190.04 99 03	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
0000499 3190.13 99 08	Obrigações Patronais	80.000,00
	Total da Ação:	150.000,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000568		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	
0000569		3190.13	99 03	Obrigações Patronais	10.000,00	
0000575		3390.30	99 03	Material de Consumo	40.000,00	
				Total da Ação:	90.000,00	
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000585		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	
				Total da Ação:	60.000,00	
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000626		3390.30	99 08	Material de Consumo	21.736,43	
				Total da Ação:	21.736,43	
				Total da Unid. Orç.:	321.736,43	
				02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família		
08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000658		3390.47	99 01	Obrigações Tributárias e Contributivas	788,00	
				Total da Ação:	788,00	
				Total da Unid. Orç.:	788,00	
				02.110 Secretaria de Saúde		
10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000672		4490.51	99 06	Obras e Instalações	100.889,94	
				Total da Ação:	100.889,94	
				Total da Unid. Orç.:	100.889,94	
				Total das Fontes de Recursos:	1.048.184,29	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0007/2015

Em, 1 de Julho de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 801.106,34 (Oitocentos e Um Mil, Cento e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000026		3390.30	99	01 Material de Consumo		18.055,60
0000027		3390.31	99	01 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		2.477,00
0000031		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.879,00
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.959,85
0000035		3390.93	99	01 Indenizações e Restituições		236,00
					Total da Ação:	33.607,45
					Total da Unid. Orç.:	33.607,45

02.012 Secretaria de Controle Interno

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno		
0000052		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
					Total da Ação:	3.000,00
					Total da Unid. Orç.:	3.000,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000082		3390.30	99	01 Material de Consumo		3.135,32
					Total da Ação:	3.135,32
					Total da Unid. Orç.:	3.135,32

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais		38.666,15
					Total da Ação:	38.666,15
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000111		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.356,84
					Total da Ação:	1.356,84
					Total da Unid. Orç.:	40.022,99

02.040 Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000136		3390.30	99 09	Material de Consumo		18.339,52
						Total da Ação:
						18.339,52
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99 02	Contratação por Tempo Determinado		9.456,00
0000158		3390.30	99 02	Material de Consumo		65.630,14
0000161		3390.39	99 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.235,00
0000162		3390.92	99 02	Despesas de Exercícios Anteriores		4.750,00
						Total da Ação:
						96.071,14
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000180		3390.39	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.003,11
						Total da Ação:
						30.003,11
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação		
0000197		3390.30	99 05	Material de Consumo		8.448,57
0000198		3390.35	99 05	Serviços de Consultoria		3.800,00
0000200		3390.39	99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		734,50
						Total da Ação:
						12.983,07
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000214		3390.93	99 09	Indenizações e Restituições		568,66
						Total da Ação:
						568,66
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000266		3390.30	99 05	Material de Consumo		1.844,00
						Total da Ação:
						1.844,00
						Total da Unid. Orç.: 159.809,50

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000289		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		73.670,45
0000297		3390.30	99 01	Material de Consumo		6.858,00
0000300		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		42.717,00
0000302		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		29.286,31
						Total da Ação:
						152.531,76
						Total da Unid. Orç.: 152.531,76

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.569,00
0000451		3390.32	99 04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.477,00
						Total da Ação:
						6.046,00
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000477		3390.30	99 04	Material de Consumo		4.508,09
0000479		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		21.779,00
0000480		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		99,80
						Total da Ação:
						26.386,89
						Total da Unid. Orç.: 32.432,89

02.090 Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000495		3190.04	99 08	Contratação por Tempo Determinado		9.190,00
0000517		3390.30	99 03	Material de Consumo		22.318,24
0000518		3390.30	99 08	Material de Consumo		76.571,00
0000520		3390.32	99 08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.980,00
0000523		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.905,00
0000525		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.409,83
0000526		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.684,42
0000530		3390.92	99 08	Despesas de Exercícios Anteriores		2.650,00
0000531		3390.93	99 03	Indenizações e Restituições		500,00
0000532		3390.93	99 08	Indenizações e Restituições		731,88
				Total da Ação:		149.940,37
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.788,04
				Total da Ação:		6.788,04
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000567		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		94.239,54
				Total da Ação:		94.239,54
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica		
0000605		3390.32	99 03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		9.813,30
				Total da Ação:		9.813,30
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000613		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.452,00
0000634		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.225,00
0000636		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		127,49
0000640		3390.93	99 08	Indenizações e Restituições		77,00
				Total da Ação:		16.881,49
				Total da Unid. Orç.:		277.662,74
				02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família		
08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000647		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado		788,00
				Total da Ação:		788,00
				Total da Unid. Orç.:		788,00
				02.110 Secretaria de Saúde		
10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000688		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		86.849,65
				Total da Ação:		86.849,65
				Total da Unid. Orç.:		86.849,65
				02.120 Secretaria de Cultura		
13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
0000712		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.200,00
0000716		3390.30	99 01	Material de Consumo		6.349,04
0000718		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.835,00
				Total da Ação:		10.384,04



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 10.384,04

02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano

15 451 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
0000736 3390.33 99 01	Passagens e Despesas com Locomoção	882,00
	Total da Ação:	882,00
	Total da Unid. Orç.:	882,00
	Total das Suplementações:	801.106,34

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 801.106,34 (Oitocentos e Um Mil, Cento e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2003 2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP	
0000022 3191.13 99 01	Contribuições Patronais (19)(I)	1.607,45
	Total da Ação:	1.607,45
	Total da Unid. Orç.:	1.607,45

02.012 Secretaria de Controle Interno

04 122 2003 2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	
0000057 3390.35 99 01	Serviços de Consultoria	1.000,00
0000058 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000059 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0000060 3390.92 99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000061 3390.93 99 01	Indenizações e Restituições	500,00
	Total da Ação:	3.000,00
	Total da Unid. Orç.:	3.000,00

02.020 Secretaria de Administração

04 122 2015 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000079 3191.13 99 01	Contribuições Patronais (19)(I)	12.000,00
0000084 3390.35 99 01	Serviços de Consultoria	3.135,32
	Total da Ação:	15.135,32
	Total da Unid. Orç.:	15.135,32

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28 841 0001 0007	Pagamento de Dívida Junto à ENERGISA	
0000097 4690.71 99 01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	60.022,99
	Total da Ação:	60.022,99
	Total da Unid. Orç.:	60.022,99

02.040 Secretaria de Educação

12 365 1015 1007	Construção e Ampliação das Creches no Município	
0000123 4490.51 99 06	Obras e Instalações	59.809,50
	Total da Ação:	59.809,50
12 365 1043 1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais	
0000125 4490.51 99 06	Obras e Instalações	100.000,00
	Total da Ação:	100.000,00
	Total da Unid. Orç.:	159.809,50

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15 451 1004 1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana	
0000278 4490.51 99 06	Obras e Instalações	152.531,76
	Total da Ação:	152.531,76



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 152.531,76

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08 306 1049 1024 Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.

0000390 4490.51 99 06 Obras e Instalações 32.432,89

Total da Ação: 32.432,89

Total da Unid. Orç.: 32.432,89

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1008 1027 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde

0000485 4490.51 99 06 Obras e Instalações 80.000,00

Total da Ação: 80.000,00

10 302 1008 1031 Construir, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estratégia Saúde da Família

0000490 4490.51 99 03 Obras e Instalações 50.000,00

Total da Ação: 50.000,00

10 301 1006 2049 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0000497 3190.11 99 08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

Total da Ação: 10.000,00

10 301 1006 2052 Manutenção da Estratégia Saúde da Família

0000569 3190.13 99 03 Obrigações Patronais 10.000,00

Total da Ação: 10.000,00

10 301 1030 2053 Manutenção da Saúde Bucal

0000585 3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00

Total da Ação: 50.000,00

10 302 1008 2055 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0000611 3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado 77.662,74

Total da Ação: 77.662,74

Total da Unid. Orç.: 277.662,74

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08 244 1049 1033 Implantação de Feira Comunitária no Município

0000646 4490.52 99 06 Equipamentos e Material Permanente 788,00

Total da Ação: 788,00

Total da Unid. Orç.: 788,00

02.110 Secretaria de Saúde

10 301 2016 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000689 3190.13 99 08 Obrigações Patronais 15.000,00

0000694 3350.41 99 08 Contribuições 5.000,00

0000701 3390.36 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

0000703 3390.47 99 08 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00

Total da Ação: 30.000,00

10 303 1048 2059 Elaboração do Plano Habitacional de Saneamento Básico

0000709 3390.35 99 06 Serviços de Consultoria 56.849,65

Total da Ação: 56.849,65

Total da Unid. Orç.: 86.849,65

02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

16	482	1004	1043	Melhoria Habitacional			
0000723		4490.51	99	06	Obras e Instalações	11.266,04	
						Total da Ação:	11.266,04
						Total da Unid. Orç.:	11.266,04
						Total das Fontes de Recursos:	801.106,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0008/2015

Em, 1 de Agosto de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 716.366,41 (Setecentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000025		3390.14	99	01 Diárias - Civil		1.112,00
0000026		3390.30	99	01 Material de Consumo		8.476,93
0000031		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.212,00
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.400,00
0000035		3390.93	99	01 Indenizações e Restituições		176,00
					Total da Ação:	22.376,93
					Total da Unid. Orç.:	22.376,93

02.012 Secretaria de Controle Interno

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno		
0000052		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
					Total da Ação:	3.000,00
					Total da Unid. Orç.:	3.000,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000081		3390.14	99	01 Diárias - Civil		300,00
0000082		3390.30	99	01 Material de Consumo		4.845,70
					Total da Ação:	5.145,70
					Total da Unid. Orç.:	5.145,70

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	845	0001	0005	Contribuição ao PASEP		
0000094		3390.47	99	01 Obrigações Tributárias e Contributivas		6.095,15
					Total da Ação:	6.095,15
28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais		18.442,80
					Total da Ação:	18.442,80
28	841	0001	0008	Encargos com a Dívida do IPSEJ		
0000099		4691.71	99	07 Outras Amortizações da Dívida Contratada		6.954,09
					Total da Ação:	6.954,09



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000111		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.683,40	
				Total da Ação:	1.683,40	
				Total da Unid. Orç.:	33.175,44	
02.040 Secretaria de Educação						
12	365	1035	2008	Manutenção do PNAEC- Creche		
0000129		3390.30	99	05 Material de Consumo	2.887,00	
				Total da Ação:	2.887,00	
12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000136		3390.30	99	09 Material de Consumo	2.154,90	
				Total da Ação:	2.154,90	
12	361	1035	2010	Manutenção do PNAEF		
0000139		3390.30	99	01 Material de Consumo	1.798,15	
				Total da Ação:	1.798,15	
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado	9.456,00	
0000158		3390.30	99	02 Material de Consumo	44.184,63	
				Total da Ação:	53.640,63	
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000180		3390.39	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.758,00	
				Total da Ação:	38.758,00	
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação		
0000197		3390.30	99	05 Material de Consumo	798,00	
0000198		3390.35	99	05 Serviços de Consultoria	3.800,00	
0000200		3390.39	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305,06	
				Total da Ação:	4.903,06	
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000210		3390.30	99	09 Material de Consumo	3.206,04	
				Total da Ação:	3.206,04	
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000266		3390.30	99	05 Material de Consumo	1.887,00	
				Total da Ação:	1.887,00	
				Total da Unid. Orç.:	109.234,78	

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000289		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.611,18	
0000297		3390.30	99	01 Material de Consumo	8.658,52	
0000300		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.354,00	
0000302		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.928,00	
				Total da Ação:	157.551,70	
				Total da Unid. Orç.:	157.551,70	

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

20	601	1024	2035	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000349		3350.41	99	01 Contribuições	6.962,96	
				Total da Ação:	6.962,96	
				Total da Unid. Orç.:	6.962,96	

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

23	695	1037	2037	Promoção de Turismo de Eventos		
0000362		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,00
					Total da Ação:	27.500,00
					Total da Unid. Orç.:	27.500,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1018	2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
0000408		3390.14	99	01	Diárias - Civil	27,00
					Total da Ação:	27,00

08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.569,00
					Total da Ação:	4.569,00

08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000477		3390.30	99	04	Material de Consumo	300,00
0000479		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.188,00
					Total da Ação:	12.488,00
					Total da Unid. Orç.:	17.084,00

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000495		3190.04	99	08	Contratação por Tempo Determinado	6.340,00
0000516		3390.14	99	08	Diárias - Civil	150,00
0000517		3390.30	99	03	Material de Consumo	10.916,24
0000518		3390.30	99	08	Material de Consumo	41.569,02
0000520		3390.32	99	08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.980,00
0000523		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.905,00
0000525		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.107,53
0000526		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.091,00
0000531		3390.93	99	03	Indenizações e Restituições	1.000,00
					Total da Ação:	84.058,79

10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.641,46
					Total da Ação:	7.641,46

10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000567		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.786,44
0000577		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.550,00
					Total da Ação:	93.336,44

10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000596		3390.30	99	08	Material de Consumo	22.415,96
					Total da Ação:	22.415,96

10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica		
0000605		3390.32	99	03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.091,02
					Total da Ação:	2.091,02



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000613		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.252,00
0000634		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.350,00
0000636		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		167,53
				Total da Ação:		10.769,53
10	304	1007	2063	Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária		
0000764		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		400,00
				Total da Ação:		400,00
				Total da Unid. Orç.:		220.713,20
				02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família		
08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000647		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado		788,00
0000654		3390.30	99 01	Material de Consumo		1.574,00
				Total da Ação:		2.362,00
08	244	2012	2057	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000666		3390.30	99 01	Material de Consumo		676,50
				Total da Ação:		676,50
				Total da Unid. Orç.:		3.038,50
				02.110 Secretaria de Saúde		
10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000688		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		93.346,93
0000693		3191.13	99 08	Contribuições Patronais (19)(I)		13.022,27
0000704		3390.48	99 08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		564,00
				Total da Ação:		106.933,20
				Total da Unid. Orç.:		106.933,20
				02.120 Secretaria de Cultura		
13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
0000712		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.200,00
0000718		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.060,00
0000719		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		390,00
				Total da Ação:		3.650,00
				Total da Unid. Orç.:		3.650,00
				Total das Suplementações:		716.366,41

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 716.366,41 (Setecentos e Dezesesseis Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	1038	1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal		
0000013		4490.52	99 01	Equipamentos e Material Permanente		2.376,93
				Total da Ação:		2.376,93
04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000030		3390.35	99 01	Serviços de Consultoria		1.000,00
0000033		3390.47	99 01	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
				Total da Ação:		2.000,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 4.376,93

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000076		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	10.000,00
0000079		3191.13	99	01 Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
0000084		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria	1.145,70
0000090		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total da Ação: 26.145,70

Total da Unid. Orç.: 26.145,70

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	841	0001	0003	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0000092		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.175,44

Total da Ação: 3.175,44

28	841	0001	0007	Pagamento de Dívida Junto à ENERGISA	
0000097		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00

Total da Ação: 20.000,00

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	
0000102		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	10.000,00

Total da Ação: 10.000,00

Total da Unid. Orç.: 33.175,44

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1012	2018	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000220		3390.36	99	06 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Total da Ação: 5.000,00

12	365	1009	2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%	
0000230		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000234		3191.13	99	02 Contribuições Patronais (19)(I)	5.000,00

Total da Ação: 15.000,00

12	362	1031	2022	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	
0000248		3390.36	99	06 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

Total da Ação: 10.000,00

12	366	1031	2026	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	
0000261		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00

Total da Ação: 20.000,00

12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA	
0000268		3190.11	99	05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0000272		3390.30	99	05 Material de Consumo	9.234,78

Total da Ação: 59.234,78

Total da Unid. Orç.: 109.234,78

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana	
0000278		4490.51	99	06 Obras e Instalações	157.551,70

Total da Ação: 157.551,70

Total da Unid. Orç.: 157.551,70

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

26	782	1027	1020	Construção de Estradas Vicinais		
0000314		4490.52	99 06	Equipamentos e Material Permanente	6.962,96	
				Total da Ação:	6.962,96	
				Total da Unid. Orç.:	6.962,96	
				02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer		
23	695	1037	1022	Implantação de Infra-Estrutura Turística e Esportiva		
0000356		4490.51	99 06	Obras e Instalações	27.500,00	
				Total da Ação:	27.500,00	
				Total da Unid. Orç.:	27.500,00	
				02.080 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.		
0000390		4490.51	99 06	Obras e Instalações	17.084,00	
				Total da Ação:	17.084,00	
				Total da Unid. Orç.:	17.084,00	
				02.090 Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1008	1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde		
0000484		4490.51	99 03	Obras e Instalações	5.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	
10	302	1008	1028	Aquisição de Equipamentos Odontológicos		
0000487		4490.52	99 08	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	
10	301	1008	1030	Aquisição de um Veículo para Estratégia Saúde da Família		
0000489		4490.52	99 08	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	
10	302	1008	1031	Construir, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estratégia Saúde da Família		
0000490		4490.51	99 03	Obras e Instalações	30.000,00	
0000492		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
				Total da Ação:	60.000,00	
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000496		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	
				Total da Ação:	30.000,00	
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000547		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	
10	301	1006	2051	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde		
0000556		3190.13	99 03	Obrigações Patronais	1.000,00	
0000557		3190.13	99 08	Obrigações Patronais	2.000,00	
0000558		3190.16	99 03	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
0000560		3350.43	99 03	Subvenções Sociais	1.000,00	
				Total da Ação:	5.000,00	
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000568		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
0000569		3190.13	99 03	Obrigações Patronais	15.000,00	
				Total da Ação:	20.000,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000595		3390.30	99 03	Material de Consumo		10.000,00
					Total da Ação:	10.000,00
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000611		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado		70.713,20
					Total da Ação:	70.713,20
					Total da Unid. Orç.:	220.713,20
				02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família		
08	244	1049	1033	Implantação de Feira Comunitária no Município		
0000643		3390.30	99 06	Material de Consumo		3.038,50
					Total da Ação:	3.038,50
					Total da Unid. Orç.:	3.038,50
				02.110 Secretaria de Saúde		
10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000672		4490.51	99 06	Obras e Instalações		106.933,20
					Total da Ação:	106.933,20
					Total da Unid. Orç.:	106.933,20
				02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
16	482	1004	1043	Melhoria Habitacional		
0000723		4490.51	99 06	Obras e Instalações		3.650,00
					Total da Ação:	3.650,00
					Total da Unid. Orç.:	3.650,00
				Total das Fontes de Recursos:		716.366,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0009/2015

Em, 1 de Setembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 740.104,02 (Setecentos e Quarenta Mil, Cento e Quatro Reais e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000023		3350.41	99	01 Contribuições		698,00
0000025		3390.14	99	01 Diárias - Civil		720,00
0000026		3390.30	99	01 Material de Consumo		5.630,11
0000029		3390.33	99	01 Passagens e Despesas com Locomoção		3.357,28
0000031		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		240,00
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.640,00
				Total da Ação:		19.285,39
				Total da Unid. Orç.:		19.285,39

02.012 Secretaria de Controle Interno

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno		
0000052		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.100,00
				Total da Ação:		1.100,00
				Total da Unid. Orç.:		1.100,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000075		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.485,53
0000086		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		967,98
				Total da Ação:		5.453,51
				Total da Unid. Orç.:		5.453,51

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	845	0001	0005	Contribuição ao PASEP		
0000094		3390.47	99	01 Obrigações Tributárias e Contributivas		5.397,57
				Total da Ação:		5.397,57
28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais		19.728,98
				Total da Ação:		19.728,98
				Total da Unid. Orç.:		25.126,55

02.040 Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 365 1035 2008	Manutenção do PNAEC- Creche		
0000129 3390.30 99 05	Material de Consumo	2.372,50	
	Total da Ação:	2.372,50	
12 361 1035 2010	Manutenção do PNAEF		
0000139 3390.30 99 01	Material de Consumo	9.750,15	
	Total da Ação:	9.750,15	
12 361 1012 2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151 3190.04 99 02	Contratação por Tempo Determinado	9.456,00	
0000152 3190.11 99 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.775,80	
0000158 3390.30 99 02	Material de Consumo	33.764,46	
	Total da Ação:	44.996,26	
12 361 1012 2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000166 3190.13 99 09	Obrigações Patronais	2.227,96	
0000180 3390.39 99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.559,93	
0000183 3390.93 99 09	Indenizações e Restituições	2,00	
	Total da Ação:	56.789,89	
12 361 1012 2016	Manutenção do Salário Educação		
0000198 3390.35 99 05	Serviços de Consultoria	3.800,00	
0000200 3390.39 99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.056,40	
	Total da Ação:	10.856,40	
12 361 2017 2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000210 3390.30 99 09	Material de Consumo	15.957,06	
	Total da Ação:	15.957,06	
12 366 1031 2024	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos		
0000255 3390.30 99 05	Material de Consumo	3.540,43	
	Total da Ação:	3.540,43	
	Total da Unid. Orç.:	144.262,69	

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15 122 2010 2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000289 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.487,22	
0000297 3390.30 99 01	Material de Consumo	31.962,57	
0000300 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.720,00	
0000302 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.455,46	
	Total da Ação:	170.625,25	
	Total da Unid. Orç.:	170.625,25	

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

20 601 1024 2035	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000349 3350.41 99 01	Contribuições	30.645,92	
	Total da Ação:	30.645,92	
	Total da Unid. Orç.:	30.645,92	

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1018 2042	Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/PBF		
0000425 3390.36 99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	153,00	
	Total da Ação:	153,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS		
0000436		3390.30	99 04	Material de Consumo	2.631,70	
0000438		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.301,60	
				Total da Ação:	10.933,30	
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.069,00	
				Total da Ação:	3.069,00	
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000477		3390.30	99 04	Material de Consumo	8.237,37	
0000479		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.842,00	
0000480		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54,95	
				Total da Ação:	18.134,32	
				Total da Unid. Orç.:	32.289,62	
				02.090 Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000495		3190.04	99 08	Contratação por Tempo Determinado	2.599,00	
0000517		3390.30	99 03	Material de Consumo	37.871,88	
0000518		3390.30	99 08	Material de Consumo	30.862,60	
0000520		3390.32	99 08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.563,05	
0000523		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.060,00	
0000526		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.866,84	
0000531		3390.93	99 03	Indenizações e Restituições	2.365,87	
0000533		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente	1.523,50	
				Total da Ação:	114.712,74	
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.663,88	
				Total da Ação:	7.663,88	
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000567		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.959,99	
0000577		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.750,00	
				Total da Ação:	76.709,99	
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000599		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478,00	
				Total da Ação:	478,00	
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica		
0000605		3390.32	99 03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.754,52	
				Total da Ação:	11.754,52	
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000613		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.986,00	
0000634		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.245,00	
0000636		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256,10	
				Total da Ação:	8.487,10	
				Total da Unid. Orç.:	219.806,23	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.110 Secretaria de Saúde

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
0000688		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.769,42
0000693		3191.13	99 08	Contribuições Patronais (19)(I)	12.944,44
					Total da Ação: 88.713,86
					Total da Unid. Orç.: 88.713,86

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
0000712		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00
0000716		3390.30	99 01	Material de Consumo	425,00
0000718		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.270,00
					Total da Ação: 2.795,00
					Total da Unid. Orç.: 2.795,00

Total das Suplementações: 740.104,02

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 740.104,02 (Setecentos e Quarenta Mil, Cento e Quatro Reais e Dois Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	1038	1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal	
0000012		4490.51	99 01	Obras e Instalações	200,00
					Total da Ação: 200,00
04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP	
0000022		3191.13	99 01	Contribuições Patronais (19)(I)	85,39
					Total da Ação: 85,39
					Total da Unid. Orç.: 285,39

02.012 Secretaria de Controle Interno

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	
0000054		3190.16	99 01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
0000055		3390.14	99 01	Diárias - Civil	500,00
0000056		3390.30	99 01	Material de Consumo	500,00
					Total da Ação: 1.100,00
					Total da Unid. Orç.: 1.100,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000076		3190.13	99 01	Obrigações Patronais	10.000,00
0000077		3190.16	99 01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	453,51
0000079		3191.13	99 01	Contribuições Patronais (19)(I)	14.000,00
					Total da Ação: 24.453,51
					Total da Unid. Orç.: 24.453,51

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	841	0001	0003	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0000092		4690.71	99 01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.126,55
					Total da Ação: 17.126,55



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	
0000107		3390.30	99 01	Material de Consumo	3.000,00
0000108		3390.33	99 01	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
0000114		3390.93	99 01	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000115		4490.52	99 01	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação:	8.000,00
				Total da Unid. Orç.:	25.126,55
				02.040 Secretaria de Educação	
12	365	1015	1007	Construção e Ampliação das Creches no Município	
0000123		4490.51	99 06	Obras e Instalações	44.262,69
				Total da Ação:	44.262,69
12	365	1009	2019	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	
0000224		3190.11	99 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
				Total da Ação:	100.000,00
				Total da Unid. Orç.:	144.262,69
				02.050 Secretaria de Infra Estrutura	
15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana	
0000278		4490.51	99 06	Obras e Instalações	100.000,00
				Total da Ação:	100.000,00
27	813	1004	1011	Construção de Praças, Parques e Jardins	
0000281		4490.51	99 06	Obras e Instalações	30.000,00
				Total da Ação:	30.000,00
26	782	1027	1013	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros	
0000284		4490.51	99 06	Obras e Instalações	20.000,00
				Total da Ação:	20.000,00
17	511	1048	1014	Construção de Abastecimento D Água	
0000286		4490.51	99 06	Obras e Instalações	20.625,25
				Total da Ação:	20.625,25
				Total da Unid. Orç.:	170.625,25
				02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	
26	782	1027	1020	Construção de Estradas Vicinais	
0000314		4490.52	99 06	Equipamentos e Material Permanente	30.645,92
				Total da Ação:	30.645,92
				Total da Unid. Orç.:	30.645,92
				02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	
27	812	2013	2039	Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.	
0000381		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	795,00
				Total da Ação:	795,00
				Total da Unid. Orç.:	795,00
				02.080 Fundo Municipal de Assistência Social	
08	306	1049	1024	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.	
0000390		4490.51	99 06	Obras e Instalações	15.000,00
				Total da Ação:	15.000,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1018	1025	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
0000393		4490.51	99	04	Obras e Instalações	17.289,62
					Total da Ação:	17.289,62
					Total da Unid. Orç.:	32.289,62
				02.090 Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000497		3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
					Total da Ação:	5.000,00
10	301	1006	2051	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde		
0000555		3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
					Total da Ação:	5.000,00
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000575		3390.30	99	03	Material de Consumo	15.000,00
0000580		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
					Total da Ação:	20.000,00
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000595		3390.30	99	03	Material de Consumo	10.000,00
					Total da Ação:	10.000,00
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000611		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	19.806,23
					Total da Ação:	19.806,23
					Total da Unid. Orç.:	59.806,23
				02.110 Secretaria de Saúde		
10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000672		4490.51	99	06	Obras e Instalações	150.000,00
					Total da Ação:	150.000,00
10	303	1048	1037	Ações de Saneamento Básico		
0000676		4490.51	99	06	Obras e Instalações	98.713,86
					Total da Ação:	98.713,86
					Total da Unid. Orç.:	248.713,86
				02.120 Secretaria de Cultura		
13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
0000711		3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000713		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	500,00
0000717		3390.33	99	01	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000721		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	500,00
					Total da Ação:	2.000,00
					Total da Unid. Orç.:	2.000,00
					Total das Fontes de Recursos:	740.104,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0010/2015**

Em, 1 de Outubro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 937.336,79 (Novecentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000023		3350.41	99	01 Contribuições		1.681,00
0000025		3390.14	99	01 Diárias - Civil		1.280,00
0000026		3390.30	99	01 Material de Consumo		7.689,50
0000029		3390.33	99	01 Passagens e Despesas com Locomoção		6.043,31
0000031		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.050,00
				Total da Ação:		21.743,81
				Total da Unid. Orç.:		21.743,81

02.012 Secretaria de Controle Interno

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno		
0000052		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.100,00
				Total da Ação:		1.100,00
				Total da Unid. Orç.:		1.100,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000075		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.294,42
0000082		3390.30	99	01 Material de Consumo		6.935,00
0000086		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.937,30
				Total da Ação:		44.166,72
				Total da Unid. Orç.:		44.166,72

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	845	0001	0005	Contribuição ao PASEP		
0000094		3390.47	99	01 Obrigações Tributárias e Contributivas		8.091,96
				Total da Ação:		8.091,96
28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais		20.548,77
				Total da Ação:		20.548,77



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

28	841	0001	0008	Encargos com a Dívida do IPSEJ		
0000099		4691.71	99	07	Outras Amortizações da Dívida Contratada	7.429,83
					Total da Ação:	7.429,83
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000111		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62,25
					Total da Ação:	62,25
					Total da Unid. Orç.:	36.132,81
02.040 Secretaria de Educação						
12	365	1035	2008	Manutenção do PNAEC- Creche		
0000129		3390.30	99	05	Material de Consumo	8.963,00
					Total da Ação:	8.963,00
12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000137		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.354,00
					Total da Ação:	2.354,00
12	361	1035	2010	Manutenção do PNAEF		
0000139		3390.30	99	01	Material de Consumo	9.983,22
					Total da Ação:	9.983,22
12	361	1012	2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério		
0000145		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.806,18
0000149		3191.13	99	02	Contribuições Patronais (19)(I)	5.259,73
					Total da Ação:	143.065,91
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	9.456,00
0000152		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.516,65
0000158		3390.30	99	02	Material de Consumo	58.280,35
0000160		3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.152,00
					Total da Ação:	139.405,00
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000166		3190.13	99	09	Obrigações Patronais	7.014,10
0000173		3390.14	99	09	Diárias - Civil	335,00
0000180		3390.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,86
					Total da Ação:	7.359,96
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação		
0000197		3390.30	99	05	Material de Consumo	8.835,55
0000198		3390.35	99	05	Serviços de Consultoria	3.800,00
0000200		3390.39	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.440,55
0000201		4490.52	99	05	Equipamentos e Material Permanente	1.074,00
					Total da Ação:	20.150,10
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000210		3390.30	99	09	Material de Consumo	8.038,39
					Total da Ação:	8.038,39
12	366	1031	2024	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos		
0000255		3390.30	99	05	Material de Consumo	1.106,50
					Total da Ação:	1.106,50
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000266		3390.30	99	05	Material de Consumo	1.475,50
					Total da Ação:	1.475,50



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 341.901,58

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura			
0000289		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.284,50	
0000297		3390.30	99	01	Material de Consumo	8.433,87	
0000300		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.439,00	
0000302		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.727,73	
0000304		3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
0000307		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	3.432,91	
						Total da Ação:	149.318,01
						Total da Unid. Orç.:	149.318,01

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

04	122	2018	2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			
0000327		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	211,00	
						Total da Ação:	211,00
						Total da Unid. Orç.:	211,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1018	2042	Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/PBF			
0000425		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.527,00	
						Total da Ação:	2.527,00
08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS			
0000436		3390.30	99	04	Material de Consumo	4.646,00	
0000438		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.014,00	
0000439		3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.762,41	
						Total da Ação:	12.422,41
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais			
0000443		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.069,00	
						Total da Ação:	3.069,00
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
0000477		3390.30	99	04	Material de Consumo	3.024,85	
0000479		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.477,00	
0000480		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78,50	
						Total da Ação:	9.580,35
						Total da Unid. Orç.:	27.598,76

02.090 Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000494		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado		21.755,00
0000495		3190.04	99 08	Contratação por Tempo Determinado		4.963,00
0000517		3390.30	99 03	Material de Consumo		6.403,88
0000518		3390.30	99 08	Material de Consumo		40.041,25
0000520		3390.32	99 08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.737,14
0000523		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.720,00
0000525		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.278,97
0000526		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.566,82
0000531		3390.93	99 03	Indenizações e Restituições		500,00
				Total da Ação:		109.966,06
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.392,42
				Total da Ação:		7.392,42
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000567		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		74.463,69
0000577		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.500,00
				Total da Ação:		77.963,69
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000613		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.986,00
0000634		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.605,00
0000636		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
0000641		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente		6.500,00
				Total da Ação:		31.091,00
10	304	1007	2063	Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária		
0000764		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		401,00
				Total da Ação:		401,00
				Total da Unid. Orç.:		226.814,17
				02.110 Secretaria de Saúde		
10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000688		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		72.909,56
0000693		3191.13	99 08	Contribuições Patronais (19)(I)		12.805,37
				Total da Ação:		85.714,93
				Total da Unid. Orç.:		85.714,93
				02.120 Secretaria de Cultura		
13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
0000712		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.100,00
0000716		3390.30	99 01	Material de Consumo		340,00
0000718		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.195,00
				Total da Ação:		2.635,00
				Total da Unid. Orç.:		2.635,00
				Total das Suplementações:		937.336,79

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 937.336,79 (Novecentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), como segue:



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000076		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	30.000,00
0000079		3191.13	99	01 Contribuições Patronais (19)(I)	14.166,72
					Total da Ação: 44.166,72
					Total da Unid. Orç.: 44.166,72

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	841	0001	0007	Pagamento de Dívida Junto à ENERGISA	
0000097		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado	26.132,81
					Total da Ação: 26.132,81
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	
0000102		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	10.000,00
0000112		3390.47	99	01 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
					Total da Ação: 11.100,00
					Total da Unid. Orç.: 37.232,81

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação	
0000199		3390.36	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
					Total da Ação: 20.000,00
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
0000203		3190.11	99	09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
0000207		3191.13	99	09 Contribuições Patronais (19)(I)	20.000,00
0000212		3390.39	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0000213		3390.92	99	09 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
					Total da Ação: 80.000,00
12	361	1012	2018	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000219		3390.36	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
0000220		3390.36	99	06 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
					Total da Ação: 50.000,00
12	365	1009	2019	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	
0000224		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
					Total da Ação: 50.000,00
12	365	1009	2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%	
0000230		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
					Total da Ação: 20.000,00
12	365	1015	2023	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	
0000253		3390.36	99	06 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
					Total da Ação: 10.000,00
12	366	1031	2026	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	
0000261		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
					Total da Ação: 20.000,00
12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA	
0000268		3190.11	99	05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.901,58
0000269		3190.13	99	05 Obrigações Patronais	30.000,00
					Total da Ação: 91.901,58
					Total da Unid. Orç.: 341.901,58

02.050 Secretaria de Infra Estrutura



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana		
0000278		4490.51	99	06 Obras e Instalações	11.743,81	
				Total da Ação:	11.743,81	
27	813	1004	1011	Construção de Praças, Parques e Jardins		
0000281		4490.51	99	06 Obras e Instalações	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	
26	782	1027	1013	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros		
0000284		4490.51	99	06 Obras e Instalações	47.392,01	
				Total da Ação:	47.392,01	
17	511	1048	1014	Construção de Abastecimento D Água		
0000286		4490.51	99	06 Obras e Instalações	100.000,00	
				Total da Ação:	100.000,00	
15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000292		3190.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	1.926,00	
				Total da Ação:	1.926,00	
				Total da Unid. Orç.:	171.061,82	
				02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.		
26	782	1027	1020	Construção de Estradas Vicinais		
0000314		4490.52	99	06 Equipamentos e Material Permanente	211,00	
				Total da Ação:	211,00	
				Total da Unid. Orç.:	211,00	
				02.080 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1020	2040	Transição para Benefícios Eventuais		
0000399		3390.48	99	01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.152,00	
				Total da Ação:	2.152,00	
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000471		3190.04	99	04 Contratação por Tempo Determinado	25.446,76	
				Total da Ação:	25.446,76	
				Total da Unid. Orç.:	27.598,76	
				02.090 Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000496		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
				Total da Ação:	100.000,00	
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica		
0000603		3390.30	99	03 Material de Consumo	20.000,00	
				Total da Ação:	20.000,00	
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000611		3190.04	99	03 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00	
				Total da Ação:	6.000,00	
10	304	1007	2063	Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária		
0000759		3190.11	99	08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	814,17	
				Total da Ação:	814,17	
				Total da Unid. Orç.:	126.814,17	
				02.110 Secretaria de Saúde		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000672		4490.51	99 06	Obras e Instalações		100.000,00
						Total da Ação:
						100.000,00
10	303	1025	1039	Conclusão do Aterro Sanitário		
0000679		4490.51	99 06	Obras e Instalações		88.349,93
						Total da Ação:
						88.349,93
						Total da Unid. Orç.:
						188.349,93
						Total das Fontes de Recursos:
						937.336,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0011/2015

Em, 1 de Novembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.223.503,85 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000023		3350.41	99	01 Contribuições		1.681,00
0000025		3390.14	99	01 Diárias - Civil		1.320,00
0000026		3390.30	99	01 Material de Consumo		7.031,48
0000031		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		840,00
0000032		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.450,00
				Total da Ação:		13.322,48
				Total da Unid. Orç.:		13.322,48

02.012 Secretaria de Controle Interno

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno		
0000052		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.100,00
				Total da Ação:		1.100,00
				Total da Unid. Orç.:		1.100,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000075		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		34.070,70
0000082		3390.30	99	01 Material de Consumo		2.576,00
0000086		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.579,13
				Total da Ação:		47.225,83
				Total da Unid. Orç.:		47.225,83

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	845	0001	0005	Contribuição ao PASEP		
0000094		3390.47	99	01 Obrigações Tributárias e Contributivas		12.240,08
				Total da Ação:		12.240,08
28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000095		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais		16.926,96
0000096		3390.91	99	01 Sentenças Judiciais		368,65
				Total da Ação:		17.295,61



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

28	841	0001	0008	Encargos com a Dívida do IPSEJ		
0000099		4691.71	99	07	Outras Amortizações da Dívida Contratada	7.433,83
					Total da Ação:	7.433,83
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000111		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356,35
					Total da Ação:	356,35
					Total da Unid. Orç.:	37.325,87
02.040 Secretaria de Educação						
12	365	1035	2008	Manutenção do PNAEC- Creche		
0000129		3390.30	99	05	Material de Consumo	2.952,80
					Total da Ação:	2.952,80
12	361	1035	2010	Manutenção do PNAEF		
0000139		3390.30	99	01	Material de Consumo	2.931,45
					Total da Ação:	2.931,45
12	361	1012	2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério		
0000145		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264.002,40
0000149		3191.13	99	02	Contribuições Patronais (19)(I)	24.780,02
					Total da Ação:	288.782,42
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	9.456,00
0000152		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.569,20
0000158		3390.30	99	02	Material de Consumo	37.479,94
					Total da Ação:	117.505,14
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000165		3190.11	99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.254,56
0000166		3190.13	99	09	Obrigações Patronais	4.140,22
0000173		3390.14	99	09	Diárias - Civil	300,00
0000180		3390.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.564,00
					Total da Ação:	33.258,78
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação		
0000198		3390.35	99	05	Serviços de Consultoria	3.800,00
0000200		3390.39	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,98
					Total da Ação:	4.050,98
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000210		3390.30	99	09	Material de Consumo	16.349,41
0000211		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.316,00
					Total da Ação:	17.665,41
12	366	1031	2024	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos		
0000255		3390.30	99	05	Material de Consumo	4.245,00
					Total da Ação:	4.245,00
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000266		3390.30	99	05	Material de Consumo	5.881,00
					Total da Ação:	5.881,00
					Total da Unid. Orç.:	477.272,98

02.050 Secretaria de Infra Estrutura



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000289		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.977,26
0000297		3390.30	99	01	Material de Consumo	42.840,18
0000300		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.845,50
0000302		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.120,84
					Total da Ação:	172.783,78
					Total da Unid. Orç.:	172.783,78
				02.080 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1018	2041	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
0000408		3390.14	99	01	Diárias - Civil	300,00
					Total da Ação:	300,00
08	244	1018	2042	Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/PBF		
0000425		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.207,00
0000426		3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254,64
					Total da Ação:	2.461,64
08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS		
0000436		3390.30	99	04	Material de Consumo	2.302,01
0000438		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.293,00
0000439		3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.857,92
					Total da Ação:	14.452,93
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
0000443		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.910,00
					Total da Ação:	4.910,00
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000477		3390.30	99	04	Material de Consumo	4.350,97
0000479		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.678,10
0000480		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39,25
					Total da Ação:	16.068,32
					Total da Unid. Orç.:	38.192,89
				02.090 Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000494		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	54.200,00
0000495		3190.04	99	08	Contratação por Tempo Determinado	4.963,00
0000499		3190.13	99	08	Obrigações Patronais	2.207,42
0000517		3390.30	99	03	Material de Consumo	21.226,28
0000518		3390.30	99	08	Material de Consumo	96.798,74
0000520		3390.32	99	08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	480,00
0000523		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
0000524		3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.148,63
0000525		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,50
0000526		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.384,71
0000531		3390.93	99	03	Indenizações e Restituições	32.546,40
0000532		3390.93	99	08	Indenizações e Restituições	500,00
					Total da Ação:	243.855,68



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000537		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.208,80
					Total da Ação:	7.208,80
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000567		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.963,70
0000577		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
					Total da Ação:	75.363,70
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica		
0000605		3390.32	99	03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.373,60
0000606		3390.32	99	08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.098,48
					Total da Ação:	9.472,08
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000613		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.986,00
0000636		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264,30
					Total da Ação:	6.250,30
					Total da Unid. Orç.:	342.150,56

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000648		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.194,66
					Total da Ação:	3.194,66
					Total da Unid. Orç.:	3.194,66

02.110 Secretaria de Saúde

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000688		3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.328,40
0000693		3191.13	99	08	Contribuições Patronais (19)(I)	12.820,40
					Total da Ação:	89.148,80
					Total da Unid. Orç.:	89.148,80

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
0000712		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00
0000716		3390.30	99	01	Material de Consumo	186,00
0000718		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
					Total da Ação:	1.786,00
					Total da Unid. Orç.:	1.786,00

Total das Suplementações: 1.223.503,85

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.223.503,85 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	1038	1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal		
0000013		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	1.322,48
					Total da Ação:	1.322,48



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP		
0000018		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00	
				Total da Ação:	2.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	3.322,48	
				02.012 Secretaria de Controle Interno		
04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno		
0000051		3190.04	99	01 Contratação por Tempo Determinado	500,00	
0000054		3190.16	99	01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00	
				Total da Ação:	600,00	
				Total da Unid. Orç.:	600,00	
				02.020 Secretaria de Administração		
04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000076		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	47.725,83	
0000079		3191.13	99	01 Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00	
				Total da Ação:	57.725,83	
				Total da Unid. Orç.:	57.725,83	
				02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças		
28	841	0001	0007	Pagamento de Dívida Junto à ENERGISA		
0000097		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00	
				Total da Ação:	15.000,00	
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000104		3190.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
0000109		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria	12.325,87	
0000115		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
				Total da Ação:	22.325,87	
				Total da Unid. Orç.:	37.325,87	
				02.040 Secretaria de Educação		
12	361	1001	1004	Implantação de Telecentros de Inclusão Digital		
0000116		4490.51	99	09 Obras e Instalações	7.272,98	
				Total da Ação:	7.272,98	
12	361	1012	1005	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
0000117		4490.52	99	06 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
				Total da Ação:	100.000,00	
12	365	1015	1007	Construção e Ampliação das Creches no Município		
0000123		4490.51	99	06 Obras e Instalações	80.000,00	
				Total da Ação:	80.000,00	
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000178		3390.35	99	09 Serviços de Consultoria	100.000,00	
0000179		3390.36	99	09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
				Total da Ação:	120.000,00	
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação		
0000199		3390.36	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
				Total da Ação:	20.000,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000202		3190.04	99	09	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000203		3190.11	99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
0000207		3191.13	99	09	Contribuições Patronais (19)(I)	15.000,00
					Total da Ação:	95.000,00
12	361	1012	2018	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental		
0000219		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0000220		3390.36	99	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
					Total da Ação:	30.000,00
12	365	1009	2019	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		
0000224		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
					Total da Ação:	25.000,00
					Total da Unid. Orç.:	477.272,98

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana		
0000278		4490.51	99	06	Obras e Instalações	100.000,00
					Total da Ação:	100.000,00
27	813	1004	1011	Construção de Praças, Parques e Jardins		
0000281		4490.51	99	06	Obras e Instalações	72.783,78
					Total da Ação:	72.783,78
					Total da Unid. Orç.:	172.783,78

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1017	1023	Implantação de um Centro de Referência da Ação Social - CRAS		
0000387		4490.51	99	06	Obras e Instalações	38.192,89
					Total da Ação:	38.192,89
					Total da Unid. Orç.:	38.192,89

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1008	1027	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde		
0000485		4490.51	99	06	Obras e Instalações	50.000,00
					Total da Ação:	50.000,00
10	302	1008	1031	Construir, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estratégia Saúde da Família		
0000490		4490.51	99	03	Obras e Instalações	20.000,00
					Total da Ação:	20.000,00
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0000496		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
					Total da Ação:	20.000,00
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000535		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000547		3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
					Total da Ação:	8.000,00
10	301	1006	2051	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde		
0000555		3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
0000562		3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
					Total da Ação:	3.000,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000575		3390.30	99 03	Material de Consumo		4.000,00
0000576		3390.30	99 08	Material de Consumo		10.000,00
				Total da Ação:		14.000,00
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000585		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
				Total da Ação:		5.000,00
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica		
0000603		3390.30	99 03	Material de Consumo		10.000,00
				Total da Ação:		10.000,00
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000611		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
0000626		3390.30	99 08	Material de Consumo		7.000,00
0000639		3390.93	99 03	Indenizações e Restituições		150,56
				Total da Ação:		12.150,56
				Total da Unid. Orç.:		142.150,56
				02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família		
08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000651		3190.92	99 01	Despesas de Exercícios Anteriores		1.194,66
0000659		3390.48	99 01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00
				Total da Ação:		3.194,66
				Total da Unid. Orç.:		3.194,66
				02.110 Secretaria de Saúde		
10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
0000672		4490.51	99 06	Obras e Instalações		189.148,80
				Total da Ação:		189.148,80
10	303	1048	1037	Ações de Saneamento Básico		
0000676		4490.51	99 06	Obras e Instalações		100.000,00
				Total da Ação:		100.000,00
				Total da Unid. Orç.:		289.148,80
				02.120 Secretaria de Cultura		
13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
0000714		3190.16	99 01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		286,00
				Total da Ação:		286,00
				Total da Unid. Orç.:		286,00
				02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
16	482	1004	1043	Melhoria Habitacional		
0000722		4490.51	99 01	Obras e Instalações		1.500,00
				Total da Ação:		1.500,00
				Total da Unid. Orç.:		1.500,00
				Total das Fontes de Recursos:		1.223.503,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0012/2015

Em, 1 de Dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.022.032,46 (Três Milhões, Vinte e Dois Mil, Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

0000023	3350.41	99	01	Contribuições	1.681,00
0000025	3390.14	99	01	Diárias - Civil	1.920,00
0000031	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000032	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.250,00
				Total da Ação:	9.851,00
				Total da Unid. Orç.:	9.851,00

02.012 Secretaria de Controle Interno

04 122 2003 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno

0000052	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
				Total da Ação:	2.200,00
				Total da Unid. Orç.:	2.200,00

02.020 Secretaria de Administração

04 122 2015 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

0000075	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.702,03
0000081	3390.14	99	01	Diárias - Civil	688,00
0000082	3390.30	99	01	Material de Consumo	4.874,15
0000085	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.838,90
0000086	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.498,94
0000089	3390.93	99	01	Indenizações e Restituições	176,00
				Total da Ação:	68.778,02
				Total da Unid. Orç.:	68.778,02

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28 841 0001 0004 Encargos com o INSS

0000093	4690.71	99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.628,43
				Total da Ação:	2.628,43

28 845 0001 0005 Contribuição ao PASEP

0000094	3390.47	99	01	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.624,38
				Total da Ação:	2.624,38



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

28	062	0003	0006	Pagamento de Ações Judiciais		
0000096		3390.91	99 01	Sentenças Judiciais		148,23
					Total da Ação:	148,23
28	841	0001	0008	Encargos com a Dívida do IPSEJ		
0000099		4691.71	99 07	Outras Amortizações da Dívida Contratada		7.573,96
					Total da Ação:	7.573,96
04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças		
0000109		3390.35	99 01	Serviços de Consultoria		1.036,56
0000110		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.020,00
0000111		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.569,16
					Total da Ação:	8.625,72
					Total da Unid. Orç.:	21.600,72
02.040 Secretaria de Educação						
12	365	1035	2008	Manutenção do PNAEC- Creche		
0000129		3390.30	99 05	Material de Consumo		2.031,64
					Total da Ação:	2.031,64
12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000136		3390.30	99 09	Material de Consumo		785,70
0000138		3390.39	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.603,51
					Total da Ação:	14.389,21
12	361	1035	2010	Manutenção do PNAEF		
0000139		3390.30	99 01	Material de Consumo		2.595,42
					Total da Ação:	2.595,42
12	361	1012	2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério		
0000145		3190.11	99 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		379.232,45
0000149		3191.13	99 02	Contribuições Patronais (19)(I)		24.004,71
					Total da Ação:	403.237,16
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000151		3190.04	99 02	Contratação por Tempo Determinado		9.456,00
0000152		3190.11	99 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		101.489,68
0000158		3390.30	99 02	Material de Consumo		51.997,59
0000160		3390.36	99 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		39.400,00
0000161		3390.39	99 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		86.760,08
					Total da Ação:	289.103,35
12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000165		3190.11	99 09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		22.087,74
0000166		3190.13	99 09	Obrigações Patronais		6.615,09
0000173		3390.14	99 09	Diárias - Civil		150,00
0000180		3390.39	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		123.615,96
0000181		3390.47	99 09	Obrigações Tributárias e Contributivas		7.387,04
0000183		3390.93	99 09	Indenizações e Restituições		150,00
0000184		4490.52	99 09	Equipamentos e Material Permanente		4.735,92
					Total da Ação:	164.741,75
12	366	1031	2015	Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE		
0000191		3390.30	99 09	Material de Consumo		20.386,12
0000192		3390.36	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.853,00
					Total da Ação:	22.239,12



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação		
0000197		3390.30	99	05	Material de Consumo	8.685,44
0000200		3390.39	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.127,33
					Total da Ação:	16.812,77
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000210		3390.30	99	09	Material de Consumo	24.431,02
0000211		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.910,00
					Total da Ação:	26.341,02
12	366	1031	2024	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos		
0000255		3390.30	99	05	Material de Consumo	34.776,59
					Total da Ação:	34.776,59
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000266		3390.30	99	05	Material de Consumo	2.339,14
					Total da Ação:	2.339,14
12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA		
0000273		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	803.760,00
0000274		3390.39	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.800,00
					Total da Ação:	926.560,00
					Total da Unid. Orç.:	1.905.167,17

02.050 Secretaria de Infra Estrutura

15	451	1004	1012	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
0000282		4590.61	99	01	Aquisição de Imóveis	80.000,00
					Total da Ação:	80.000,00
15	122	2010	2029	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Infra Estrutura		
0000289		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.385,50
0000297		3390.30	99	01	Material de Consumo	64.612,86
0000300		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.792,00
0000302		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.318,12
0000304		3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
					Total da Ação:	251.108,48
					Total da Unid. Orç.:	331.108,48

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

04	122	2018	2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		
0000327		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	399,00
					Total da Ação:	399,00
					Total da Unid. Orç.:	399,00

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

23	695	1037	2037	Promoção de Turismo de Eventos		
0000360		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.888,00
0000362		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
					Total da Ação:	58.888,00
					Total da Unid. Orç.:	58.888,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1018	2042	Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/PBF	
0000425		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.946,00
0000426		3390.39	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.584,68
				Total da Ação:	8.530,68
08	244	1017	2044	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS	
0000436		3390.30	99 04	Material de Consumo	1.961,58
0000438		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.652,00
0000439		3390.39	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112,91
				Total da Ação:	7.726,49
08	244	1018	2045	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	
0000443		3190.11	99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.353,50
0000449		3390.14	99 04	Diárias - Civil	927,00
				Total da Ação:	7.280,50
08	244	1018	2048	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
0000477		3390.30	99 04	Material de Consumo	12.740,32
0000479		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.616,00
0000480		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	867,75
0000481		3390.39	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7,85
				Total da Ação:	23.231,92
				Total da Unid. Orç.:	46.769,59
				02.090 Fundo Municipal de Saúde	
10	301	1006	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0000494		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	55.600,00
0000495		3190.04	99 08	Contratação por Tempo Determinado	4.963,00
0000499		3190.13	99 08	Obrigações Patronais	26.735,94
0000516		3390.14	99 08	Diárias - Civil	750,00
0000517		3390.30	99 03	Material de Consumo	2.800,00
0000518		3390.30	99 08	Material de Consumo	60.138,51
0000520		3390.32	99 08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.602,41
0000523		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.630,00
0000524		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.013,00
0000525		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.617,62
0000526		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.110,87
0000531		3390.93	99 03	Indenizações e Restituições	2.087,30
				Total da Ação:	237.048,65
10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS	
0000537		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.327,04
0000538		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.990,93
				Total da Ação:	12.317,97
10	301	1006	2051	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	
0000554		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.927,64
				Total da Ação:	48.927,64



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000567		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		82.104,58
0000577		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.685,00
				Total da Ação:		84.789,58
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal		
0000596		3390.30	99 08	Material de Consumo		18.566,56
				Total da Ação:		18.566,56
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica		
0000606		3390.32	99 08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		13.100,42
				Total da Ação:		13.100,42
10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000613		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.986,00
0000634		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.990,00
0000636		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.162,17
				Total da Ação:		16.138,17
10	304	1007	2063	Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária		
0000764		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		399,00
				Total da Ação:		399,00
				Total da Unid. Orç.:		431.287,99

02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08	244	2012	2056	Manutenção das Atividades administrativas da Sec. de Ação Social e Assistência a Família		
0000648		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.806,01
0000654		3390.30	99 01	Material de Consumo		595,00
				Total da Ação:		12.401,01
				Total da Unid. Orç.:		12.401,01

02.110 Secretaria de Saúde

10	301	2016	2058	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000688		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		118.445,17
0000693		3191.13	99 08	Contribuições Patronais (19)(I)		12.486,31
				Total da Ação:		130.931,48
				Total da Unid. Orç.:		130.931,48

02.120 Secretaria de Cultura

13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
0000712		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.200,00
0000718		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		450,00
				Total da Ação:		2.650,00
				Total da Unid. Orç.:		2.650,00

Total das Suplementações: 3.022.032,46

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.022.032,46 (Três Milhões, Vinte e Dois Mil, Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	1038	1003	Reformar e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal	
0000013		4490.52	99 01	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação:	1.000,00
04	131	2002	2002	Divulgação dos Atos Governamentais	
0000016		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	889,00
				Total da Ação:	889,00
04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades Administrativas do GAP	
0000018		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.851,00
				Total da Ação:	9.851,00
				Total da Unid. Orç.:	11.740,00

02.012 Secretaria de Controle Interno

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	
0000053		3190.13	99 01	Obrigações Patronais	10,00
0000054		3190.16	99 01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300,00
0000062		4490.52	99 01	Equipamentos e Material Permanente	1,00
				Total da Ação:	311,00
				Total da Unid. Orç.:	311,00

02.020 Secretaria de Administração

04	122	2015	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000076		3190.13	99 01	Obrigações Patronais	28.001,80
0000079		3191.13	99 01	Contribuições Patronais (19)(I)	39.482,67
0000083		3390.33	99 01	Passagens e Despesas com Locomoção	1.293,55
				Total da Ação:	68.778,02
				Total da Unid. Orç.:	68.778,02

02.030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04	122	2015	2007	Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Finanças	
0000101		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.600,72
				Total da Ação:	21.600,72
				Total da Unid. Orç.:	21.600,72

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1001	1004	Implantação de Telecentros de Inclusão Digital	
0000116		4490.51	99 09	Obras e Instalações	8.402,02
				Total da Ação:	8.402,02
12	361	1012	1005	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	
0000117		4490.52	99 06	Equipamentos e Material Permanente	104.820,00
				Total da Ação:	104.820,00
12	361	1014	1006	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares	
0000118		3390.36	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.635,00
0000119		3390.39	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.674,15
0000120		4490.51	99 09	Obras e Instalações	4.450,00
0000121		4490.52	99 09	Equipamentos e Material Permanente	8.615,00
				Total da Ação:	20.374,15



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1015	1007	Construção e Ampliação das Creches no Município		
0000122		4490.51	99 02	Obras e Instalações		5.225,00
0000123		4490.51	99 06	Obras e Instalações		315.927,81
0000124		4490.51	99 09	Obras e Instalações		5.675,00
				Total da Ação:		326.827,81
12	365	1043	1008	Construção e Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais		
0000125		4490.51	99 06	Obras e Instalações		51.840,15
0000126		4490.51	99 09	Obras e Instalações		6.675,00
0000127		4490.52	99 09	Equipamentos e Material Permanente		9.585,00
				Total da Ação:		68.100,15
12	365	1009	2009	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000130		3190.04	99 09	Contratação por Tempo Determinado		523,00
0000131		3190.11	99 09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.000,00
0000132		3190.13	99 09	Obrigações Patronais		523,00
0000133		3190.16	99 09	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		523,00
0000134		3191.13	99 09	Contribuições Patronais (19)(I)		4.253,00
0000135		3390.14	99 09	Diárias - Civil		523,00
				Total da Ação:		13.345,00
12	361	1035	2010	Manutenção do PNAEF		
0000140		3390.30	99 05	Material de Consumo		22.566,37
				Total da Ação:		22.566,37
12	361	1012	2011	Manutenção do Programa PDDE		
0000141		3390.30	99 05	Material de Consumo		5.204,06
0000142		3390.36	99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
0000143		3390.39	99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.001,00
				Total da Ação:		20.205,06
12	361	1012	2012	Manutenção do FUNDEB-60%-Magistério		
0000144		3190.04	99 02	Contratação por Tempo Determinado		18.930,87
0000146		3190.13	99 02	Obrigações Patronais		4.242,80
0000147		3190.16	99 02	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		523,00
0000148		3190.92	99 02	Despesas de Exercícios Anteriores		45,00
0000150		3390.93	99 02	Indenizações e Restituições		523,00
				Total da Ação:		24.264,67
12	361	1012	2013	Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas		
0000154		3190.16	99 02	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		523,00
0000155		3190.92	99 02	Despesas de Exercícios Anteriores		523,00
0000156		3191.13	99 02	Contribuições Patronais (19)(I)		9.985,27
0000157		3390.14	99 02	Diárias - Civil		523,00
0000159		3390.33	99 02	Passagens e Despesas com Locomoção		523,00
0000163		4490.52	99 02	Equipamentos e Material Permanente		10.450,00
				Total da Ação:		22.527,27



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1012	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000164		3190.04	99	09	Contratação por Tempo Determinado	11.708,00
0000167		3190.16	99	09	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	523,00
0000168		3190.92	99	09	Despesas de Exercícios Anteriores	6.270,00
0000169		3191.13	99	09	Contribuições Patronais (19)(I)	3.916,04
0000170		3350.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512,05
0000171		3350.41	99	09	Contribuições	73,00
0000172		3350.43	99	09	Subvenções Sociais	523,00
0000174		3390.18	99	09	Auxílio Financeiro a Estudantes	523,00
0000175		3390.30	99	09	Material de Consumo	24.843,28
0000176		3390.31	99	09	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	523,00
0000177		3390.32	99	09	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	523,00
0000178		3390.35	99	09	Serviços de Consultoria	60.458,00
0000179		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.390,00
0000182		3390.92	99	09	Despesas de Exercícios Anteriores	0,55
					Total da Ação:	137.785,92
12	366	1031	2015	Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE		
0000185		3190.04	99	09	Contratação por Tempo Determinado	523,00
0000186		3190.11	99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	523,00
0000187		3190.13	99	09	Obrigações Patronais	523,00
0000188		3190.16	99	09	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	523,00
0000189		3190.92	99	09	Despesas de Exercícios Anteriores	523,00
0000190		3191.13	99	09	Contribuições Patronais (19)(I)	523,00
0000193		3390.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523,00
0000194		3390.92	99	09	Despesas de Exercícios Anteriores	523,00
0000195		4490.52	99	09	Equipamentos e Material Permanente	523,00
					Total da Ação:	4.707,00
12	361	1012	2016	Manutenção do Salário Educação		
0000196		3190.13	99	05	Obrigações Patronais	4.180,00
0000199		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.800,62
					Total da Ação:	25.980,62
12	361	2017	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
0000202		3190.04	99	09	Contratação por Tempo Determinado	28.375,00
0000203		3190.11	99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.138,00
0000204		3190.13	99	09	Obrigações Patronais	4.696,25
0000205		3190.16	99	09	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	523,00
0000206		3190.92	99	09	Despesas de Exercícios Anteriores	523,00
0000207		3191.13	99	09	Contribuições Patronais (19)(I)	17.250,00
0000208		3350.41	99	09	Contribuições	135,00
0000209		3390.14	99	09	Diárias - Civil	4.700,00
0000212		3390.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.924,23
0000213		3390.92	99	09	Despesas de Exercícios Anteriores	14.754,01
0000215		4490.52	99	09	Equipamentos e Material Permanente	4.180,00
					Total da Ação:	138.198,49



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1012	2018	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental		
0000216		3190.13	99	05	Obrigações Patronais	609,00
0000217		3190.13	99	09	Obrigações Patronais	523,00
0000218		3390.30	99	05	Material de Consumo	523,00
0000219		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.258,00
0000220		3390.36	99	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.800,00
0000221		3390.36	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.090,00
0000222		4490.47	99	09	Obrigações Tributárias e Contributivas (18)(I)	523,00
					Total da Ação:	29.326,00
12	365	1009	2019	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		
0000223		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	523,00
0000224		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
0000225		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	523,00
0000226		3190.16	99	02	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	523,00
0000227		3190.92	99	02	Despesas de Exercícios Anteriores	523,00
0000228		3191.13	99	02	Contribuições Patronais (19)(I)	22.990,00
					Total da Ação:	33.082,00
12	365	1009	2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%		
0000229		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	523,00
0000230		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.324,88
0000231		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	523,00
0000232		3190.16	99	02	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	523,00
0000233		3190.92	99	02	Despesas de Exercícios Anteriores	523,00
0000234		3191.13	99	02	Contribuições Patronais (19)(I)	5.450,00
0000235		3390.14	99	02	Diárias - Civil	523,00
0000236		3390.30	99	02	Material de Consumo	523,00
0000237		3390.35	99	02	Serviços de Consultoria	523,00
0000238		3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	523,00
0000239		3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523,00
0000240		3390.92	99	02	Despesas de Exercícios Anteriores	523,00
0000241		4490.52	99	02	Equipamentos e Material Permanente	523,00
					Total da Ação:	29.527,88
12	365	1035	2021	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola - PNAEP		
0000242		3390.30	99	01	Material de Consumo	523,00
0000243		3390.30	99	05	Material de Consumo	1.182,15
					Total da Ação:	1.705,15
12	362	1031	2022	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio		
0000244		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	523,00
0000245		3190.13	99	05	Obrigações Patronais	523,00
0000246		3390.30	99	05	Material de Consumo	523,00
0000247		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.904,00
0000248		3390.36	99	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.350,00
					Total da Ação:	33.823,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1015	2023	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil		
0000249		3190.13	99	05 Obrigações Patronais		523,00
0000250		3190.13	99	09 Obrigações Patronais		523,00
0000251		3390.30	99	05 Material de Consumo		523,00
0000252		3390.36	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.404,00
0000253		3390.36	99	06 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		450,00
				Total da Ação:		3.423,00
12	366	1031	2024	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos		
0000254		3390.30	99	01 Material de Consumo		1.045,00
				Total da Ação:		1.045,00
12	366	1031	2025	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado		
0000256		3390.30	99	05 Material de Consumo		9.917,82
0000257		3390.35	99	05 Serviços de Consultoria		523,00
0000258		3390.36	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.485,00
0000259		3390.39	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		523,00
				Total da Ação:		15.448,82
12	366	1031	2026	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		
0000260		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado		523,00
0000261		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		19.420,00
0000262		3190.13	99	02 Obrigações Patronais		523,00
0000263		3190.16	99	02 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		523,00
0000264		3191.13	99	02 Contribuições Patronais (19)(I)		15.675,00
				Total da Ação:		36.664,00
12	361	1035	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE		
0000265		3390.30	99	01 Material de Consumo		1.000,00
				Total da Ação:		1.000,00
12	366	1031	2028	Manutenção das Atividades do EJA		
0000267		3190.04	99	05 Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
0000268		3190.11	99	05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		38.098,42
0000269		3190.13	99	05 Obrigações Patronais		27.200,00
0000270		3190.16	99	05 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
0000271		3190.92	99	05 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
0000272		3390.30	99	05 Material de Consumo		3.035,22
0000275		3390.92	99	05 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
0000276		4490.52	99	05 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
				Total da Ação:		80.333,64
				Total da Unid. Orç.:		1.203.483,02
				02.050 Secretaria de Infra Estrutura		
15	451	1004	1009	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana		
0000278		4490.51	99	06 Obras e Instalações		701.684,15
				Total da Ação:		701.684,15
27	813	1004	1011	Construção de Praças, Parques e Jardins		
0000281		4490.51	99	06 Obras e Instalações		150.000,00
				Total da Ação:		150.000,00
26	782	1027	1013	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros		
0000284		4490.51	99	06 Obras e Instalações		181.108,48
				Total da Ação:		181.108,48



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 1.032.792,63

02.060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

25 752 1027 1016 Ampliação e Eficientização da Iluminação Rural
0000308 4490.51 99 01 Obras e Instalações 399,00

Total da Ação: 399,00

Total da Unid. Orç.: 399,00

02.070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

23 695 1037 1022 Implantação de Infra-Estrutura Turística e Esportiva
0000356 4490.51 99 06 Obras e Instalações 58.888,00

Total da Ação: 58.888,00

Total da Unid. Orç.: 58.888,00

02.080 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1017 1023 Implantação de um Centro de Referência da Ação Social - CRAS
0000387 4490.51 99 06 Obras e Instalações 46.769,59

Total da Ação: 46.769,59

Total da Unid. Orç.: 46.769,59

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1008 1027 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academia da Saúde
0000484 4490.51 99 03 Obras e Instalações 3.791,41
0000485 4490.51 99 06 Obras e Instalações 96.453,17
0000486 4490.51 99 08 Obras e Instalações 4.000,00

Total da Ação: 104.244,58

10 302 1008 1028 Aquisição de Equipamentos Odontológicos
0000487 4490.52 99 08 Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Total da Ação: 3.000,00

10 305 1008 1029 Aquisição de Moto para o Controle de Endemias
0000488 4490.52 99 08 Equipamentos e Material Permanente 7.838,00

Total da Ação: 7.838,00

10 302 1008 1031 Construir, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Estratégia Saúde da Família
0000490 4490.51 99 03 Obras e Instalações 4.500,00
0000491 4490.51 99 08 Obras e Instalações 8.350,00
0000492 4490.52 99 03 Equipamentos e Material Permanente 12.218,00
0000493 4490.52 99 08 Equipamentos e Material Permanente 3.450,00

Total da Ação: 28.518,00

10 301 1006 2049 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0000496 3190.11 99 03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 46.493,00
0000497 3190.11 99 08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
0000502 3190.92 99 03 Despesas de Exercícios Anteriores 2.125,00
0000503 3190.92 99 08 Despesas de Exercícios Anteriores 5.225,00
0000506 3350.39 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.436,00
0000507 3350.39 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
0000528 3390.47 99 08 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.658,00

Total da Ação: 65.937,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	305	1007	2050	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS	
0000535	3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	4.883,00
0000544	3390.30	99	03	Material de Consumo	1.665,00
0000545	3390.30	99	08	Material de Consumo	1.045,00
0000546	3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.867,00
0000547	3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
				Total da Ação:	12.460,00
10	301	1006	2051	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	
0000552	3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000555	3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
0000562	3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.225,00
0000563	4490.52	99	03	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação:	7.225,00
10	301	1006	2052	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
0000565	3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000568	3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0000569	3190.13	99	03	Obrigações Patronais	3.361,00
0000570	3190.13	99	08	Obrigações Patronais	2.000,00
0000575	3390.30	99	03	Material de Consumo	8.959,22
0000576	3390.30	99	08	Material de Consumo	2.101,99
0000578	3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.700,00
0000580	3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0000582	3390.92	99	08	Despesas de Exercícios Anteriores	3.135,00
0000584	4490.52	99	08	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				Total da Ação:	35.257,21
10	301	1030	2053	Manutenção da Saúde Bucal	
0000586	3190.04	99	08	Contratação por Tempo Determinado	2.090,00
0000587	3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	725,00
0000591	3190.16	99	03	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	722,00
0000595	3390.30	99	03	Material de Consumo	722,00
0000600	3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523,00
0000601	4490.52	99	03	Equipamentos e Material Permanente	722,00
				Total da Ação:	5.504,00
10	301	1006	2054	Manutenção da Farmácia Básica	
0000603	3390.30	99	03	Material de Consumo	5.945,30
0000604	3390.30	99	08	Material de Consumo	3.099,50
0000608	3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	635,00
0000610	3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523,00
				Total da Ação:	10.202,80



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	302	1008	2055	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000611		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	4.277,83
0000614		3190.11	99 08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	523,00
0000615		3190.13	99 03	Obrigações Patronais	523,00
0000616		3190.13	99 08	Obrigações Patronais	523,00
0000617		3190.16	99 03	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	523,00
0000619		3350.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0000625		3390.30	99 03	Material de Consumo	3.317,00
0000626		3390.30	99 08	Material de Consumo	5.876,87
0000628		3390.32	99 08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	523,00
0000629		3390.33	99 03	Passagens e Despesas com Locomoção	523,00
0000631		3390.35	99 03	Serviços de Consultoria	523,00
0000632		3390.35	99 08	Serviços de Consultoria	523,00
0000635		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total da Ação:	20.655,70
10	304	1007	2063	Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
0000757		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	445,70
				Total da Ação:	445,70
				Total da Unid. Orç.:	301.287,99
				02.100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família	
08	244	1049	1033	Implantação de Feira Comunitária no Município	
0000643		3390.30	99 06	Material de Consumo	12.401,01
				Total da Ação:	12.401,01
				Total da Unid. Orç.:	12.401,01
				02.110 Secretaria de Saúde	
10	303	1048	1035	Melhorias Sanitárias Domiciliares	
0000672		4490.51	99 06	Obras e Instalações	100.000,00
				Total da Ação:	100.000,00
10	303	1048	1037	Ações de Saneamento Básico	
0000676		4490.51	99 06	Obras e Instalações	30.931,48
				Total da Ação:	30.931,48
10	303	1025	1039	Conclusão do Aterro Sanitário	
0000679		4490.51	99 06	Obras e Instalações	130.000,00
				Total da Ação:	130.000,00
				Total da Unid. Orç.:	260.931,48
				02.120 Secretaria de Cultura	
13	392	0004	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
0000714		3190.16	99 01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	214,00
0000715		3390.14	99 01	Diárias - Civil	350,00
0000720		3390.93	99 01	Indenizações e Restituições	350,00
				Total da Ação:	914,00
				Total da Unid. Orç.:	914,00
				02.130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
16	482	1004	1043	Melhoria Habitacional	
0000722		4490.51	99 01	Obras e Instalações	1.736,00
				Total da Ação:	1.736,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 1.736,00

Total das Fontes de Recursos: 3.022.032,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0013/2015**

Em, 1 de Setembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ

28 272 0002 0002 Pagamento de Benefícios aos Segurados e seus Dependentes - Inativos e Pensionistas

0000049	3190.03 99	07	Pensões	20.000,00
				Total da Ação: 20.000,00
				Total da Unid. Orç.: 20.000,00
				Total das Suplementações: 20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:

02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ

28 272 0002 0001 Manutenção das Atividades do IPSEJ

0000039	3390.05 99	07	Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00
				Total da Ação: 20.000,00
				Total da Unid. Orç.: 20.000,00
				Total das Fontes de Recursos: 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0014/2015

Em, 30 de Dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 39,39 (Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ

28	272	0002	0001	Manutenção das Atividades do IPSEJ	
0000041		3390.30	99	07	Material de Consumo
					39,39
					Total da Ação: 39,39
					Total da Unid. Orç.: 39,39
					Total das Suplementações: 39,39

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 39,39 (Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), como segue:

02.011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ

28	272	0002	0001	Manutenção das Atividades do IPSEJ	
0000038		3190.13	99	07	Obrigações Patronais
					39,39
					Total da Ação: 39,39
					Total da Unid. Orç.: 39,39
					Total das Fontes de Recursos: 39,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0015/2015

Em, 1 de Abril de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000008		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
				Total da Ação:	3.000,00
				Total da Unid. Orç.:	3.000,00
				Total das Suplementações:	3.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000009		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
				Total da Ação:	3.000,00
				Total da Unid. Orç.:	3.000,00
				Total das Fontes de Recursos:	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0016/2015**

Em, 1 de Dezembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0548, de 23 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.139,15 (Um Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000009		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
					1.139,15
					Total da Ação: 1.139,15
					Total da Unid. Orç.: 1.139,15
					Total das Suplementações: 1.139,15

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.139,15 (Um Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000005		3390.14	99	01	Diárias - Civil
					1.139,15
					Total da Ação: 1.139,15
					Total da Unid. Orç.: 1.139,15
					Total das Fontes de Recursos: 1.139,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 239/2015- Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2015-Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 566/2015, de 14 de Dezembro de 2015

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JURU, PARA O EXERCÍCIO
DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURU DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de JURU, para exercício Econômico-Financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 48.160.739,00 (Quarenta e Oito Milhões, Cento e Sessenta Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	20.774.111,00	43,14
Receita Tributária	527.695,00	1,10
Receita Patrimonial	94.080,00	0,20
Receita de Serviços	3.880,00	0,01
Transferências Correntes	20.077.221,00	41,69
Outras Receitas Correntes	71.235,00	0,15
Receitas de Capital	27.329.795,00	56,75
Alienação de Bens	57.058,00	0,12
Transferências de Capital	27.272.737,00	56,63
Deduções da Receita Corrente	1.893.980,00	3,93
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.893.980,00	3,93
Total:	46.209.926,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	46.209.926,00	95,95

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receita Correntes	1.050.321,00	2,18
Receitas de Contribuições	1.047.321,00	2,17
Receita Patrimonial	3.000,00	0,01
Total:	1.950.813,00	
3-intra-Orçamentário:	900.492,00	1,87
4-Total Geral da Administração Indireta:	1.950.813,00	4,05
Total Geral da Receita (2+4):	48.160.739,00	

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	17.592.540,00	36,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.732.464,00	24,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.658,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.856.418,00	12,16
DESPESAS DE CAPITAL	28.497.386,00	59,17
INVESTIMENTOS	27.960.936,00	58,06
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	0,02
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	526.450,00	1,09
Reserva de Contingência	1.093.411,00	2,27
Reserva de Contingência	1.093.411,00	2,27
Total:	47.183.337,00	
1-Intra-Orçamentário:	900.492,00	1,87
2-Total Geral da Administração Direta:	47.183.337,00	97,97

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	972.402,00	2,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	864.000,00	1,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.402,00	0,23
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,01
INVESTIMENTOS	5.000,00	0,01
Total:	977.402,00	
3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	977.402,00	2,03

Total Geral da Despesa (2+4): 48.160.739,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	784.000,00	1,63
02.010	Gabinete do Prefeito	508.250,00	1,06
02.011	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ	973.411,00	2,02
02.012	Secretaria de Controle Interno	37.000,00	0,08
02.013	Secretaria de Articulação Institucional	10.000,00	0,02
02.020	Secretaria de Administração	1.001.700,00	2,08
02.030	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	981.108,00	2,04
02.040	Secretaria de Educação	9.678.018,00	20,10
02.050	Secretaria de Infra Estrutura	7.969.487,00	16,55
02.060	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	816.123,00	1,69
02.070	Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	5.186.730,00	10,77
02.080	Fundo Municipal de Assistência Social	1.580.827,00	3,28
02.090	Fundo Municipal de Saúde	4.408.173,00	9,15
02.100	Secretaria de Ação Social e Assunto da Família	383.699,00	0,80
02.110	Secretaria de Saúde	9.224.141,00	19,15
02.120	Secretaria de Cultura	75.130,00	0,16
02.130	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	3.128.710,00	6,50
02.140	Secretaria de Políticas para Mulheres	316.830,00	0,66
09.999	Reserva de Contingência	120.000,00	0,25

Total:	47.183.337,00	
1-Intra-Orçamentário:	900.492,00	1,87
2-Total Geral da Administração Direta:	47.183.337,00	97,97

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.011	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ	977.402,00	2,03
Total:		977.402,00	
3-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		977.402,00	2,03
Total Geral da Despesa (2+4):		48.160.739,00	

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 1.093.411,00 (Um Milhão, Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Onze Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2016, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
 Casa Vereador Antonio Luiz Leite
 Gabinete do Presidente

LEI Nº 549/2015, de 03 Março de 2015.

Altera o anexo Único, da Lei Municipal nº 434/09, de 13 de Fevereiro de 2009, visando alterar a quantidade de vagas e atualizar a Tabela de Vencimentos dos ocupantes de Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá Outras Providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Anexo Único, da Lei Municipal nº 434/09, de 13 de Fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS
Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessoria de Gabinete da Presidência	AGP-CC I	03	R\$ 1.500,00
Tesoureiro	T-CC II	01	R\$ 1.100,00
Secretário Geral	SG-CC II	01	R\$ 1.100,00
Diretor de Patrimônio	DP-CC III	01	R\$ 788,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba; em 03 de Março de 2015.

ODAY JOSÉ AFONSO DE MEDEIROS

-Presidente-

WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO

-Vice Presidente-

FRANCISCO SALES PESSOA

-1º Secretário_

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

-2º Secretário-



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

Lei nº 550/2015, de 29 de Abril de 2015

Dispõe sobre reajuste, dos Servidores Públicos Civis Ativos, Inativos e Pensionistas do Município de Juru, Estado da Paraíba e determina outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2015, o salário mínimo será de R\$: 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

Parágrafo-Único – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$: 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$: 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba; em 29 de Abril de 2015.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
Prefeito Constitucional

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

Lei nº 551/2015, de 29 de Abril de 2015

Dispõe sobre o reajuste salarial para os profissionais do magistério da rede pública municipal, visando atualizar os Vencimentos dos Profissionais da Educação aos limites do piso salarial nacional, define os percentuais entre classes e matrizes e dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Piso Salarial para os profissionais do magistério da rede pública municipal fica reajustado, conforme o anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Ficam estabelecidos os seguintes índices percentuais:

I - O percentual entre as classes é de 5% (cinco por cento);

II - O percentual entre a matriz de Técnico de Magistério (TM) e Licenciatura Plena (LP) é de 15% (quinze por cento);

III - O percentual entre as matrizes de Licenciatura Plena (LP); Licenciatura Plena e Especialização (LE); Licenciatura Plena e Mestrado (LM) e Licenciatura Plena e Doutorado (LD) é de 15% (quinze por cento);

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba; em 29 de Abril de 2015.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Cargos de Provimento Efetivo
Carga Horária Semanal - 30 horas
Projeto de Lei nº 551/2015, de 29 de Abril de 2015

GRUPO OCUPACIONAL

INICIAIS	30HORAS	5	10	15	20	25	
CLASSE/NIVEL	I	II	III	IV	V	VI	
A1	R\$ 1.438,33	R\$ 1.510,25	R\$ 1.585,76	R\$ 1.665,05	R\$ 1.748,30	R\$ 1.835,71	TEC. MAGISTÉRIO
A2	R\$ 1.654,07	R\$ 1.736,77	R\$ 1.823,61	R\$ 1.914,79	R\$ 2.010,53	R\$ 2.111,06	LICENCIATURA
A3	R\$ 1.902,18	R\$ 1.997,29	R\$ 2.097,15	R\$ 2.202,01	R\$ 2.312,11	R\$ 2.427,72	ESPECIALISTA
A4	R\$ 2.187,50	R\$ 2.296,88	R\$ 2.411,72	R\$ 2.532,30	R\$ 2.658,92	R\$ 2.791,87	MESTRADO
A5	R\$ 2.515,62	R\$ 2.641,40	R\$ 2.773,47	R\$ 2.912,14	R\$ 3.057,75	R\$ 3.210,64	DOUTORADO
FINAIS							
B1	R\$ 1.654,07	R\$ 1.736,77	R\$ 1.823,61	R\$ 1.914,79	R\$ 2.010,53	R\$ 2.111,06	LICENCIATURA
B2	R\$ 1.902,18	R\$ 1.997,29	R\$ 2.097,15	R\$ 2.202,01	R\$ 2.312,11	R\$ 2.427,72	ESPECIALISTA
B3	R\$ 2.187,50	R\$ 2.296,88	R\$ 2.411,72	R\$ 2.532,30	R\$ 2.658,92	R\$ 2.791,87	MESTRADO
B4	R\$ 2.515,62	R\$ 2.641,40	R\$ 2.773,47	R\$ 2.912,14	R\$ 3.057,75	R\$ 3.210,64	DOUTORADO
SUPERV/COORD							
C1	R\$ 1.654,07	R\$ 1.736,77	R\$ 1.823,61	R\$ 1.914,79	R\$ 2.010,53	R\$ 2.111,06	LICENCIATURA
C2	R\$ 1.902,18	R\$ 1.997,29	R\$ 2.097,15	R\$ 2.202,01	R\$ 2.312,11	R\$ 2.427,72	ESPECIALISTA
C3	R\$ 2.187,50	R\$ 2.296,88	R\$ 2.411,72	R\$ 2.532,30	R\$ 2.658,92	R\$ 2.791,87	MESTRADO
C4	R\$ 2.515,62	R\$ 2.641,40	R\$ 2.773,47	R\$ 2.912,14	R\$ 3.057,75	R\$ 3.210,64	DOUTORADO

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

Lei nº 563/2015, de 03 de Dezembro de 2015

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e salários e estabelece a forma evolucional dos servidores de provimento efetivo, ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde- ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE.

Art. 2º - Para efeitos de aplicação desta Lei, consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

- I.** Servidor Público - são os titulares de cargo público efetivo com regime jurídico estatutário, integrantes da Administração direta das autarquias e das fundações públicas com personalidade de Direito Público;
- II.** Cargo Público - é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor público, criado por Lei, com denominação própria, número certo e remuneração a ser paga pelos cofres públicos;
- III.** Nível - é o indicativo da posição do servidor público quanto ao vencimento, representado por letras dispostas na tabela de vencimento verticalmente conforme anexo III;
- IV.** Referência - é a posição distinta horizontalmente dentro de cada classe, identificada por números;

CNPJ - 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 - Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

"Gabinete do Prefeito"

V. Carreira - é o conjunto de classes do cargo, hierarquizadas, organizadas segundo o grau de complexidade das tarefas e respectivos requisitos, oferecendo, possibilidade ao servidor de se desenvolver funcional e profissionalmente, através da passagem dentro do mesmo cargo a nível hierarquicamente superior, dentro da estrutura de classes, com alteração de nível ou de referência dentro da mesma classe;

VI. Plano de Carreira - é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e

VII. Instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de

VIII. Forma a contribuir a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política pessoal;

IX. Vencimentos Base - é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público com valor fixado em Lei, vedada a sua vinculação ou equiparação;

X. Remuneração - é vencimento base do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em Lei;

XI. Progressão - é a passagem do servidor de uma referência para outra superior, dentro da classe que ocupe, observando os critérios definidos nessa Lei;

XII. Quadro de Pessoal - é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados e de cargos de provimento em comissão existentes na Prefeitura Municipal de Juru.

CAPITULO II DA CARREIRA DO SERVIDOR

SEÇÃO I DO PROVIMENTO

Art. 3º - A investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE dependente de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas de Títulos, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício de suas atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

Art. 4º - São requisitos básicos para investidura em cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE:

CNPJ - 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 - Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

- I.** A nacionalidade Brasileira;
- II.** O gozo dos direitos Políticos;
- III.** A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV.** Haver concluído o ensino Fundamental;
- V.** A idade mínima de dezoito anos;
- VI.** Aptidão física e mental;
- VII.** Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades em 08 (oito) horas diárias, em dois turnos, totalizando 40(quarenta) horas semanais;
- VIII.** Residir na área de abrangência da Equipe da Unidade Básica de Saúde há pelo menos 01 (um) ano.
- IX.** Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

§1º - A exigência do inciso VIII não se aplica ao Agente de Combate a Endemias;

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso VIII, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

§ 3º - O não atendimento ao disposto, a qualquer tempo, no inciso VIII, ou a apresentação de declaração falsa de residência dará ensejo a anulação do ato de investidura;

§4º - A investidura ocorre na classe e referência iniciais do cargo.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 5º - Compete aos Agentes Comunitários de Saúde as atribuições determinadas na Portaria específica do Ministério da Saúde, além do exercício de atividade de Prevenção de doenças e promoção da Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do seu chefe imediato.

§1º - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I.** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação de equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II. Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

III. realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

IV. desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

V. realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VI. responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessidade de atenção em outros serviços de sistema de saúde;

VII. participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

VIII. identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter setoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

IX. garantir a qualidade dos registros das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

X. realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;

XI. trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida a micro-área;

XII. estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;

XIII. cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados;

XIV. orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis;

XV. desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância de saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daqueles em situação de risco;



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

"Gabinete do Prefeito"

XVI. a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade;

XVII. o registro, para fins exclusivos do controle e planejamento das ações em saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

XVIII. o estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

XIX. cumprir com as atribuições definidas para os ACS em relação a prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria da Saúde;

XX. a participação em ações que fortaleçamos elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

XXI. promover a imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;

XXII. outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

§2º - É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas as atribuições acima, conforme determina a Portaria do Ministério da Saúde.

Art. 6º. Compete ao Agente de Combate às Endemias o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção a saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do gestor municipal, nos termos Lei Federal, especialmente:

1. Exercer atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste município;
2. Executar tarefas que visem a erradicação de doenças transmitidas por insetos, ratos e outros vetores/transmissores, de acordo com a necessidade do Município, bem como em casos de convênios firmados com o Estado ou a União;
3. Participar de capacitação, treinamento e aprimoramento da função proposto pela administração pública municipal ou Secretaria à qual está afeta;
4. Realizar outras atribuições afins.

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

CAPITULO III

**DO PLANO DE CARREIRA E DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

SEÇÃO I

DO PLANO DE CARREIRA

Art. 7º - Entende-se como Plano de Carreira, o instrumento de administração de recursos humanos que visa estabelecer grupos de funções sistêmicas ansejadoras do desenvolvimento profissional e funcional do servidor, pela adição cumulativa de responsabilidade, elevação de hierarquia relações e complexidade do trabalho, criando motivações e desafios como resultado da aferição de desempenho do servidor.

SEÇÃO II

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 8º - O desenvolvimento funcional tem por objetivo permitir ao servidor o melhor uso de seu potencial e o conseqüente reconhecimento do seu mérito pela administração, no exercício de cargo efetivo.

Parágrafo Único – O desenvolvimento funcional na carreira far-se-á por progressão horizontal e vertical.

SEÇÃO III

DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 9º - A progressão horizontal ocorrerá por tempo de serviço, ao completar o interstício de efetivo exercício, no respectivo cargo para a referência imediatamente seguinte àquela em que se encontra, desde que cumpridos os demais critérios estabelecidos, nos termos do anexo III, assim sendo:

Tempo de Serviço:

- a. Na referência "1", de 0 (zero) à 3 (três) anos
- b. Na referência "2", de 3 (três) à 6 (seis) anos
- c. Na referência "3", de 6 (seis) à 9 (nove) anos
- d. Na referência "4", de 9 (nove) à 12 (doze) anos
- e. Na referência "5", de 12 (doze) à 15 (quinze) anos
- f. Na referência "6", de 15 (quinze) à 18 (dezoito) anos
- g. Na referência "7", de 18 (dezoito) à 21 (vinte e um) anos

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

"Gabinete do Prefeito"

- h. Na referência "8", de 21 (vinte e um) à 24 (vinte e quatro) anos
- i. Na referência "9", de 24 (vinte e quatro) à 27 (vinte e sete) anos
- j. Na referência "10", de 27 (vinte e sete) à 30 (trinta) anos
- k. Na referência "11", de 30 (trinta) à 33 (trinta e três) anos
- l. Na referência "12", de 33 (trinta e três) à 36 (trinta e seis) anos

Art. 10. A progressão horizontal será concedida ex-offício quando o servidor completar o período exigido, bem como atender aos critérios estabelecidos.

Art. 11. Na elevação de uma referência para a imediatamente seguinte será aplicado o percentual de 06% (seis por cento) sobre o salário base do servidor.

Art.12. Para fins de progressão horizontal não serão computados os períodos relativos aos afastamentos:

- a. Mencionados no artigo 174 do Estatuto do Servidor Municipal;
- b. De licença para tratar de interesse particular;
- c. Por motivo de doença em pessoa da família, por período superior a 90 (noventa) dias;
- d. De licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro.

Art.13. Para fins de progressão horizontal não será computado o ano em referência em que o servidor:

- I. Tiver mais de 06 (seis) faltas injustificadas no período de 12 (doze) meses marcados pela data de sua investidura no cargo;
- II. Tiver recebido punição através de processo administrativo disciplinar em que lhe tenha sido garantida ampla defesa.

SEÇÃO IV DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 14. A progressão vertical ocorrerá mediante requerimento e comprovação da elevação do grau de escolaridade até o limite máximo do nível estabelecido para cada cargo, após o período do estágio probatório.

Parágrafo Único. A progressão vertical será exclusiva para servidores municipais, detentores de cargos efetivos, retroagindo a data do teste seletivo público.

Art. 15. Para efeito de progressão considera-se o nível como a escolaridade mínima exigida e seu escalonamento de acordo com a natureza e complexidade das atribuições de cada cargo.

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

§ 1º - Para comprovação da escolaridade será exigido:

I. Diploma

- a. Cursos de graduação;
- b. Cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado.
- c. Cursos de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição oficial de ensino, com carga horária mínima de 360h/aula, devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 2º - Serão considerados como titulação os diplomas e certificados expedidos por instituições oficiais de ensino e devidamente registrados nos órgãos competentes, nos termos da lei.

Art. 16. O nível será identificado por símbolos em ordem crescente e compreenderá os seguintes desdobramentos:

- a. Nível A: escolaridade obtida em curso de alfabetização, nível fundamental, médio ou médio técnico/especializado;
- b. Nível B: escolaridade obtida em curso de graduação;
- c. Nível C: formação em nível de especialização lato sensu em cursos na área de atuação, com duração mínima de 360 horas;
- d. Nível D: Mestrado, desde que seja na área de atuação;
- e. Nível E: Doutorado, desde que seja na área de atuação.

§1º O servidor que faz jus a progressão vertical, deverá comprovar perante a Secretaria Municipal de Administração, a escolaridade exigida, até o dia 30 (trinta) de maio de cada ano para que produza os efeitos financeiros a partir do ano subsequente.

§2º A progressão vertical será formalizada por ato específico.

Art. 17. O valor dos vencimentos, referente a cada classe será fixado com os seguintes índices de escalonamento vertical:

Servidores:

- a. De A para B = 3% (três por cento);
- b. De B para C = 6% (seis por cento);
- c. De C para D = 9% (nove por cento);
- d. De D para E = 12% (doze por cento);

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

§1º - Quando da investidura no cargo, os profissionais serão enquadrados na referência 01 e no nível correspondente ao grau de escolaridade exigido em concurso.

§2º - O servidor só terá direito à progressão vertical após adquirir estabilidade.

SEÇÃO V
DA REMUNERAÇÃO E VENCIMENTOS

Art. 18 – O Vencimento inicial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias se dará em conformidade com os valores previstos em Lei Federal específica.

Parágrafo Único – Ficam equiparados salarialmente os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Art. 19. – A data para negociação dos Vencimentos dos cargos dos servidores é a prevista no Estatuto dos Servidores Municipais, devendo o Município obedecer sempre a Lei Federal que estipular o piso da categoria.

Sub seção II
DAS VANTAGENS

Art. 20 – Além do vencimento, os servidores efetivos poderão receber as seguintes gratificações:

- I. de função comissionada;
- II. natalina;

§1º - O servidor nomeado para ocupar cargo em comissão, receberá o seu vencimento e vantagens pessoais e funcionais inerentes ao cargo efetivo integrais, acrescidos de percentual do cargo em Comissão atribuído pelo Secretário Municipal.

§2º - A gratificação prevista no inciso II do presente artigo poderá, a critério da Administração Municipal, ser antecipada em até 50% (cinquenta por cento).

Art. 21. – Terão direito ainda, a receber os seguintes adicionais:

- I. Por insalubridade, em 10% (dez por cento) para ACS e ACE do salário base;

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

"Gabinete do Prefeito"

- II. Por serviço extraordinário;
- III. Férias;
- IV. PMAQ, 40% (quarenta por cento) sob o montante recebido do fundo nacional de saúde e rateado entre todos os profissionais da atenção básica;
- V. PVVS, 40% (quarenta por cento) sob o montante recebido do fundo nacional de saúde e rateado entre todos os profissionais atuantes na vigilância em saúde;

§1º - O adicional previsto no inciso IV só se aplicará aos ACS e dependerá de adesão, aprovação e repasse por parte do Ministério da Saúde e será distribuído nos percentuais de 40% para valorização pecuniária da equipe e 60% para melhoria de infra estrutura dos postos e dos serviços.

§2º - O adicional previsto no inciso V só se aplicará aos ACE e dependerá de adesão, aprovação e repasse por parte do Ministério da Saúde, devendo os recursos serem aplicados, preferencialmente na estruturação física e melhoria das condições de trabalho.

§3º - As regras pertinentes as gratificações e adicionais previstas nos artigos anteriores estão estabelecidas no Estatuto do Servidor e em legislação específica.

Art. 22 - Fazem jus, ainda, às vantagens pecuniárias classificadas como auxílio que se caracterizam como valor adicional e acessório à remuneração, identificando-se como:

- I. Salário família - Benefício concedido ao servidor, para auxiliar no amparo e manutenção de filho co, até 18 (dezoito) anos de idade, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por filho; limitado ao máximo de dois filhos.
- II. Vale transporte no valor de 05% (cinco por cento) para os ACS da Zona Rural e para todos os ACE.

§1º - O salário família será pago a partir do mês subsequente ao do requerimento e enquanto persistirem as condições que fundamentaram à sua concessão.

SEÇÃO VI DA JORNADA DE TRABALHO

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

"Gabinete do Prefeito"

Art. 23 - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias sujeitar-se-ão ao regime Jurídico Estatutário, e terão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e semanal de 40 (quarenta) horas.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 - Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes De Combate a Endemias aplica-se além das disposições previstas na presente Lei, as previstas no Estatuto dos Servidores, bem como as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal nas situações que fizerem necessárias, observado a Supremacia do Interesse Público.

Art. 25 - Em cumprimento a Lei Federal 12.994/2014, que altera a Lei Federal 11.350/2006, em seu artigo 9º A, §1º, os Agentes de Combate a Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, iniciarão suas carreiras com o piso salarial profissional inicial de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), referência 1, nível A.

Art.26 – É vedada a contratação temporária ou terceirizadas de Agentes Comunitários de saúde e de Agentes de Combate a Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos e demais casos, na forma da lei aplicável.

Art. 27 – Esgotada a reserva técnica para o cargo de ACS em determinada área geográfica, poderá ser realizado novo concurso Público para a recomposição desta reserva, ainda que haja aprovados para outras áreas.

Art. 28 – O monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde serão realizados pelo SUS/SISAB – Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica ou Sistema de Informação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – SIPACS, ou ainda, por outro sistema implantado no Município com possibilidade de alimentar a base de dados de um dos dois Sistemas do Ministério da Saúde (SUS/SIPACS).

Art.29 – Será garantido aos ACS e ACE equipamento de proteção individual, sendo no mínimo:

- I. Bolsa;
- II. Camisa;
- III. Calça;
- IV. Bota;
- V. Protetor solar
- VI. Boné.

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



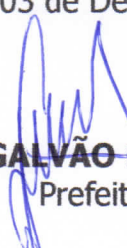
Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

Art. 30 – As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Municipal correrão a conta de dotação própria do orçamento, suplementada se necessário, de acordo com a disponibilidade financeira do Município, bem com o Orçamento da União nos termos do art. 9ºA da Lei 11.350/2006 e suas alterações.

Art. 31 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 03 de Dezembro de 2015.



LUIZ GALVÃO DA SILVA
Prefeito

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"**ANEXO I DA LEI Nº 563/2015****TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS TOTAIS	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Nível médio	25	40 horas semanais
Agente de Combate as Endemias (ACE)	Nível Médio	07	40 horas semanais

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"**ANEXO II DA LEI 563/2015****ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO, TÍTULO DO CARGO, DESCRIÇÃO DO CARGO, E PRÉ-REQUISITOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO:**

Ensino Fundamental, residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do processo seletivo, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada com o agente comunitário de saúde.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**A) SUMÁRIA**

Atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

B) TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Estarem em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Desenvolver atividades de prevenção de doenças e de agravos, com ênfase na promoção da saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo sempre a equipe informada;

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

- O registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, de óbitos, doenças e outros agravos a saúde.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO**

Ensino Fundamental, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada com o agente de combate as endemias.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**A) SUMÁRIA**

- Desenvolver o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

B) TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS

- Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- Desenvolver atividades inerentes ao combate a doença de chagas, esquistossomos, dengue e outras doenças;
- Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
- Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins;
- O Agente de Combate a Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 "Gabinete do Prefeito"

ANEXO III DA LEI Nº 563/2015
 TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JURU-PB
 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
C	1.014,00	1.074,84	1.139,33	1.207,68	1.280,14	1.356,94	1.438,35	1.524,65	1.616,12	1.713,08	1.815,86	1.924,81
L												
A	1.044,42	1.107,08	1.173,50	1.243,91	1.318,54	1.397,65	1.481,50	1.570,39	1.664,61	1.764,48	1.870,34	1.982,56
S	1.107,08	1.173,50	1.243,91	1.318,54	1.397,65	1.481,50	1.570,39	1.664,61	1.764,48	1.870,34	1.982,56	2.101,51
S												
E	1.206,71	1.279,11	1.355,85	1.437,20	1.523,43	1.614,83	1.711,71	1.814,41	1.923,27	2.038,66	2.160,97	2.290,62
S	1.351,51	1.432,60	1.518,55	1.609,66	1.706,23	1.808,60	1.917,11	2.032,13	2.154,05	2.283,29	2.420,28	2.565,49

Prefeitura Municipal de Juru - PB - Praça Coronel Manoel Florentino de Medeiros, 21 CEP: 58.750-000 - CNPJ/MF - 08.888.950/0001-06

Relação dos Convênios/Programas Celebrados

Convênio/Programa nº: **00113001** Ano da celebração: **2014**
Nome: **CONSTRUÇÃO DE UBS**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS

Origem de Recurso: **3 - Municipal**
Concedente: **00530493000171 - FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Convênio/Programa nº: **00113002** Ano da celebração: **2014**
Nome: **AMPLIAÇÃO DE UBS**
Objeto: AMPLIAÇÃO DO PSF III UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA ZONA RURAL.

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **00530493000171 - FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Convênio/Programa nº: **00113003** Ano da celebração: **2014**
Nome: **UBS AMPLIAÇÃO**
Objeto: AMPLIAÇÃO DO PSF IV UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA ZONA RURAL.

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **00530493000171 - FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Convênio/Programa nº: **00762261** Ano da celebração: **2014**
Nome: **AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE LIXO E EQUIPAM**
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE LIXO E EQUIPAMENTOS

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **26989350000116 - FUNASA - FUND. NAC. DA SAUDE**

Convênio/Programa nº: **00872015** Ano da celebração: **2015**
Nome: **PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Objeto: CUSTEAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS, NO ANO LETIVO DE 2015, PARA UNIDADES DE ENSINO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADES PRÓXIMAS.

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **08778250000169 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Convênio/Programa nº: **01008330** Ano da celebração: **2015**
Nome: **CONST. DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NO DISTRITO DE DALMOPOLIS NO MUNICIPIO DE JURU-PB, CONFORME CONTRATO 020/2014.

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **00378257000181 - FNDE - FUNDO NACIONAL DE DES. DA EDUCAÇÃO**

Convênio/Programa nº: **035/2013** Ano da celebração: **2014**
Nome: **SEDAN 12.0001 - SEC. DE ESTADO DO DESENV. E ARTICU**
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ISAURA PIRES DO CARMO.

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **08778268000160 - SEC. DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA**

Convênio/Programa nº: **04132014** Ano da celebração: **2014**
Nome: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULAS, CONFORME EDITAL DO PACTO, NO MUNICIPIO DE JURU-PB;

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **08778250000169 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Convênio/Programa nº: **05759613**

Ano da celebração: **2013**

242

Nome: **CONVÊNIO Nº 57596/2013 - MINISTÉRIO DAS CIDADES -**

Objeto: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JURU - PB

Origem de Recurso: **1 - Federal**

Concedente: **05465986000350 - MINISTÉRIO DAS CIDADES**

Convênio/Programa nº: **464/2013**

Ano da celebração: **2014**

Nome: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: EMEF CORNELIO DE**

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: EMEF CORNELIO DE SOUSA NASCIMENTO, DISTRITO DE DALMOPOLIS E EMEF MANOEL BARBOSA, SITIO COTIA, NO MUNICIPIO DE JURU-PB.

Origem de Recurso: **1 - Federal**

Concedente: **08778250000169 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Convênio/Programa nº: **70345910**

Ano da celebração: **2014**

Nome: **ABASTECIMENTO DE AGUA - DNOCS**

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE 3 SISTEMAS COLETIVOS DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO, EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO, NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACES

Origem de Recurso: **1 - Federal**

Concedente: **03353358000196 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**

Registros: 11

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de JURU-PB, Estado da Paraíba.

PARECER

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Juru, Estado da Paraíba, analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anual relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB com as seguintes constatações:

Receitas do FUNDEB

• Transferências do FUNDEB.....	R\$ 6.131.736,84
• Complementação do FUNDEB.....	R\$ 569.284,06
• Rendimentos de aplicação.....	R\$ 23.569,11
• Outras Restituições.....	R\$ 570,00
Total.....	R\$ 6.725.160,01

Despesas do FUNDEB – Magistério 60%

• Magistério do FUNDEB 60%(Folha)....	R\$ 3.131.767,81
• Restos a Pagar de 2014 pagos com recursos de 2015 do Mag. 60%.....	R\$ 99.499,98
• Restos a Pagar de 2015 pagos com as disponibilidades de 2015 60%.....	R\$ 257.808,35
• Parcelamento INSS 60%.....	R\$ 128.028,43
• Pagamento do PASEP 60%.....	R\$ 94.449,14
• Precatórios dos 60%.....	R\$ 176.338,33
• Parcelamento IPSEJ 60%.....	R\$ 79.604,71
• Pagamento de Contribuições do Ente IPSEJ 60%(Compensação Benefícios)	<u>R\$ 125.703,97</u>
Total.....	R\$ 4.093.200,72

Cálculo:

Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, conforme abaixo:

- Outras Despesas do FUNDEB 40%....R\$ 1.587.389,20
Total.....R\$ 1.587.389,20

Cálculo:

$$1.587.389,20 / 6.725.160,01 = 23,60\%$$

Após uma análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite **parecer favorável** à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2015.

REPRESENTANTES DO CONSELHO

José Alexandrino Gomes

JOSÉ ALEXANDRINO GOMES

Presidente

Jucielma Carlos Barbosa da Silva

JUCIELMA CARLOS BARBOSA

Conselheiro

Giovanna Muniz Silva

GEOVANA MUNIZ DA SILVA

Conselheiro

Rosângela Gomes de Lima

ROSANGELA GOMES DE LIMA

Conselheiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-06

PRECATÓRIOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIOS DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO DA PARAÍBA REFERENTE AO ANO DE 2015

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2015 ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2015

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
ESTADO DA PARAÍBA	R\$ 1.543.321.403,23	R\$ 23.690.490,28	R\$ 1.519.630.912,95
PREFEITURA DE AGUIAR	R\$ 55.476,51	R\$ 0,00	R\$ 55.476,51
PREFEITURA DE ALAGOA GRANDE	R\$ 49.954,47	R\$ 8.903,48	R\$ 41.050,99
PREFEITURA DE ALGOINHA	R\$ 76.553,97	R\$ 4.406,53	R\$ 72.147,44
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA	R\$ 150.154,98	R\$ 4.433,37	R\$ 145.721,61
PREFEITURA DE ALHANDRA	R\$ 138.425,25	R\$ 55.808,52	R\$ 82.616,73
PREFEITURA DE APARECIDA	R\$ 745.990,01	R\$ 539,17	R\$ 745.450,84
PREFEITURA DE ARAÇAGI	R\$ 1.254.580,76	R\$ 116.773,14	R\$ 1.137.807,62
PREFEITURA DE ARARA	R\$ 261.500,91	R\$ 38.500,01	R\$ 223.000,90
PREFEITURA DE ARARUNA	R\$ 338.371,10	R\$ 144.980,62	R\$ 193.390,48
PREFEITURA DE AREIA	R\$ 1.146.926,70	R\$ 231.593,75	R\$ 915.332,95
PREFEITURA DE AREIAL	R\$ 41.299,43	R\$ 24.498,46	R\$ 16.800,97
PREFEITURA DE AROEIRAS	R\$ 1.159.312,00	R\$ 3.707,74	R\$ 1.155.604,26
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO	R\$ 135.673,88	R\$ 29.805,35	R\$ 105.868,53
PREFEITURA DE BANANEIRAS	R\$ 1.976.202,62	R\$ 181.788,59	R\$ 1.794.414,03
PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 427.788,28	R\$ 122.888,65	R\$ 304.899,63
PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA	R\$ 95.684,98	R\$ 30.168,23	R\$ 65.516,75
PREFEITURA DE BARRA DE SÃO MIGUEL	R\$ 8.713,54	R\$ 413,34	R\$ 8.300,20
PREFEITURA DE BAYEUX	R\$ 10.424.541,37	R\$ 962.798,65	R\$ 9.461.742,72
PREFEITURA DE BELEM	R\$ 346.797,40	R\$ 25.258,76	R\$ 321.538,64
PREFEITURA DE BERNADINO BATISTA	R\$ 14.984,84	R\$ 11.132,68	R\$ 3.852,16
PREFEITURA DE BOA VENTURA	R\$ 215.974,59	R\$ 57.433,92	R\$ 158.540,67
PREFEITURA DE BOM JESUS	R\$ 312.383,95	R\$ 58.936,33	R\$ 253.447,62
PREFEITURA DE BOM SUCESSO	R\$ 12.793,07	R\$ 22.471,29	-R\$ 9.678,22
PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ	R\$ 2.812.554,40	R\$ 7.184,73	R\$ 2.805.369,67
PREFEITURA DE BOQUEIRÃO	R\$ 1.995.931,56	R\$ 445.977,78	R\$ 1.549.953,78
PREFEITURA DE BORBOREMA	R\$ 252.178,64	R\$ 5.953,28	R\$ 246.225,36
PREFEITURA DE BREJO DO CRUZ	R\$ 220.109,61	R\$ 11.542,34	R\$ 208.567,27
PREFEITURA DE CAAPORÁ	R\$ 69.899,34	R\$ 5.582,23	R\$ 64.317,11
PREFEITURA DE CABACEIRAS	R\$ 77.168,73	R\$ 28.033,72	R\$ 49.135,01
PREFEITURA DE CABEDELO	R\$ 3.125.297,37	R\$ 691.599,01	R\$ 2.433.698,36
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 104.266,97	R\$ 32.785,44	R\$ 71.481,53
PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA	R\$ 38.482,32	R\$ 5.213,17	R\$ 33.269,15
PREFEITURA DE CACIMBA DE DENTRO	R\$ 132.028,95	R\$ 19.642,48	R\$ 112.386,47
PREFEITURA DE CAIÇARA	R\$ 3.774.834,74	R\$ 46.345,41	R\$ 3.728.489,33
PREFEITURA DE CAJAZEIRAS	R\$ 308.990,72	R\$ 20.065,51	R\$ 288.925,21
PREFEITURA DE CALDAS BRANDÃO	R\$ 446.327,38	R\$ 109.483,69	R\$ 336.843,69
PREFEITURA DE CAMALAU	R\$ 35.990,92	R\$ 0,00	R\$ 35.990,92
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE	R\$ 24.939.387,18	R\$ 2.276.431,10	R\$ 22.662.956,08
PREFEITURA DE CAMPO DE SANTANA	R\$ 201.868,61	R\$ 32.959,14	R\$ 168.909,47
PREFEITURA DE CARRAPATEIRA	R\$ 56.826,74	R\$ 2.840,65	R\$ 53.986,09
PREFEITURA DE CASSERENGUE	R\$ 38.885,48	R\$ 0,00	R\$ 38.885,48
PREFEITURA DE CATINGUEIRA	R\$ 80.632,70	R\$ 17.295,79	R\$ 63.336,91
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO	R\$ 574.196,60	R\$ 218,77	R\$ 573.977,83
PREFEITURA DE CONDADO	R\$ 26.634,38	R\$ 10.579,31	R\$ 16.055,07
PREFEITURA DE CONDE	R\$ 44.150,65	R\$ 12.236,06	R\$ 31.914,59

TOTAL - 343582,78

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
PREFEITURA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 187.032,71	R\$ 278,79	R\$ 186.753,92
PREFEITURA DE CUBATI	R\$ 37.354,91	R\$ 13.367,95	R\$ 23.986,96
PREFEITURA DE CUITÉ	R\$ 3.074.969,02	R\$ 239.974,17	R\$ 2.834.994,85
PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE	R\$ 78.311,75	R\$ 4.285,67	R\$ 74.026,08
PREFEITURA DE CUITEGI	R\$ 549.210,73	R\$ 78.414,39	R\$ 470.796,34
PREFEITURA DE DIAMANTE	R\$ 198.164,26	R\$ 0,00	R\$ 198.164,26
PREFEITURA DE DONA INÊS	R\$ 60.371,74	R\$ 4.336,02	R\$ 56.035,72
PREFEITURA DE DUAS ESTRADAS	R\$ 694.726,14	R\$ 58.670,97	R\$ 636.055,17
PREFEITURA DE EMAS	R\$ 163.288,15	R\$ 24.498,37	R\$ 138.789,78
PREFEITURA DE ESPERANÇA	R\$ 7.442.530,25	R\$ 433.618,81	R\$ 7.008.911,44
PREFEITURA DE FAGUNDES	R\$ 95.484,71	R\$ 0,00	R\$ 95.484,71
PREFEITURA DE FREI MARTINHO	R\$ 114.897,81	R\$ 1.724,29	R\$ 113.173,52
PREFEITURA DE GADO BRAVO	R\$ 118.828,04	R\$ 671,92	R\$ 118.156,12
PREFEITURA DE GUARABIRA	R\$ 322.283,00	R\$ 377.565,62	-R\$ 55.282,62
PREFEITURA DE GURINHÉM	R\$ 497.783,62	R\$ 78.969,21	R\$ 418.814,41
PREFEITURA DE GURJÃO	R\$ 379.204,01	R\$ 1.145,65	R\$ 378.058,36
PREFEITURA DE IBIARA	R\$ 217.311,75	R\$ 1.110,99	R\$ 216.200,76
PREFEITURA DE IGARACY	R\$ 34.663,13	R\$ 7.941,99	R\$ 26.721,14
PREFEITURA DE IMACULADA	R\$ 34.452,65	R\$ 7.882,88	R\$ 26.569,77
PREFEITURA DE INGÁ	R\$ 57.301,57	R\$ 15.545,57	R\$ 41.756,00
PREFEITURA DE ITABAIANA	R\$ 1.065.304,41	R\$ 576,98	R\$ 1.064.727,43
PREFEITURA DE ITAPORANGA	R\$ 15.414,97	R\$ 14.726,53	R\$ 688,44
PREFEITURA DE ITAPOROROCA	R\$ 1.096.836,73	R\$ 141.398,88	R\$ 955.437,85
PREFEITURA DE ITATUBA	R\$ 205.873,73	R\$ 0,00	R\$ 205.873,73
PREFEITURA DE JACARAÚ	R\$ 190.744,41	R\$ 1.959,26	R\$ 188.785,15
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA	R\$ 90.450.745,36	R\$ 1.760.201,20	R\$ 88.690.544,16
PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA	R\$ 384.835,35	R\$ 0,00	R\$ 384.835,35
PREFEITURA DE JUAZERINHO	R\$ 47.909,88	R\$ 14.037,31	R\$ 33.872,37
PREFEITURA DE JUNCO DO SERIDÓ	R\$ 92.262,03	R\$ 4.956,89	R\$ 87.305,14
PREFEITURA DE JURU	R\$ 335.301,34	R\$ 9.226,57	R\$ 326.074,77
PREFEITURA DE LAGOA	R\$ 74.336,58	R\$ 0,00	R\$ 74.336,58
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO	R\$ 3.084,39	R\$ 25.604,48	-R\$ 22.520,09
PREFEITURA DE LAGOA SECA	R\$ 2.083.708,18	R\$ 283.586,22	R\$ 1.800.121,96
PREFEITURA DE LASTRO	R\$ 990.519,86	R\$ 167.470,16	R\$ 823.049,70
PREFEITURA DE LIVRAMENTO	R\$ 594.956,75	R\$ 141,72	R\$ 594.815,03
PREFEITURA DE LUCENA	R\$ 49.842,84	R\$ 51.405,56	-R\$ 1.562,72
PREFEITURA DE MALTA	R\$ 562.493,71	R\$ 118.290,57	R\$ 444.203,14
PREFEITURA DE MAMANGUAPE	R\$ 1.361.198,65	R\$ 177,83	R\$ 1.361.020,82
PREFEITURA DE MARI	R\$ 350.707,77	R\$ 40.991,10	R\$ 309.716,67
PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS	R\$ 18.469,50	R\$ 5.218,54	R\$ 13.250,96
PREFEITURA DE MASSARANDUBA	R\$ 308.235,09	R\$ 19.409,72	R\$ 288.825,37
PREFEITURA DE MATINHAS	R\$ 257.177,23	R\$ 0,00	R\$ 257.177,23
PREFEITURA DE MONTE HOREBE	R\$ 166.726,92	R\$ 51.979,15	R\$ 114.747,77
PREFEITURA DE MONTEIRO	R\$ 953.035,55	R\$ 289.915,48	R\$ 663.120,07
PREFEITURA DE MULUNGU	R\$ 597.889,17	R\$ 50.566,77	R\$ 547.322,40
PREFEITURA DE NATUBA	R\$ 142.734,63	R\$ 36.765,02	R\$ 105.969,61
PREFEITURA DE NAZAREZINHO	R\$ 1.243.020,19	R\$ 36.602,35	R\$ 1.206.417,84
PREFEITURA DE NOVA FLORESTA	R\$ 59.843,78	R\$ 4.310,96	R\$ 55.532,82
PREFEITURA DE NOVA OLINDA	R\$ 162.310,89	R\$ 34.665,90	R\$ 127.644,99
PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA	R\$ 4.026,12	R\$ 2.579,54	R\$ 1.446,58
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA	R\$ 6.307.225,21	R\$ 151.852,24	R\$ 6.155.372,97
PREFEITURA DE OLIVEDOS	R\$ 192.865,60	R\$ 69.778,38	R\$ 123.087,22
PREFEITURA DE OURO VELHO	R\$ 1.159.781,96	R\$ 51.775,03	R\$ 1.108.006,93
PREFEITURA DE PASSAGEM	R\$ 39.602,56	R\$ 5.971,60	R\$ 33.630,96
PREFEITURA DE PATOS	R\$ 3.877.402,43	R\$ 806.617,78	R\$ 3.070.784,65
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA	R\$ 73.594,57	R\$ 0,00	R\$ 73.594,57
PREFEITURA DE PIANCÓ	R\$ 7.098.813,45	R\$ 500.273,67	R\$ 6.677.060,02
PREFEITURA DE PILAR	R\$ 467.936,30	R\$ 72.963,86	R\$ 394.972,44
PREFEITURA DE PILÕES	R\$ 277.572,10	R\$ 45.394,62	R\$ 232.177,48
PREFEITURA DE PILÓEZINHOS	R\$ 423.583,57	R\$ 83.108,47	R\$ 340.475,10
PREFEITURA DE PIRPIRITUBA	R\$ 1.176.850,28	R\$ 206.983,04	R\$ 969.867,24
PREFEITURA DE PITIMBU	R\$ 144.496,88	R\$ 0,00	R\$ 144.496,88
PREFEITURA DE POCINHOS	R\$ 406.440,55	R\$ 54.199,46	R\$ 352.241,09
PREFEITURA DE POÇO JOSÉ DE MOURA	R\$ 50.642,51	R\$ 16.689,38	R\$ 33.953,13
PREFEITURA DE POMBAL	R\$ 4.667.434,44	R\$ 2.522.846,84	R\$ 2.144.587,60

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
PREFEITURA DE PRATA	R\$ 214.808,95	R\$ 43.398,44	R\$ 171.410,51
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL	R\$ 591.152,85	R\$ 33.739,54	R\$ 557.413,31
PREFEITURA DE QUEIMADAS	R\$ 465.613,76	R\$ 11.607,81	R\$ 454.005,95
PREFEITURA DE REMÍGIO	R\$ 4.494.358,39	R\$ 496.784,60	R\$ 3.997.573,79
PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 34.873,13	R\$ 1.694,24	R\$ 33.178,89
PREFEITURA DE RIO TINTO	R\$ 127.552,30	R\$ 43.686,02	R\$ 83.866,28
PREFEITURA DE SALGADINHO	R\$ 13.069,54	R\$ 1.456,01	R\$ 11.613,53
PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	R\$ 485.170,81	R\$ 124.700,40	R\$ 360.470,41
PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA	R\$ 490.181,47	R\$ 19.594,72	R\$ 470.586,75
PREFEITURA DE SANTA CRUZ	R\$ 1.131.032,27	R\$ 263.422,44	R\$ 867.609,83
PREFEITURA DE SANTA LUZIA	R\$ 25.716,73	R\$ 10.213,89	R\$ 15.502,84
PREFEITURA DE SANTA RITA	R\$ 4.338.064,56	R\$ 1.499.943,92	R\$ 2.377.250,14
PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA	R\$ 78.121,43	R\$ 17.938,74	R\$ 60.182,69
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 12.395,47	R\$ 0,00	R\$ 12.395,47
PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES	R\$ 163.439,69	R\$ 33.966,34	R\$ 129.473,35
PREFEITURA DE SÃO BENTINHO	R\$ 83.386,83	R\$ 0,00	R\$ 83.386,83
PREFEITURA DE SÃO BENTO	R\$ 29.906,26	R\$ 0,00	R\$ 29.906,26
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI	R\$ 31.808,33	R\$ 4.460,15	R\$ 27.348,18
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R\$ 548.631,25	R\$ 145.249,98	R\$ 403.381,27
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE	R\$ 4.852,84	R\$ 2.855,27	R\$ 1.997,57
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R\$ 167.732,01	R\$ 48.209,60	R\$ 119.522,41
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE CAIANA	R\$ 509.004,94	R\$ 11.061,76	R\$ 497.943,18
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R\$ 974.145,48	R\$ 13.285,61	R\$ 960.859,87
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	R\$ 538.495,79	R\$ 213.033,81	R\$ 325.461,98
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU	R\$ 99.489,55	R\$ 7.270,89	R\$ 92.218,66
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R\$ 23.102,27	R\$ 22.480,00	R\$ 622,27
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R\$ 7.107,05	R\$ 0,00	R\$ 7.107,05
PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R\$ 18.887,26	R\$ 2.593,04	R\$ 16.294,22
PREFEITURA DE SAPÉ	R\$ 5.264.677,37	R\$ 290.087,57	R\$ 4.974.589,80
PREFEITURA DE SERRA BRANCA	R\$ 158.689,38	R\$ 0,00	R\$ 158.689,38
PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ	R\$ 834.376,14	R\$ 104.093,25	R\$ 730.282,89
PREFEITURA DE SERRA GRANDE	R\$ 90.525,59	R\$ 16.190,82	R\$ 74.334,77
PREFEITURA DE SERRA REDONDA	R\$ 25.408,69	R\$ 0,00	R\$ 25.408,69
PREFEITURA DE SERRARIA	R\$ 952.446,42	R\$ 141.430,97	R\$ 811.015,45
PREFEITURA DE SOBRADO	R\$ 48.537,05	R\$ 0,00	R\$ 48.537,05
PREFEITURA DE SOLÂNEA	R\$ 2.516.706,01	R\$ 12.908,59	R\$ 2.503.797,42
PREFEITURA DE SOLEDADE	R\$ 520.490,87	R\$ 143.972,34	R\$ 376.518,53
PREFEITURA DE SOSSEGO	R\$ 201.712,69	R\$ 0,00	R\$ 201.712,69
PREFEITURA DE SOUSA	R\$ 12.276.916,31	R\$ 883.191,58	R\$ 11.393.724,73
PREFEITURA DE SUMÉ	R\$ 353.067,62	R\$ 43.401,06	R\$ 289.920,94
PREFEITURA DE TAPEROÁ	R\$ 1.266.483,99	R\$ 195.080,97	R\$ 1.071.403,02
PREFEITURA DE TAVARES	R\$ 516.202,75	R\$ 0,00	R\$ 516.202,75
PREFEITURA DE TEIXEIRA	R\$ 134.814,16	R\$ 30.963,61	R\$ 103.850,55
PREFEITURA DE TENÓRIO	R\$ 8.703,48	R\$ 0,00	R\$ 8.703,48
PREFEITURA DE TRIUNFO	R\$ 1.102.410,81	R\$ 1.586,75	R\$ 1.100.824,06
PREFEITURA DE UIRAUNA	R\$ 5.450.374,24	R\$ 17.379,45	R\$ 5.432.994,79
PREFEITURA DE UMBUZEIRO	R\$ 264.469,25	R\$ 8.692,06	R\$ 255.777,19
PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS	R\$ 6.015,97	R\$ 6.590,98	-R\$ 575,01
PREFEITURA DE VISTA SERRANA	R\$ 60.388,72	R\$ 25.280,30	R\$ 35.108,42



Portal de Serviços do TRT 13ª Região

Paraíba

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custas
Cidade: Juru						
0045440-96.2003.5.13.0011	0114/2006	S	01/12/2004	25/05/2006	9.944,59	0,00
Exequirente: 006506 - JOSE BARBOSA DA SILVA Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA						
0038641-76.1999.5.13.0011	0367/2006	S	15/12/2004	18/09/2006	1.859,00	0,00
Exequirente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA						
0051141-77.1999.5.13.0011	0046/2007	S	08/11/2005	23/01/2007	1.822,19	0,00
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA Exequirente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						
0040041-78.1999.5.13.0011	0469/2007	S	31/05/2006	06/08/2007	1.747,92	0,00
Exequirente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA						
0045441-81.2003.5.13.0011	0756/2007	S	31/07/2007	07/11/2007	2.134,31	0,00
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA Exequirente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS						
Total Principal : 17.508,01 Total Custas : 0,00						

FONTE: <https://www.trt13.jus.br/portalservicos/abertos/consultaPrecatorios.jsf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Setor: NPREC - Operador: 6461

Precatório: 0045440-96.2003.5.13.0011

Exequente: JOSE BARBOSA DA SILVA

Exequente: RIVALDO RAMOS DA SILVA

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA

OF. NPREC/GP Nº 945/2015

João Pessoa -PB

Exmo. Senhor
Prefeito Municipal de Juru
Juru-PB

Senhor Prefeito

Nos termos do art. 7º, §§ 1º e 3º da Resolução nº 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça, encaminho a Vossa Excelência relação dos precatórios com seus devidos registros postais referentes a esse ente público, expedidos até 1º de julho de 2015, com a finalidade de inclusão na proposta orçamentária do exercício subsequente.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)
EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 13ª Região

Recebido em
02-09-15
[Assinatura]

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA (Lei 11.419/2006)
EM 12/08/2015 07:48:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 37F6AE7FAA.25792BB6AD5.7DERD5060E.1C22EE1531



Processo:	0045440-96.2003.5.13.0011	Precatório:	0114/2006	Alim:	S	Atualizado:	01/12/2004
Expedição:	25/05/2006	Arquivamento:		Valor:	9.944,59	Custas:	0,00
Nome das Partes		Cidade: Juru					
Exequente: 006506 - JOSE BARBOSA DA SILVA							
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA							
Processo:	0038641-76.1999.5.13.0011	Precatório:	0367/2006	Alim:	S	Atualizado:	15/12/2004
Expedição:	18/09/2006	Arquivamento:		Valor:	1.859,00	Custas:	0,00
Nome das Partes		Cidade: Juru					
Exequente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS							
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA							
Processo:	0051141-77.1999.5.13.0011	Precatório:	0046/2007	Alim:	S	Atualizado:	08/11/2005
Expedição:	23/01/2007	Arquivamento:		Valor:	1.822,19	Custas:	0,00
Nome das Partes		Cidade: Juru					
Exequente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL							
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA							
Processo:	0040041-28.1999.5.13.0011	Precatório:	0469/2007	Alim:	S	Atualizado:	31/05/2006
Expedição:	06/08/2007	Arquivamento:		Valor:	1.747,92	Custas:	0,00
Nome das Partes		Cidade: Juru					
Exequente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS							
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA							
Processo:	0045441-81.2003.5.13.0011	Precatório:	0756/2007	Alim:	S	Atualizado:	31/07/2007
Expedição:	07/11/2007	Arquivamento:		Valor:	2.134,31	Custas:	0,00
Nome das Partes		Cidade: Juru					
Exequente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS							
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA							
Total Principal:	17.508,01	Total Custas:	0,00				

Demonstrativo da dívida com precatórios**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru****Prestação de Contas do Exercício 2015**

Emitido em 31/03/2016 14:51

Valores em R\$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercício	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercício
124.013,41	43.039,90	262.609,27	343.582,78


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Receitas			Diferença	Títulos	Despesas		
	Previsão	Execução	Diferença			Previsão	Execução	Diferença
Receita Tributária	451.436,00	470.312,43	(18.876,43)					
Receitas de Contribuições	1.188.556,00	714.235,04	474.320,96		Crédito Orçamentário e Suplementar Especial e Extraordinário	44.518.860,00	21.644.558,39	22.874.301,61
Receita Patrimonial	194.526,00	79.932,40	114.593,60					
Receita de Serviços	3.553,00	0,00	3.553,00					
Transferências Correntes	16.811.439,00	19.129.574,07	(2.318.135,07)					
Outras Receitas Correntes	69.835,00	3.950,90	65.884,10					
Receitas de Contribuições	887.106,00	109.903,33	777.202,67					
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.689.955,00	1.661.030,00	28.925,00					
Total:	17.916.496,00	18.846.878,17	(930.382,17)		Total:	44.518.860,00	21.644.558,39	22.874.301,61
Receitas de Capital								
Alienação de Bens	57.058,00	2.809,22	(54.248,78)					
Transferências de Capital	26.545.306,00	963.134,89	(25.582.171,11)					
Total:	26.602.364,00	965.944,11	25.636.419,89		Total:	44.518.860,00	21.644.558,39	22.874.301,61
Total:	44.518.860,00	19.812.822,28	24.706.037,72		Total:	44.518.860,00	21.644.558,39	22.874.301,61
Déficit	0,00	1.831.736,11	(1.831.736,11)		Superávit	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	44.518.860,00	21.644.558,39	22.874.301,61		Total Geral:	44.518.860,00	21.644.558,39	22.874.301,61

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF 477.984.084-87
 CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
 LAUREANO GALVÃO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF: 400.773.814-91

LUIZ GALVÃO DA SILVA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Receitas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Movimento Orçamentário				Movimento Orçamentário			
Receita Correntes		20.398.004,84		Legislativa		611.277,24	
Receita Tributária	470.312,43			Administração		2.019.919,90	
Receitas de Contribuições	714.235,04			Assistência Social		600.384,75	
Receita Patrimonial	79.932,40			Saúde		5.802.238,69	
Transferências Correntes	19.129.574,07			Educação		8.580.201,15	
Outras Receitas Correntes	3.950,90			Cultura		59.975,04	
Receitas de Capital		965.944,11		Urbanismo		2.266.461,37	
Alienação de Bens	2.809,22			Agricultura		45.968,88	
Transferências de Capital	963.134,89			Comércio e Serviços		302.488,00	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		109.903,33		Desporto e Lazer		64.826,02	
Receitas de Contribuições	109.903,33			Encargos Especiais		1.290.817,35	21.644.558,39
Deduções da Receita Corrente		1.661.030,00					
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.661.030,00		19.812.822,28				
Movimento Extra-Orçamentário				Movimento Extra-Orçamentário			
Restos a Pagar	3.857.719,50			Restos a Pagar		1.823.291,03	
Serviços da Dívida a Pagar				Serviços da Dívida a Pagar			
Depósitos	1.383.402,65			Depósitos		1.404.959,06	
SALARIO FAMILIA (PMJ)	63,00			SALARIO FAMILIA (PMJ)	37.444,16		
EMPRESTIMO BB (PMJ)	226.005,32			EMPRESTIMO BB (PMJ)	241.211,93		
PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMJ)	5.632,20			PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMJ)	5.632,20		
SEST/SENAT (PMJ)	963,73			SEST/SENAT (PMJ)			
IPSEJ - SAUDE (PMJ)				IPSEJ - SAUDE (PMJ)	7.930,03		
SALARIO FAMILIA - OUT. SEC. (PMJ)	677,44			SALARIO FAMILIA - OUT. SEC. (PMJ)			
INSS (PMJ)	277.453,72			INSS (PMJ)	179.684,77		
INSS - FUNDEB 60% (PMJ)	180,00			INSS - FUNDEB 60% (PMJ)			
INSS - SAUDE (PMJ)				INSS - SAUDE (PMJ)	10.121,94		
IPSEJ (PMJ)	706.058,97			IPSEJ (PMJ)	648.171,93		
INSS - MDE (PMJ)				INSS - MDE (PMJ)	176,28		
PAGAMENTO A MENOR (PMJ)	255,53			PAGAMENTO A MENOR (PMJ)			
SINDSERJ (PMJ)	40.523,63			SINDSERJ (PMJ)	51.247,26		
EMPRESTIMO BRADESCO (PMJ)	308,04			EMPRESTIMO BRADESCO (PMJ)	17.465,83		
IPSEJ - FUNDEB 60% (PMJ)				IPSEJ - FUNDEB 60% (PMJ)	43.918,60		
IPSEJ MDE (PMJ)				IPSEJ MDE (PMJ)	10.929,87		
PAGAMENTO INDEVIDO (PMJ)	10.650,16			PAGAMENTO INDEVIDO (PMJ)	37.810,11		
BLOQUEIO JUDICIAL (PMJ)				BLOQUEIO JUDICIAL (PMJ)	1.926,19		
DEB/CRED A REGULARIZAR (CMJ)	700,00			DEB/CRED A REGULARIZAR (CMJ)			
SALÁRIO MATERNIDADE (CMJ)	12.400,00			SALÁRIO MATERNIDADE (CMJ)	12.400,00		
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA (CMJ)	34,45			RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA (CMJ)	34,45		


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Receitas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Movimento Extra-Orçamentário				Movimento Extra-Orçamentário			
Depósitos	1.383.402,65			Depósitos		1.404.959,06	
INSS (CMJ)	46.301,03			INSS (CMJ)	46.321,13		
IRRF (CMJ)	7.693,20			IRRF (CMJ)	7.693,20		
CDC - CONSIGNACOES EMPRESTIMOS (CMJ)	32.537,07			CDC - CONSIGNACOES EMPRESTIMOS (CMJ)	29.874,02		
PENSAO ALIMENTICIA (IPSM)	2.348,00			PENSAO ALIMENTICIA (IPSM)	2.348,00		
ISS (IPSM)	572,00			ISS (IPSM)	572,00		
INSS (IPSM)	2.439,48			INSS (IPSM)	2.439,48		
IRRF (IPSM)	5.677,60			IRRF (IPSM)	5.677,60		
SINDSERJ (IPSM)	3.928,08			SINDSERJ (IPSM)	3.928,08		
Transferências Financeiras	611.242,80			Transferências Financeiras		611.242,80	
Outras Operações			5.852.364,95	Outras Operações			3.839.492,89
Saldo do Exercício Anterior				Saldo para o Exercício Seguinte			
Caixa	16.628,24			Caixa	21.153,95		
Bancos e Correspondentes	496.474,10			Bancos e Correspondentes	578.764,77		
Exatores				Exatores			
Vinculados em C/C Bancárias	279.121,66	792.224,00	792.224,00	Vinculados em C/C Bancárias	373.441,23	973.359,95	973.359,95
Total Geral da Receita			26.457.411,23	Total Geral da Despesa			26.457.411,23

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF 477.984.084-87
 CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
 LAUREANO GALVÃO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF: 400.773.814-91

LUIZ GALVÃO DA SILVA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanco Patrimonial - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			1.204.949,63	PASSIVO FINANCEIRO			6.950.558,87
Disponível		599.918,72		Restos à pagar		6.198.033,59	
Caixa	21.153,95			Restos a Pagar-2012-2012	1.051.299,03		
Bancos e Correspondentes	578.764,77			Restos a Pagar-2013-2013	586.097,43		
Exatores				Restos a Pagar-2014-2014	702.917,63		
Vinculado em C/C Bancárias		373.441,23		Restos a Pagar-2015-2015	3.857.719,50		
Realizável		231.589,68		Serviços da Dívida			
1-Diversos Responsáveis-PMJ	118.181,44			Depósitos		752.525,28	
27-Agentes Pagadores-Salário Família-PMJ	113.408,24			6-Consignações – INSS-PMJ	185.227,92		
Provisões				7-Consignações – Previdência Própria-PMJ	485.008,03		
				10-Consignações – Outras-CMJ	2.663,05		
				10-Consignações – Outras-PMJ	30.518,34		
				13-Depósitos para Quem de Direito-CMJ	700,00		
				13-Depósitos para Quem de Direito-PMJ	506,60		
				18-Consignações Previdenciárias - FUNDEB Outras	41.773,76		
				Despesas-PMJ			
				24-Consignações Pensões Alimentícias-PMJ	6.127,58		
				Débitos de Tesouraria			
ATIVO PERMANENTE			13.247.195,89	PASSIVO PERMANENTE			9.332.287,90
Estoque				Dívida Fundada Interna		9.412,81	
Títulos Diversos				CAGEPA-PMJ	9.412,81		
Bens Imóveis		4.904.045,62		Dívida Fundada Externa			
HOSPITAIS-PMJ	29.661,58			Diversos		9.322.875,09	
OUTROS BENS IMOVEIS-PMJ	4.865.782,04			PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA-PMJ	343.582,78		
OUTROS BENS IMOVEIS-CMJ	8.602,00			SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA -	3.194.756,36		
				INSS-PMJ			
Bens Móveis		2.558.614,32		DÍVIDA FUNDADA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.784.535,95		
APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E	2.590,00			Provisões			
HOSP.-PMJ							
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS-PMJ	82.731,35						
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS-PMJ	242,00						
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO-PMJ	4.155,00						
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE	83.793,76						
DADOS-PMJ							
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS-PMJ	17.986,00						
MOBILIARIO EM GERAL-PMJ	163.355,60						
MOBILIARIO EM GERAL-CMJ	4.600,00						
VEICULOS DIVERSOS-PMJ	663.370,78						
OUTROS BENS MOVEIS-PMJ	1.484.862,83						
OUTROS BENS MOVEIS-CMJ	45.705,00						
OUTROS BENS MOVEIS-IPSM	5.222,00						
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo							
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		5.784.535,95					
Diversos							
Soma do Ativo Real			14.452.145,52	Soma do Passivo Real			16.282.846,77
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Passivo Real Descoberto		1.830.701,25		Soma			16.282.846,77
Soma			16.282.846,77				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Compensações Ativas Diversas				Compensações Ativas Diversas			



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanco Patrimonial - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Total Geral do Ativo:			16.282.846,77	Total Geral do Passivo:			16.282.846,77

CLAIR LEITÃO MARTINS

DINIZ

CPF 477.984.084-87

CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
LAUREANO GALVÃO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF: 400.773.814-91

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

VARIACIONES ATIVAS				VARIACIONES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			19.812.822,28	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			21.644.558,39
Receita Correntes		20.398.004,84		DESPESAS CORRENTES		20.537.749,24	
Receita Tributária	470.312,43			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.712.877,15		
Receitas de Contribuições	714.235,04			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.824.872,09		
Receita Patrimonial	79.932,40			DESPESAS DE CAPITAL		1.106.809,15	
Transferências Correntes	19.129.574,07			INVESTIMENTOS	784.176,01		
Outras Receitas Correntes	3.950,90			INVERSÕES FINANCEIRAS	115.000,00		
Receitas de Capital		965.944,11		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	207.633,14		
Alienação de Bens	2.809,22						
Transferências de Capital	963.134,89						
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		109.903,33					
Receitas de Contribuições	109.903,33						
Deduções da Receita Corrente		1.661.030,00					
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.661.030,00						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			6.131.718,24	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			2.682.303,30
REPASSE RECEBIDO-CMJ		611.242,80		REPASSE CONCEDIDO-PMJ		611.242,80	
REPASSE RECEBIDO-CMJ	611.242,80			DUODÉCIMO-PMJ	611.242,80		
BENS IMOVEIS-PMJ		820.355,18		BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE-PMJ		2.809,22	
BENS IMOVEIS-PMJ	820.355,18			PMJ - 72 - 2210.01.00 - Alienação de Bens Móveis-PMJ	2.809,22		
BENS MOVEIS-PMJ		2.449.417,25					
BENS MOVEIS-CMJ		8.344,01					
BENS MOVEIS-IPSM		3.039,39					
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE-PMJ	74.220,83						
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE-CMJ	4.600,00						
BENS DE ESTOQUE-PMJ	2.375.196,42						
BENS DE ESTOQUE-CMJ	3.744,01						
BENS DE ESTOQUE-IPSM	3.039,39						
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000-PMJ		43.039,90					
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000-PMJ	43.039,90						
PARC. DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS-PMJ		128.028,43					
PARC. DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS-PMJ	128.028,43						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		2.068.251,28		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		2.068.251,28	
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
DÍVIDA ATIVA INTRA-ORÇAMENTARIA	1.988.646,57			DÍVIDA ATIVA INTRA-ORÇAMENTARIA	79.604,71		
DÍVIDA CONSOLIDADA INTRA-ORÇAMENTARIA	79.604,71			DÍVIDA CONSOLIDADA INTRA-ORÇAMENTARIA	1.988.646,57		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1.211.718,36	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2.645.354,06
CANCELAMENTOS DE PASSIVOS DIVERSOS		1.153.915,22		BENS DE ESTOQUE		2.381.979,82	
CANCELAMENTOS DE PASSIVOS DIVERSOS	1.153.915,22			CONSUMO POR REQUISICAO	2.381.979,82		
ATUALIZAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA		57.803,14		ATUALIZ. DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		263.374,24	
ATUALIZAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA	57.803,14			ATUALIZAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA	263.374,24		
Total da Variação do Ativo			27.156.258,88	Total da Variação do Passivo			26.972.215,75
RESULTADO PATRIMONIAL				RESULTADO PATRIMONIAL		184.043,13	
				Superávit Verificado		184.043,13	
				Total Geral:			27.156.258,88
			Total Geral:				27.156.258,88



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$

CLAIR LEITÃO MARTINS

DINIZ

CPF 477.984.084-87

CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
LAUREANO GALVÃO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF: 400.773.814-91

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		3.513.249,18	0,00	263.374,24	171.068,33	0,00	57.803,14	3.547.751,95
1-Dívida Contratual		12.283,41	0,00	764,97	0,00	0,00	3.635,57	9.412,81
10	Lei Nº PARCELAMENTO - Data do Contrato 01/01/2013 - Credor CAGEPA Finalidade PAGAR PARCELAMENTO JUNTO A CAGEPA	8.647,84	0,00	764,97		0,00	0,00	9.412,81
11	Lei Nº 00246/2014 - Data do Contrato 01/01/2014 - Credor ENERGISA Finalidade PAGAR PARCELAMENTO ENERGISA	3.635,57	0,00	0,00		0,00	3.635,57	0,00
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		124.013,41	0,00	262.609,27	43.039,90	0,00	0,00	343.582,78
9	Lei Nº 0548/2014 - Data do Contrato 01/06/2014 - Credor PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA Finalidade PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS JUNTO AO TRT E TJ	124.013,41	0,00	262.609,27	43.039,90	0,00	0,00	343.582,78
7-Parcelamentos de Demais Contribuições Sociais		3.376.952,36	0,00	0,00	128.028,43	0,00	54.167,57	3.194.756,36
3	Lei Nº PARCELAMENTO DO INSS - Data do Contrato 01/01/2013 - Credor SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - INSS Finalidade PARCELAMENTO DO INSS	3.376.952,36	0,00	0,00	128.028,43	0,00	54.167,57	3.194.756,36
1-Dívida Intra-Orçamentária		3.875.494,09	0,00	1.988.646,57	79.604,71	0,00	0,00	5.784.535,95
6-Parcelamentos de Contrib. Sociais Previdenciárias (INSS - Prev.Própria)		3.875.494,09	0,00	1.988.646,57	79.604,71	0,00	0,00	5.784.535,95
8	Lei Nº 527/2014 - Data do Contrato 22/05/2014 - Credor IPSEJ Finalidade parcelamento e/ou reparcelamento de débitos do Município de Juru, Estado da Paraíba, com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Juru - IPSEJ	3.875.494,09	0,00	1.988.646,57	79.604,71	0,00	0,00	5.784.535,95
Totais		7.388.743,27	0,00	2.252.020,81	250.673,04	0,00	57.803,14	9.332.287,90


Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício				Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF 477.984.084-87
 CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
 LAUREANO GALVÃO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF: 400.773.814-91

LUIZ GALVÃO DA SILVA
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-06

COMPROVAÇÃO DAS DÍVIDAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-06

INSS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE SITUAÇÃO FISCAL

14/12/2015 14:49:42
 Pag: 1

CNPJ: 08.888.950 - MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL

Débito em Cobrança - RFB -----

No Débito	Fase	Descrição
31559866-2	040201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
35218875-8	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
35218876-6	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
36662434-2	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
39435905-4	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
39435906-2	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
39435907-0	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
39435909-7	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
39435942-9	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
39435943-7	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
60026864-0	040201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
60404730-4	040201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa - RFB -----

No Débito	Situação	Modalidade
61151280-7	000001	- RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO
61134115-8	000001	- RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa - PGFN -----

No Débito	Fase	Modalidade
36963484-5	000781	-
36922222-9	000781	-
36922223-7	000781	-
36963483-7	000781	-

FIM DE RELATÓRIO

SICOB

LPRO

DATAPREV-INSS

LPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 14/12/15

LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 14:50:39

	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
CDF	31559866-2	08.888.950/0001-06	13-021-020	234.606,33
LDC	32653714-7	08.888.950/0001-06	13-021-020	0,00
LDC	35218875-8	08.888.950/0001-06	13-021-020	154.513,51
LDC	35218876-6	08.888.950/0001-06	13-021-020	51.535,46
LDC	35743733-0	08.888.950/0001-06	13-021-020	0,00
LDC	35743734-9	08.888.950/0001-06	13-021-020	0,00
LDC	35743738-1	08.888.950/0001-06	13-021-020	0,00
DCGB	36662434-2	08.888.950/0001-06	13-021-020	17.674,57
LDC	37135006-9	08.888.950/0001-06	13-021-020	0,00
LDC	37171776-0	08.888.950/0001-06	13-021-020	0,00
DCGO	39435905-4	08.888.950/0001-06	13-021-020	21.346,31
DCGO	39435906-2	08.888.950/0001-06	13-021-020	96.450,76
DCGO	39435907-0	08.888.950/0001-06	13-021-020	4,69

394359089

PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

TOTAL -> 576.131,63

TOTAL -> 3.194.756,36

SICOB

LPRO

DATAPREV-INSS

LPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 14/12/15

LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 14:50:50

	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
DCGO	39435908-9	08.888.950/0001-06	13-021-020	0,01
DCGO	39435909-7	08.888.950/0001-06	13-021-020	18.979,19
DCGO	39435942-9	08.888.950/0001-06	13-021-020	5.829,69
DCGO	39435943-7	08.888.950/0001-06	13-021-020	35.533,89
DCGO	45161054-7	08.888.950/0001-06	13-021-020	11.539,24
DCGO	45466064-2	08.888.950/0001-06	13-021-020	5.149,82
CDF	60026864-0	08.888.950/0001-06	13-021-020	106.612,84
CDF	60258310-1	08.888.950/0001-06	13-021-020	0,00
CDF	60283624-7	08.888.950/0001-06	13-021-020	0,00
CDF	60404730-4	08.888.950/0001-06	13-021-020	28.403,10
CDF	60438560-9	08.888.950/0001-06	13-021-020	0,00

0 PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

TOTAL -> 212.047,78

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCREDEXT

PGF - PGFN - DATAPREV

CCREDEXT

DIVIDA ATIVA

14/12/2015

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

14:53:53

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1

8888950000106

Nome: MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL

Usuario: 1 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..
 3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...
 6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-06	315638028	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	1.415.890,85	1
0001-06	315638036	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	94.567,61	1
0001-06	369222229	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	56.834,56	1
0001-06	369222237	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	219.507,30	1
0001-06	369634837	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	8.390,66	1
0001-06	369634845	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	45.265,45	1
0001-83	315638044	PRO	0792	13.200.801	PARCM.RESC.ESP	477.381,48	1

315638109 Proximo Credito

XMIT

Existem mais creditos

TOTAL → 2.317.837,91

Versão 0.268.01D21

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCREDEXT

PGF - PGFN - DATAPREV

CCREDEXT

DIVIDA ATIVA

14/12/2015

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

14:54:05

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 8888950000106

Nome: MUNICIPIO DE JURU PREFEITURA MUNICIPAL

Usuario: 1 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria.. 3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada... 6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-83	315638109	<input type="checkbox"/>	PRO	0792	13.200.801	PARCM.RESC.ESP	37.104,60 1

TOTAL - 37.104,60

Proximo Credito

Total (em Reais)

2.354.942,51

XMIT

Fim da pesquisa atual

Versão 0.268.01D21

SICOB

LPRO

DATA PREV-INSS

LPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 16/12/15

LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 08:51:47

	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL	
LDC	37134991-5	11.986.056/0001-83	13-021-020	0,00	
CDF	60405491-2	11.986.056/0001-83	13-021-020	51.634,44	

0 PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

TOTAL 51.634,44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-06

PRECATÓRIOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIOS DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO DA PARAÍBA REFERENTE AO ANO DE 2015

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2015 ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2015

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
ESTADO DA PARAÍBA	R\$ 1.543.321.403,23	R\$ 23.690.490,28	R\$ 1.519.630.912,95
PREFEITURA DE AGUIAR	R\$ 55.476,51	R\$ 0,00	R\$ 55.476,51
PREFEITURA DE ALAGOA GRANDE	R\$ 49.954,47	R\$ 8.903,48	R\$ 41.050,99
PREFEITURA DE ALGOINHA	R\$ 76.553,97	R\$ 4.406,53	R\$ 72.147,44
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA	R\$ 150.154,98	R\$ 4.433,37	R\$ 145.721,61
PREFEITURA DE ALHANDRA	R\$ 138.425,25	R\$ 55.808,52	R\$ 82.616,73
PREFEITURA DE APARECIDA	R\$ 745.990,01	R\$ 539,17	R\$ 745.450,84
PREFEITURA DE ARAÇAGI	R\$ 1.254.580,76	R\$ 116.773,14	R\$ 1.137.807,62
PREFEITURA DE ARARA	R\$ 261.500,91	R\$ 38.500,01	R\$ 223.000,90
PREFEITURA DE ARARUNA	R\$ 338.371,10	R\$ 144.980,62	R\$ 193.390,48
PREFEITURA DE AREIA	R\$ 1.146.926,70	R\$ 231.593,75	R\$ 915.332,95
PREFEITURA DE AREIAL	R\$ 41.299,43	R\$ 24.498,46	R\$ 16.800,97
PREFEITURA DE AROEIRAS	R\$ 1.159.312,00	R\$ 3.707,74	R\$ 1.155.604,26
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO	R\$ 135.673,88	R\$ 29.805,35	R\$ 105.868,53
PREFEITURA DE BANANEIRAS	R\$ 1.976.202,62	R\$ 181.788,59	R\$ 1.794.414,03
PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 427.788,28	R\$ 122.888,65	R\$ 304.899,63
PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA	R\$ 95.684,98	R\$ 30.168,23	R\$ 65.516,75
PREFEITURA DE BARRA DE SÃO MIGUEL	R\$ 8.713,54	R\$ 413,34	R\$ 8.300,20
PREFEITURA DE BAYEUX	R\$ 10.424.541,37	R\$ 962.798,65	R\$ 9.461.742,72
PREFEITURA DE BELEM	R\$ 346.797,40	R\$ 25.258,76	R\$ 321.538,64
PREFEITURA DE BERNADINO BATISTA	R\$ 14.984,84	R\$ 11.132,68	R\$ 3.852,16
PREFEITURA DE BOA VENTURA	R\$ 215.974,59	R\$ 57.433,92	R\$ 158.540,67
PREFEITURA DE BOM JESUS	R\$ 312.383,95	R\$ 58.936,33	R\$ 253.447,62
PREFEITURA DE BOM SUCESSO	R\$ 12.793,07	R\$ 22.471,29	-R\$ 9.678,22
PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ	R\$ 2.812.554,40	R\$ 7.184,73	R\$ 2.805.369,67
PREFEITURA DE BOQUEIRÃO	R\$ 1.995.931,56	R\$ 445.977,78	R\$ 1.549.953,78
PREFEITURA DE BORBOREMA	R\$ 252.178,64	R\$ 5.953,28	R\$ 246.225,36
PREFEITURA DE BREJO DO CRUZ	R\$ 220.109,61	R\$ 11.542,34	R\$ 208.567,27
PREFEITURA DE CAAPORÁ	R\$ 69.899,34	R\$ 5.582,23	R\$ 64.317,11
PREFEITURA DE CABACEIRAS	R\$ 77.168,73	R\$ 28.033,72	R\$ 49.135,01
PREFEITURA DE CABEDELO	R\$ 3.125.297,37	R\$ 691.599,01	R\$ 2.433.698,36
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 104.266,97	R\$ 32.785,44	R\$ 71.481,53
PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA	R\$ 38.482,32	R\$ 5.213,17	R\$ 33.269,15
PREFEITURA DE CACIMBA DE DENTRO	R\$ 132.028,95	R\$ 19.642,48	R\$ 112.386,47
PREFEITURA DE CAIÇARA	R\$ 3.774.834,74	R\$ 46.345,41	R\$ 3.728.489,33
PREFEITURA DE CAJAZEIRAS	R\$ 308.990,72	R\$ 20.065,51	R\$ 288.925,21
PREFEITURA DE CALDAS BRANDÃO	R\$ 446.327,38	R\$ 109.483,69	R\$ 336.843,69
PREFEITURA DE CAMALAU	R\$ 35.990,92	R\$ 0,00	R\$ 35.990,92
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE	R\$ 24.939.387,18	R\$ 2.276.431,10	R\$ 22.662.956,08
PREFEITURA DE CAMPO DE SANTANA	R\$ 201.868,61	R\$ 32.959,14	R\$ 168.909,47
PREFEITURA DE CARRAPATEIRA	R\$ 56.826,74	R\$ 2.840,65	R\$ 53.986,09
PREFEITURA DE CASSERENGUE	R\$ 38.885,48	R\$ 0,00	R\$ 38.885,48
PREFEITURA DE CATINGUEIRA	R\$ 80.632,70	R\$ 17.295,79	R\$ 63.336,91
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO	R\$ 574.196,60	R\$ 218,77	R\$ 573.977,83
PREFEITURA DE CONDADO	R\$ 26.634,38	R\$ 10.579,31	R\$ 16.055,07
PREFEITURA DE CONDE	R\$ 44.150,65	R\$ 12.236,06	R\$ 31.914,59

TOTAL - 343582,78

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
PREFEITURA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 187.032,71	R\$ 278,79	R\$ 186.753,92
PREFEITURA DE CUBATI	R\$ 37.354,91	R\$ 13.367,95	R\$ 23.986,96
PREFEITURA DE CUITÉ	R\$ 3.074.969,02	R\$ 239.974,17	R\$ 2.834.994,85
PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE	R\$ 78.311,75	R\$ 4.285,67	R\$ 74.026,08
PREFEITURA DE CUITEGI	R\$ 549.210,73	R\$ 78.414,39	R\$ 470.796,34
PREFEITURA DE DIAMANTE	R\$ 198.164,26	R\$ 0,00	R\$ 198.164,26
PREFEITURA DE DONA INÊS	R\$ 60.371,74	R\$ 4.336,02	R\$ 56.035,72
PREFEITURA DE DUAS ESTRADAS	R\$ 694.726,14	R\$ 58.670,97	R\$ 636.055,17
PREFEITURA DE EMAS	R\$ 163.288,15	R\$ 24.498,37	R\$ 138.789,78
PREFEITURA DE ESPERANÇA	R\$ 7.442.530,25	R\$ 433.618,81	R\$ 7.008.911,44
PREFEITURA DE FAGUNDES	R\$ 95.484,71	R\$ 0,00	R\$ 95.484,71
PREFEITURA DE FREI MARTINHO	R\$ 114.897,81	R\$ 1.724,29	R\$ 113.173,52
PREFEITURA DE GADO BRAVO	R\$ 118.828,04	R\$ 671,92	R\$ 118.156,12
PREFEITURA DE GUARABIRA	R\$ 322.283,00	R\$ 377.565,62	-R\$ 55.282,62
PREFEITURA DE GURINHÉM	R\$ 497.783,62	R\$ 78.969,21	R\$ 418.814,41
PREFEITURA DE GURJÃO	R\$ 379.204,01	R\$ 1.145,65	R\$ 378.058,36
PREFEITURA DE IBIARA	R\$ 217.311,75	R\$ 1.110,99	R\$ 216.200,76
PREFEITURA DE IGARACY	R\$ 34.663,13	R\$ 7.941,99	R\$ 26.721,14
PREFEITURA DE IMACULADA	R\$ 34.452,65	R\$ 7.882,88	R\$ 26.569,77
PREFEITURA DE INGÁ	R\$ 57.301,57	R\$ 15.545,57	R\$ 41.756,00
PREFEITURA DE ITABAIANA	R\$ 1.065.304,41	R\$ 576,98	R\$ 1.064.727,43
PREFEITURA DE ITAPORANGA	R\$ 15.414,97	R\$ 14.726,53	R\$ 688,44
PREFEITURA DE ITAPOROROCA	R\$ 1.096.836,73	R\$ 141.398,88	R\$ 955.437,85
PREFEITURA DE ITATUBA	R\$ 205.873,73	R\$ 0,00	R\$ 205.873,73
PREFEITURA DE JACARAÚ	R\$ 190.744,41	R\$ 1.959,26	R\$ 188.785,15
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA	R\$ 90.450.745,36	R\$ 1.760.201,20	R\$ 88.690.544,16
PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA	R\$ 384.835,35	R\$ 0,00	R\$ 384.835,35
PREFEITURA DE JUAZERINHO	R\$ 47.909,88	R\$ 14.037,31	R\$ 33.872,37
PREFEITURA DE JUNCO DO SERIDÓ	R\$ 92.262,03	R\$ 4.956,89	R\$ 87.305,14
PREFEITURA DE JURU	R\$ 335.301,34	R\$ 9.226,57	R\$ 326.074,77
PREFEITURA DE LAGOA	R\$ 74.336,58	R\$ 0,00	R\$ 74.336,58
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO	R\$ 3.084,39	R\$ 25.604,48	-R\$ 22.520,09
PREFEITURA DE LAGOA SECA	R\$ 2.083.708,18	R\$ 283.586,22	R\$ 1.800.121,96
PREFEITURA DE LASTRO	R\$ 990.519,86	R\$ 167.470,16	R\$ 823.049,70
PREFEITURA DE LIVRAMENTO	R\$ 594.956,75	R\$ 141,72	R\$ 594.815,03
PREFEITURA DE LUCENA	R\$ 49.842,84	R\$ 51.405,56	-R\$ 1.562,72
PREFEITURA DE MALTA	R\$ 562.493,71	R\$ 118.290,57	R\$ 444.203,14
PREFEITURA DE MAMANGUAPE	R\$ 1.361.198,65	R\$ 177,83	R\$ 1.361.020,82
PREFEITURA DE MARI	R\$ 350.707,77	R\$ 40.991,10	R\$ 309.716,67
PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS	R\$ 18.469,50	R\$ 5.218,54	R\$ 13.250,96
PREFEITURA DE MASSARANDUBA	R\$ 308.235,09	R\$ 19.409,72	R\$ 288.825,37
PREFEITURA DE MATINHAS	R\$ 257.177,23	R\$ 0,00	R\$ 257.177,23
PREFEITURA DE MONTE HOREBE	R\$ 166.726,92	R\$ 51.979,15	R\$ 114.747,77
PREFEITURA DE MONTEIRO	R\$ 953.035,55	R\$ 289.915,48	R\$ 663.120,07
PREFEITURA DE MULUNGU	R\$ 597.889,17	R\$ 50.566,77	R\$ 547.322,40
PREFEITURA DE NATUBA	R\$ 142.734,63	R\$ 36.765,02	R\$ 105.969,61
PREFEITURA DE NAZAREZINHO	R\$ 1.243.020,19	R\$ 36.602,35	R\$ 1.206.417,84
PREFEITURA DE NOVA FLORESTA	R\$ 59.843,78	R\$ 4.310,96	R\$ 55.532,82
PREFEITURA DE NOVA OLINDA	R\$ 162.310,89	R\$ 34.665,90	R\$ 127.644,99
PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA	R\$ 4.026,12	R\$ 2.579,54	R\$ 1.446,58
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA	R\$ 6.307.225,21	R\$ 151.852,24	R\$ 6.155.372,97
PREFEITURA DE OLIVEDOS	R\$ 192.865,60	R\$ 69.778,38	R\$ 123.087,22
PREFEITURA DE OURO VELHO	R\$ 1.159.781,96	R\$ 51.775,03	R\$ 1.108.006,93
PREFEITURA DE PASSAGEM	R\$ 39.602,56	R\$ 5.971,60	R\$ 33.630,96
PREFEITURA DE PATOS	R\$ 3.877.402,43	R\$ 806.617,78	R\$ 3.070.784,65
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA	R\$ 73.594,57	R\$ 0,00	R\$ 73.594,57
PREFEITURA DE PIANCÓ	R\$ 7.098.813,45	R\$ 500.273,67	R\$ 6.677.060,02
PREFEITURA DE PILAR	R\$ 467.936,30	R\$ 72.963,86	R\$ 394.972,44
PREFEITURA DE PILÕES	R\$ 277.572,10	R\$ 45.394,62	R\$ 232.177,48
PREFEITURA DE PILÓEZINHOS	R\$ 423.583,57	R\$ 83.108,47	R\$ 340.475,10
PREFEITURA DE PIRPIRITUBA	R\$ 1.176.850,28	R\$ 206.983,04	R\$ 969.867,24
PREFEITURA DE PITIMBU	R\$ 144.496,88	R\$ 0,00	R\$ 144.496,88
PREFEITURA DE POCINHOS	R\$ 406.440,55	R\$ 54.199,46	R\$ 352.241,09
PREFEITURA DE POÇO JOSÉ DE MOURA	R\$ 50.642,51	R\$ 16.689,38	R\$ 33.953,13
PREFEITURA DE POMBAL	R\$ 4.667.434,44	R\$ 2.522.846,84	R\$ 2.144.587,60

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
PREFEITURA DE PRATA	R\$ 214.808,95	R\$ 43.398,44	R\$ 171.410,51
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL	R\$ 591.152,85	R\$ 33.739,54	R\$ 557.413,31
PREFEITURA DE QUEIMADAS	R\$ 465.613,76	R\$ 11.607,81	R\$ 454.005,95
PREFEITURA DE REMÍGIO	R\$ 4.494.358,39	R\$ 496.784,60	R\$ 3.997.573,79
PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 34.873,13	R\$ 1.694,24	R\$ 33.178,89
PREFEITURA DE RIO TINTO	R\$ 127.552,30	R\$ 43.686,02	R\$ 83.866,28
PREFEITURA DE SALGADINHO	R\$ 13.069,54	R\$ 1.456,01	R\$ 11.613,53
PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	R\$ 485.170,81	R\$ 124.700,40	R\$ 360.470,41
PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA	R\$ 490.181,47	R\$ 19.594,72	R\$ 470.586,75
PREFEITURA DE SANTA CRUZ	R\$ 1.131.032,27	R\$ 263.422,44	R\$ 867.609,83
PREFEITURA DE SANTA LUZIA	R\$ 25.716,73	R\$ 10.213,89	R\$ 15.502,84
PREFEITURA DE SANTA RITA	R\$ 4.338.064,56	R\$ 1.499.943,92	R\$ 2.377.250,14
PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA	R\$ 78.121,43	R\$ 17.938,74	R\$ 60.182,69
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 12.395,47	R\$ 0,00	R\$ 12.395,47
PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES	R\$ 163.439,69	R\$ 33.966,34	R\$ 129.473,35
PREFEITURA DE SÃO BENTINHO	R\$ 83.386,83	R\$ 0,00	R\$ 83.386,83
PREFEITURA DE SÃO BENTO	R\$ 29.906,26	R\$ 0,00	R\$ 29.906,26
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI	R\$ 31.808,33	R\$ 4.460,15	R\$ 27.348,18
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R\$ 548.631,25	R\$ 145.249,98	R\$ 403.381,27
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE	R\$ 4.852,84	R\$ 2.855,27	R\$ 1.997,57
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R\$ 167.732,01	R\$ 48.209,60	R\$ 119.522,41
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE CAIANA	R\$ 509.004,94	R\$ 11.061,76	R\$ 497.943,18
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R\$ 974.145,48	R\$ 13.285,61	R\$ 960.859,87
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	R\$ 538.495,79	R\$ 213.033,81	R\$ 325.461,98
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU	R\$ 99.489,55	R\$ 7.270,89	R\$ 92.218,66
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R\$ 23.102,27	R\$ 22.480,00	R\$ 622,27
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R\$ 7.107,05	R\$ 0,00	R\$ 7.107,05
PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R\$ 18.887,26	R\$ 2.593,04	R\$ 16.294,22
PREFEITURA DE SAPÉ	R\$ 5.264.677,37	R\$ 290.087,57	R\$ 4.974.589,80
PREFEITURA DE SERRA BRANCA	R\$ 158.689,38	R\$ 0,00	R\$ 158.689,38
PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ	R\$ 834.376,14	R\$ 104.093,25	R\$ 730.282,89
PREFEITURA DE SERRA GRANDE	R\$ 90.525,59	R\$ 16.190,82	R\$ 74.334,77
PREFEITURA DE SERRA REDONDA	R\$ 25.408,69	R\$ 0,00	R\$ 25.408,69
PREFEITURA DE SERRARIA	R\$ 952.446,42	R\$ 141.430,97	R\$ 811.015,45
PREFEITURA DE SOBRADO	R\$ 48.537,05	R\$ 0,00	R\$ 48.537,05
PREFEITURA DE SOLÂNEA	R\$ 2.516.706,01	R\$ 12.908,59	R\$ 2.503.797,42
PREFEITURA DE SOLEDADE	R\$ 520.490,87	R\$ 143.972,34	R\$ 376.518,53
PREFEITURA DE SOSSEGO	R\$ 201.712,69	R\$ 0,00	R\$ 201.712,69
PREFEITURA DE SOUSA	R\$ 12.276.916,31	R\$ 883.191,58	R\$ 11.393.724,73
PREFEITURA DE SUMÉ	R\$ 353.067,62	R\$ 43.401,06	R\$ 289.920,94
PREFEITURA DE TAPEROÁ	R\$ 1.266.483,99	R\$ 195.080,97	R\$ 1.071.403,02
PREFEITURA DE TAVARES	R\$ 516.202,75	R\$ 0,00	R\$ 516.202,75
PREFEITURA DE TEIXEIRA	R\$ 134.814,16	R\$ 30.963,61	R\$ 103.850,55
PREFEITURA DE TENÓRIO	R\$ 8.703,48	R\$ 0,00	R\$ 8.703,48
PREFEITURA DE TRIUNFO	R\$ 1.102.410,81	R\$ 1.586,75	R\$ 1.100.824,06
PREFEITURA DE UIRAUNA	R\$ 5.450.374,24	R\$ 17.379,45	R\$ 5.432.994,79
PREFEITURA DE UMBUZEIRO	R\$ 264.469,25	R\$ 8.692,06	R\$ 255.777,19
PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS	R\$ 6.015,97	R\$ 6.590,98	-R\$ 575,01
PREFEITURA DE VISTA SERRANA	R\$ 60.388,72	R\$ 25.280,30	R\$ 35.108,42



Portal de Serviços do TRT 13ª Região

Paraíba

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custas
Cidade: Juru						
0045440-96.2003.5.13.0011	0114/2006	S	01/12/2004	25/05/2006	9.944,59	0,00
Exequirente: 006506 - JOSE BARBOSA DA SILVA Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA						
0038641-76.1999.5.13.0011	0367/2006	S	15/12/2004	18/09/2006	1.859,00	0,00
Exequirente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA						
0051141-77.1999.5.13.0011	0046/2007	S	08/11/2005	23/01/2007	1.822,19	0,00
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA Exequirente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						
0040041-78.1999.5.13.0011	0469/2007	S	31/05/2006	06/08/2007	1.747,92	0,00
Exequirente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA						
0045441-81.2003.5.13.0011	0756/2007	S	31/07/2007	07/11/2007	2.134,31	0,00
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA Exequirente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS						
Total Principal : 17.508,01 Total Custas : 0,00						

FONTE: <https://www.trt13.jus.br/portalservicos/abertos/consultaPrecatorios.jsf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Setor: NPREC - Operador: 6461

Precatório: 0045440-96.2003.5.13.0011

Exequente: JOSE BARBOSA DA SILVA

Exequente: RIVALDO RAMOS DA SILVA

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA

OF. NPREC/GP Nº 945/2015

João Pessoa -PB

Exmo. Senhor
Prefeito Municipal de Juru
Juru-PB

Senhor Prefeito

Nos termos do art. 7º, §§ 1º e 3º da Resolução nº 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça, encaminho a Vossa Excelência relação dos precatórios com seus devidos registros postais referentes a esse ente público, expedidos até 1º de julho de 2015, com a finalidade de inclusão na proposta orçamentária do exercício subsequente.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)
EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 13ª Região

Recebido em
02-09-15
[Assinatura]

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA (Lei 11.419/2006)
EM 12/08/2015 07:48:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 37F6AE7FAA.25792BB6AD5.7DERD5060E.1C23EE1531



Processo:	0045440-96.2003.5.13.0011	Precatório:	0114/2006	Alim:	S	Atualizado:	01/12/2004
Expedição:	25/05/2006	Arquivamento:		Valor:	9.944,59	Custas:	0,00
Nome das Partes Cidade: Juru							
Exequente: 006506 - JOSE BARBOSA DA SILVA							
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA							
Processo:	0038641-76.1999.5.13.0011	Precatório:	0367/2006	Alim:	S	Atualizado:	15/12/2004
Expedição:	18/09/2006	Arquivamento:		Valor:	1.859,00	Custas:	0,00
Nome das Partes Cidade: Juru							
Exequente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS							
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA							
Processo:	0051141-77.1999.5.13.0011	Precatório:	0046/2007	Alim:	S	Atualizado:	08/11/2005
Expedição:	23/01/2007	Arquivamento:		Valor:	1.822,19	Custas:	0,00
Nome das Partes Cidade: Juru							
Exequente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL							
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA							
Processo:	0040041-28.1999.5.13.0011	Precatório:	0469/2007	Alim:	S	Atualizado:	31/05/2006
Expedição:	06/08/2007	Arquivamento:		Valor:	1.747,92	Custas:	0,00
Nome das Partes Cidade: Juru							
Exequente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS							
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA							
Processo:	0045441-81.2003.5.13.0011	Precatório:	0756/2007	Alim:	S	Atualizado:	31/07/2007
Expedição:	07/11/2007	Arquivamento:		Valor:	2.134,31	Custas:	0,00
Nome das Partes Cidade: Juru							
Exequente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS							
Executado: 139425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU (MUNICIPIO DE JURU) - PREFEITURA							
Total Principal:	17.508,01	Total Custas:	0,00				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-06

IPSEJ

Exercício 2015

Competência	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			DIFERENÇA A REGULARIZAR		
		ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Dedução	TOTAL	
JANEIRO	472.829,41	52.011,24	52.011,24	104.022,47	19.667,10	51.538,47	71.205,57	32.344,14	472,77	32.816,90	2.227,00	0,00	32.816,90
FEVEREIRO	469.989,71	51.698,87	51.698,87	103.397,74	14.996,99	60.912,21	75.909,20	36.701,88	-9.213,34	27.488,54	3.327,40	0,00	27.488,54
MARÇO	474.637,55	52.210,13	52.210,13	104.420,26	7.243,68	52.210,13	59.453,81	44.966,45	0,00	44.966,45	3.013,00	0,00	44.966,45
ABRIL	465.650,52	51.221,56	51.221,56	102.443,11	7.877,13	55.329,79	63.206,92	43.344,43	-4.108,23	39.236,19	3.144,00	0,00	39.236,19
MAIO	520.006,94	57.200,76	57.200,76	114.401,53	0,00	55.933,79	55.933,79	57.200,76	1.266,97	58.467,74	2.829,60	0,00	58.467,74
JUNHO	507.829,50	55.861,25	55.861,25	111.722,49	0,00	55.015,63	55.015,63	55.861,25	845,62	56.706,86	3.013,00	0,00	56.706,86
JULHO	513.982,17	56.538,04	56.538,04	113.076,08	0,00	55.692,45	55.692,45	56.538,04	845,59	57.383,63	2.855,80	0,00	57.383,63
AGOSTO	508.231,80	55.905,50	55.905,50	111.811,00	0,00	54.808,94	54.808,94	55.905,50	1.096,56	57.002,06	3.039,20	0,00	57.002,06
SETEMBRO	512.541,16	56.379,53	56.379,53	112.759,06	0,00	55.620,63	55.620,63	56.379,53	758,90	57.138,43	2.882,00	0,00	57.138,43
OUTUBRO	505.025,87	55.552,85	55.552,85	111.105,69	0,00	54.456,30	54.456,30	55.552,85	1.096,55	56.649,39	3.589,40	0,00	56.649,39
NOVEMBRO	506.229,70	55.685,27	55.685,27	111.370,53	0,00	54.588,74	54.588,74	55.685,27	1.096,53	56.781,79	3.222,60	0,00	56.781,79
DEZEMBRO	488.955,72	53.785,13	53.785,13	107.570,26	0,00	53.026,21	53.026,21	53.785,13	758,92	54.544,05	3.222,60	0,00	54.544,05
13º SALÁRIO	247.727,70	27.250,05	27.250,05	54.500,09	25.483,14	31.337,66	56.820,80	1.766,91	-4.087,61	-2.320,71	0,00	0,00	-2.320,71
TOTAL	6.193.637,75	681.300,15	681.300,15	1.362.600,31	75.268,04	690.470,95	765.738,99	606.032,11	-9.170,80	596.861,32	36.365,60	0,00	596.861,32

Dedução são os benefício pagos pelo ENTE que são obrigação do IPSEJ

Débito no exercício 2015 R\$ 596.861,32

Competência	BASE DE	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS	CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS	DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES	DIFERENÇA A
					REGULARIZAR

	CÁLCULO		ENTE		SERVIDOR		TOTAL		ENTE		SERVIDOR		TOTAL		Dedução		TOTAL		REGULARIZAR			
JANEIRO	431.153,83	47.426,92	47.426,92	94.853,84	0,00	47.703,10	47.703,10	47.703,10	47.426,92	-276,18	47.150,74	0,00	47.150,74	0,00	47.150,74	0,00	0,00	0,00	0,00	47.150,74	0,00	47.150,74
FEVEREIRO	450.302,65	49.533,29	49.533,29	99.066,58	6.948,42	49.546,43	56.494,85	42.584,87	42.584,87	-13,14	42.571,73	6.948,42	42.571,73	0,00	42.571,73	6.948,42	0,00	0,00	0,00	42.571,73	0,00	42.571,73
MARÇO	450.791,90	49.587,11	49.587,11	99.174,22	9.404,33	49.587,10	58.991,43	40.182,78	40.182,78	0,01	40.182,79	9.404,33	40.182,79	0,00	40.182,79	9.404,33	0,00	0,00	0,00	40.182,79	0,00	40.182,79
ABRIL	448.402,55	49.324,28	49.324,28	98.648,56	18.607,66	49.324,28	67.931,94	30.716,62	30.716,62	0,00	30.716,62	11.285,17	30.716,62	0,00	30.716,62	11.285,17	0,00	0,00	0,00	30.716,62	0,00	30.716,62
MAIO	454.977,56	50.047,53	50.047,53	100.095,06	14.385,35	50.047,53	64.432,88	35.662,18	35.662,18	0,00	35.662,18	13.599,41	35.662,18	0,00	35.662,18	13.599,41	0,00	0,00	0,00	35.662,18	0,00	35.662,18
JUNHO	436.432,73	48.007,60	48.007,60	96.015,20	13.152,68	48.007,60	61.160,28	34.854,92	34.854,92	0,00	34.854,92	12.152,68	34.854,92	0,00	34.854,92	12.152,68	0,00	0,00	0,00	34.854,92	0,00	34.854,92
JULHO	440.689,87	48.475,89	48.475,89	96.951,77	21.282,26	48.475,88	69.758,14	27.193,63	27.193,63	0,01	27.193,63	13.463,95	27.193,63	0,00	27.193,63	13.463,95	0,00	0,00	0,00	27.193,63	0,00	27.193,63
AGOSTO	438.786,48	48.266,51	48.266,51	96.533,03	23.161,09	48.266,51	71.427,60	25.105,42	25.105,42	0,00	25.105,43	8.986,71	25.105,43	0,00	25.105,43	8.986,71	0,00	0,00	0,00	25.105,43	0,00	25.105,43
SETEMBRO	433.815,76	47.719,73	47.719,73	95.439,47	11.417,96	51.621,61	63.039,57	36.301,77	36.301,77	-3.901,88	32.399,90	7.496,14	32.399,90	0,00	32.399,90	7.496,14	0,00	0,00	0,00	32.399,90	0,00	32.399,90
OUTUBRO	430.938,02	47.403,18	47.403,18	94.806,36	26.941,43	51.026,57	77.968,00	20.461,75	20.461,75	-3.623,39	16.838,36	8.875,79	16.838,36	0,00	16.838,36	8.875,79	0,00	0,00	0,00	16.838,36	0,00	16.838,36
NOVEMBRO	432.592,04	47.585,12	47.585,12	95.170,25	12.426,16	47.585,12	60.011,28	35.158,96	35.158,96	0,00	35.158,97	8.497,09	35.158,97	0,00	35.158,97	8.497,09	0,00	0,00	0,00	35.158,97	0,00	35.158,97
DEZEMBRO	664.662,31	73.112,85	73.112,85	146.225,71	42.811,55	73.112,81	115.924,36	30.301,30	30.301,30	0,04	30.301,35	16.082,47	30.301,35	0,00	30.301,35	16.082,47	0,00	0,00	0,00	30.301,35	0,00	30.301,35
13º SALÁRIO	253.096,23	27.840,59	27.840,59	55.681,17	22.430,62	27.840,55	50.271,17	5.409,97	5.409,97	0,04	5.410,00	116.792,16	5.410,00	0,00	5.410,00	116.792,16	0,00	0,00	0,00	5.410,00	0,00	5.410,00
TOTAL	5.766.641,93	634.330,61	634.330,61	1.268.661,22	222.969,51	642.145,09	865.114,60	411.361,10	411.361,10	-7.814,48	403.546,62	116.792,16	403.546,62	0,00	403.546,62	116.792,16	0,00	0,00	0,00	403.546,62	0,00	403.546,62

Exercício 2014

Débito no exercício 2014 R\$ 403.546,62

Exercício 2013

Competência	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			DIFERENÇA A REGULARIZAR		
		ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL		Dedução	TOTAL
JANEIRO	414716,73	45.618,84	45.618,84	91.237,68	45.618,84	45.618,84	91.237,68	0,00	0,00	0,00	3.628,20	3.106,88	0,00
FEVEREIRO	410.195,38	45.121,49	45.121,49	90.242,98	45.121,49	45.121,49	90.242,98	0,00	0,00	0,00	5.523,08	3.971,20	0,00
MARÇO	413.358,30	45.469,41	45.469,41	90.938,83	9.587,74	45.469,41	55.057,15	35.881,67	0,00	35.881,68	5.523,08	3.924,48	35.881,68
ABRIL	404.191,32	44.461,05	44.461,05	88.922,09	5.312,84	44.461,04	49.773,88	39.148,21	0,01	39.148,21	5.312,84	3.106,68	39.148,21
MAIO	405.909,83	44.650,08	44.650,08	89.300,16	6.524,48	44.650,08	51.174,56	38.125,60	0,00	38.125,60	6.524,48	3.597,44	38.125,60
JUNHO	408.940,91	44.983,50	44.983,50	89.967,00	8.271,27	44.983,50	53.254,77	36.712,23	0,00	36.712,23	7.982,31	3.807,68	36.712,23
JULHO	402.045,65	44.225,02	44.225,02	88.450,04	12.843,27	42.506,17	55.349,44	31.381,75	1.718,85	33.100,60	12.584,75	3.784,32	33.100,60
AGOSTO	400.025,52	44.002,81	44.002,81	88.005,61	11.811,43	44.608,39	56.419,82	32.191,38	-605,58	31.585,79	11.205,84	3.784,32	31.585,79
SETEMBRO	399.232,32	43.915,56	43.915,56	87.831,11	10.965,18	43.949,64	54.914,82	32.950,38	-34,08	32.916,29	10.386,10	3.690,88	32.916,29
OUTUBRO	411.949,43	45.314,44	45.314,44	90.628,87	12.830,12	44.135,55	56.965,67	32.484,32	1.178,89	33.663,20	12.183,12	3.667,52	33.663,20
NOVEMBRO	412.026,44	45.322,91	45.322,91	90.645,82	90,99	44.790,83	44.881,82	45.231,92	532,08	45.764,00	3.620,00	3.620,00	45.764,00
DEZEMBRO	407.684,74	44.845,32	44.845,32	89.690,64	0,00	44.313,20	44.313,20	44.845,32	532,12	45.377,44	3.550,72	3.550,72	45.377,44
13º SALÁRIO	393.680,81	43.304,89	43.304,89	86.609,78	6.524,96	43.199,43	49.724,39	36.779,93	105,46	36.885,39	0,00	3.550,72	36.885,39
TOTAL	4.869.240,65	581.235,31	581.235,31	1.162.470,62	175.502,61	577.807,57	753.310,18	405.732,70	3.427,74	409.160,44	88.024,52	3.550,72	409.160,44

Débito de 2013 R\$ 409.160,44

Débito parcelado em dezembro de 2014, pagas 13 parcelas no valor total de R\$ 101.591,70, sem atualização

Restando portanto do débito original R\$ 307.568,74

Do período de janeiro de 2001 a fevereiro de 2009 temos a seguinte composição de débito, auditado pelo MPS

Servidor R\$ 409.010,60
Patronal R\$ 1.242.421,79

Do período de março de 2009 a dezembro de 2012 temos a seguinte composição, informação do próprio Instituto

Servidor R\$ 1.319.610,70
Ente R\$ 1.489.958,64

E do Período de janeiro de 2013 a dezembro de 2015 o débito é
Ente R\$ 1.323.534,22

Assim o débito do Município com o IPSEJ

Servidor R\$ 1.728.621,30
Ente R\$ 4.055.914,65
Sem atualização

TOTAL: 5.784.535,95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-06

CAGEPA



OFÍCIO DCM 064/2016

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
LUIZ GALVÃO DA SILVA
 Prefeito do Município de Juru – PB

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta ao **Ofício GAPRE n.º 007/2016**, datado de 06 de janeiro de 2016, onde é solicitada a posição da dívida desse Município em relação a contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em 31 de dezembro de 2015.

Informamos que em nosso Sistema Comercial foi constatada a existência de pendência de contas não quitadas dos imóveis de responsabilidade desse Município, no valor de **R\$ 6.749,27 (Seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, até dezembro de 2015, bem como juros e acréscimos por atraso de pagamento no valor de **R\$ 2.663,54 (Dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, atualizados até 01 de fevereiro de 2016.

Diante do acima exposto, constatamos que com a soma dos valores correspondentes a contas não quitadas até o faturamento de dezembro de 2015 com valores atualizados até 21 de janeiro de 2016, temos que o valor da dívida contratual desse Município junto a CAGEPA é de **R\$ 9.412,81 (Nove mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos)**.

Na oportunidade comunicamos que, conforme se encontra estatuído no Artigo 40, Inciso V, Parágrafo 2º. da Lei Federal 11.445/2007, Artigo 17, Parágrafo 1º., inciso II, do Decreto 7.217/2010 e Artigo 112, Inciso I, da Resolução n.º. 002/2010, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba-ARPB, o fornecimento de água dos imóveis sob a responsabilidade desse Município está passível de ser suspenso, por inadimplemento do pagamento das faturas mensais de consumo de água, bem como de se encaminhar o débito para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Estadual-CADIN.

Informamos ainda que, não obstante o procedimento de suspensão do fornecimento de água e a inscrição do débito no CADIN, o processo de negociação do débito desse Ente Público continua aberto, visando evitar as medidas extremas acima comunicadas.

Colocamo-nos à disposição para contato pelos telefones 3218-1350, 3218-1371, 3218-1398.

Respeitosamente,

MARINALDO GONÇALVES DE MELO
 Diretor Comercial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-06

FGTS

GI Fundo de Garantia Recife / PE
Rua do Brum, 123/137 – 2º e 3º andar – Recife Antigo
50.030-260 Recife – PE

Ofício nº 7.0162/2016 GIFUG/RE

Recife, 24 de fevereiro de 2016.

À
Prefeitura Municipal de Juru
Praça Cel Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro
CEP: 58.750-000


Ref: Ofício nº 18/2016

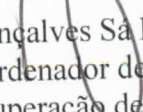
Assunto: Informação sobre pendências com o FGTS.

Senhor Prefeito,

1. Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, informamos que, de conhecimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a Prefeitura Municipal de Juru, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, não possuía débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em 31/12/2015.
2. Renovamos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,


Ariadne Rodrigues da Silva
Técnico Bancário Novo
GIFUG/RE - Recuperação de Crédito - TID/CAJ


Adailton Gonçalves Sá Ricarte Junior
Coordenador de Filial
GIFUG/RE - Recuperação de Crédito - TID/CAJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-06

ENERGISA



CE Nº 001/2016 – CIRCULAR / DESC

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DO PREFEITO
JURU – PB

Assunto: Valores vencidos e vincendos em dezembro/2015.

Senhor Prefeito,

Informamos que em 31 de dezembro de 2015, a Prefeitura Municipal de JURU apresenta na Energisa Paraíba valores vencidos e vincendos, conforme itens discriminados abaixo:

- I) Valores vencidos no montante histórico: Não apresenta valores vencidos
- II) Valores vincendos no montante histórico: Não apresenta valores vincendos .

Diante dos valores aqui apresentados, o valor da dívida vencida e vincenda em 31/12/2015 totaliza um montante de NÃO APRESENTA VALORES VENCIDOS E VINCENDOS .

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a pessoa de Laeidy Laryssa Freitas Bento Nogueira, através do telefone (83) 3415-8039.

Atenciosamente,

Ginaldo Leandro dos Santos
Supervisão de Relacionamento com o Poder Público Oeste

BR 230 - KM 25 | CRISTO REDENTOR
JOÃO PESSOA - PB | CEP 58071-680
TEL.: (83) 2106 7000
FAX: (83) 3231 2815
www.energisa.com.br



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Externa - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
	NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CPF 477.984.084-87
CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
LAUREANO GALVÃO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF: 400.773.814-91

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	1.044.511,87	1.388.016,87	1.681.210,06	751.318,68
Consignações – INSS	463.286,92	326.374,23	604.433,23	185.227,92
000001 INSS (CMJ)	20,10	46.301,03	46.321,13	0,00
000002 INSS (IPSM)	0,00	2.439,48	2.439,48	0,00
002051 INSS (PMJ)	453.144,88	277.453,72	545.550,68	185.047,92
002078 INSS - FUNDEB 60% (PMJ)	0,00	180,00	0,00	180,00
002086 INSS - SAUDE (PMJ)	10.121,94	0,00	10.121,94	0,00
Consignações – IR	0,00	13.370,80	13.370,80	0,00
000002 IRRF (CMJ)	0,00	7.693,20	7.693,20	0,00
000003 IRRF (IPSM)	0,00	5.677,60	5.677,60	0,00
Consignações - ISS	0,00	572,00	572,00	0,00
000001 ISS (IPSM)	0,00	572,00	572,00	0,00
Consignações – Outras	40.278,24	77.952,51	85.049,36	33.181,39
000003 CDC - CONSIGNACOES EMPRESTIMOS (CMJ)	0,00	32.537,07	29.874,02	2.663,05
000005 SINDSERJ (IPSM)	0,00	3.928,08	3.928,08	0,00
000009 SINFEMP (PMJ)	42,82	0,00	0,00	42,82
000016 SEST/SENAT (PMJ)	691,12	963,73	0,00	1.654,85
000021 SINDSERJ (PMJ)	35.086,27	40.523,63	51.247,26	24.362,64
020205 SINDSERJ - FUNDEB 40% (PMJ)	2.572,38	0,00	0,00	2.572,38
020213 SINDSERJ - SEC.SAUDE (PMJ)	850,52	0,00	0,00	850,52
020221 SINDSERJ - OUTRAS SECRETARIAS (PMJ)	1.035,13	0,00	0,00	1.035,13
Consignações – Previdência Própria	489.899,49	706.058,97	710.950,43	485.008,03
000027 IPSEJ MDE (PMJ)	10.929,87	0,00	10.929,87	0,00
002094 IPSEJ (PMJ)	29.392,84	706.058,97	648.171,93	87.279,88
003043 IPSEJ - FUNDEB 60% (PMJ)	441.646,75	0,00	43.918,60	397.728,15
020124 IPSEJ - SAUDE (PMJ)	7.930,03	0,00	7.930,03	0,00
Consignações Empréstimos	2.969,60	255.708,16	258.677,76	0,00
000014 EMPRESTIMO BB (PMJ)	2.895,38	238.316,55	241.211,93	0,00
000022 EMPRESTIMO BRADESCO (PMJ)	74,22	17.391,61	17.465,83	0,00
Consignações Pensões Alimentícias	6.127,58	7.980,20	7.980,20	6.127,58
000006 PENSÃO ALIMENTICIA (IPSM)	0,00	2.348,00	2.348,00	0,00
000015 PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMJ)	6.127,58	5.632,20	5.632,20	6.127,58
Consignações Previdenciárias - FUNDEB Outras Despes	41.773,76	0,00	0,00	41.773,76
020108 IPSEJ - FUNDEB 40% (PMJ)	41.773,76	0,00	0,00	41.773,76



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	1.044.511,87	1.388.016,87	1.681.210,06	751.318,68
Consignações Previdenciárias - MDE	176,28	0,00	176,28	0,00
000017 INSS - MDE (PMJ)	176,28	0,00	176,28	0,00
1-Restos a Pagar	4.951.654,43	3.857.719,50	2.611.340,34	6.198.033,59
Exercício de 2012	1.056.246,19	0,00	4.947,16	1.051.299,03
000033 RESTOS A PAGAR 2012 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PMJ)	3.557,69	0,00	3.557,69	0,00
000036 RESTOS A PAGAR - ANOS ANTERIORES (PMJ)	1.052.688,50	0,00	1.389,47	1.051.299,03
Exercício de 2013	1.159.060,89	0,00	572.963,46	586.097,43
000005 CÂMARA MUNICIPAL-2013 (CMJ)	92,14	0,00	0,00	92,14
000008 RESTOS A PAGAR 2013 (IPSM)	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
020470 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2013 (PMJ)	268.424,66	0,00	138.597,81	129.826,85
020471 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2013 (PMJ)	6.482,59	0,00	0,00	6.482,59
020472 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-2013 (PMJ)	361.010,76	0,00	328.077,30	32.933,46
020473 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-2013 (PMJ)	399.324,78	0,00	93.685,60	305.639,18
020474 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-2013 (PMJ)	27.540,75	0,00	12.302,75	15.238,00
020475 GABINETE DO PREFEITO-2013 (PMJ)	26.933,12	0,00	300,00	26.633,12
020476 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS-2013 (PMJ)	55.587,59	0,00	0,00	55.587,59
020477 PROCURADORIA JURIDICA-2013 (PMJ)	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
020478 SECRETARIA DE AGRICULTURA-2013 (PMJ)	1.864,50	0,00	0,00	1.864,50
Exercício de 2014	2.736.347,35	0,00	2.033.429,72	702.917,63
000010 RESTOS A PAGAR 2014 (IPSM)	57.765,36	0,00	57.765,36	0,00
020479 Secretaria de Educação-2014 (PMJ)	1.163.526,65	0,00	856.484,85	307.041,80
020480 Fundo Municipal de Saúde-2014 (PMJ)	463.528,55	0,00	428.602,99	34.925,56
020481 Secretaria de Administração-2014 (PMJ)	293.936,41	0,00	100.950,59	192.985,82
020482 Secretaria de Saúde-2014 (PMJ)	229.546,15	0,00	130.040,18	99.505,97
020483 Secretaria de Infra Estrutura-2014 (PMJ)	188.020,80	0,00	164.417,85	23.602,95
020484 Gabinete do Prefeito-2014 (PMJ)	77.718,33	0,00	60.628,69	17.089,64
020485 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer-2014 (PMJ)	82.050,67	0,00	77.439,00	4.611,67
020486 Secretaria de Cultura-2014 (PMJ)	105.998,86	0,00	101.454,40	4.544,46
020487 Fundo Municipal de Assistência Social-2014 (PMJ)	14.584,08	0,00	14.024,08	560,00
020488 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças-2014 (PMJ)	20.101,79	0,00	16.268,70	3.833,09
020489 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família-2014 (PMJ)	23.978,03	0,00	15.853,03	8.125,00
020490 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.-2014 (PMJ)	15.591,67	0,00	9.500,00	6.091,67



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar	4.951.654,43	3.857.719,50	2.611.340,34	6.198.033,59
Exercício de 2015	0,00	3.857.719,50	0,00	3.857.719,50
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	31.748,74	0,00	31.748,74
002011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ	0,00	60.287,94	0,00	60.287,94
002012 Secretaria de Controle Interno	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
002013 Secretaria de Articulação Institucional	0,00	183,33	0,00	183,33
002020 Secretaria de Administração	0,00	344.158,63	0,00	344.158,63
002030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	0,00	10.400,73	0,00	10.400,73
002040 Secretaria de Educação	0,00	2.113.889,25	0,00	2.113.889,25
002050 Secretaria de Infra Estrutura	0,00	412.057,83	0,00	412.057,83
002060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	0,00	11.885,17	0,00	11.885,17
002070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	0,00	88.972,99	0,00	88.972,99
002080 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	25.791,78	0,00	25.791,78
002090 Fundo Municipal de Saúde	0,00	507.062,14	0,00	507.062,14
002100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família	0,00	16.904,34	0,00	16.904,34
002110 Secretaria de Saúde	0,00	216.781,96	0,00	216.781,96
002120 Secretaria de Cultura	0,00	13.646,00	0,00	13.646,00
002130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	0,00	2.848,67	0,00	2.848,67
2-Outras	251,07	989,98	34,45	1.206,60
Depósitos para Quem de Direito	251,07	989,98	34,45	1.206,60
000007 DEB/CRED A REGULARIZAR (CMJ)	0,00	700,00	0,00	700,00
000009 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA (CMJ)	0,00	34,45	34,45	0,00
000018 PAGAMENTO A MENOR (PMJ)	251,07	255,53	0,00	506,60
Total Geral	5.996.417,37	5.246.726,35	4.292.584,85	6.950.558,87



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CPF 477.984.084-87
CRC-PB/O-7 4.395

MARIA DAS DORES
LAUREANO GALVÃO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF: 400.773.814-91

LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			78.820,83	
Prefeitura Municipal de Juru			74.220,83	
900028		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.280,00	
	590		730,00	
		BEBEDOURO EGC35B		
		LIQUIDIFICADOR ARNO ODTIMIX		
		SAD/GRILL BRITANIA		
		VENTILADOR BRT. 30CM		
	1525		2.550,00	
		ASPIRADOR PÓ E ÁGUA		
		LAVADOURA AP POWERWASH		
		PULVERIZADOR		
900025		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.242,40	
	458		4.605,50	
		EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA		
	459		2.046,00	
		EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA		
	460		3.010,00	
		ESTABILIZADOR DE 1000VA		
		IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 COM TANQUE		
		NOTEBOOK CCE		
	461		1.490,00	
		NOTEBOOK CCE		
	462		989,00	
		ESTABILIZADOR DE 1000VA		
		IMPRESSORA LASER HP P1102		
	465		940,00	
		IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 COM TANQUE		
	547		2.017,90	
		ESTABILIZADOR DE 1000 VA		
		MONITOR LG 18,5 LED		
		MOUSE OPITICO PRETO		
		TECLADO USB PRETO		
		UDP N3 INTEL CORE I5 4GB 500HD		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			78.820,83	
Prefeitura Municipal de Juru			74.220,83	
900025		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.242,40	
	3975	MICROCOMPUTADOR	2.143,00	
	3976	MICROCOMPUTADOR	3.288,00	
	4178	COMPUTADOR PC MOUSE+TECLADO+CX DE SOM, DUAL CORE	2.328,00	
	4865	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L365 COM TANQUE DE TINTA	1.385,00	
900030		MOBILIÁRIO EM GERAL	8.560,92	
	1014	ESTANTE EM AÇO	690,00	
	5214	CADEIRA ECONÔMICA CADEIRA MONA PERNAS ANODIZADAS PRETA	7.870,92	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	38.137,51	
	294	ARMARIO DE MDP FECHADO C/ 02 PORTAS BEBEDOURO COLORMAQ CADEIRA SECRETARIA FIXA PRIMA CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA CADEIRA TRAMONTINA DVD LG MP3 FOGÃO GAS 5 BOCAS GENOVA LONGARINA PRISMA 05 LUGARES MESA DE MDP C/ 02 GAVETAS MESA TRAMONTINA TAMBAU TEL PANASONIC	7.998,60	
	706	TALHA MANUAL/CORRENTE 3M 2000KG	1.158,95	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			78.820,83	
Prefeitura Municipal de Juru			74.220,83	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	38.137,51	
	1067	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	698,00	
	1170	BOMBA SUB 0,5 CV MONO 4BPS3	1.100,00	
	1933	CONTROLE DE ACESSO	7.600,00	
	2156	BATEDEIRA ARNO DELICE COZINHA CRIATIVA LIQUIDIFICADOR ARNO REFRIGERADOR 332L ROUPEIRO MULTIUSO 2PT TV 32P SAMSUNG	5.183,00	
	2405	BEBEDOURO COLORMAQ TV LED 32" LG	1.500,00	
	4307	CAIXAS D'AGUA 5000LTS	6.398,96	
	4372	DEFIBRILADOR SAMARITAN	6.500,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			78.820,83	
Câmara Municipal de Juru			4.600,00	
900030		MOBILIÁRIO EM GERAL	4.600,00	
	5	MESA	4.600,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			705.355,18	
Prefeitura Municipal de Juru			705.355,18	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		705.355,18	
	80	CONSTRUÇÃO DE "ACADEMIA DA SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE JURU-PB.	19.485,55	
	81	AMPLIAÇÃO UBS CACHOEIRA	52.998,39	
	82	AMPLIÇÃO DA UBS DO CATOLE - JURU-PB	52.976,07	
	333	AMPLIAÇÃO UBS CACHOEIRA	0,00	
	334	AMPLIÇÃO DA UBS DO CATOLE - JURU-PB	0,00	
	335	CONSTRUÇÃO DE "ACADEMIA DA SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE JURU-PB.	0,00	
	717	QUADRA COBERTA COM VESTIARIO	101.221,59	
	1556	QUADRA COBERTA COM VESTIARIO	59.644,46	
	2365	ESCOLA DE 4 SALAS NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONTRATO 045/2014 CONVENIO 413/2014.	92.477,93	
	3250	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO DE SOUSA NASCIMENTO, DESTE MUNICÍPIO.	26.487,41	
	3251	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARBOSA SITIO CUTIA, DESTE MUNICÍPIO.	51.446,75	
	3252	REFORMA E AMPLIAÇÃO HOSPITAL ISaura PIRES	42.358,49	
	3343	QUADRA COBERTA COM VESTIARIO	103.691,12	
	3716	ESCOLA DE 4 SALAS NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONTRATO 045/2014 CONVENIO 413/2014.	47.857,23	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			705.355,18	
Prefeitura Municipal de Juru			705.355,18	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		705.355,18	
	4290	AMPLIÇÃO DA UBS DO CATOLE - JURU-PB	13.728,33	
	4954	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JURU - PB	40.981,86	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas			115.000,00	
Prefeitura Municipal de Juru			115.000,00	
900097		OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	115.000,00	
	1731		35.000,00	
		LOTE URBANO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO CRAS		
	5604		80.000,00	
		LOTE DE TERRA NO PERÍMETRO URBANO		
Total Geral			899.176,01	

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF 477.984.084-87
 CRC-PB/O-7 4.395

 MARIA DAS DORES
 LAUREANO GALVÃO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF: 400.773.814-91

 LUIZ GALVÃO DA SILVA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	136.405,02	23.790,60	89.580,46	231.589,68
2-Outros Depósitos	136.405,02	23.790,60	89.580,46	231.589,68
Agentes Pagadores-Salário Família	76.704,52	740,44	37.444,16	113.408,24
000035 SALARIO FAMILIA - MDE 25% (PMJ)	813,78	0,00	0,00	813,78
010116 SALARIO FAMILIA (PMJ)	15.579,80	63,00	37.444,16	52.960,96
020442 SALARIO FAMILIA - OUT. SEC. (PMJ)	28.061,52	677,44	0,00	27.384,08
020451 SALARIO FAMILIA - FUS (PMJ)	18.747,34	0,00	0,00	18.747,34
020469 SALARIO FAMILIA - 40% FEB (PMJ)	13.502,08	0,00	0,00	13.502,08
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	0,00	12.400,00	12.400,00	0,00
000008 SALÁRIO MATERNIDADE (CMJ)	0,00	12.400,00	12.400,00	0,00
Diversos Responsáveis	59.700,50	10.650,16	39.736,30	118.181,44
000023 DIVERSOS RESPONSÁVEIS (PMJ)	1.729,27	0,00	0,00	1.729,27
000025 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE (PMJ)	1.356,00	0,00	0,00	1.356,00
000028 PAGAMENTO INDEVIDO (PMJ)	56.606,23	10.650,16	37.810,11	83.766,18
000030 DEBITO A MAIOR BB (PMJ)	9,00	0,00	0,00	9,00
000038 BLOQUEIO JUDICIAL (PMJ)	0,00	0,00	1.926,19	1.926,19
000040 EMPRESTIMOS BB A COMPENSAR (PMJ)	0,00	0,00	0,00	12.311,23
000041 EMPRESTIMOS BRADESCO A COMPENSAR (PMJ)	0,00	0,00	0,00	17.083,57
1-Contas Credoras (Passivo)	5.996.417,37	5.217.331,55	3.138.669,63	6.950.558,87
0-Consignações	1.044.511,87	1.358.622,07	1.315.344,15	751.318,68
Consignações – INSS	463.286,92	326.374,23	238.567,32	185.227,92
000001 INSS (CMJ)	20,10	46.301,03	46.321,13	0,00
000002 INSS (IPSM)	0,00	2.439,48	2.439,48	0,00
002051 INSS (PMJ)	453.144,88	277.453,72	179.684,77	185.047,92
002078 INSS - FUNDEB 60% (PMJ)	0,00	180,00	0,00	180,00
002086 INSS - SAUDE (PMJ)	10.121,94	0,00	10.121,94	0,00
Consignações – IR	0,00	13.370,80	13.370,80	0,00
000002 IRRF (CMJ)	0,00	7.693,20	7.693,20	0,00
000003 IRRF (IPSM)	0,00	5.677,60	5.677,60	0,00
Consignações - ISS	0,00	572,00	572,00	0,00
000001 ISS (IPSM)	0,00	572,00	572,00	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	5.996.417,37	5.217.331,55	3.138.669,63	6.950.558,87
0-Consignações	1.044.511,87	1.358.622,07	1.315.344,15	751.318,68
Consignações – Outras	40.278,24	77.952,51	85.049,36	33.181,39
000003 CDC - CONSIGNACOES EMPRESTIMOS (CMJ)	0,00	32.537,07	29.874,02	2.663,05
000005 SINDSERJ (IPSM)	0,00	3.928,08	3.928,08	0,00
000009 SINFEMP (PMJ)	42,82	0,00	0,00	42,82
000016 SEST/SENAT (PMJ)	691,12	963,73	0,00	1.654,85
000021 SINDSERJ (PMJ)	35.086,27	40.523,63	51.247,26	24.362,64
020205 SINDSERJ - FUNDEB 40% (PMJ)	2.572,38	0,00	0,00	2.572,38
020213 SINDSERJ - SEC.SAUDE (PMJ)	850,52	0,00	0,00	850,52
020221 SINDSERJ - OUTRAS SECRETARIAS (PMJ)	1.035,13	0,00	0,00	1.035,13
Consignações – Previdência Própria	489.899,49	706.058,97	710.950,43	485.008,03
000027 IPSEJ MDE (PMJ)	10.929,87	0,00	10.929,87	0,00
002094 IPSEJ (PMJ)	29.392,84	706.058,97	648.171,93	87.279,88
003043 IPSEJ - FUNDEB 60% (PMJ)	441.646,75	0,00	43.918,60	397.728,15
020124 IPSEJ - SAUDE (PMJ)	7.930,03	0,00	7.930,03	0,00
Consignações Empréstimos	2.969,60	226.313,36	258.677,76	0,00
000014 EMPRESTIMO BB (PMJ)	2.895,38	226.005,32	241.211,93	0,00
000022 EMPRESTIMO BRADESCO (PMJ)	74,22	308,04	17.465,83	0,00
Consignações Pensões Alimentícias	6.127,58	7.980,20	7.980,20	6.127,58
000006 PENSÃO ALIMENTICIA (IPSM)	0,00	2.348,00	2.348,00	0,00
000015 PENSÃO ALIMENTICIA (PMJ)	6.127,58	5.632,20	5.632,20	6.127,58
Consignações Previdenciárias - FUNDEB Outras Despes	41.773,76	0,00	0,00	41.773,76
020108 IPSEJ - FUNDEB 40% (PMJ)	41.773,76	0,00	0,00	41.773,76
Consignações Previdenciárias - MDE	176,28	0,00	176,28	0,00
000017 INSS - MDE (PMJ)	176,28	0,00	176,28	0,00
1-Restos a Pagar	4.951.654,43	3.857.719,50	1.823.291,03	6.198.033,59
Exercício de 2012	1.056.246,19	0,00	4.947,16	1.051.299,03
000033 RESTOS A PAGAR 2012 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PMJ)	3.557,69	0,00	3.557,69	0,00
000036 RESTOS A PAGAR - ANOS ANTERIORES (PMJ)	1.052.688,50	0,00	1.389,47	1.051.299,03



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	5.996.417,37	5.217.331,55	3.138.669,63	6.950.558,87
1-Restos a Pagar	4.951.654,43	3.857.719,50	1.823.291,03	6.198.033,59
Exercício de 2013	1.159.060,89	0,00	25.195,75	586.097,43
000005 CÂMARA MUNICIPAL-2013 (CMJ)	92,14	0,00	0,00	92,14
000008 RESTOS A PAGAR 2013 (IPSM)	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
020470 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2013 (PMJ)	268.424,66	0,00	0,00	129.826,85
020471 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2013 (PMJ)	6.482,59	0,00	0,00	6.482,59
020472 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-2013 (PMJ)	361.010,76	0,00	15.000,00	32.933,46
020473 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-2013 (PMJ)	399.324,78	0,00	0,00	305.639,18
020474 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-2013 (PMJ)	27.540,75	0,00	10.195,75	15.238,00
020475 GABINETE DO PREFEITO-2013 (PMJ)	26.933,12	0,00	0,00	26.633,12
020476 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS-2013 (PMJ)	55.587,59	0,00	0,00	55.587,59
020477 PROCURADORIA JURIDICA-2013 (PMJ)	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
020478 SECRETARIA DE AGRICULTURA-2013 (PMJ)	1.864,50	0,00	0,00	1.864,50
Exercício de 2014	2.736.347,35	0,00	1.793.148,12	702.917,63
000010 RESTOS A PAGAR 2014 (IPSM)	57.765,36	0,00	57.765,36	0,00
020479 Secretaria de Educação-2014 (PMJ)	1.163.526,65	0,00	725.743,09	307.041,80
020480 Fundo Municipal de Saúde-2014 (PMJ)	463.528,55	0,00	410.882,39	34.925,56
020481 Secretaria de Administração-2014 (PMJ)	293.936,41	0,00	66.032,41	192.985,82
020482 Secretaria de Saúde-2014 (PMJ)	229.546,15	0,00	73.139,12	99.505,97
020483 Secretaria de Infra Estrutura-2014 (PMJ)	188.020,80	0,00	164.417,85	23.602,95
020484 Gabinete do Prefeito-2014 (PMJ)	77.718,33	0,00	60.628,69	17.089,64
020485 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer-2014 (PMJ)	82.050,67	0,00	77.439,00	4.611,67
020486 Secretaria de Cultura-2014 (PMJ)	105.998,86	0,00	101.454,40	4.544,46
020487 Fundo Municipal de Assistência Social-2014 (PMJ)	14.584,08	0,00	14.024,08	560,00
020488 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças-2014 (PMJ)	20.101,79	0,00	16.268,70	3.833,09
020489 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família-2014 (PMJ)	23.978,03	0,00	15.853,03	8.125,00
020490 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.-2014 (PMJ)	15.591,67	0,00	9.500,00	6.091,67



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	5.996.417,37	5.217.331,55	3.138.669,63	6.950.558,87
1-Restos a Pagar	4.951.654,43	3.857.719,50	1.823.291,03	6.198.033,59
Exercício de 2015	0,00	3.857.719,50	0,00	3.857.719,50
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	31.748,74	0,00	31.748,74
002011 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ	0,00	60.287,94	0,00	60.287,94
002012 Secretaria de Controle Interno	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
002013 Secretaria de Articulação Institucional	0,00	183,33	0,00	183,33
002020 Secretaria de Administração	0,00	344.158,63	0,00	344.158,63
002030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	0,00	10.400,73	0,00	10.400,73
002040 Secretaria de Educação	0,00	2.113.889,25	0,00	2.113.889,25
002050 Secretaria de Infra Estrutura	0,00	412.057,83	0,00	412.057,83
002060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	0,00	11.885,17	0,00	11.885,17
002070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	0,00	88.972,99	0,00	88.972,99
002080 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	25.791,78	0,00	25.791,78
002090 Fundo Municipal de Saúde	0,00	507.062,14	0,00	507.062,14
002100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família	0,00	16.904,34	0,00	16.904,34
002110 Secretaria de Saúde	0,00	216.781,96	0,00	216.781,96
002120 Secretaria de Cultura	0,00	13.646,00	0,00	13.646,00
002130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	0,00	2.848,67	0,00	2.848,67
2-Outros Depósitos	251,07	989,98	34,45	1.206,60
Depósitos para Quem de Direito	251,07	989,98	34,45	1.206,60
000007 DEB/CRED A REGULARIZAR (CMJ)	0,00	700,00	0,00	700,00
000009 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA (CMJ)	0,00	34,45	34,45	0,00
000018 PAGAMENTO A MENOR (PMJ)	251,07	255,53	0,00	506,60
Total Geral	6.132.822,39	5.241.122,15	3.228.250,09	7.182.148,55



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<p>CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ CPF 477.984.084-87 CRC-PB/O-7 4.395</p>	<p>MARIA DAS DORES LAUREANO GALVÃO SECRETÁRIA DE FINANÇAS CPF: 400.773.814-91</p>			<p>LUIZ GALVÃO DA SILVA PREFEITO</p>

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo XII da Lei nº 4320/64)

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	17.879.452,00	19.681.334,84	1.801.882,84	Despesas Correntes	20.281.309,79	18.431.071,57	-1.850.238,22
Tributárias	451.436,00	470.312,43	18.876,43	Pessoal e Encargos	11.795.280,05	10.750.106,43	-3.658,00
Contribuições	351.663,00	0,00	-351.663,00	Juros e Enc. Dívida	3.658,00	0,00	-3.658,00
Patrimonial	191.526,00	77.497,44	-114.028,56	Outras Desp. Correntes	8.482.371,74	7.680.965,14	-801.406,60
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Despesa de Capital	21.603.410,77	1.022.604,44	-20.580.806,33
Industrial	0,00	0,00	0,00	Investimentos	21.355.090,13	779.576,01	-20.575.514,12
Serviços	3.553,00	0,00	-3.553,00	Inversões Financeiras	115.000,00	115.000,00	0,00
Transf. Correntes	16.811.439,00	19.129.574,07	2.318.135,07	Amortização da Dívida	133.320,64	128.028,43	-5.292,21
Outras Rec. Correntes	69.835,00	3.950,90	-65.884,10	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.689.955,00	1.661.030,00	-28.925,00	Reserva de Contingência	120.000,00	0,00	-120.000,00
Receitas de Capital	26.602.364,00	965.944,11	-25.636.419,89				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	57.058,00	2.809,22	-54.248,78				
Amortização Emp/Fin	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Capital	26.545.306,00	963.134,89	-25.582.171,11				
Outras Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Rec. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	Desp. Intraorçamentárias	787.140,44	772.950,28	-14.190,16
Subtotal	42.791.861,00	18.986.248,95		Subtotal	42.791.861,00	20.226.626,29	
Défict/Superávit	0,00	1.240.377,34		Défict/Superávit	0,00	0,00	
Total	42.791.861,00	20.226.626,29		Total	42.791.861,00	20.226.626,29	

Gestor Público

Responsável Técnico

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			18.986.248,95
Receitas Correntes		19.681.334,84	
Receitas Tributárias	470.312,43		
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	77.497,44		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receitas de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	19.129.574,07		
Outras Receitas Correntes	3.950,90		
Dedução da receita para a formação do FUNDEB			1.661.030,00
Receitas de Capital			965.944,11
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	2.809,22		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	963.134,89		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intraorçamentárias			0,00

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
Duodécimo	0,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		5.066.203,30	5.066.203,30
Empenhos a Pagar	3.797.431,56		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	1.257.125,61		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Depósitos	255,53		
Outras Operações	11.390,60		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		5.066.203,30	5.066.203,30
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
Estorno de Pagamento do exercício corrente	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		791.286,96	791.286,96
Caixa	16.628,24		
Bancos e Correspondentes	774.658,72		
TOTAL			24.843.739,21

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		19.453.676,01	19.453.676,01
Legislativa	0,00		
Judiciária	0,00		
Essencial à Justiça	0,00		
Administração	1.898.375,29		
Defesa Nacional	0,00		
Segurança Pública	0,00		
Relações Exteriores	0,00		
Assistência Social	600.384,75		
Previdência Social	0,00		
Saúde	5.651.953,88		
Trabalho	0,00		
Educação	8.158.685,00		
Cultura	59.975,04		
Direitos de Cidadania	0,00		
Urbanismo	2.266.461,37		
Habitação	0,00		
Saneamento	0,00		
Gestão Ambiental	0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00		
Agricultura	45.968,88		
Organização Agrária	0,00		
Indústria	0,00		
Comércio e Serviços	302.488,00		
Comunicações	0,00		
Energia	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		19.453.676,01	19.453.676,01
Transporte	0,00		
Desporto e Lazer	64.826,02		
Encargos Especiais	404.557,78		
Reserva de Contingência	0,00		
INTRA-ORÇAMENTÁRIA		772.950,28	
TRANSFERÊNCIAS		611.242,80	611.242,80
Duodécimo	611.242,80		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.059.196,77	3.059.196,77
Restos à Pagar	1.765.525,67		
Serviços da Dívida	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	1.216.490,64		
Depósitos	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.059.196,77	3.059.196,77
Outras Operações	77.180,46		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE		946.673,35	946.673,35
Caixa	21.153,95		
Bancos e Correspondentes	925.519,40		
TOTAL			24.843.739,21

ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Prestação de Contas do Exercício 2015

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Passivo	R\$
ATIVO FINANCEIRO	1.178.263,03	PASSIVO FINANCEIRO	6.877.215,74
Disponível	946.673,35	Restos A Pagar	6.128.053,51
Caixa	21.153,95	Serviços da Dívida A Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	925.519,40	Depósitos	749.162,23
Exatores	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Realizável	231.589,68		
ATIVO PERMANENTE	13.183.066,8	PASSIVO PERMANENTE	9.332.287,90
Bens Móveis	2.503.087,32	Dívida Fundada Interna	9.332.287,90
Bens Imóveis	4.895.443,62	Dívida Fundada Externa	0,00
Créditos	5.784.535,95		
Valores Diversos	0,00		
Soma do Ativo Real	14.361.329,92	Soma do Passivo Real	16.209.503,64
SALDO PATRIMONIAL	1.848.173,72	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	1.848.173,72	Ativo Real Líquido	0,00
TOTAL GERAL	16.209.503,6	TOTAL GERAL	16.209.503,6

Emitido em 31/03/2016 14:51

ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Prestação de Contas do Exercício 2015

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	22.427.089,71	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	20.840.678,31
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.986.248,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.453.676,01
Receitas Correntes	19.681.334,84	Despesas Correntes	18.431.071,57
Receita Tributária	470.312,43	Pessoal e Encargos Sociais	10.750.106,43
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	77.497,44	Outras Despesas Correntes	7.680.965,14
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Outras Receitas Correntes	3.950,90		
Transferências Correntes	19.129.574,07		
Deduções da Receita Corrente	1.661.030,00		
Receitas de Capital	965.944,11	Despesas de Capital	1.022.604,44
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	779.576,01
Alienação de Bens	2.809,22	Inversões Financeiras	115.000,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	128.028,43
Transferência de Capital	963.134,89		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	772.950,28
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	3.440.840,76	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	614.052,02
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	1.211.718,36	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	2.638.570,66
Total das Variações Ativas	23.638.808,07	Total das Variações Passivas	23.479.248,97
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	159.559,10
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	159.559,10
TOTAL GERAL	23.638.808,07	TOTAL GERAL	23.638.808,07

Emitido em 31/03/2016 14:51

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru****Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Ativas**

Emitido em 31/03/2016 14:51

Especificação	Valor
BENS IMOVEIS	820.355,18
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	74.220,83
BENS DE ESTOQUE	2.375.196,42
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	43.039,90
PARC. DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	128.028,43
TOTAL	3.440.840,76

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru****Prestação de Contas do Exercício 2015****Independentes de Execução Orçamentária - Variações Ativas**

Emitido em 31/03/2016 14:51

Especificação	Valor
CANCELAMENTO DE PASSIVOS DIVERSOS	1.153.915,22
ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	57.803,14
TOTAL	1.211.718,36

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru****Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Passivas**

Emitido em 31/03/2016 14:51

Especificação	Valor
DUODÉCIMO	611.242,80
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	2.809,22
TOTAL	614.052,02

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru****Prestação de Contas do Exercício 2015****Independentes de Execução Orçamentária - Variações Passivas**

Emitido em 31/03/2016 14:51

Especificação	Valor
BENS DE ESTOQUE - CONSUMO POR REQUISIÇÃO	2.375.196,42
ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	263.374,24
TOTAL	2.638.570,66

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juru

Prestação de Contas do Exercício 2015

Emitido em 31/03/2016 14:51

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	31/12/2015	PARCELAMENTO JUNTO A CAGEPA	8.647,84	764,97			9.412,81
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	31/12/2015	PARCELAMENTO JUNTO A ENERGISA	3.635,57			3.635,57	0,00
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	31/12/2015	SENTENÇAS JUNTO AO TRT E TJ	124.013,41	262.609,27	43.039,90		343.582,78
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	31/12/2015	PARCELAMENTO DO INSS	3.376.952,36		128.028,43	54.167,57	3.194.756,36
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	31/12/2015	PARCELAMENTO DO IPSEJ	3.875.494,09	1.988.646,57	79.604,71		5.784.535,95
TOTAL			7.388.743,27	2.252.020,81	250.673,04	57.803,14	9.332.287,90

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru****Prestação de Contas do Exercício 2015**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	4.884.196,93	3.797.431,56	1.765.525,67	788.049,31	6.128.053,51
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.044.742,84	1.286.775,94	1.216.490,64	365.865,91	749.162,23
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.928.939,77	5.084.207,50	2.982.016,31	1.153.915,22	6.877.215,74

Emitido em 31/03/2016 14:51



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			74.220,83	
Prefeitura Municipal de Juru			74.220,83	
900028		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.280,00	
	590		730,00	
		BEBEDOURO EGC35B		
		LIQUIDIFICADOR ARNO ODTIMIX		
		SAD/GRILL BRITANIA		
		VENTILADOR BRT. 30CM		
	1525		2.550,00	
		ASPIRADOR PÓ E ÁGUA		
		LAVADOURA AP POWERWASH		
		PULVERIZADOR		
900025		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.242,40	
	458		4.605,50	
		EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA		
	459		2.046,00	
		EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA		
	460		3.010,00	
		ESTABILIZADOR DE 1000VA		
		IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 COM TANQUE		
		NOTEBOOK CCE		
	461		1.490,00	
		NOTEBOOK CCE		
	462		989,00	
		ESTABILIZADOR DE 1000VA		
		IMPRESSORA LASER HP P1102		
	465		940,00	
		IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L355 COM TANQUE		
	547		2.017,90	
		ESTABILIZADOR DE 1000 VA		
		MONITOR LG 18,5 LED		
		MOUSE OPITICO PRETO		
		TECLADO USB PRETO		
		UDP N3 INTEL CORE I5 4GB 500HD		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			74.220,83	
Prefeitura Municipal de Juru			74.220,83	
900025		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.242,40	
	3975	MICROCOMPUTADOR	2.143,00	
	3976	MICROCOMPUTADOR	3.288,00	
	4178	COMPUTADOR PC MOUSE+TECLADO+CX DE SOM, DUAL CORE	2.328,00	
	4865	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L365 COM TANQUE DE TINTA	1.385,00	
900030		MOBILIÁRIO EM GERAL	8.560,92	
	1014	ESTANTE EM AÇO	690,00	
	5214	CADEIRA ECONÔMICA	7.870,92	
		CADEIRA MONA PERNAS ANODIZADAS PRETA		
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	38.137,51	
	294	ARMARIO DE MDP FECHADO C/ 02 PORTAS	7.998,60	
		BEBEDOURO COLORMAQ		
		CADEIRA SECRETARIA FIXA PRIMA		
		CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA		
		CADEIRA TRAMONTINA		
		DVD LG MP3		
		FOGÃO GAS 5 BOCAS GENOVA		
		LONGARINA PRISMA 05 LUGARES		
		MESA DE MDP C/ 02 GAVETAS		
		MESA TRAMONTINA TAMBAU		
		TEL PANASONIC		
	706	TALHA MANUAL/CORRENTE 3M 2000KG	1.158,95	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			74.220,83	
Prefeitura Municipal de Juru			74.220,83	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	38.137,51	
	1067	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	698,00	
	1170	BOMBA SUB 0,5 CV MONO 4BPS3	1.100,00	
	1933	CONTROLE DE ACESSO	7.600,00	
	2156	BATEDEIRA ARNO DELICE COZINHA CRIATIVA LIQUIDIFICADOR ARNO REFRIGERADOR 332L ROUPEIRO MULTIUSO 2PT TV 32P SAMSUNG	5.183,00	
	2405	BEBEDOURO COLORMAQ TV LED 32" LG	1.500,00	
	4307	CAIXAS D'AGUA 5000LTS	6.398,96	
	4372	DESFIBRILADOR SAMARITAN	6.500,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			705.355,18	
Prefeitura Municipal de Juru			705.355,18	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		705.355,18	
	80	CONSTRUÇÃO DE "ACADEMIA DA SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE JURU-PB.	19.485,55	
	81	AMPLIAÇÃO UBS CACHOEIRA	52.998,39	
	82	AMPLIÇÃO DA UBS DO CATOLE - JURU-PB	52.976,07	
	333	AMPLIAÇÃO UBS CACHOEIRA	0,00	
	334	AMPLIÇÃO DA UBS DO CATOLE - JURU-PB	0,00	
	335	CONSTRUÇÃO DE "ACADEMIA DA SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE JURU-PB.	0,00	
	717	QUADRA COBERTA COM VESTIARIO	101.221,59	
	1556	QUADRA COBERTA COM VESTIARIO	59.644,46	
	2365	ESCOLA DE 4 SALAS NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONTRATO 045/2014 CONVENIO 413/2014.	92.477,93	
	3250	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO DE SOUSA NASCIMENTO, DESTE MUNICÍPIO.	26.487,41	
	3251	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARBOSA SITIO CUTIA, DESTE MUNICÍPIO.	51.446,75	
	3252	REFORMA E AMPLIAÇÃO HOSPITAL ISAURA PIRES	42.358,49	
	3343	QUADRA COBERTA COM VESTIARIO	103.691,12	
	3716	ESCOLA DE 4 SALAS NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONTRATO 045/2014 CONVENIO 413/2014.	47.857,23	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			705.355,18	
Prefeitura Municipal de Juru			705.355,18	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		705.355,18	
	4290	AMPLIÇÃO DA UBS DO CATOLE - JURU-PB	13.728,33	
	4954	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JURU - PB	40.981,86	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas			115.000,00	
Prefeitura Municipal de Juru			115.000,00	
900097		OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	115.000,00	
	1731		35.000,00	
		LOTE URBANO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO CRAS		
	5604		80.000,00	
		LOTE DE TERRA NO PERÍMETRO URBANO		
Total Geral			894.576,01	

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF 477.984.084-87
 CRC-PB/O-7 4.395

 MARIA DAS DORES
 LAUREANO GALVÃO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF: 400.773.814-91

 LUIZ GALVÃO DA SILVA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	136.405,02	11.390,60	77.180,46	231.589,68
2-Outros Depósitos	136.405,02	11.390,60	77.180,46	231.589,68
Agentes Pagadores-Salário Família	76.704,52	740,44	37.444,16	113.408,24
000035 SALARIO FAMILIA - MDE 25%	813,78	0,00	0,00	813,78
010116 SALARIO FAMILIA	15.579,80	63,00	37.444,16	52.960,96
020442 SALARIO FAMILIA - OUT. SEC.	28.061,52	677,44	0,00	27.384,08
020451 SALARIO FAMILIA - FUS	18.747,34	0,00	0,00	18.747,34
020469 SALARIO FAMILIA - 40% FEB	13.502,08	0,00	0,00	13.502,08
Diversos Responsáveis	59.700,50	10.650,16	39.736,30	118.181,44
000023 DIVERSOS RESPONSÁVEIS	1.729,27	0,00	0,00	1.729,27
000025 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	1.356,00	0,00	0,00	1.356,00
000028 PAGAMENTO INDEVIDO	56.606,23	10.650,16	37.810,11	83.766,18
000030 DEBITO A MAIOR BB	9,00	0,00	0,00	9,00
000038 BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	0,00	1.926,19	1.926,19
000040 EMPRESTIMOS BB A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	12.311,23
000041 EMPRESTIMOS BRADESCO A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	17.083,57
1-Contas Credoras (Passivo)	5.928.939,77	5.054.812,70	2.982.016,31	6.877.215,74
0-Consignações	1.044.491,77	1.257.125,61	1.216.490,64	748.655,63
Consignações – INSS	463.266,82	277.633,72	189.806,71	185.227,92
002051 INSS	453.144,88	277.453,72	179.684,77	185.047,92
002078 INSS - FUNDEB 60%	0,00	180,00	0,00	180,00
002086 INSS - SAUDE	10.121,94	0,00	10.121,94	0,00
Consignações – Outras	40.278,24	41.487,36	51.247,26	30.518,34
000009 SINFEMP	42,82	0,00	0,00	42,82
000016 SEST/SENAT	691,12	963,73	0,00	1.654,85
000021 SINDSERJ	35.086,27	40.523,63	51.247,26	24.362,64
020205 SINDSERJ - FUNDEB 40%	2.572,38	0,00	0,00	2.572,38
020213 SINDSERJ - SEC.SAUDE	850,52	0,00	0,00	850,52
020221 SINDSERJ - OUTRAS SECRETARIAS	1.035,13	0,00	0,00	1.035,13



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	5.928.939,77	5.054.812,70	2.982.016,31	6.877.215,74
0-Consignações	1.044.491,77	1.257.125,61	1.216.490,64	748.655,63
Consignações – Previdência Própria	489.899,49	706.058,97	710.950,43	485.008,03
000027 IPSEJ MDE	10.929,87	0,00	10.929,87	0,00
002094 IPSEJ	29.392,84	706.058,97	648.171,93	87.279,88
003043 IPSEJ - FUNDEB 60%	441.646,75	0,00	43.918,60	397.728,15
020124 IPSEJ - SAUDE	7.930,03	0,00	7.930,03	0,00
Consignações Empréstimos	2.969,60	226.313,36	258.677,76	0,00
000014 EMPRESTIMO BB	2.895,38	226.005,32	241.211,93	0,00
000022 EMPRESTIMO BRADESCO	74,22	308,04	17.465,83	0,00
Consignações Pensões Alimentícias	6.127,58	5.632,20	5.632,20	6.127,58
000015 PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.127,58	5.632,20	5.632,20	6.127,58
Consignações Previdenciárias - FUNDEB Outras Despes	41.773,76	0,00	0,00	41.773,76
020108 IPSEJ - FUNDEB 40%	41.773,76	0,00	0,00	41.773,76
Consignações Previdenciárias - MDE	176,28	0,00	176,28	0,00
000017 INSS - MDE	176,28	0,00	176,28	0,00
1-Restos a Pagar	4.884.196,93	3.797.431,56	1.765.525,67	6.128.053,51
Exercício de 2012	1.056.246,19	0,00	4.947,16	1.051.299,03
000033 RESTOS A PAGAR 2012 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.557,69	0,00	3.557,69	0,00
000036 RESTOS A PAGAR - ANOS ANTERIORES	1.052.688,50	0,00	1.389,47	1.051.299,03
Exercício de 2013	1.149.368,75	0,00	25.195,75	576.405,29
020470 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2013	268.424,66	0,00	0,00	129.826,85
020471 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2013	6.482,59	0,00	0,00	6.482,59
020472 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-2013	361.010,76	0,00	15.000,00	32.933,46
020473 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-2013	399.324,78	0,00	0,00	305.639,18
020474 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-2013	27.540,75	0,00	10.195,75	15.238,00
020475 GABINETE DO PREFEITO-2013	26.933,12	0,00	0,00	26.633,12
020476 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS-2013	55.587,59	0,00	0,00	55.587,59
020477 PROCURADORIA JURIDICA-2013	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
020478 SECRETARIA DE AGRICULTURA-2013	1.864,50	0,00	0,00	1.864,50



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	5.928.939,77	5.054.812,70	2.982.016,31	6.877.215,74
1-Restos a Pagar	4.884.196,93	3.797.431,56	1.765.525,67	6.128.053,51
Exercício de 2014	2.678.581,99	0,00	1.735.382,76	702.917,63
020479 Secretaria de Educação-2014	1.163.526,65	0,00	725.743,09	307.041,80
020480 Fundo Municipal de Saúde-2014	463.528,55	0,00	410.882,39	34.925,56
020481 Secretaria de Administração-2014	293.936,41	0,00	66.032,41	192.985,82
020482 Secretaria de Saúde-2014	229.546,15	0,00	73.139,12	99.505,97
020483 Secretaria de Infra Estrutura-2014	188.020,80	0,00	164.417,85	23.602,95
020484 Gabinete do Prefeito-2014	77.718,33	0,00	60.628,69	17.089,64
020485 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer-2014	82.050,67	0,00	77.439,00	4.611,67
020486 Secretaria de Cultura-2014	105.998,86	0,00	101.454,40	4.544,46
020487 Fundo Municipal de Assistência Social-2014	14.584,08	0,00	14.024,08	560,00
020488 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças-2014	20.101,79	0,00	16.268,70	3.833,09
020489 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família-2014	23.978,03	0,00	15.853,03	8.125,00
020490 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.-2014	15.591,67	0,00	9.500,00	6.091,67
Exercício de 2015	0,00	3.797.431,56	0,00	3.797.431,56
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	31.748,74	0,00	31.748,74
002012 Secretaria de Controle Interno	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
002013 Secretaria de Articulação Institucional	0,00	183,33	0,00	183,33
002020 Secretaria de Administração	0,00	344.158,63	0,00	344.158,63
002030 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	0,00	10.400,73	0,00	10.400,73
002040 Secretaria de Educação	0,00	2.113.889,25	0,00	2.113.889,25
002050 Secretaria de Infra Estrutura	0,00	412.057,83	0,00	412.057,83
002060 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	0,00	11.885,17	0,00	11.885,17
002070 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	0,00	88.972,99	0,00	88.972,99
002080 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	25.791,78	0,00	25.791,78
002090 Fundo Municipal de Saúde	0,00	507.062,14	0,00	507.062,14
002100 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família	0,00	16.904,34	0,00	16.904,34
002110 Secretaria de Saúde	0,00	216.781,96	0,00	216.781,96
002120 Secretaria de Cultura	0,00	13.646,00	0,00	13.646,00
002130 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	0,00	2.848,67	0,00	2.848,67
2-Outros Depósitos	251,07	255,53	0,00	506,60
Depósitos para Quem de Direito	251,07	255,53	0,00	506,60
000018 PAGAMENTO A MENOR	251,07	255,53	0,00	506,60



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
Total Geral	6.065.344,79	5.066.203,30	3.059.196,77	7.108.805,42

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF 477.984.084-87
 CRC-PB/O-7 4.395

 MARIA DAS DORES
 LAUREANO GALVÃO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF: 400.773.814-91

 LUIZ GALVÃO DA SILVA
 PREFEITO

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Prestação de Contas do Exercício 2015

Emitido em 31/03/2016 14:51

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Janeiro	70843694491	EDISIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Fevereiro	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Fevereiro	70843694491	EDISIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Março	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Março	70843694491	EDISIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Abril	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Abril	70843694491	EDISIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Maiο	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Maiο	70843694491	EDISIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Junho	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Junho	70843694491	EDISIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Julho	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Julho	70843694491	EDISIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Agosto	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Agosto	70843694491	EDISIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Setembro	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Setembro	70843694491	EDISIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Outubro	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Outubro	70843694491	EDISIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Novembro	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Novembro	70843694491	EDISIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Dezembro	47924179453	LUIZ GALVÃO DA SILVA	Prefeito Municipal	10.000,00
Dezembro	70843694491	EDISIO FLOR DA SILVA	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
TOTAL				180.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Gabinete do Prefeito

Lei nº 488/12, de 14 de setembro de 2012

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
 SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE
 PREFEITO DE JURU/PB PARA O
 QUADRIÊNIO DE 2013/2016 E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Juru, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 4º - O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no art. 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Parágrafo único - A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 6º - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em licença, por motivo de saúde, perceberão integralmente o seu subsídio mensal.

Art. 7º - É vedada à recuperação de valores do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, em anos seguintes, quando não pagos em decorrência do extrapolamento dos limites legais e constitucionais.

CNPJ - 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
 Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 - Juru/PB.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, e revogando a Lei Municipal nº 426, de 19 de setembro de 2008.

Gabinete do Prefeito de Juru, em 14 de setembro de 2012.



JOSE ORLANDO TEOTONIO
Prefeito



**Prefeitura
Municipal de Juru**
Secretaria Municipal de Administração
Administração para todos

CNPJ – 08.888.950/0001-06 - Prefeitura Municipal de Juru
Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, CEP. 58750-000 – Juru/PB.

Despesa por Função x Fonte de Recursos

4 Administração		
0 Recursos Ordinários		R\$ 1.997.746,48
15 Transferência de Recursos do FNDE		R\$ 18.171,66
16 Recursos da CIDE		R\$ 4.001,76
	SubTotal	R\$ 2.019.919,90
8 Assistencial Social		
0 Recursos Ordinários		R\$ 194.029,78
29 Transferência de Recursos do FNAS		R\$ 406.354,97
	SubTotal	R\$ 600.384,75
10 Saúde		
0 Recursos Ordinários		R\$ 15.028,79
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		R\$ 2.924.049,58
14 Transferência de Recursos do SUS		R\$ 2.693.588,04
51 Transferência de Convênios - Saúde - Federal		R\$ 47.363,48
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal		R\$ 504,88
54 Transferência de Convênios - Saúde - Estadual/Municipal/Outros		R\$ 121.703,92
	SubTotal	R\$ 5.802.238,69
12 Educação		
0 Recursos Ordinários		R\$ 25.484,05
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 663.713,82
15 Transferência de Recursos do FNDE		R\$ 1.871.791,27
18 Transferência do FUNDEB (magistério)		R\$ 3.890.948,40
19 Transferência do FUNDEB (outras)		R\$ 1.879.645,69
50 Transferência de Convênios - Educação - Federal		R\$ 248.617,92
	SubTotal	R\$ 8.580.201,15
13 Cultura		
0 Recursos Ordinários		R\$ 59.975,04
	SubTotal	R\$ 59.975,04
15 Urbanismo		
0 Recursos Ordinários		R\$ 2.225.479,51
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal		R\$ 40.981,86
	SubTotal	R\$ 2.266.461,37
20 Agricultura		
0 Recursos Ordinários		R\$ 45.968,88
	SubTotal	R\$ 45.968,88
23 Comércio e Serviços		
0 Recursos Ordinários		R\$ 302.488,00
	SubTotal	R\$ 302.488,00
27 Desporto e Lazer		
0 Recursos Ordinários		R\$ 64.826,02
	SubTotal	R\$ 64.826,02
28 Encargos Especias		
0 Recursos Ordinários		R\$ 1.173.782,49
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 114.330,52
16 Recursos da CIDE		R\$ 58,57
	SubTotal	R\$ 1.288.171,58
	Total	R\$ 21.030.635,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 08351/13

Ementa: Município de Juru. Verificação de cumprimento de decisão. Não atendimento às determinações da Decisão Singular DSPL TC 11/2015. Aplicação de multa. Fixação de novo prazo ao atual gestor. Traslado de decisão.

ACÓRDÃO APL TC 00703/2015

RELATÓRIO

Trata o presente processo da verificação de cumprimento de deliberação constante na Decisão Singular DSPL TC 11/2015, tendo este relator, decidido no sentido de:

“DEFERIR o pedido feito pelo Prefeito Sr. Luiz Galvão da Silva, **em 08 (oito) parcelas** mensais e sucessivas no valor de **R\$ 49.435,01** (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo) a iniciar-se a partir do final do mês imediato ao que for publicada esta decisão no DOE”.

A Corregedoria, em relatório de fls. 248, detectou, em consulta ao SAGRES, a não devolução sequer da primeira parcela, a qual deveria ter sido no valor de R\$ 49.435,01, concluindo pelo não cumprimento da referida decisão singular.

Os autos não foram encaminhados ao órgão ministerial no aguardo de parecer oral.

É o relatório, tendo sido efetuadas as notificações de praxe para a sessão.

VOTO DO RELATOR

Considerando a instrução dos autos, voto pelo (a):

- **Declaração de descumprimento da Decisão Singular DSPL TC 011/2015;**
- **Aplicação de multa no valor de R\$ 4.928,35¹** (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) ao gestor, Sr. Luiz Galvão da Silva, pelo descumprimento da decisão deste Tribunal, com fulcro no art. 56 da LOTCE, **assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias** para recolhimento da multa aplicada à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual;

¹ 50% do valor máximo previsto na Lei Orgânica do TCE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 08351/13

- **Fixação de novo prazo de 60** (sessenta dias) ao gestor municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva, para cumprir a determinação do Tribunal, no sentido de devolver **R\$ 395.480,04** (trezentos e noventa e cinco reais, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), referente à restituição integral à conta do FUNDEB com recursos do tesouro municipal;
- **Traslado desta decisão** aos autos da Prestação de Contas do Município, referente ao exercício de 2015 e 2016, para análise do registro contábil da transferência, bem como a aplicação destes recursos.

É o voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 08351/13, formalizado em decorrência da apreciação da Prestação de Contas do Município de Juru, relativa ao exercício de 2008, cuidando da verificação de cumprimento de deliberação constante na Decisão Singular DSPL TC 11/2015;

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA, à unanimidade, com o impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, em:

1. **Declarar o descumprimento da Decisão Singular DSPL TC 011/2015;**
2. **Aplicar multa no valor de R\$ R\$ 4.928,35 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)** ao gestor, Sr. Luiz Galvão da Silva, pelo descumprimento da decisão deste Tribunal, com fulcro no art. 56 da LOTCE, **assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias** para recolhimento da multa aplicada à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual;
3. **Fixar novo prazo de 60** (sessenta dias) ao gestor municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva, para cumprir a determinação do Tribunal, no sentido de devolver **R\$ 395.480,04** (trezentos e noventa e cinco reais, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), referente à restituição integral, à conta do FUNDEB com recursos do tesouro municipal;
4. **Trasladar esta decisão** aos autos da Prestação de Contas do município, referente ao exercício de 2015 e 2016, para análise do registro contábil da transferência, bem como a aplicação destes recursos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 08351/13

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 10 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradora Geral

Em 10 de Dezembro de 2015



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Objeto: Auditoria Operacional - 2º MONITORAMENTO

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEIRHMACT. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. CAGEPA e Prefeituras. Auditoria Operacional. **Avaliação dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA no Estado da Paraíba.** Verificação de cumprimento do Acórdão APL TC nº 0987/2012. 2º Monitoramento. Declaração de cumprimento parcial das determinações. Recomendações em implementação. Emissão de Alertas a municípios. Determinações à Auditoria. Formalização de autos apartados. Assinação de prazo para cumprimento de determinações. Renovação de recomendações. Determinações à SECPL. Arquivamento.

ACÓRDÃO APL TC 00757/2015

RELATÓRIO

I - INTRODUÇÃO

O presente processo trata de Auditoria Operacional, realizada no exercício de 2010, atendendo ao programa de trabalho estabelecido pelo PROMOEX, dentro do tema SANEAMENTO, tendo como objeto:

Avaliar os Sistemas de Abastecimento de Água – SAA, no Estado da Paraíba, com foco nas dificuldades da gestão do sistema.

Resumidamente, o que se pretendeu estudar foram os principais sistemas do Estado abrangendo a captação e adução de água bruta até as estações de tratamento, a reservação para distribuição de água tratada na rede de distribuição, conforme demonstra-se no esboço abaixo:



Fonte: www.crv.educacao.mg.gov.br (extraído do Relatório da Auditoria)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Seguindo a metodologia aplicada, universalmente, às auditorias operacionais coordenadas pelo Promoex, e assim, atendendo ao padrões internacionais aplicados a este tipo de procedimento, o Tribunal já deliberou acerca deste feito. Inicialmente, em 03/11/2011, através da Resolução RPL-TC-Nº 048/2011 (fls. 335/336 – 1º vol.) e, posteriormente, através do Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.) em 19/12/12, após a realização do 1º Monitoramento.

Por ocasião da apreciação do 1º Monitoramento da Auditoria Operacional¹, à vista dos diversos achados da auditoria, tendo como referência os aspectos de:

- *Planejamento e implantação,*
- *Qualidade da água e*
- *Sustentabilidade econômico-financeira dos sistemas,*

QUADRO I – DESTAQUES DOS ACHADOS DE AUDITORIA

ASPECTO	ACHADO
<p style="text-align: center;">Planejamento e implantação</p>	<p>Existência de sedes de municípios sem rede geral de distribuição de água (Alcantil, Assunção, Baraúna, Sta. Cecília, St. André e Tenório)</p> <p>Em grande parte dos municípios ocorre racionamento e/ou suspensão do abastecimento d'água.</p> <p>A maioria dos municípios paraibanos não possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e não dispõe de legislação exigindo a aprovação e implantação de sistema de Abastecimento de água para loteamentos novos.</p> <p>Atraso do Estado da Paraíba em relação aos prazos previstos na Resolução ANA nº 714/2009, para estruturação do corpo técnico da AESA, instituição de cobrança pelo uso da água bruta e conclusão das obras complementares do PISF</p> <p>Precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p>
<p style="text-align: center;">Qualidade da água</p>	<p>Planos de amostragem apresentados pelos responsáveis pelo controle da qualidade da água (operador do sistema), quando existentes, não estão aprovados pelas Secretarias Municipais de Saúde.</p> <p>Dados da qualidade da água gerados pelo responsável pela operação do sistema não são repassados às autoridades responsáveis pela vigilância da água.</p>

¹ Relatório às fls. 433/440 – 1º vol.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

	<p>As atribuições de vigilância da qualidade da água não são desenvolvidas na totalidade dos municípios paraibanos.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p> <p>Parte dos municípios com sistema autônomo:</p> <p>i – Não realizam análise da qualidade da água fornecida e não observam a frequência e número de amostras coletadas (Portaria MS nº 518/04);</p> <p>ii. não disponibilizam informações sobre a qualidade da água distribuída;</p> <p>iii. não possuem mecanismos para recebimento de queixas referentes às características da água e para a adoção das providências pertinentes</p>
<p>Sustentabilidade econômico-financeira</p>	<p>Deficiência no sistema de apropriação de custos, por Município atendido pela CAGEPA, o qual, ainda assim, aponta prejuízo em 04 (quatro) das suas 06 (seis) regionais e em 02 (dois) dos 10 (dez) maiores Municípios em número de ligações.</p> <p>Manutenção dos elevados índices de inadimplência mensal, e elevação da dívida oriunda deste inadimplemento, a qual, considerados consumidores particulares e públicos equivale a mais de 06 meses do faturamento médio mensal da CAGEPA</p> <p>Alto índice de municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento de água não cobram tarifas pelo fornecimento de água.</p> <p>Elevado índice de inadimplência no Município de Sousa</p>

Este Tribunal Pleno, em 19/12/2012, em decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.), deliberou no sentido de:

Quanto ao Planejamento e Implantação:

1) Ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Paraíba para que determinasse:

R.1 - *ao órgão competente da estrutura governamental, o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento necessárias à garantia do acesso perene à água e apresentação da relação e do cronograma físico-financeiro de todas as obras complementares do PISF, bem como primasse pela sua execução e nos prazos estabelecidos;*

R.2 - *providências com vistas à regularização do quadro de servidores da AESA;*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

R.3 - providências com vistas à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.

2) Através da R4 determinar:

Aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.

Quanto à qualidade das águas:

D.1 - Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.

Quanto à sustentabilidade econômica-financeira:

D.2 - Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/075, art. 40, inciso V;

D.3 - Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.

Nesta assentada, estamos a verificar o 2º monitoramento da Auditoria Operacional, ocasião em que será avaliado o desempenho e/ou resultados da gestão, e ainda, o nível de cumprimento das determinações oriundas do 1º Monitoramento e, por fim, diagnosticar a situação presente, identificando os avanços e os motivos que impediram o alcance dos resultados desejados.

A metodologia de trabalho abrangeu:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Coleta de dados secundários, por meio de pesquisa junto aos Sites oficiais da Agência Nacional de Águas - ANA e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, do Instituto Trata Brasil Saneamento, além do Sistema SAGRES, do TCE – PB;
- Entrevistas junto a gestores da Secretaria Estadual de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Companhia de Água e Esgotos do Estado CAGEPA e Secretaria de Estado da Saúde SES;
- Solicitação de documentos e informações por meio de ofícios da DIAFI/TCE/PB aos órgãos citados e às Prefeituras Municipais de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; e
- Envio de questionário eletrônico aos 223 municípios do Estado, obtendo - se uma taxa de retorno de 43 %.

II. DIAGNÓSTICOS

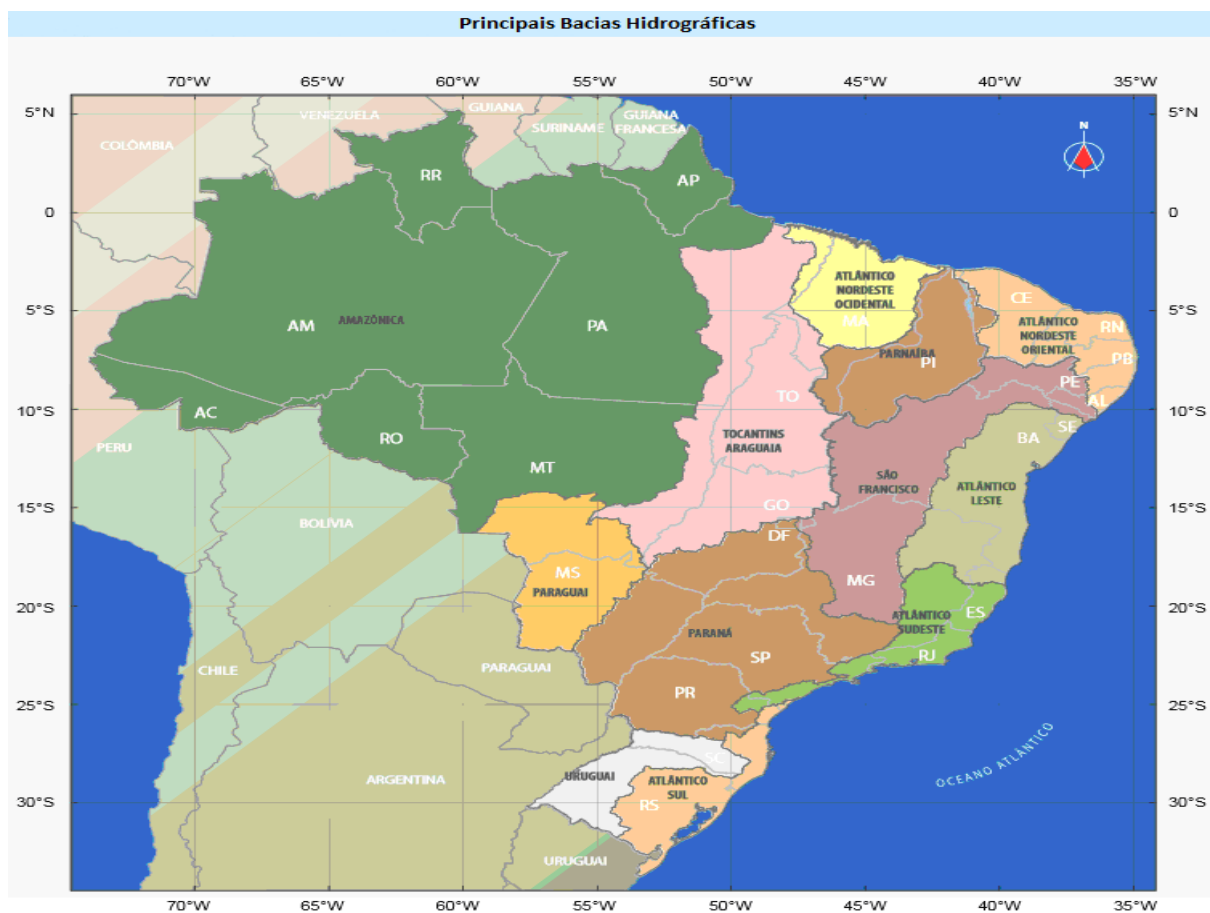
Consta do Relatório da Auditoria, às fls. 679/688, um capítulo intitulado visão geral, diagnosticando a real situação em que se encontra o Estado, quanto à possibilidade de abastecimento de água, objeto de estudo do presente processo.

Nesse diagnóstico é informado que o Estado da Paraíba pertence à Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental. As localizações hidrográficas das bacias estaduais estão demonstradas por figuras, a saber:

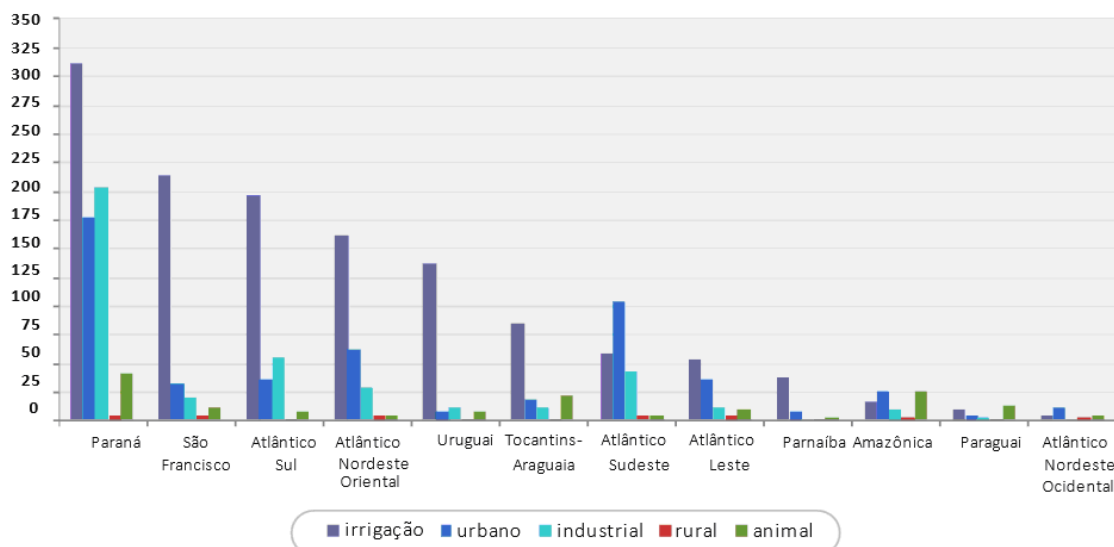


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Principais Bacias Hidrográficas X Uso das águas



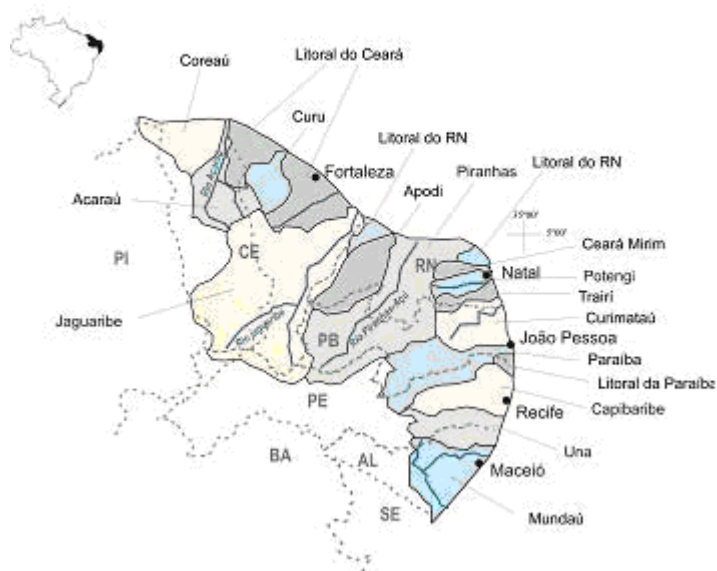
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Microbacias do Nordeste Setentrional



No território estadual estão inseridas 4 bacias hidrográficas, a saber:

- a) Rio Paraíba (Alto, Médio e Baixo Curso e Sub-bacia do rio Taperoá, concentrando 85 municípios e o Reservatório Epitácio Pessoa, que abastece Campina Grande);





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

b) Litoral Norte (Rios Camaratuba, Mamanguape e Miriri, abrangendo 51 municípios);



b) Litoral Sul (Rios Gramame e Abiaí, onde estão inseridos nove municípios e se encontra o Reservatório Gramame/Mamuaba, que abastece João Pessoa).

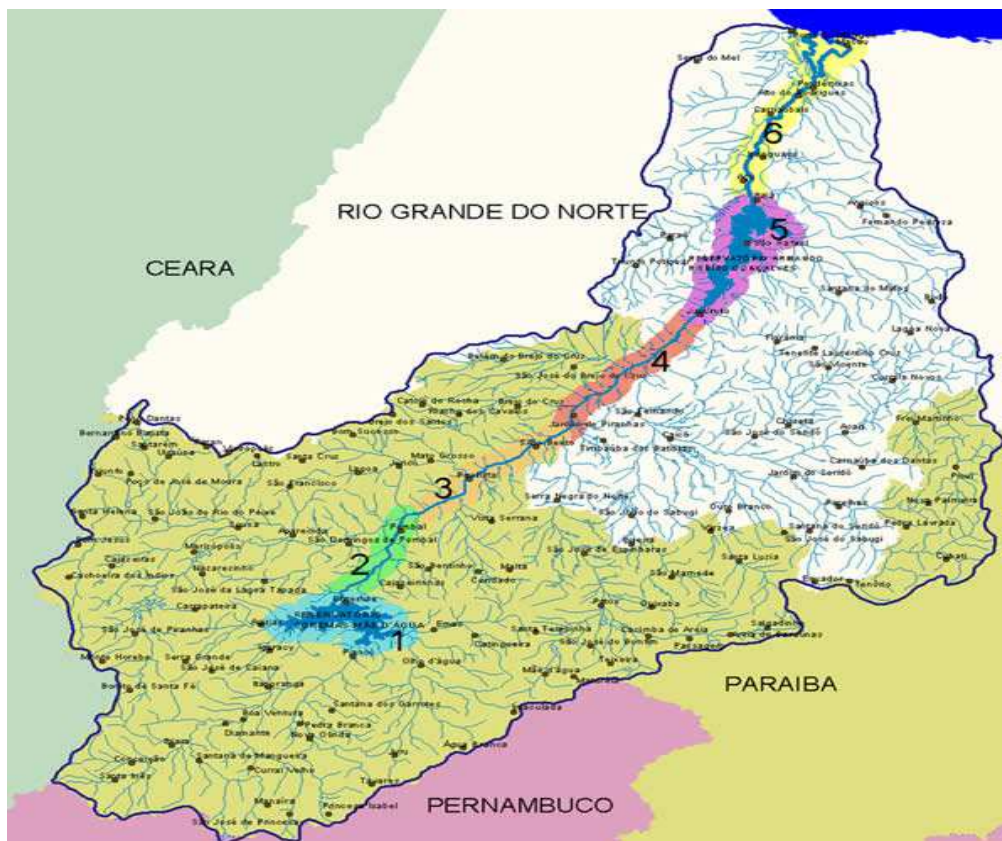




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- c) Piranhas-Açu, onde se inserem 102 municípios paraibanos e se encontra o Reservatório Coremas/Mãe D'Água (domínio federal - abrange os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte).

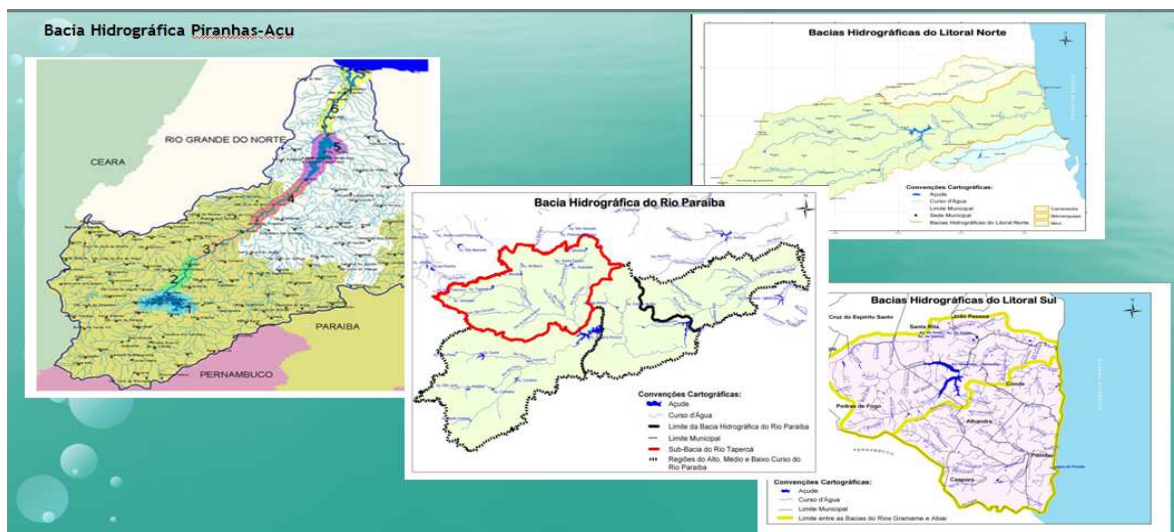


A figura a seguir apresenta o recorte geográfico, demonstrando as bacias hidrográficas supracitadas.



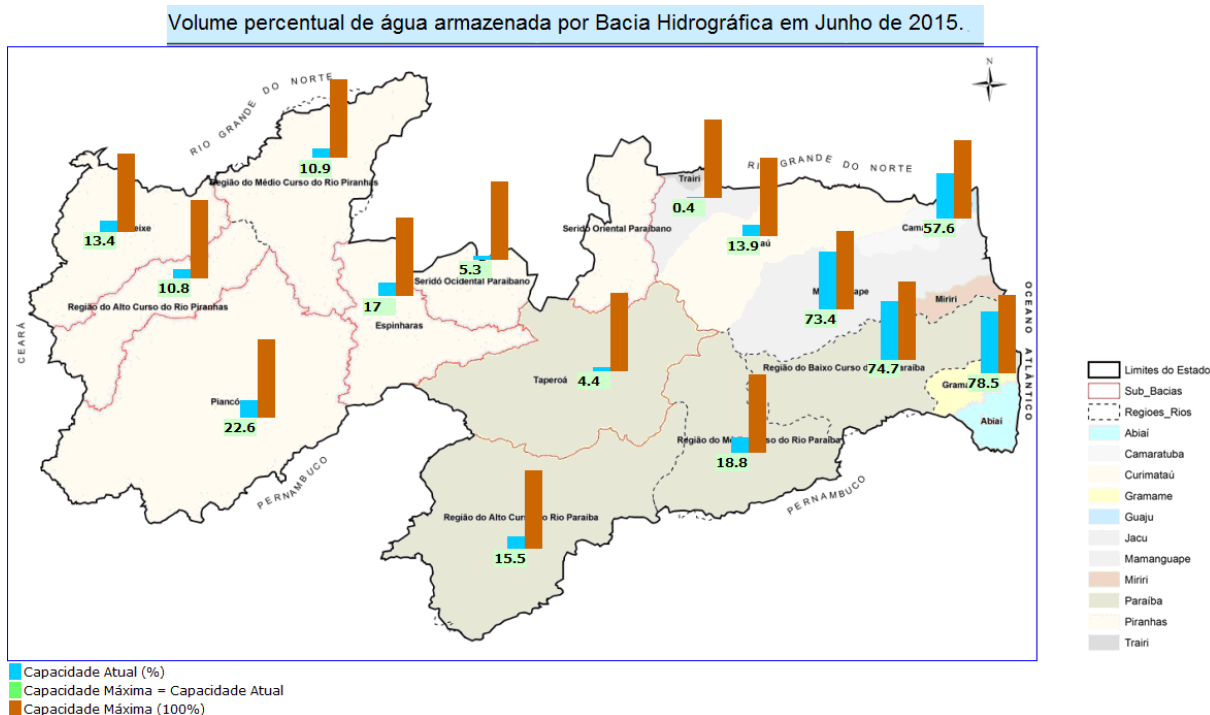
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Adaptado do site www.aesa.pb.gov.br/

O acompanhamento da situação dos reservatórios no Estado é realizado pela ANA, em articulação com a AESA, sendo monitorados 124 açudes públicos, 42 dos quais de domínio da União, cujas informações são disponibilizadas no site do órgão estadual. A situação em 11/06/2015, dos volumes dos açudes, por bacia hidrográfica, está demonstrada no gráfico a seguir.

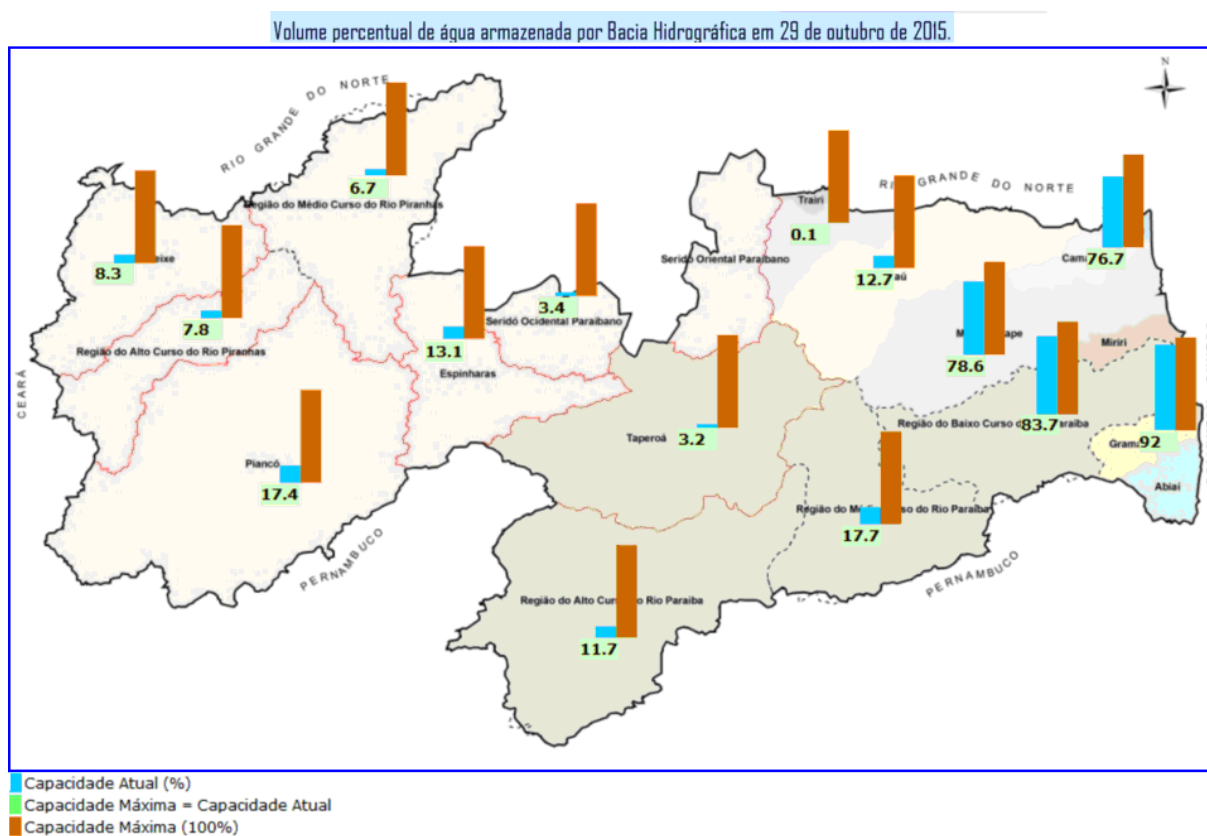




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Tendo em vista a necessidade de se fazer o comparativo, mesmo não constando do relatório inicial da Auditoria, a seguir demonstra-se o mesmo gráfico anterior, só que desta feita, com base nos dados coletados no final do mês de outubro passado. A simples observação gráfica das figuras já aponta o nível de gravidade a que está submetido o Estado quanto às questões de seu abastecimento de água.



É destacado pela Auditoria, ao longo do seu relatório, os problemas de ordem quali e quantitativa das águas que servem para o abastecimento da população do nosso Estado. Tocante aos aspectos da quantidade é demonstrado através de figura acima que, no balanço atualizado das bacias hidrográficas, excetuando-se àquelas encravadas na região do litoral, apresenta situação de regularidade, e as demais apresentam situações críticas ou até mesmo em situação de colapso total, a exemplo das sub-bacias do Trairi com 0,1% (colapso total) e Taperoá com 3,2%, volumes estes que comprometem sobremaneira a qualidade da água e requer das autoridades responsáveis pelo gerenciamento hídrico do nosso Estado um planejamento mais consentâneo com a realidade hídrica a que estamos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

submetidos, sem que isso seja novidade alguma, porquanto, é situação rotineira com frequência de repetição, já conhecida e devidamente estudada.

Para fins de comparação, apresenta-se a seguir tabelas comparativas entre as situações observadas após o monitoramento, em datas mais próximas deste relato:

JULHO/2015

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade				Estoque			PERDA	
Sangrando	4	121.564.357	3,,25%	4	126.501.157	17,02%	4.936.800	4,06%
> 40%	21	95.432.434	2,55%	21	62.481.696	8,41%	-32.950.738	-34,53%
20 a 40%	23	1.124.807.708	30,04%	23	256.341.829	34,49%	-868.465.879	-77,21%
< 20%	37	2.041.927.518	54,53%	37	290.749.470	39,11%	-1.751.178.048	-85,76%
< 5%	39	360.812.798	9,64%	39	7.262.557	0,98%	-353.550.241	-97,99%
TOTAL S	124	3.744.544.815	1	124	743.336.709	1	-3.001.208.106	-80,15%

Fonte: www.aesa.pb.gov.br/

OUTUBRO/2015

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade	Capacidade			Estoque			PERDA	
Sangrando	0		0,00%	0		0,00%		0,00%
> 40%	22	214.166.869	5,70%	22	171.346.603	27,10%	-42.820.266	-20,00%
20 a 40%	19	406.227.098	10,80%	19	99.382.071	15,70%	-306.845.027	-75,50%
< 20%	35	2.657.321.508	71,00%	35	353.288.021	55,90%	-2.304.033.487	-86,70%
< 5%	48	466.832.340	12,50%	48	7.893.083	1,25%	-458.939.257	-98,30%
TOTAL S	124	3.744.547.815	1	124	631.909.778	1	-3.112.638.037	-83,10%

Fonte: www.aesa.pb.gov.br/

Vale observar que a capacidade total de reservação dos 124 açudes atinge o montante de 3,74 bilhões de m³ e que destes só estão disponíveis pouco mais 631 milhões de m³, ou seja, 16,9% da capacidade total deste conjunto de açudes. Se descontarmos os volumes mortos, se pode aquilatar o nível de fragilidade a que se chegou em nosso Estado, no tocante aos estoques de água que lhe venha suprir as necessidade de desdentação da população.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Fazendo alguns comparativos a mais, constatamos que os dois principais reservatórios do Estado - Coremas e Boqueirão - estão com suas capacidades muito aquém do desejável, ou seja, o primeiro com 12% e o segundo com 14%, e que juntos representam 137 milhões de m³, o que representa, aproximadamente, 22% de toda água disponível nos reservatórios.

Vale destacar, por oportuno, que a barragem de Acauã conta com pouco mais de 38,4 milhões de m³ e que jamais poderia ter tido a conotação de ser o suporte de água para o compartimento da Borborema porquanto se não houver sangria em boqueirão este açude tem pouquíssimas possibilidades de chegar a sangramento, o que se ocorre em invernos muito especiais onde o nível pluviométrico se situa acima da média.

Os dados ainda indicam que o volume disponível representava 20.37% da capacidade de reservação, e que agora, ao final de outubro, já atingia o patamar do 16,9%, aproximadamente 632 milhões de m³.

No que se refere às sub-bacias as de Gramame, Região do Baixo Curso do Rio Paraíba, Mamanguape e Camaratuba se apresentavam, no geral, em situação mais cômoda, enquanto que às de Jacu (Açude Boqueirão do Cais, em Cuité), Taperoá (com sete dos doze açudes em situação crítica) e Seridó (com cinco dos sete açudes em situação crítica). Ou seja, aquelas bacias próximas à zona da mata, e, por conseguinte, ao litoral, apresentavam-se em situação de regularidade, mesmo levando-se em conta os baixos índices de pluviometria observados nos últimos meses, enquanto que a situação nas demais é de preocupação moderada até mesmo a situação de absoluta escassez de água em níveis nunca antes vistos na região.

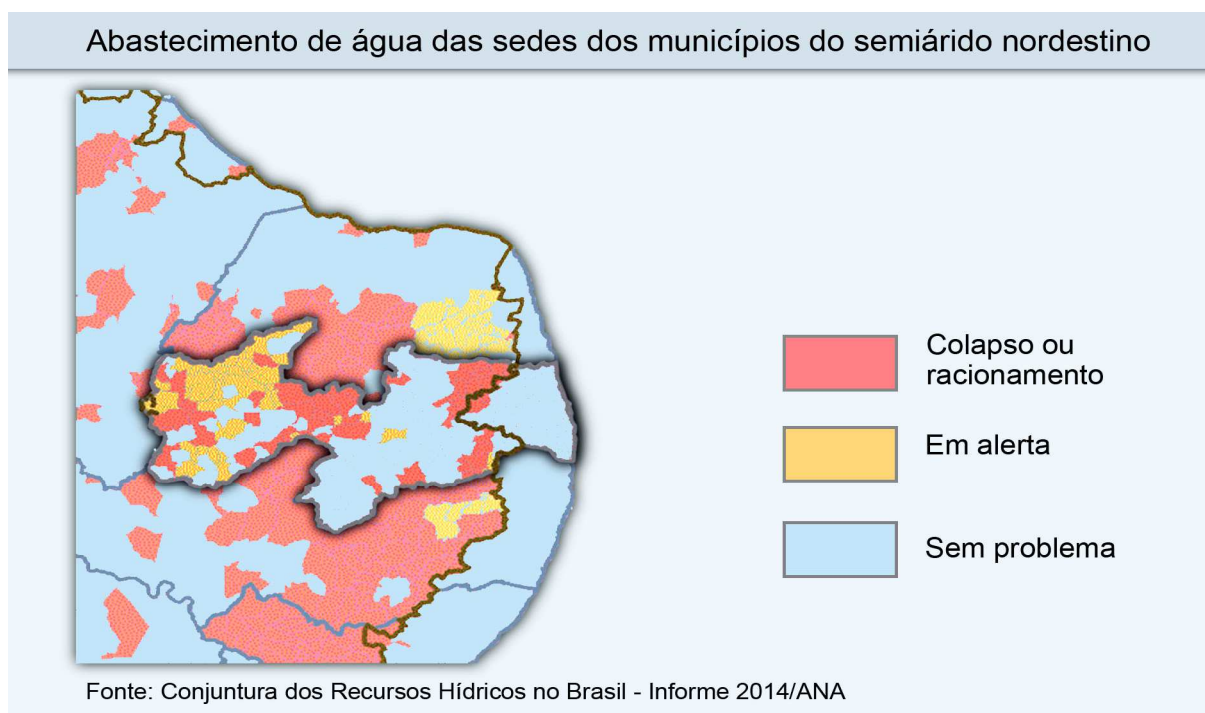
Informa a Auditoria que, segundo a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA, foram realizadas batimetrias no açude de Boqueirão e no sistema Coremas/Mãe d'Água, a fim de verificar o nível de sedimentação da suas bacias e assim se ter uma melhor avaliação da sua real capacidade de reservação. Em Boqueirão, o resultado é que a perda da capacidade de armazenamento se situou em 23%, ou seja, repetiu-se o valor da última batimetria realizada em 2004. Já para os sistemas de Coremas, a batimetria apontou um volume 27%, inferior ao verificado em dezembro de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Quanto à situação do abastecimento de água das sedes dos municípios localizados no semiárido nordestino, onde estão inseridos 76% dos municípios paraibanos, a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA oferece o seguinte mapeamento:

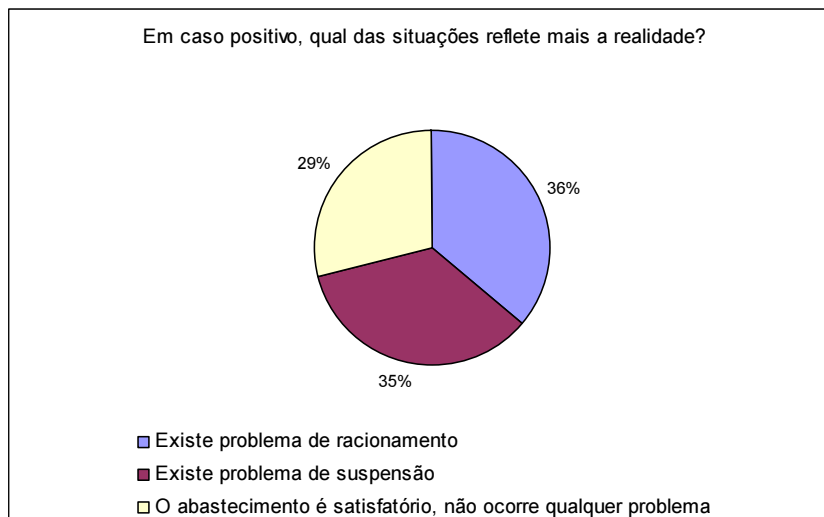


Os dados apresentados corroboram com a avaliação procedida pela equipe deste Tribunal que realizou o monitoramento, uma vez que o resultado da pesquisa enviada aos municípios paraibanos evidenciou que apenas 29% dos municípios que possuem rede de distribuição de água na sede, afirmaram ser o abastecimento satisfatório, como demonstra o gráfico a seguir, construído com dados à época do monitoramento, colhidos através de questionários.

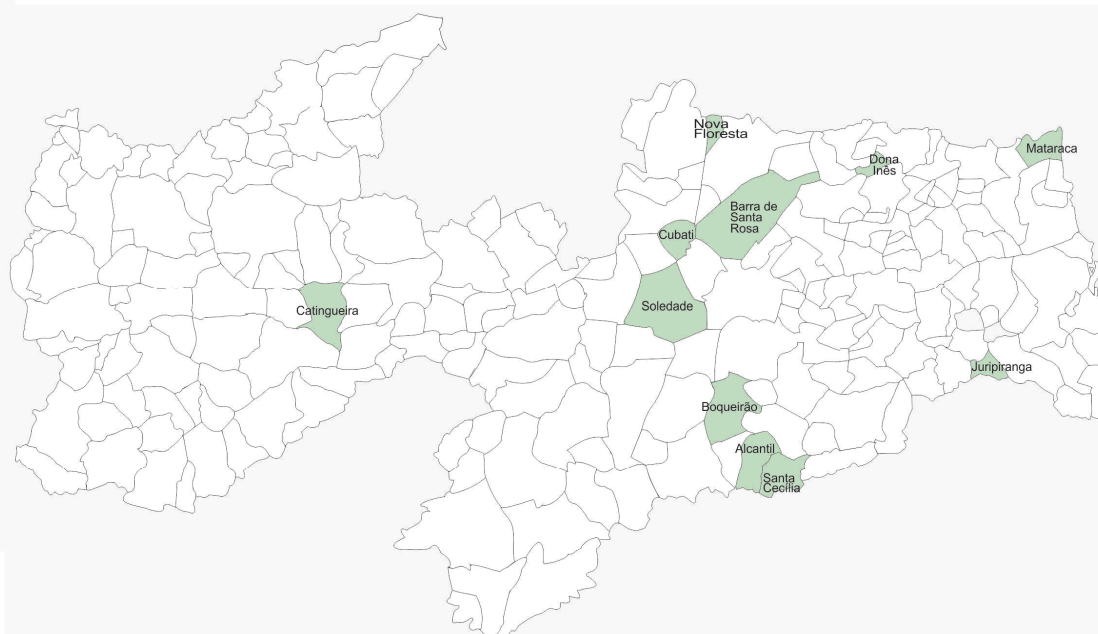


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Municípios paraibanos que possuem Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB (Lei nº 11.445/07)



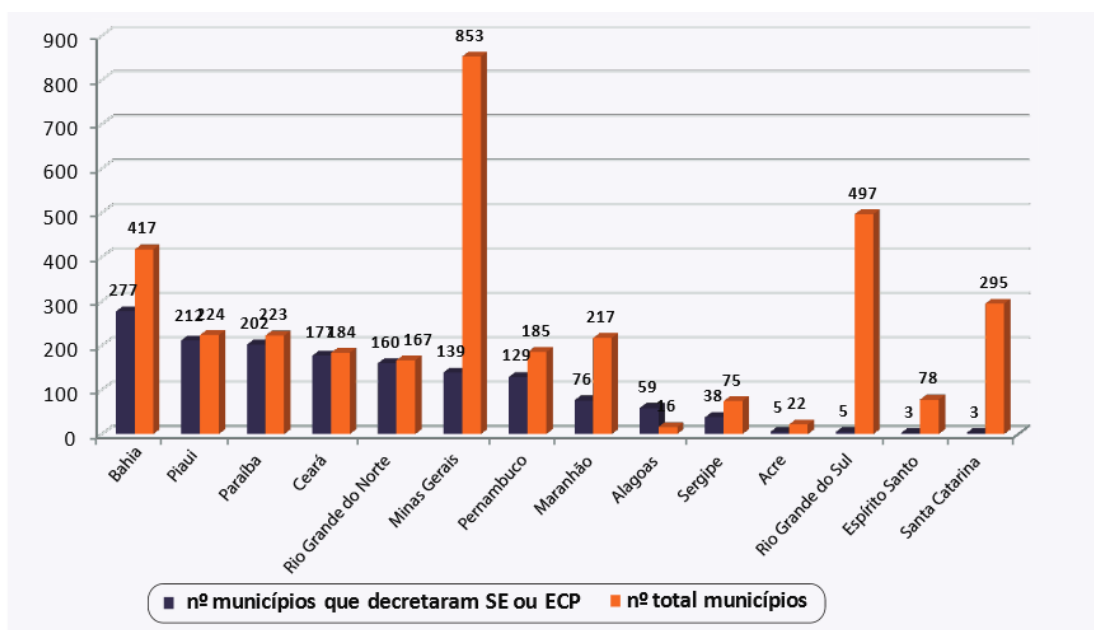
Ainda para ressaltar a gravidade da questão, é apresentado o gráfico a seguir, também extraído da Conjuntura - Informe 2014, onde se tem que, dos 223 municípios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

paraibanos, 202 decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública em 2013, devido a eventos críticos de seca ou estiagem.



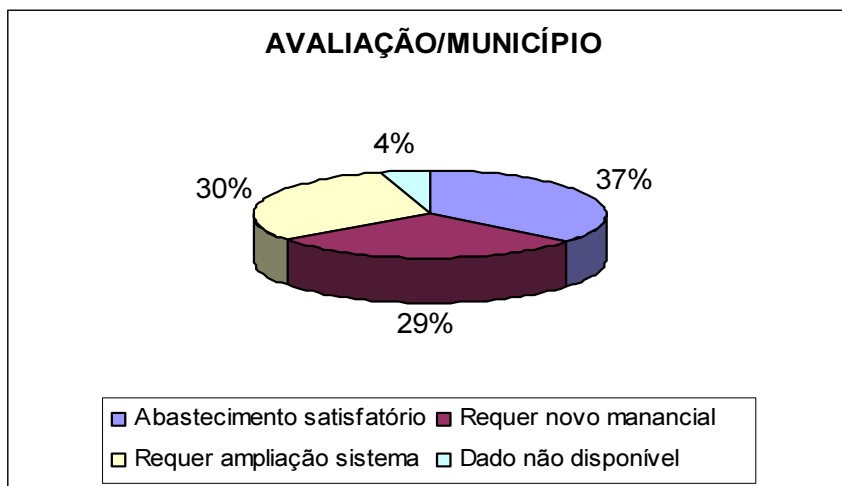
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA

Considerando, ainda, avaliações da Agência Nacional das Águas - ANA, traçando um horizonte de investimentos para o ano de 2015, constatamos que na Paraíba, apenas 81 municípios apresentam um nível satisfatório de abastecimento de água e ainda que 143 municípios paraibanos requerem algum tipo de investimento. Os recursos necessários para atender esta demanda chegam ao montante de 605 milhões de reais, aproximadamente 3% do montante de 22,2 bilhões estimados para todo o país.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Elaborado a partir das informações do Atlas Brasil.

Em relação ao *Ranking do Saneamento 2015* do Instituto Trata Brasil², por sua vez, apresenta indicadores referentes a abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos dos 100 maiores municípios brasileiros, destacam-se os indicadores dos dois municípios paraibanos inseridos nesse ranking, concernentes a abastecimento de água (Campina Grande e a capital, João Pessoa, ocupando, respectivamente, as posições 35 e 64 no ranking geral³).

Neste informe também há de se destacar que o índice de perdas para as duas cidades é de 42,50% e 42,98%, que, comparado aos padrões de normalidade, de 15%, se mostram extremamente excessivos e estão a reclamar uma ação mais efetiva na melhoria da gestão de água, inconcebível que em pleno semiárido, como é o caso de Campina Grande, a cada 100 litros de água produzidos, se tenha uma perda de, aproximadamente, 43 litros. Aliás, esta tem sido uma constante recomendação deste Tribunal à CAGEPA.

² OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, formada por empresas com interesse nos avanços do saneamento básico e na proteção dos recursos hídricos do país.

³ A posição 01 indica o melhor desempenho e a 100 o pior, dentre os 100 maiores municípios brasileiros. O ranking geral abrange aspectos não somente referentes a abastecimento de água, mas também a coleta e tratamento de esgoto e investimentos. Os indicadores foram construídos a partir de dados retirados da versão mais recente do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, ou seja, do SNIS 2013;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

RANKING DO SANEAMENTO

Posição Geral / Ranking 2013	Município	Indicador de atendimento total de água (%)*	Novas ligações de água, no último ano	Ligações faltantes para a universalização	Indicador Perdas totais (%)**	Indicador Evolução nas perdas
35	Campina Grande	100	7.628	7.628	42,50	0,03
64	João Pessoa	95,29	10.578	21.724	42,98	-0,02

* A média de atendimento dos 100 maiores municípios é de 91,42%, superior à média brasileira total de 82,5% (SNIS 2013).

** O patamar ideal de perdas de um município é 15% ou menos (Parâmetro Qualidade).

Fonte: Adaptado a partir das informações do Ranking do Saneamento 2015.

Consta do relatório da avaliação uma síntese acerca do empreendimento do Governo Federal - **Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)** - cujo investimento esperado atinge R\$ 8,2 bilhões, sob a responsabilidade do Ministério da Integração (MI)⁴, que apresentamos esquematicamente a seguir.



⁴ De acordo com informações do sítio www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto, o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Relativamente ao projeto PISF, ficou evidenciado no relatório de auditoria alguns aspectos que julgo relevantes tendo em vista os profundos impactos que causara na nossa política e gerenciamento dos recursos hídricos.

De acordo com informações do sítio www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto, o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016, o que evidentemente não acontecerá.

Os municípios localizados na denominada Área de Influência Direta (AID), ou seja, aqueles ribeirinhos aos rios que servirão de canais de transporte de água serão beneficiados por obras destinadas ao tratamento de esgoto sanitário tendo em vista a necessidade de se evitar a contaminação das águas, para tanto, havendo uma articulação entre os órgãos federais, estaduais e as próprias prefeituras.

Dos 30 (trinta) municípios da Paraíba, localizados na Área de Influência Direta, 28 possuem percentual de coleta e tratamento de esgoto inferior a 50%, de acordo com o Sistema Nacional de Saneamento (Snis-2012).

O Tribunal de Contas da União, através de uma Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), de natureza operacional levadas a efeito para monitorar o desenvolvimento da implantação das obras de esgotamento sanitário nestes municípios, respeitante à Paraíba, verificou-se a execução de convênios em 36 municípios, com valor total de R\$ 231.647.700,37, dos quais já liberados pela União R\$ 96.288.616,28 (o equivalente a 41%), tendo sido realizadas inspeções nos municípios de Cajazeiras, Pombal, Mogeiro, Bonito de Santa Fé, Monteiro e Vista Serrana.

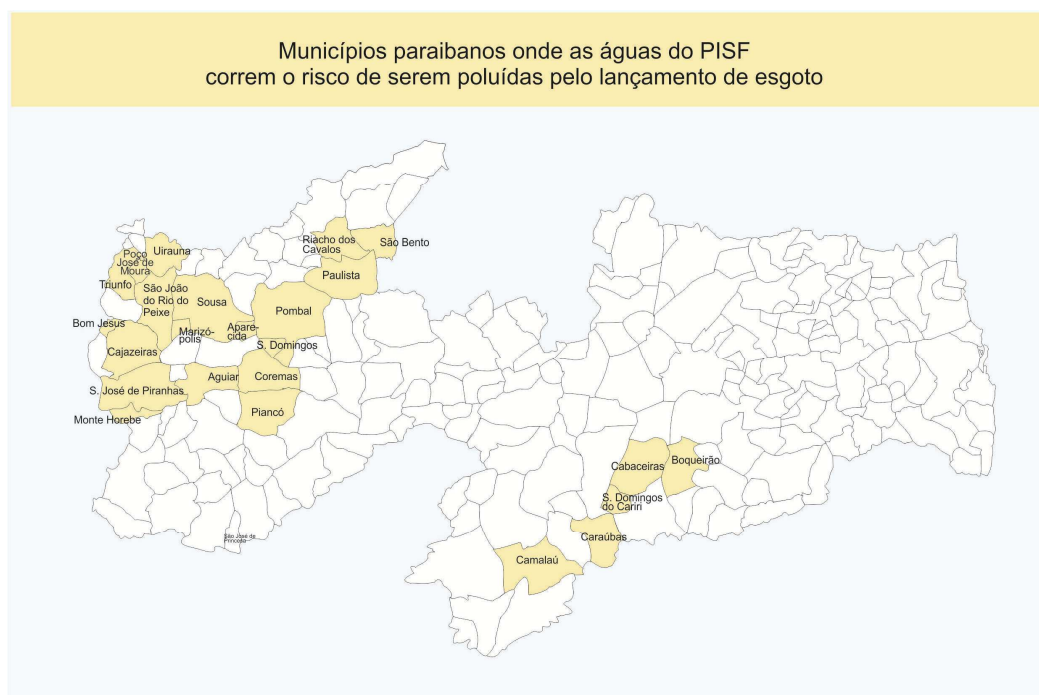
Em conclusão, constatou-se o risco das águas do PISF serem poluídas pelo lançamento de esgoto em 24 municípios da Paraíba: Aguiar, Aparecida, Bom Jesus, Boqueirão, Cabaceiras, Cajazeiras, Camalaú, Caraúbas, Coremas, Marizópolis, Monte Horebe, Paulista, Piancó, Poço de José de Moura, Pombal, Riacho dos Cavalos, São Bento,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

São Domingos, São Domingos do Cariri, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sousa, Triunfo e Uiraúna, o que indica por si só a necessidade premente de que os órgãos estaduais responsáveis pela gestão de recursos hídricos atuem de forma ordenada, conjuntamente com as prefeituras, no sentido de evitar os impactos negativos já anunciados.



Ainda segundo as informações da SECEX-PB (TCU), a maioria das obras destes Convênios (56%) estão paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a 2 anos (Vide QUADRO V, fls. 688).

III - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES (Acórdão APL-TC- 0987/2012).

Do resultado da **comparação entre as recomendações e as determinações** deste Tribunal com a situação encontrada por ocasião do **2º Monitoramento**, a Auditoria informou que:

3.1 - PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



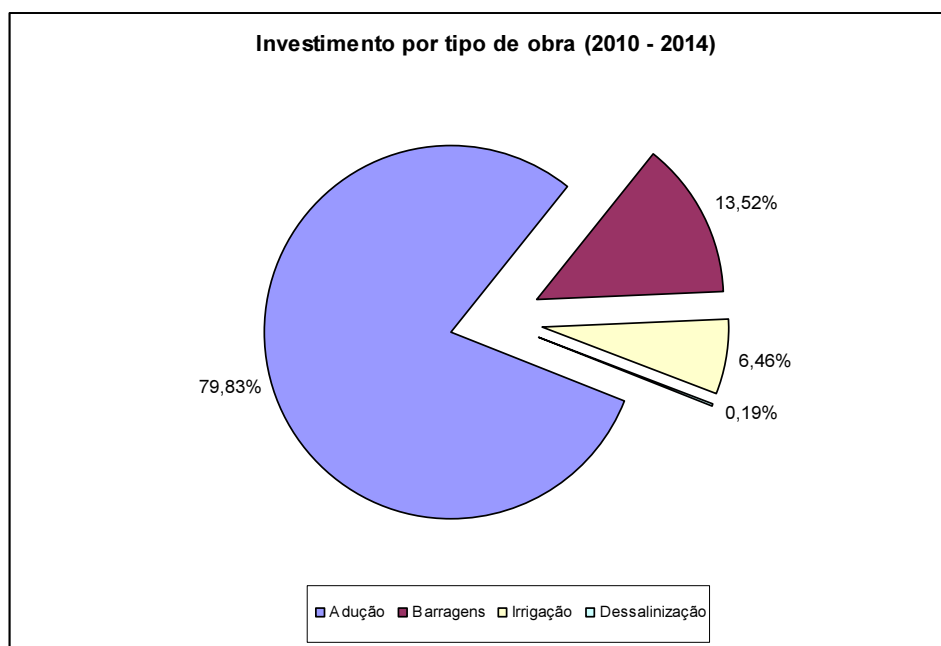
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

R.1 - Recomendação ao Governador do Estado para determinar ao órgão competente o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive as obras complementares do PISF.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

As obras concernentes a Recursos Hídricos foram assim distribuídas no período:



Fonte: Relatório da Auditoria, Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT.

Dos dados apresentado pelo Governo do Estado, se extrai que 79,83% dos recursos aplicados em 2014, que atingiram aproximadamente o valor de 250 milhões de reais, referem-se a obras de adução⁵. Em que pese os investimentos feitos e a sua necessidade, quanto às obras executadas na região litorânea do Estado, é de bom alvitre alertar que pouco influirão na situação aflitiva que se encontram as demais regiões do Estado, devido à sua situação geográfica e, além do mais, só poderá entrar em pleno funcionamento com a transposições das águas do São Francisco para o açude de Boqueirão e deste para a barragem de Acuã.

⁵ Vide Doc. TC 3358/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

No meu sentir, corrobora a assertiva de que não há uma solução única para os crônicos problemas de abastecimento de água. São soluções compartilhadas aliadas a um melhor gerenciamento e gestão de recursos que nos levará a uma situação de segurança hídrica para nossa população. Motivo pelo qual fica mantida a recomendação.



Fonte: Relatório da Auditoria - Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT

Foi destacada notícia de ter sido firmado, no âmbito do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, “um termo de compromisso para obras emergenciais na Paraíba e um protocolo de intenções para o sistema de abastecimento em comunidades rurais”, em que estaria garantida a liberação de R\$ 53,7 milhões para ações de abastecimento de água. Mesmo sendo recursos federais transferidos ao Estado à fundo perdido, seria de bom alvitre que o plano de ação de aplicação destes recursos fossem informado ao Tribunal para acompanhamento e aferição de resultados.

Quanto às ações da CAGEPA, em relação às obras de abastecimento, informou-se que a atuação é coordenada com a SEIRHMACT, ressaltando a execução de obras em 08 Adutoras e sub-adutoras distribuídas em todo o Estado, além da implantação de Estações de Tratamento compactas beneficiando diversos municípios, conforme se especifica a seguir:

- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa,
- Adutora de Santa Cruz,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros),
- 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande,
- Adutora de Patos/Sabugi,
- 4ª Adutora de Cajazeiras,
- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi.

Estações de Tratamento compactas beneficiando os municípios de:

- Aguiar,
- Cachoeira dos Índios,
- Riacho dos Cavalos,
- Nazarezinho,
- Santana de Mangueira,
- São José da Lagoa Tapada,
- Piancó,
- Nova Palmeira,
- Coxixola,
- Água Branca,
- Desterro,
- Emas,
- Igaracy,
- Triunfo.

Especificamente, no que se refere aos municípios onde se apontou a ausência de rede de distribuição em 2010, a CAGEPA informou que:

- a adutora e rede de distribuição de Alcantil está em processo de licitação;
- já está funcionando a adutora de Assunção e está sendo concluída a planilha de preços da rede de distribuição e novo reservatório, a fim de solicitar dotação orçamentária para licitar;
- já foi executada a adutora de Baraúna, faltando licitar a ETA⁶ e dotação da rede de distribuição e reservatório;

⁶ Estação de Tratamento de Água.

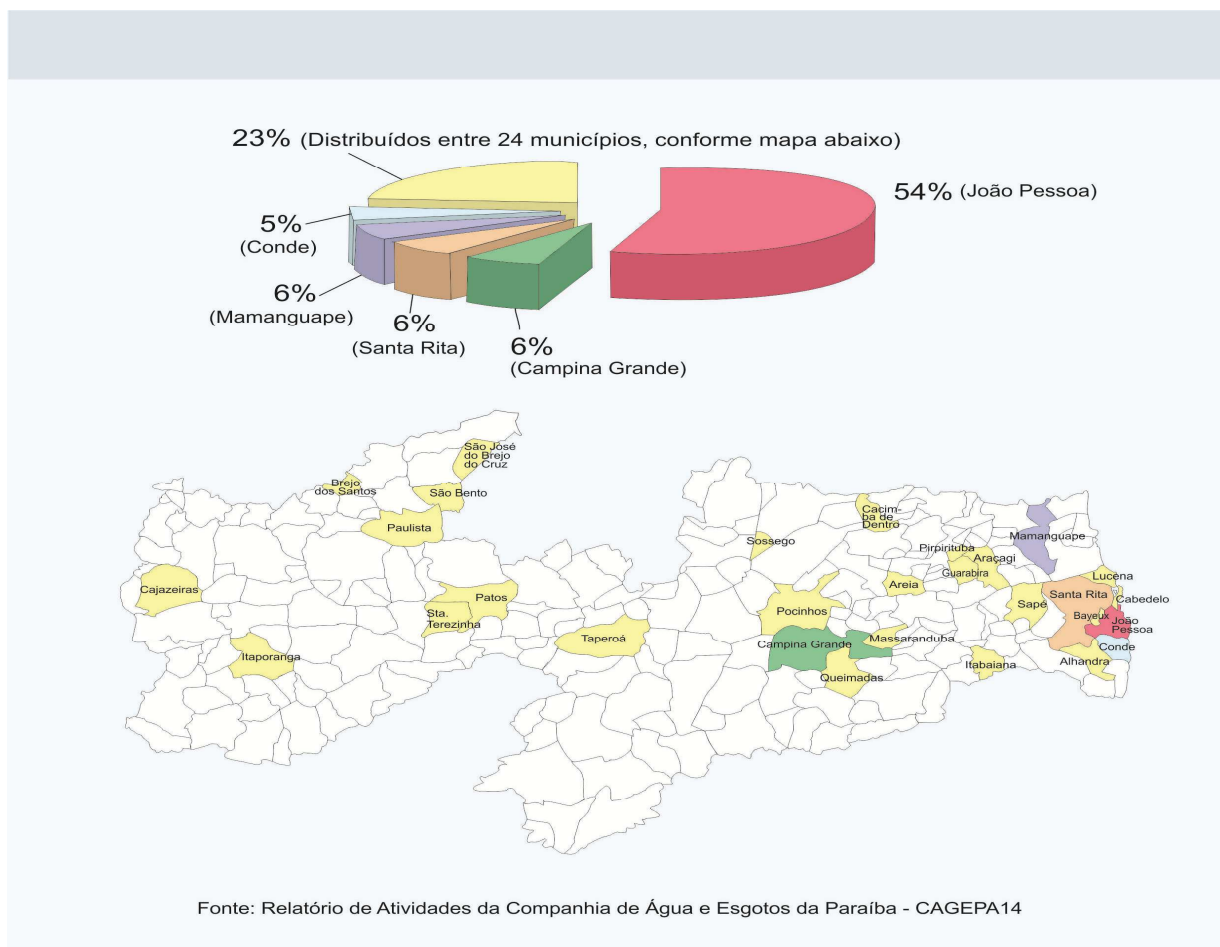


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- está avançada a negociação da concessão do abastecimento de Santo André, sendo prevista a implantação dos sistemas com recursos do OGU/FUNASA, com projeto já concluído;
- não haver qualquer planejamento ou ação quanto aos municípios de Santa Cecília e Tenório pois não são abastecidos por sistemas operados pela CAGEPA.

De acordo com o Relatório de Atividades da CAGEPA, houve desembolso com obras destinadas a 29 municípios do Estado, sendo que mais da metade dos gastos foram realizados em João Pessoa, respondendo, em seguida, Campina Grande, Mamanguape e Santa Rita, cada um por 6% das despesas, e o município do Conde por 5%.



Em que pese o planejamento da SEIRHMACT, atualmente, as principais ações complementares ao PISF se concentram no Canal Acauã-Araçagi, o qual prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$ 1.091.087.256,09 (um bilhão, noventa e um milhões, oitenta e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) na construção de 112,43Km (cento e doze quilômetros e quarenta e três metros) de canal, beneficiando os seguintes municípios: Itatuba, Mogeiro, Itabaina, São José dos Ramos, Sobrado, Riachão do Poço, Sapé, Mari, Cuité de Mamanguape, Araçagi, Curral de Cima e Itapororoca.

Além disso, o Governo do Estado tem trabalhado na obtenção de recursos para concretização do Projeto do Sistema Adutor da Borborema, o qual envolve a distribuição das águas do PISF a partir do açude de Poções, de onde seguem para o açude de Sumé, estendendo-se por municípios do Agreste, Cariri e Brejo paraibano. O projeto é dividido em quatro eixos:

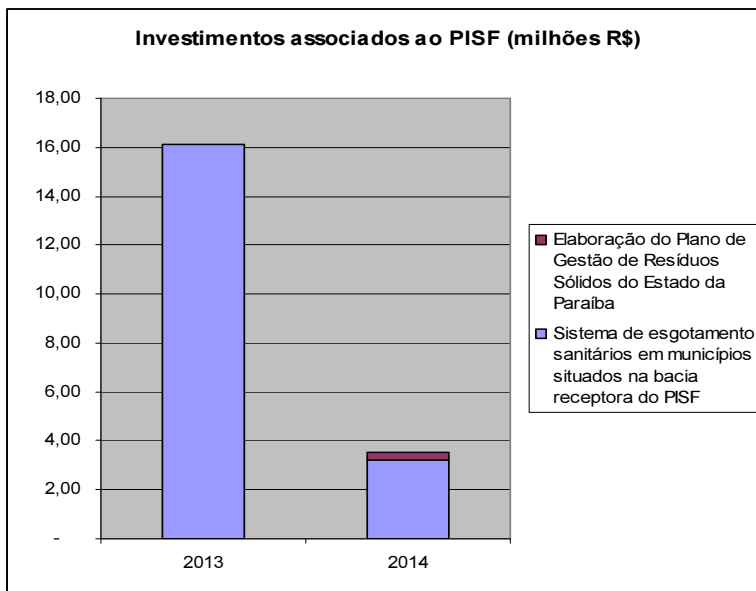
- Eixo Central – iniciar-se-á no açude Poções, em Monteiro, até o município de Remígio;
- Eixo Serra de Teixeira – parte de Taperoá, seguindo até o município de Imaculada;
- Eixo Seridó – a partir de Remígio, segue até o município de Frei Martinho;
- Eixo Brejo – inicia em Remígio, estendendo-se até Pirpirituba.

Além das obras de adução associadas ao projeto de transposição, verificam-se investimentos, por parte da SEIRHMACT, nas áreas de meio ambiente, relacionados principalmente à gestão de resíduos sólidos e obras de esgotamento sanitário, conforme gráfico, constante às fls. 693.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação (A segurança hídrica no Estado ainda é um grande desafio).

R.2 - Recomendação ao Governador do Estado com vistas a adotar providências para regularização do quadro de servidores da AESA.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Quadro funcional ainda não regularizado por meio de concurso necessário para os cargos técnicos (sequer foi aprovado o Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, já elaborado e encaminhado para análise da Secretaria da Administração do Estado, bem como para a SEIRHMACT e Casa Civil do Governador).

É ressaltado que, na prestação de contas da AESA (2013)⁷, está sendo analisada esta pendência relativa ao quadro de pessoal, cujos cargos de provimento efetivo continuam sendo ocupados por servidores em comissão ou por prestadores de serviço (o quantitativo atual é de 61 servidores).

⁷ Processo TC 04214/14;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação não implementada (Persiste a inobservância legal e a situação compromete o desempenho do órgão).

R.3 - Recomendação ao Governador do Estado com relação à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Através do Decreto nº 33.613/2012, publicado no DOE de 16/12/2012, foi regulamentada a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba.

A AESA esclareceu que a outorga das águas de domínio do Estado encontra-se legalizada⁸, com mecanismos aprovados e implementados.

Consta a informação de que existe no órgão uma equipe técnica específica para a atividade de outorga. Tanto as demandas quanto as disponibilidades estão quantificadas e o Sistema de Informação estadual (SEIRH) está integrado com o sistema nacional (SINGRH).

Quanto à cobrança pelo uso da água bruta, prevista no art. 19 da Lei Estadual nº 6.308/96⁹, em que pese ter sido regulamentada através do Decreto Estadual nº 33.613/2012, com os mecanismos de cobrança aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o processo de implementação não está concluído, tendo em vista que os sistemas (compreendendo registros, programas e procedimentos) que serão utilizados para efetuar essa cobrança estão na fase final de desenvolvimento.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação (devido ao fato de processo de cobrança não está totalmente implementado, não se gerando ainda arrecadação pelo uso da água bruta, ou seja, a sustentabilidade financeira da infraestrutura hídrica do Estado).

⁸ Decretos nºs 19.260/97 e 26.224/05.

⁹ Que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

R.4 - Recomendações aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Mesmo oficiados¹⁰, apenas três dos seis municípios aos quais foram dirigidas as recomendações, atenderam à solicitação, quais sejam:

- O Município de Assunção informou que, apesar da chegada da adutora Patos/Assunção, não foi iniciada qualquer obra de distribuição, uma vez que o município não dispõe de recursos para tal; no monitoramento anterior, foram anexadas cópias de documentos comprovando gestões feitas junto à AESA, FUNASA e CAGEPA;
- O Município de Baraúna alegou ser a implantação da rede de responsabilidade do Estado, informando ainda que a obra encontra-se parada, anexando cópia de Contrato firmado, em 03/11/2014, pela CAGEPA com a empresa A&E Equipamentos e Serviços Ltda., para aquisição de uma Estação de Tratamento de Água; no monitoramento anterior, havia informado que o projeto apresentado pelo município não foi aceito pela FUNASA e que a CAGEPA teria adquirido terreno onde se localizariam caixas de armazenamento e distribuição;
- O Município de Santa Cecília confirmou que o abastecimento de água continua sendo feito através de carro-pipa, comunicando, porém, encontrar-se em obra a Adutora Natuba-Umbuzeiro-Santa Cecília, que irá trazer água para o município. Acrescentou que a empresa responsável concluiu a construção da caixa d'água para reservação da água da adutora, em terreno doado pela Prefeitura, e que o Município já entrou em contato com a CAGEPA para elaboração do projeto da rede, ficando a cargo da Prefeitura o levantamento topográfico; no monitoramento anterior, informou

¹⁰ Ofícios TCE-DIAFI N°s 0214, 0233, 0234, 0235, 0236 e 0237/2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

o envio de ofícios ao Governador, SERHMACT e CAGEPA e que o projeto de abastecimento de água da sede do município havia sido incluído no Programa Pró-Investe do Governo Federal.

É ressaltado que:

- em consulta ao SAGRES/TCE-PB, exercícios de 2012, 2013 e 2014 e 2015 (até agosto), verificou-se não ter sido registrada qualquer despesa pelos citados municípios com relação à rede de distribuição de água nas sedes¹¹;
- os seis municípios, aos quais as recomendações foram dirigidas, participaram da pesquisa realizada por meio eletrônico. Apenas Tenório afirmou dispor de rede de distribuição de água na sede, sendo o serviço operado pelo próprio município, havendo, porém, problema de racionamento, devido à incapacidade dos mananciais¹² e deficiência na rede de distribuição. O município de Assunção informou estar a CAGEPA elaborando projeto, após a inauguração da adutora de Patos, que só foi concluída em 2014. Santa Cecília confirmou estar o município incluso no Projeto da Adutora Natuba/Umbuzeiro/Santa Cecília e a conclusão do reservatório, estando as obras de canalização em andamento. Santo André, por sua vez, alegou estar aguardando a conclusão da adutora do Congo, cujos serviços iniciaram-se em 2013, mas se encontram paralisados;
- as informações prestadas pelos representantes destes municípios são condizentes com aquelas colhidas junto à SEIRHMACT e à CAGEPA, através de entrevistas com os gestores destes órgãos, bem como em análise aos seus Relatórios de Atividades;
- conforme planejamentos apresentados, conclui-se que ações resolutivas estão sendo adotadas em ritmo muito lento e não pelas Prefeituras Municipais, as quais alegam insuficiência de recursos para execução das obras, mas pela CAGEPA, que vem desenvolvendo projetos para redes de distribuição e reservatórios.

¹¹ Alcantil – constam apenas despesas com Constr. Cisternas semi-enterradas / zona rural; Assunção – Constr. cisternas em residências e Constr. Rede Esgotos - R. Marcondes B. da Nóbrega; Baraúna - Constr. Rede Esgotos – diversas ruas da cidade; Santa Cecília - Constr. Poços tubulares / zona rural; Santo André - Constr. Abast. D'água / Localidade Malhada Vermelha / zona rural; e Tenório - Constr. Poços artesianos e Constr. e recup. do Açude Posses.

¹² Açude Posse e poços artesianos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Conclusivamente, em relação a essa recomendação, constatou-se que a situação registrada nos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório pouco se modificou desde 2010, quando da realização da Auditoria Operacional. Alguns deles foram beneficiados com rede adutora, contudo, somente o município de Tenório alega possuir rede de distribuição, operada pela própria Prefeitura. As demais cidades ainda não contam com a referida rede.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação.

3.2 - QUALIDADE DA ÁGUA

D.1 Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

O então Secretário de Estado da Saúde- SES, Sr. Waldson Dias de Souza, encaminhou, em 19/02/2013, informações e documentos acerca do acompanhamento da qualidade da água nos municípios paraibanos, fornecidas pela Gerência Operativa de Vigilância em Saúde Ambiental – GOVA, da referida Secretaria¹³. Segundo a gerência mencionada, as ações de vigilância da qualidade da água eram prioritárias na Programação Anual das Ações em Saúde/2013, citando encaminhamentos e procedimentos normalmente adotados:

- aquisição de substrato cromogênico¹⁴ em quantidade necessária para realizar análise biológica da água nos 223 municípios;
- definição de agenda para qualificação dos municípios nas ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;

¹³ Doc. TC Nº 03552/13, fls. 457/507, vol. 01.

¹⁴ Substância utilizada para detecção de coliformes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- antecipação, em decorrência da decisão do TCE-PB, de qualificação de técnicos dos seis municípios onde inexistente rede de distribuição de água nas sedes, bem como oferta de maior apoio a esses municípios;
- apresentação do Relatório da Auditoria aos municípios, reiterando a necessidade de se organizarem para desenvolverem em seus territórios as ações de vigilância da água;
- adequação do fluxo de envio de amostras para análises em virtude de serviço de reforma do Laboratório situado em Campina Grande.

Segundo relato da SES, o controle e a vigilância quanto a qualidade da água é objeto do Programa Vigiagua¹⁵, devendo abranger todo o sistema de produção de água potável, desde a captação até o ponto de consumo. Deve a vigilância atuar, portanto, preventiva e rotineiramente¹⁶, assim como em caráter investigativo, em situações de emergência e surtos relacionados a doenças de transmissão hídrica¹⁷.

Contudo, a SES alegou que, devido à crise hídrica, em junho deste ano, 187 municípios estavam sendo abastecidos através de carros pipas, sem que, muitas vezes, se tenha conhecimento da origem da água. Registram-se, no Sistema SISAGUA-PB, os seguintes problemas do Programa Vigiagua, quanto ao fornecimento de informações por parte dos municípios:

- alguns não fornecem qualquer informação, os denominados “silenciosos”; em 2015, onze encontram-se nesta condição¹⁸;
- descontinuidade na alimentação de dados;

¹⁵ Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, estruturado a partir dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

¹⁶ Avaliação sistemática e permanente de riscos à saúde humana de cada sistema ou solução alternativa de abastecimento, mediante informações sobre ocupação da bacia contribuinte características da água bruta, estrutura física dos sistemas, práticas operacionais e de controle da qualidade da água e histórico da qualidade da água ofertada à população, com vistas a possibilitar a identificação de possíveis anomalias ou fragilidades e a execução de medidas de controle ou ações corretivas que se fizerem necessárias, bem como a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade do sistema.

¹⁷ Em conjunto com as vigilâncias epidemiológica e sanitária, visando à identificação do agente patogênico ou substância química determinante e respectiva fonte de exposição.

¹⁸ Alcantil, Assunção, Curral de Cima, Curral Velho, Itapororoca, Junco do Seridó, Santo André, São Domingos, São José de Princesa, São José do Brejo do Cruz e São Miguel de Taipú (Anexo-1 do Relatório detalhado de implementação do Vigiagua, consulta em 13/05/2015).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- incoerência dos dados com a realidade;
- escolha dos locais de coleta de água para análise de vigilância, muitas vezes, repetida ou concentração de amostras coletadas em uma única forma de abastecimento (descaracterizando a vigilância).

De acordo com a SES, esses problemas podem ser atribuídos a várias razões como: falta de concurso público para contratação de servidores nos municípios, troca frequente do profissional que executa esta atividade, ausência de corpo técnico capacitado para executar as ações de vigilância da qualidade da água, excesso de atividades atribuídas ao mesmo servidor e descompromisso dos gestores municipais com a qualidade da água destinada ao abastecimento de sua população.

Quanto à determinação de capacitação no que tange ao conteúdo da legislação pertinente, a SES afirmou que promoveu eventos com suas Gerências Regionais de Saúde, com o propósito de repassar informações aos municípios, contemplando suas especificidades locais e explicitando determinados aspectos relacionados à normatização de potabilidade de água.

Também foram destacadas algumas ações realizadas pela CAGEPA. Quanto ao monitoramento de vigilância, declarou-se que são realizadas análises físico-químicas e bacteriológicas nos laboratórios da Companhia e as análises mais complexas (cianobactérias e agrotóxicos) são terceirizadas. Os resultados são encaminhados mensalmente ao MS/SES/Programa Siságua, por meio do Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano/DATASUS, e divulgados no *site* da CAGEPA e nas contas d'água¹⁹.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Determinação parcialmente cumprida.

3.3 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

¹⁹ Ver Documentos 05/07, integrantes do Doc. TC Nº 34362/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

D.2 Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07²⁰, art. 40, inciso V.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Até o presente momento merecem registro as seguintes providências:

- foram negativados no SPC os cadastros de apenas 82 consumidores;
- foram ajuizadas cerca de 130 ações de cobrança;
- o Departamento de Águas de Sousa - DAESA - submeteu à Câmara Municipal um programa de refinanciamento das dívidas aprovado pela referida Lei Municipal Nº 1492, de 9 de abril de 2014;
- principais **obstáculos** para solução do problema de inadimplência/argumentação de consumidores:
 - proibição legal de corte do fornecimento de água;
 - deficiência (variações de vazão), por parte da CAGEPA, no fornecimento de água bruta;
 - racionamento imposto pela ANA;
 - sucateamento e má gestão histórica do órgão;
 - conhecimento público de que o próprio DAESA é inadimplente perante a CAGEPA;
- Para solucionar o problema, foram executadas as **ações no sentido de melhorar o controle e a gestão da empresa**;
- Foi assinado Termo de Ajuste de Conduta – TAC junto ao Ministério Público Estadual – MPPB, assim, o DAESA conseguiu o direito de registrar os volumes captados no açude que abastece a cidade, permitindo o monitoramento constante das vazões enviadas pela CAGEPA, na Estação de Tratamento de Água - ETA, sendo detectado desgaste das válvulas de bombeamento, que foram substituídas pela CAGEPA em novembro de 2014. De acordo com o DAESA, o município de Sousa ainda não recebe o quantitativo a que teria direito do manancial (80% da

²⁰ A Lei nº 11.445/07 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

capacidade total), tendo sido impetrada uma ação junto ao Judiciário contra a CAGEPA;

- Quanto à dívida do DAESA com a CAGEPA, afirma o gestor do órgão municipal que negociará com a Companhia Estadual o pagamento, havendo possibilidade de manter regularidade na medida em que a própria arrecadação também se regularizar.

De acordo com informações do SAGRES/TCE-PB, a receita arrecadada pelo Município de Sousa, em 2013, com referência a Serviços de fornecimento de Água (Código 16002600), totalizou R\$ 2.585.404,33 e, no exercício de 2014, o montante foi de R\$ 2.461.406,50. As arrecadações dos dois exercícios não chegam, portanto, a representar 25% do débito total levantado pelo DAESA. Por oportuno, informo que o valor dos débitos, até fevereiro/2015, chegou a R\$ 22.303.616,23²¹.

Ressalta-se que 14% dos consumidores pagam suas contas (vide tabela abaixo), o não pagamento pelo serviço e o desperdício de água tornou-se cultura na cidade. Nesse sentido, informou-se que está sendo planejado um conjunto de ações objetivando a mudança de cultura, bem como a gestão do DAESA apresentou 04 (quatro) projetos de lei, datados de 14/04/2015, informando o encaminhamento dos mesmos à Câmara Municipal de Sousa (fls. 548/553).



RELATÓRIO DE ADIMPLÊNCIA		
Fevereiro de 2015		
SITUAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
TOTAL DE CLIENTES	19.847	100%
TOTAL DE CLIENTES ADIMPLENTES	2.695	14%
TOTAL DE CLIENTES INADIMPLENTES	17.152	86%

Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 700)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Determinação parcialmente cumprida.

²¹ De acordo com levantamentos do DAESA, 43% do valor total devido pelos consumidores (R\$ 9.579.725,42), referem-se a dívidas de apenas 2% do total dos clientes (267 clientes).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

D.3 Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

- A Diretoria da CAGEPA²² declarou não ter ainda procedido a todos os ajustes necessários para a separação de custos por sistemas, argumentando que as obras hídricas executadas recentemente (construção de barragens e adutoras e integração dos sistemas existentes e/ou a construir) têm demandado o reordenamento das unidades de produção e distribuição de água, alterando não somente a complexa composição dos custos de produção como também exigindo a ampliação do próprio arranjo da forma de apropriação de custos, que deverá ser flexível e permitir ajustes automáticos, considerando o percentual de entrada de cada manancial, tempo de permanência no fornecimento, dentre outras variáveis;
- A CAGEPA tem buscado atualizar seus sistemas, a exemplo do Sistema Comercial GESAN, bem como seu parque de macro e micro medidores, possibilitando a obtenção de dados confiáveis quanto à produção, custos operacionais e receitas faturadas, objetivando alcançar o custo e a receita operacional de cada sistema. A Companhia informou ainda já dispor separadamente de custos de energia por sistema de atuação, produtos químicos e outros por unidade de tratamento e receitas por município.

Ante a situação encontrada, e tendo em vista que ainda não é possível um conhecimento individualizado da real situação econômica dos sistemas de abastecimento existentes, a equipe da AOP concluiu que o equilíbrio econômico financeiro do sistema estadual como um todo se apresenta comprometido.

Objetivando complementar a análise da Auditoria, este Relator solicitou à CAGEPA dados atualizados acerca dos índices de perdas dos sistemas operados pela CAGEPA,

²² Diretor Presidente e Diretores Administrativo e Financeiro, Comercial, de Expansão e de Operação e Manutenção - Doc. TC Nº 34363/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

tendo sido informado que estas atingem o índice de 38,75%, incluindo-se as perdas físicas de faturamento de operações nos sistemas (fls. 713/714). Em relação às perdas financeiras, foram apresentados os dados a seguir:

Posição de Contas em atraso em Agosto/2015		
Tipo	Valores vencidos até 03/09/2015	Mais de 180 dias
Residencial	R\$ 137.417.098,37	R\$ 84.681.790,13
Comercial	R\$ 47.296.215,78	R\$ 38.089.633,02
Industrial	R\$ 4.068.950,31	R\$ 2.692.497,56
Público	R\$ 147.431.880,29	R\$ 122.820.498,48
Total	R\$ 336.214.144,75	R\$ 248.284.419,19

Fonte: Dados da CAGEPA (fls. 713/714)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Determinação parcialmente cumprida.

VI - DEMAIS CONSTATAÇÕES E CONCLUSÃO

Além das deliberações contidas no Acórdão APLT-TC-0987/2012 (referente ao 1º Monitoramento), outros achados da auditoria inicial foram avaliados, quais sejam:

- inexistência de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB na grande maioria dos municípios paraibanos;
- precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado; e
- ausência de cobrança de tarifa pelo fornecimento de água por parte da grande maioria dos municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento.

Resumidamente, a equipe da AOP chegou às seguintes conclusões:

Em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB: Avaliou-se que, passados cinco anos, a situação não evoluiu, como atesta o questionário aplicado aos 223 municípios. Dos respondentes, apenas 11% possuem PMSB, como determinado pela Lei nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

11.445/2007²³, cujo prazo final para elaboração foi prorrogado pelo Decreto nº 8.211/2014 para o dia 31 de dezembro de 2015. Ressaltando que o não cumprimento desse novo prazo, por parte dos municípios, acarretará o bloqueio de repasses federais para a realização de projetos na área de saneamento.

Quanto à regularização dos contratos de concessão dos municípios para a CAGEPA: Constatou-se que, atualmente, a Companhia, segundo sua diretoria, presta serviço de abastecimento de água em 194 municípios, ou seja, em 87% do total. No entanto, só existe contrato de concessão atualizado em treze municípios. Em outros 45, o contrato está desatualizado e em 136 simplesmente não existe qualquer instrumento de concessão. Foram citadas ações, de iniciativa da CAGEPA, para colaborar, tecnicamente, com os municípios nessa exigência, dentre elas a elaboração de diagnósticos e o fornecimento de modelo/minuta para elaboração das leis municipais exigidas.

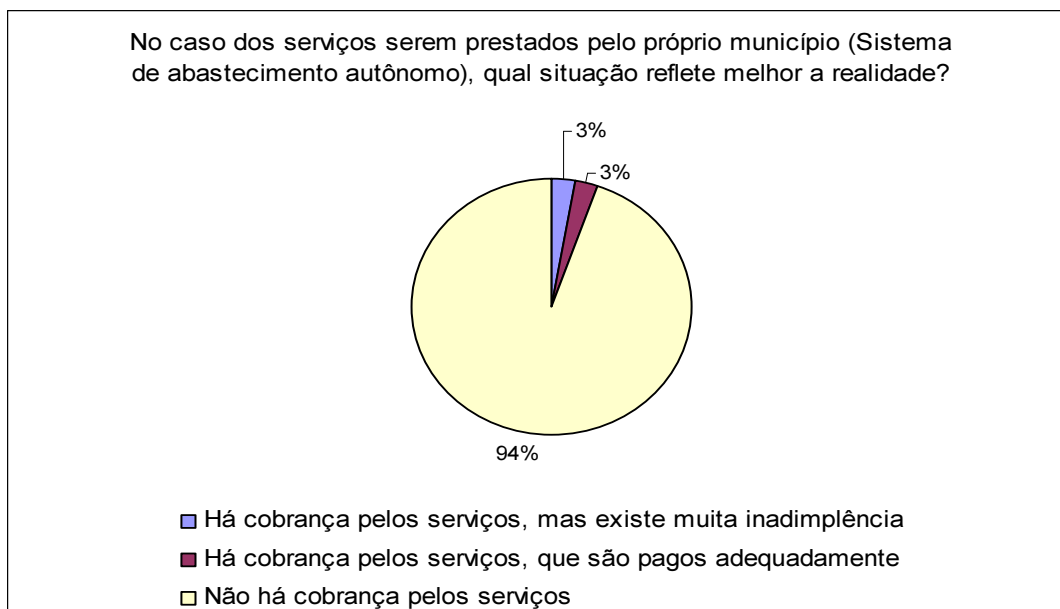
No que se refere à cobrança pelo fornecimento de água por parte dos municípios que dispõem de sistema autônomo: a falta de cobrança, detectada em 2010, ainda persiste, como demonstrou a pesquisa eletrônica junto aos municípios. Dos municípios que prestam este serviço de forma autônoma, nada menos que 94% responderam não haver cobrança. Nos casos de ocorrer cobrança pelo fornecimento de água, 67% dos Sistemas fazem a cobrança proporcionalmente ao volume consumido e 33% através de uma taxa única. Ainda assim, dos 6% que afirmaram ser o serviço remunerado, metade afirmou existir muita inadimplência, como mostra o gráfico a seguir:

²³ Alcântil, Boqueirão, Catingueira, Cubati, Dona Inês, Juripiranga, Mataraca, Nova Floresta, Santa Cecília e Soledade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 705)

Ante as constatações, a equipe de Auditoria sugeriu as seguintes propostas de encaminhamento:

- a) sejam declaradas como **parcialmente cumpridas as determinações** emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela II do item 5.2;
- b) sejam declaradas **em implementação**, as recomendações "R.1, R.3 e R.4 e **não implementada** a recomendação R.2, todas emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
- c) seja determinada a anexação de cópia deste Relatório, do relatório e voto do Relator, bem como da decisão, todos referentes ao 2º Monitoramento, aos autos das Prestações de Contas Anuais mais recentes em tramitação neste Tribunal, de responsabilidade do(s):
 - Governador do Estado;
 - Secretário de Estado da Saúde (SES);
 - Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
 - Diretor Presidente da AESA;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Diretor Presidente da CAGEPA;
 - Prefeitos Municipais de: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;
- d) seja emitido Alerta aos 223 municípios paraibanos, com relação a:
- observância do prazo final de 31/12/2015, estipulado no Decreto nº 8.211/2014, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
 - observância do disposto na Lei Estadual nº 9.620/2010, quanto à concessão do serviço de abastecimento de água, por parte dos municípios;
 - vigilância da qualidade da água fornecida pelo operador do sistema (autônomo ou concessão) e alimentação correta das informações no Sistema SISAGUA-PB, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
 - no caso de prestarem o serviço de fornecimento de água, por meio de sistema autônomo, que: (i) efetuem a cobrança de forma a garantir a sustentabilidade econômico-financeira e hídrica do sistema; (ii) ofereçam tratamento e controlem a qualidade da água para consumo humano, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
- e) seja remetida cópia deste Relatório de 2º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão que vier a ser prolatada:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
 - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
 - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
 - ao Secretário de Estado da Saúde (SES);
 - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG);
 - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado (CGE);
 - aos Diretores Presidente da AESA e da CAGEPA;
 - aos Prefeitos Municipais de Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório.

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

Como bem salientou a Auditoria, um Sistema de Abastecimento de Água envolve componentes ou etapas que vão desde a captação de água de um manancial (reservatório artificial/açude, rio, lago, etc), seguida pela adução e tratamento, até a reservação (normalmente caixas d'água elevadas) para distribuição por meio de rede.

Depreende-se do relato que as ações recomendadas e determinadas por este Tribunal ainda estão em fase de implantação, necessitando de maior empenho dos gestores dos órgãos envolvidos em ultimar medidas com o fito de cumprir as deliberações desta Corte de Contas.

Isto posto, acolho todas as propostas de encaminhamento ofertadas pela equipe da AOP, e voto pelo (a):

1. DECLARAÇÃO de que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAÇÃO de que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4 da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
3. DECLARAÇÃO de que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
4. EMISSÃO DE ALERTAS:
 - 4.1 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- 4.2 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;
5. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAÇÃO de que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
 - Adutora de Santa Cruz;
 - Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
 - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
 - Adutora de Patos/Sabugi;
 - 4ª Adutora de Cajazeiras;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
 - Cachoeira dos Índios;
 - Riacho dos Cavalos;
 - Nazarezinho;
 - Santana de Mangueira;
 - São José da Lagoa Tapada;
 - Piancó;
 - Nova Palmeira;
 - Coxixola;
 - Água Branca;
 - Desterro;
 - Emas;
 - Igaracy;
 - Triunfo;
9. FORMALIZAÇÃO de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que comprove, no prazo de 180 dias, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;
 - b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;

- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local, já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

10. RENOVAÇÃO das recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;

43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior arquivamento do presente processo;

12. REMESSA de cópia da decisão às autoridades, sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais²⁴ (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

É o voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, usando da competência que lhe é conferida pela RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC 02/2012 e da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ACORDAM:

1. DECLARAR que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAR que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
3. DECLARAR que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
4. EMITIR ALERTAS:

²⁴ Consta no relatório da Auditoria a informação da AESA de que os Comitês das bacias hidrográficas estaduais foram instituídos pelos Decretos nº 27.560, nº 27.561, nº 27.562;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

4.3 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;

4.4 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;

5. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAR à SECPL que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAR à DIAFI que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
 - Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
 - Adutora de Santa Cruz;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
 - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
 - Adutora de Patos/Sabugi;
 - 4ª Adutora de Cajazeiras;
 - Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
 - Cachoeira dos Índios;
 - Riacho dos Cavalos;
 - Nazarezinho;
 - Santana de Mangueira;
 - São José da Lagoa Tapada;
 - Piancó;
 - Nova Palmeira;
 - Coxixola;
 - Água Branca;
 - Desterro;
 - Emas;
 - Igaracy;
 - Triunfo;
9. DETERMINAR a formalização de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprove, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;
- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

10. RENOVAR as recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. DETERMINAR à SECPL o TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos

47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior **arquivamento** do presente processo;

12. DETERMINAR à SECPL a REMESSA de cópia da decisão às autoridades, também sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, em 17 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 11.504/11

Ementa: Município de Juru. Verificação de cumprimento de decisão. Não atendimento às determinações do Acórdão APL TC 131/2015. Aplicação de multa. Fixação de novo prazo ao atual gestor. Traslado da decisão aos autos da PCA/2015.

ACÓRDÃO APL TC 00537/2016

RELATÓRIO

O presente processo foi formalizado para verificação de cumprimento de decisão, prolatada quando do exame das contas da Prefeitura Municipal de Juru, exercício de 2007, consubstanciada através do Acórdão APL TC 0408/2010 (fls. 49/50).

Remanesce nos autos a ausência de cumprimento da decisão no que tange à restituição da conta do FUNDEB, no montante de R\$ 175.759,64, com recursos próprios da Prefeitura, decorrentes de despesas indevidas com recursos do Fundo, apuradas no exercício de 2007.

Na sessão de 30/09/2015, ao relatar o presente processo, explanei que já constam dos autos sete decisões editadas desde o exercício de 2012 (fls. 94/96, 112/114, 135/136, 142/144, 181/182, 192/194, 203/205), entre essas, constam duas decisões singulares deferindo **pedidos de parcelamentos**¹ feitos pelo Prefeito Sr. Luiz Galvão da Silva, também já foram aplicadas multas tanto ao ex-gestor, como ao atual gestor².

Mesmo devidamente notificado acerca das decisões deste Tribunal, o atual gestor municipal não acostou aos autos nenhuma comprovação do retorno à conta do FUNDEB, sempre alegando que a Prefeitura não detém de recursos suficientes para cumprir as referidas decisões.

Através da última decisão, consubstanciada através do Acórdão APL TC 540/2015, foi aplicada nova multa e fixado novo prazo de trinta dias ao atual gestor municipal.

No relatório de fls. 236/237, os técnicos da Corregedoria, após consulta à conta bancária do FUNDEB, referente ao mês de dezembro/2015, constataram a ausência de crédito referente à devolução desses recursos, concluindo que o **Acórdão APL TC 00540/2015 não foi cumprido**.

¹ Em um pedido foi deferido o parcelamento em 05 parcelas, e no outro foi deferido, excepcionalmente, o pedido em 09 parcelas,

² Em duas decisões foram aplicadas duas multas ao ex-gestor, Sr. José Orlando Teotônio, e, em outras três decisões, foram aplicadas três multas ao atual gestor, Sr. Luiz Galvão da Silva, incluindo a decisão anterior de 30/09/2015;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 11.504/11

Ante o tempo decorrido entre a última decisão e a presente apreciação, determinei em junho/2016, nova citação do gestor (fls. 239), bem como da atual Contadora e da Advogada, contudo, nenhuma nova instrução foi anexada aos autos.

O processo não foi encaminhado ao órgão ministerial, no aguardo de parecer oral.

É o relatório, tendo sido realizadas notificações de praxe para a sessão.

VOTO DO RELATOR

Da instrução dos autos, observa-se que o gestor reincidiu no descumprimento de decisão deste Tribunal, inclusive não cumpriu nenhum dos parcelamentos já concedidos.

Para melhor compreender a situação dos gastos com educação no município, busquei informações nos processos de Prestações de Contas Municipais de Juru, dos exercícios subseqüentes à constatação que originou o presente processo, ou seja, entre os exercícios de 2008 a 2012, e observei que, em pelo menos três exercícios, o gestor deixou de cumprir a obrigação constitucional de aplicação mínima de 25% em MDE, com recursos próprios do município³.

Ademais, em consulta aos dados do IDGPB, verifica-se que as despesas por aluno em 2014 foi de R\$ 2.851,31, contra o valor médio do Estado que é R\$ 3.925,77. Além disso, de 2012 para 2014 o valor gasto por aluno também diminuiu, porquanto, em 2012 foi de R\$ 3.363,34 e em 2014 foi de 2.851,31, como já dito.

Vale observar também que o indicador do percentual de docentes temporários nas demais cidades do Estado, em média, está em 26,14%, enquanto que o percentual de Juru atingiu 48,82%, situação que demonstra que o município carece de uma política educacional que traduza aumento de gasto melhor.

Isto posto, voto pelo (a):

- Declaração de **descumprimento do** Acórdão APL TC nº **0540/2015**;
- **Aplicação de multa** ao atual gestor, Sr. Luiz Galvão da Silva, no valor de R\$ 8.871,03⁴ (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e três centavos), equivalentes a 193,43 Unidades Fiscal de Referência do Estado da Paraíba – UFRs/PB, por reincidência no

³ Em 2008 atingiu 21%, em 2010 atingiu 24,02% e em 2012, 22,72%;

⁴ Portaria nº 21, de 15/01/2015 – valor máximo da multa: R\$ 9.856,70 (90% equivalem a R\$ 8.871,03);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 11.504/11

descumprimento de decisão deste Tribunal, com fulcro no art. 56 da LOTCE/PB, c/c o art. 201, III do Regimento Interno, **assinando-lhe o prazo** de 60 (sessenta) dias para recolhimento da multa aplicada à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual;

- **Fixação de novo prazo de 60** (sessenta) dias ao atual gestor municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva para cumprir a determinação do Tribunal, no sentido de devolver R\$ 175.759,64 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) à conta do FUNDEB com recursos do tesouro municipal, sob pena de aplicação de nova multa.
- **Traslado** da presente decisão aos autos da PCA/2015 do Município de Juru (Processo TC 04382/16), para repercussão naquelas contas acerca do recorrente descumprimento de decisões deste Tribunal, por parte do gestor.

É o voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 11.504/11, referentes verificação de cumprimento de decisão constantes no Acórdão APL TC 0540/2015;

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA, à unanimidade, com o impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, em:

- 1) Declarar de **descumprimento do Acórdão APL TC nº 0540/2015**;
- 2) **Aplicar multa** ao atual gestor, Sr. Luiz Galvão da Silva, no valor de R\$ 8.871,03 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e três centavos), equivalentes a 193,43 Unidades Fiscal de Referência do Estado da Paraíba – UFRs/PB, por reincidência no descumprimento de decisão deste Tribunal, com fulcro no art. 56 da LOTCE/PB, c/c o art. 201, III do Regimento Interno, **assinando-lhe o prazo de 60** (sessenta) dias para recolhimento da multa aplicada à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual;
- 3) **Fixar novo prazo de 60** (sessenta) dias ao atual gestor municipal, Sr. Luiz Galvão da Silva para cumprir a determinação do Tribunal, no sentido de devolver R\$ 175.759,64 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 11.504/11

e sessenta e quatro centavos) à conta do FUNDEB com recursos do tesouro municipal, sob pena de aplicação de nova multa.

- 4) **Determinar o traslado** da presente decisão aos autos da PCA/2015 do Município de Juru (Processo TC 04382/16), para repercussão naquelas contas acerca do recorrente descumprimento de decisões deste Tribunal, por parte do gestor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 05 de outubro de 2016.

Assinado 7 de Outubro de 2016 às 08:35



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 6 de Outubro de 2016 às 11:09



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 7 de Outubro de 2016 às 07:29



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

Objeto: Prestação de Contas Anuais
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Juru
 Exercício: 2015
 Relator: Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo
 Responsável: Luiz Galvão da Silva

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Irregularidade das contas. Imputação de débito. Aplicação de multa. Recomendação.

ACÓRDÃO APL – TC – 00348/18

Vistos, relatados e discutidos os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JURU, SR. LUIZ GALVÃO DA SILVA**, relativa ao exercício financeiro de **2015**, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade da proposta do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em:

- a) julgar irregulares as contas do Sr. Luiz Galvão da Silva, na qualidade de ordenador de despesas;
- b) imputar débito ao Sr. Luiz Galvão da Silva no valor de R\$ 97.794,42 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais, quarenta e dois centavos), correspondentes a 2.035,69 UFR/PB, relativo a despesas com veículo que não pertence à prefeitura (R\$ 7.860,00) e excesso no consumo de combustíveis (R\$ 89.934,42), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento do débito aos cofres do município;
- c) aplicar multa pessoal ao Sr. Luiz Galvão da Silva, no valor de R\$ 8.815,42 (oito mil, oitocentos e quinze reais, quarenta e dois centavos), correspondentes a 183,50 UFR/PB, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

- d)** recomendar à Administração Municipal que adote providências visando evitar a repetição das falhas constatadas.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 06 de junho de 2018

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
PRESIDENTE

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

LUCIANO ANDRADE FARIAS
PROCURADOR GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

RELATÓRIO

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC N.º 04382/16 trata da análise conjunta das contas de Governo e de Gestão do Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Juru, relativas ao exercício financeiro de 2015, Sr. Luiz Galvão da Silva.

A Auditoria, com base nos documentos inseridos nos autos, emitiu relatório inicial, constatando, sumariamente, que:

1. o município possui 9.905 habitantes, sendo 4.394 habitantes urbanos e 5.511 habitantes rurais, correspondendo a 44,36% e 55,64% respectivamente;
2. o orçamento foi aprovado através da Lei Municipal n.º 0548/2014, de 23 de dezembro de 2014, publicada em 29 de dezembro de 2014, estimando a receita em R\$ 42.791.861,00, fixando a despesa em igual valor, e autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 21.395.930,50, equivalentes a 50% da despesa fixada na LOA;
3. a receita orçamentária efetivamente arrecadada no período ascendeu à soma de R\$ 19.702.918,95, sendo 53,96% inferior à sua previsão;
4. a despesa orçamentária realizada atingiu a quantia de R\$ 21.005.243,96, composta por 94,47% de Despesas Correntes, 4,89% de Despesas de Capital, e 0,64% de Ajustes da Auditoria, sendo 50,91% inferior à despesa fixada;
5. as receitas próprias (tributária, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços) totalizaram R\$ 1.264.479,87, equivalente a 6,66% da Receita Orçamentária Total do Município;
6. o saldo para o exercício seguinte, no montante de R\$ 973.359,95, está distribuído entre Caixa (R\$ 21.153,95) e Bancos (R\$ 952.206,00), sendo R\$ 23,309,92 pertencente ao RPPS;
7. Os gastos com obras e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram R\$ 705.355,18, correspondendo a 3,36% da Despesa Orçamentária Total;
8. a remuneração recebida pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito obedeceu aos ditames legais;
9. a aplicação das receitas de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde equivaleram a 27,82%;
10. as despesas com pessoal do Poder Executivo corresponderam a 55,70% da RCL;
11. os gastos com pessoal do Município totalizaram R\$ 10.462.217,53 correspondentes a 58,05 % da RCL;
12. a dívida municipal, no final do exercício analisado, importou em R\$ 16.346.502,54, correspondendo a 90,70% da Receita Corrente Líquida, dividindo-se nas proporções de 42,91% e 57,09% entre dívida flutuante e dívida fundada, respectivamente;
13. o Município possui Regime Próprio de Previdência;
14. as receitas e despesas do(s) fundo(s) existente(s) no município estão consolidadas na execução orçamentária da Prefeitura.

Além destes aspectos, o Órgão de Instrução apontou irregularidades, em razão das quais o Gestor foi citado e apresentou defesa cuja análise por parte da Auditoria mantém as seguintes irregularidades.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

1. Não-contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis, no montante de R\$ 133.635,85

A falha diz respeito à ausência de contabilização de encargos sociais em favor do INSS, no valor de R\$ 57.032,89, e em favor do IPDEJ, correspondente a R\$ 76.602,96.

A defesa questiona a base de cálculo, alegando que, considerando os valores efetivamente pagos com Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil e Contratação por Tempo Determinado, o valor seria de R\$ 9.167.702,91 e não R\$ 9.997.926,57, conforme utilizado pela Auditoria. Justifica também que as despesas que deixaram de ser contabilizadas no exercício como obrigações patronais, se deram em razão de terem sido parceladas e contabilizadas no elemento de despesa 4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Após análise da documentação acostada, a Auditoria mantém seu posicionamento tendo em vista que, mesmo que os documentos possam trazer esclarecimentos sobre as dívidas, os registros não foram alterados e corrigidos junto ao setor competente desta Corte de Contas.

2. Ocorrência de Déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas, no valor de R\$ 1.302.325,01

A defesa informa que o valor é referente, em sua maioria, às despesas que ficaram em Restos a Pagar que tiveram que ser contabilizados em observância ao princípio da competência enquanto que a receita só é contabilizada pelo regime de caixa. Alega a existência de saldo do exercício anterior no montante de R\$ 792.224,00, que somado à receita do exercício constitui disponibilidade financeira e conseqüentemente orçamentária.

A Auditoria argumenta que o regime diferenciado da receita e da despesa disposto na Lei nº 4320/64 não impede o cumprimento das exigências da LRF, porquanto esta dá ênfase ao planejamento orçamentário e ao controle quando da execução orçamentária, de forma a evitar déficit. No que tange ao saldo financeiro do exercício anterior, a Unidade Técnica esclarece que o saldo para ser utilizado como fonte de recurso no exercício seguinte deve não estar comprometido com despesas do exercício ao qual pertence. Ilustra que o saldo financeiro deixado em 2014 para 2015 foi de R\$ 791.286,96, porém só de Restos a Pagar de 2014 foram contabilizados R\$ 702.917,63, ou seja, apenas R\$ 88.369,33 de saldo restou, o que em tese não daria para cobrir em quase nada o déficit apontado no Relatório Inicial.

3. Ocorrência de Déficit financeiro ao final do exercício, totalizando R\$ 5.966.075,63

O defendente destaca inicialmente que do valor de restos a pagar, R\$ 6.198.033,59, o montante de R\$ 1.051.299,03 corresponde a restos a pagar herdados de gestões anteriores, para os quais a atual gestão não deu causa, e R\$ 3.857.719,50 correspondem a restos a pagar inscritos no exercício de 2015. Os mencionados restos a pagar correspondem, na sua maioria, às despesas com folha de pessoal, obrigações previdenciárias, equipamentos e material permanente adquiridos com recursos de convênios cuja liberação não ocorreu no exercício de 2015, bem como a receita, liberada pela União, para saldar tais compromissos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

que só foi efetivamente creditada no exercício seguinte. A defesa registra também que, no exercício de 2016, foi pago pelo Município de Juru, a título de restos a pagar inscritos no exercício de 2015, o valor de R\$ 3.796.831,56, restando demonstrado o compromisso da gestão em saldar os restos inscritos a pagar.

No que diz respeito aos restos a pagar herdados de gestões anteriores, a Unidade Técnica registra que os débitos são do Ente e devem ser arcados pela administração municipal. Quanto aos demais argumentos do interessado, o Órgão de Instrução ressalta que, de acordo com a exigência disposta no art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, tanto a execução orçamentária quanto a financeira requerem ações planejadas para se evitarem déficits de modo que se mantenham os equilíbrios orçamentário e financeiro em prol da boa gestão fiscal.

4. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios

As irregularidades apontadas no Relatório Inicial são referentes a ausência de coleta de preços em processos de pregão presencial e realização de procedimentos de inexigibilidade quando não foram preenchidos os requisitos exigidos pela legislação.

A defesa apresentou documentação que não foi acolhida pela Auditoria. Quanto aos pregões, a Unidade Técnica afirma que na documentação contida às fls. 2311/2384 constam cotações de preços posteriores à licitação. Além disso, destaca que a defesa não esclareceu e nem apresentou documentos que justificassem a participação de apenas uma empresa nestes pregões. No tocante às inexigibilidades, a Auditoria entende que não restou comprovada a singularidade das empresas e com relação a serviços de festividades, não foi demonstrada a condição de consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5. Não destinação de, no mínimo, 60% dos recursos do Fundeb para a remuneração dos profissionais do magistério (50,94%)

A Auditoria apontou uma aplicação dos recursos do FUNDEB em magistério correspondente a 47,15%.

A defesa discorda da exclusão do montante de R\$ 198.509,45, informando que se trata de pagamento a professores efetivos que se encontram prestando serviços fora de sala de aula em razão de estarem acometidos de doenças ocupacionais. Destaca também que a disponibilidade financeira na conta do FUNDEB, no dia 31/12/2015, era de R\$ 281.872,79 e que no primeiro trimestre de 2016 foram pagos R\$ 257.808,35. Alega que devem ser levados em conta os restos a pagar inscritos no exercício de 2014, no valor de R\$ 123.329,13, pagos em 2015 e não considerados como aplicação no exercício de 2014. Requer, ainda, que sejam apropriados os valores pagos a título de precatórios, no montante de R\$ 182.080,21, os valores pagos a título de parcelamento do IPSEJ (R\$ 79.604,71), despesas com PASEP e parcelamento do INSS (em termos proporcionais). Com tais considerações, apresenta um percentual de aplicação equivalente a 59,55%, o qual pleiteia seja considerado regular.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

A Unidade Técnica acolhe os argumentos relativos ao pagamento de professores e de restos a pagar inscritos em 2015 e pagos no primeiro trimestre de 2016. Quanto aos restos a pagar inscritos em 2014, a Auditoria informa que o valor já foi considerado no cálculo do exercício anterior, não podendo haver dupla contagem. Não acata também o valor dos precatórios por não haver a comprovação de que estes foram de fato do exercício de 2015. Quanto ao parcelamento junto ao IPSEJ, a Auditoria entende que não foi comprovado nos autos que o referido Termo de Parcelamento inclui os valores pleiteados pela Defesa. O Órgão de Instrução retifica o percentual para 50,94%.

6. Não aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos em MDE (14,31%)

Na análise inicial a Auditoria constatou uma aplicação em MDE correspondente a R\$ 396.354,95, o que equivale a 4,33% da receita de impostos, inclusive os transferidos.

A defesa contesta o cálculo apresentado, citando a Lei 11.494/2007 que regulamenta em seu artigo 3º que, no momento da dedução dos 20% dos impostos e transferências constitucionais, o município está aplicando 20% em MDE. Discorda quanto aos "Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do MDE, no valor de R\$ 90.468,79. Segundo o defendente, a conta do FPM apresenta um saldo de R\$ 85.722,12 e a conta do ICMS o montante de R\$ 12.393,13. Deve compor também o cálculo os restos a pagar inscritos no exercício de 2014, no valor de R\$ 78.518,05, pagos em 2015 e não considerados como aplicação no exercício de 2014. Com tais ajustes, apresenta um percentual de aplicação correspondente a 28,47%.

A Auditoria esclarece que o Gestor não utilizou a fórmula correta, posto que deixou de contabilizar o valor líquido das transferências do FUNDEB (Receitas Recebidas: R\$ 6.131.736,84 – Dedução para a Formação do FUNDEB: R\$ 1.661.030,00), correspondentes a R\$ 4.470.706,84, valor qual deverá ser diminuído para o cálculo da MDE. A Unidade Técnica acolhe os argumentos da defesa quanto aos Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do MDE, no valor de R\$ 90.468,79. No entanto, com relação aos restos a pagar inscritos no exercício de 2014, pagos em 2015, discorda da defesa tendo em vista que os pagamentos estão vinculados ao exercício anterior e não podem entrar no exercício em tela para não configurar dupla contagem. Com essas considerações, retifica o percentual com a aplicação em MDE para 14,31% da receita de impostos.

7. Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecido pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal

A defesa alega queda na arrecadação do Município, no ano de 2015, destacando que a LRF, em seu art. 23, estabelece ao ente público um prazo para a devida adequação aos limites previstos. Informa que adotou medidas para redução do gasto com pessoal com a redução e extinção gratificações junto aos servidores municipais, assim como também com a exoneração de alguns servidores. Cita também o artigo 66 da LRF, segundo o qual os prazos estabelecidos seriam duplicados no caso de crescimento real abaixo ou negativo do Produto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres, e se reporta à crise econômica mundial.

No entendimento da Auditoria, o gestor não encartou os atos que poderiam ser considerados como medidas para que os índices voltassem ao nível determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando só no campo teórico, sem haver a devida comprovação.

8. Omissão de valores da Dívida Flutuante, no montante de R\$ 133.635,85

A omissão dos valores da dívida flutuante trata de ausência de contabilização dos encargos sociais em favor do INSS, no valor de R\$ 57.032,89, e em favor do IPSEJ, no valor de R\$ 76.602,96.

O defendente alega que os valores apontados são inerentes a diferenças não recolhidas dentro do próprio exercício de 2015, sendo questionável até mesmo como foi o cálculo do montante, uma vez que a dívida vencida a pagar e não formalizada por meio parcelamento está sujeita a discussão administrativa ou até mesmo judicial, notadamente em razão de ser necessária a quantificação do débito para, posteriormente, ser identificado o montante da dívida. Desta forma, argumenta a defesa, não se trata de omissão de dívida.

O Órgão Técnico entende que a falha permanece tendo em vista que houve o reconhecimento da falta de escrituração da dívida e a concretização da inércia em corrigir o fato.

9. Não-recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no total estimado de R\$ 739.649,91 (Regime Próprio)

O defendente registra inicialmente que a base de cálculo utilizada pela Auditoria fundamenta-se nos valores empenhados com Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil do Regime Próprio, e não nos valores efetivamente pagos dos quais são realizadas as devidas retenções. Assim, o valor da base de cálculo seria R\$ 6.252.092,54 e não o montante considerado no relatório técnico, de R\$ 6.999.532,11, e o valor devido, com a alíquota de 11%, corresponderia a R\$ 687.730,18. Ressalta que é necessário proceder com os descontos compensatórios e indenizatórios, como terço de férias, salário maternidade, salário família e outros. Alega a defesa que, com relação aos repasses realizados pelo Município em favor do IPSEJ, durante o exercício de 2015, deixou de ser computado o valor de R\$ 79.604,71, correspondente a pagamentos de parcelamento em favor do IPSEJ. Destaca ainda que, no exercício de 2016, foi pago o valor de R\$ 27.304,12, referente a contribuições patronais do exercício de 2015, devendo fazer parte do cômputo das obrigações patronais pagas no exercício. Dessa maneira, entende que deve ser considerado o montante de R\$ 137.207,45, uma vez que foi destinado integralmente ao IPSEJ. Conclui, apresentando valor de contribuições devidas e não recolhidas no valor de R\$ 632.741,08. Por fim, informa acerca do envio de cópia da CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária, válida durante o exercício de 2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

A Auditoria mantém seu posicionamento inicial alegando que a defesa não comprovou documentalmente as considerações apresentadas.

10. Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador no montante estimado de R\$ 260.641,10 (Regime Geral)

A defesa discorda dos cálculos da Auditoria, apresentado valores distintos daqueles apurados na análise inicial. De acordo com a defesa, a base de cálculo seria R\$ 2.915.610,35. Pleiteia também o cômputo de R\$ 128.028,43, referentes a pagamentos de parcelamento em favor do INSS. Apresenta recolhimento no valor de R\$ 497.127,75 e estimativa de valor não recolhido correspondente a R\$ 115.150,40, destacando que o município recolheu 81,20% das obrigações devidas ao INSS.

O Órgão de Instrução registra que a defesa acostou aos autos, fls. 1891/1910, documentação com fins de comprovar que não existem mais dívidas junto ao INSS. A Unidade Técnica entende que o Termo de Parcelamento só ratifica o que foi apontado, pois a rolagem das obrigações patronais aumenta o endividamento público, além de acarretar pagamento de juros de mora e multa, aumentando as despesas do Ente Público e comprometendo as receitas de exercícios futuros.

11. Ausência de documentos comprobatórios de despesas, no total de R\$ 853.856,85, relacionadas a locação de veículos

A Auditoria registrou que a prefeitura gastou R\$ 853.856,85 com locação de veículos junto às empresas Barros e Barreto Prestação de Serviços e W&G Prestadora de Serviços. Quando da inspeção in loco, solicitou a relação dos veículos, acompanhada da documentação de cada veículo, (DUT), bem como os serviços prestados por esses veículos, com itinerários e quilometragem percorrida e também os contratos. Entretanto, os dados não foram fornecidos.

Na defesa, o gestor acostou documentos com fins de demonstrar a regularidade dos valores despendidos.

A Unidade Técnica, ao analisar os documentos fls. 3273/3407, constatou que apenas os contratos foram encartados nos autos, e considera que restou sem comprovação a realização dos serviços.

12. Ausência de documentos comprobatórios de despesas realizadas com cursos, no valor de R\$ 246.295,00

O Órgão de Instrução considerou sem comprovação as despesas pagas à empresa Foco Consultoria, no valor de R\$ 246.295,00, relativas a cursos, em razão de não terem sido apresentadas a relação dos participantes, a carga horária de cada curso, o programa ministrado e a frequência dos participantes.

O defendente acosta a documentação reclamada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

O Órgão Técnico atesta que a documentação acostada trata apenas de cotação de preço e o contrato de cada participante, não havendo os demais documentos comprobatórios necessários para elidir a questão.

13. Ausência de documentos comprobatórios de despesas no montante de R\$ 18.000,00, referentes a assessoria técnica na execução de programas sociais

A defesa apresenta a cópia do contrato firmado com a Empresa CONSEPS – Consultoria e Eventos Ltda, que prestou serviços nos programas sociais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal. Anexa também a comprovação dos serviços desempenhados pela referida empresa.

A Auditoria esclarece que a despesa questionada teria sido realizada pela empresa EV Galdino Vilela Dantas e a defesa acostou documentação relacionada à empresa Gal & Chateau Ltda – ME.

14. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, no total de R\$ 7.860,00, com aquisição de peças e serviços

O valor de R\$ 7.860,00 diz respeito a despesas com aquisição de peças e serviços no veículo Uno Miller, que não pertence à prefeitura.

A defesa destaca que o veículo Uno Miler, Placa KIM 7897/PE, pertence à Empresa Barros e Barreto Prestação de Serviços Ltda, que foi contratada pela Prefeitura de Juru, através do Contrato n. 00030/2015, em 31 de agosto de 2015, sendo de responsabilidade da edilidade municipal a troca de óleo e a manutenção corretiva do veículo, conforme cláusula oitava, alínea g, do Contrato firmado.

O Órgão de Instrução registra que o contrato apresentado não é com a empresa Barros e Barreto Prestação de Serviços Ltda e sim do prestador W&G Prestadora de Serviços Ltda, ficando as despesas sem justificativas.

15. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas com combustíveis, totalizando R\$ 89.934,42

A Auditoria registrou que a Entidade realizou despesas com aquisição de combustível no valor de R\$ 505.749,44. Foi então realizada uma estimativa de consumo para a Secretaria de Educação, chegando-se a um excesso no consumo de combustível no montante de R\$ 89.934,42.

Inicialmente, a defesa contesta o parâmetro utilizado, pois não se considerou as condições físicas individuais de cada um dos veículos, bem como o modo de uso diferenciado pela necessidade específica de cada veículo, deslocamentos no âmbito municipal, estadual e interestadual - que aumentam consideravelmente o consumo mensal/anoal pela frota da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

municipalidade. Discorda também do preço adotado e apresenta nova planilha segundo a qual não haveria o excesso de combustível apontado.

O Órgão de Instrução ratifica seu posicionamento, salientando que no cálculo as quilometragens são estimadas e, nos casos em que a frota superou estas quilometragens, o gestor deveria comprovar os motivos das ocorrências, tipo "excursões, seminários/eventos da educação em outras cidades. Tendo em vista que o Gestor não comprovou as ocorrências fora do normal da frota e, como a estimativa do cálculo daria para comportar as necessidades diárias, a Auditoria entende como não justificado o excesso.

O processo seguiu ao Ministério Público que através de sua representante emitiu Parecer onde opina pelo (a):

- a)** EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo e IRREGULARIDADE das contas de gestão anuais do Chefe do Poder Executivo do Município de Juru em 2015, Sr. Luiz Galvão da Silva, na conformidade do disposto no Parecer Normativo 52/2004, e DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PARCIAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos precisos termos dos relatórios da Auditoria, quanto à gestão fiscal;
- b)** IMPUTAÇÃO DE DÉBITO por despesas não comprovadas ou consideradas irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas ao antes nominado Alcaide de Juru, na esteira dos cálculos da Unidade técnica de Instrução;
- c)** COMINAÇÃO DE MULTA PESSOAL ao referido Gestor de Juru, prevista no artigo no art. 56, inc. II e no art. 55, da LOTC/PB;
- d)** RECOMENDAÇÃO ao atual Chefe do Poder Executivo de Juru no sentido de cumprir, fidedignamente, os preceitos da Carta Magna e demais legislações dispositivas sobre a gestão pública e seus decursivos deveres, sobretudo no tocante ao recolhimento, pagamento e empenhamento das verbas previdenciárias, correta contabilidade, pagamento em dia das obrigações municipais com vistas a não incidir em encargos desnecessários por atraso no adimplemento, comprovar as despesas realizadas, atender aos ditames da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da assinatura de prazo para a tomada de medidas que entender cabíveis o Pleno, na esteira do voto do v. Relator;
- e)** REPRESENTAÇÃO ao Ministério Público Estadual, em vista das irregularidades envolvendo procedimento licitatório, não recolhimento previdenciário ao PSERJ, em decorrência das falhas afetas à educação e por despesas não comprovadas e lesivas ao patrimônio público, almejando a tomada das providências que o Parquet do Estado entender cabíveis à luz de suas competências;
- f)** REPRESENTAÇÃO à Procuradoria da Fazenda Nacional, em vista do evidenciado acerca do não recolhimento das contribuições previdenciárias de titularidade da União, e bem, assim, ao Ministério Público Federal (Procuradoria da República na Paraíba).

O processo retornou ao Órgão Técnico para Complementação de Instrução em relação ao cálculo do FUNDEB e de MDE. Também foram solicitados esclarecimentos no tocante às despesas realizadas pela Foco Consultoria e no que tange ao excesso no consumo de combustíveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

Em seu novo pronunciamento, a Auditoria se posiciona nos seguintes termos:

1. Restos a pagar do FUNDEB

A Unidade Técnica retifica o entendimento apresentado no Relatório de Defesa em relação aos Restos a Pagar sem disponibilidade. Registra que, conforme demonstrado no Relatório Inicial, fl. 1599, o saldo final conciliado do FUNDEB em 31/12/2015 (R\$ 281.872,79) estava todo comprometido com os Restos a Pagar do Exercício (Magistério + Outras despesas do FUNDEB). Portanto, o valor de Restos a Pagar sem disponibilidade financeira é de R\$ 532.903,05 e a aplicação em Magistério, no exercício de 2015, correspondeu a 50,11% da Receita do FUNDEB.

2. MDE

Ressalta que o cálculo da aplicação em MDE foi baseado nas informações apresentadas pelo Gestor, não havendo razão para retificação.

3. FOCO Consultoria

A Auditoria retifica seu entendimento apresentado no Relatório de Análise de Defesa, considerando a documentação apresentada às fls. 1961/2214 como comprobatória da despesa realizada com a referida empresa.

4. Excesso no Consumo de Combustíveis

Ressalta que o excesso de combustíveis calculado pela Auditoria no relatório inicial foi somente em relação à Secretaria de Educação e não sobre o total dos gastos com combustíveis da Prefeitura Municipal. Com relação às despesas com combustíveis que tiveram como credor a empresa MEDFARMACY, entende tratar-se de erro no cadastro do fornecedor do município no sistema SAGRES, sugerindo a atualização do referido cadastro.

É o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Após explanação das constatações verificadas pelo Órgão Técnico de Instrução e considerações quando da análise de defesa e Complementação de Instrução, passo a comentar as irregularidades remanescentes.

O déficit de execução orçamentária, no montante de R\$ 1.302.325,01, corresponde a 6,61% do valor da receita, apontando para o não cumprimento das metas entre receitas e despesas, o que vai de encontro ao art. 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que concerne ao déficit financeiro ao final do exercício, o valor foi de R\$ 5.966.075,63, correspondente a 30,28% da receita orçamentária. O valor, no entanto, não compromete a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

capacidade financeira do ente em honrar seus compromissos de curto prazo, tendo em vista que, de acordo com a Prestação de Contas do exercício seguinte (Proc. 5539/17), o resultado financeiro ao final de 2016 é superavitário em R\$ 657.477,74.

No que diz respeito às falhas de natureza contábil, incluindo registros incorretos e ausência de registros da dívida, as inconsistências comprometem as análises dos demonstrativos contábeis e conseqüentemente a transparência da gestão. O fato enseja recomendações à administração municipal e ao responsável pelas informações contábeis prestadas ao Tribunal.

No tocante aos procedimentos licitatórios, cabe razão ao Órgão de Instrução quanto às falhas registradas, exceto no que tange à contratação de consultoria contábil e jurídica cujo entendimento desta Corte de Contas aponta para o acolhimento de tais contratações através de inexigibilidade.

Em relação à aplicação dos recursos do FUNDEB, em Complementação de Instrução, a Auditoria retificou o percentual para 50,11%, encontrando-se, portanto, abaixo do limite de 60%, exigido legalmente.

Quanto à aplicação em MDE, a Unidade Técnica informou, no Relatório de Complementação de Instrução, "não existir razão para correção dos cálculos da Auditoria", tendo em vista que foi baseado nas informações apresentadas pelo Gestor no SAGRES. Entretanto, a partir do momento que houve retificação nos cálculos do FUNDEB, necessário se faz rever o resultado em MDE. Quando concluiu que o percentual de aplicação em magistério corresponde a 50,11%, a Auditoria verificou que o montante das despesas com remuneração dos profissionais do magistério totaliza R\$ 3.358.045,35, que somada ao montante de Outras Despesas FUNDEB (40%), de R\$ 1.592.386,19, perfaz R\$ 4.950.431,54. Desta forma, o novo cálculo das aplicações em MDE, é o que segue:

Aplicações em MDE	Valor (R\$)
Despesas em MDE	
1. Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.950.431,54
2. Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	778.044,34
3. Total das Despesas em MDE (1+ 2)	5.728.475,88
Deduções e/ou Adições	
4. Adições da Auditoria	
5. Exclusões da Auditoria	3.151,79
6. Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	4.470.706,84
7. Outros Ajustes à Despesa	
8. Dedução da Receita proveniente da Complementação da União	569.284,06
9. Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do MDE	90.468,79
10. Total das Aplicações em MDE (3+ 4- 5- 6+7- 8 - 9)	594.864,40
11. Total das Receitas de Impostos e Transferências	9.158.747,46
12. Percentual de Aplicação em MDE (10/11*100)	6,49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

Verifica-se, portanto que o percentual de aplicação em MDE no exercício de 2015 correspondeu a 6,49% da receita de impostos, estando abaixo do mínimo exigido constitucionalmente.

No que tange aos gastos com pessoal do Poder Executivo, que correspondeu a 55,70% da RCL, não houve comprovação por parte do gestor de ter adotado medidas visando o restabelecimento dos gastos com pessoal ao limite estabelecido na LRF, cabendo recomendações à administração municipal.

Com relação às contribuições previdenciárias patronais referentes ao Regime Próprio, a Auditoria registrou que foi recolhido apenas 3,94% do montante estimado, deixando a prefeitura de recolher R\$ 739.649,91. Convém destacar que o saldo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru ao final do exercício somava R\$ 23.309,92, e além de não ter havido o recolhimento do valor devido das contribuições previdenciárias, o município ainda deixou de pagar parte do parcelamento dos débitos anteriores, de acordo com o Relatório Inicial da Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru. Quanto ao Regime Geral de Previdência, a realização de parcelamento, alegada pela defesa, além de gerar despesas com juros e multas, compromete as gestões futuras com o pagamento das parcelas vindouras.

No que diz respeito às despesas com locação de veículos, a Auditoria considerou em Relatório Inicial que as despesas não se encontravam devidamente comprovadas em razão da ausência da seguinte documentação: relação dos veículos, acompanhada da documentação de cada veículo (DUT), bem como os serviços prestados por tais veículos, com itinerários e quilometragem percorrida, além dos contratos. Por ocasião da defesa, o gestor acostou documentação de fls. 1911/1960, 2301/2310 e 3273/3407, que trata dos contratos, documentação dos veículos, contratos de sublocação, declaração de motoristas, declaração de alunos, propostas da licitação. Destaca-se que tanto nos contratos de sublocação, quanto nas propostas de licitação, se encontram as informações quanto ao itinerário a ser percorrido. O Relator entende, portanto, que a falha, na forma como apontada pelo Órgão de Instrução, inexistente.

Com relação aos gastos com assessoria técnica na execução de programas sociais, o Órgão de Instrução havia solicitado comprovantes escritos dessa assessoria. A defesa anexou cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a CONSEPS – Consultoria e Evento Ltda. A Auditoria informou que a despesa questionada teria sido realizada pela empresa EV Galdino Vilela Dantas. Ocorre que a representante da CONSEPS é a Sra. Evangela Vieira Galdino Vilela Dantas, o que comprova a ligação entre a despesa questionada e a contratação realizada pela Prefeitura. A defesa também acostou documentação da empresa Gal & Chateau Ltda – ME, sem apresentar justificativa.

No que tange às despesas com o veículo Uno Miller, verifica-se que o veículo pertence à empresa Barros e Barreto Prestação de Serviços Ltda, conforme doc. Fls. 1938/1940. No que tange ao contrato com a referida empresa, verificou-se que foram acostados apenas os contratos de sublocação dos prestadores de serviços junto à referida empresa. O contrato anexado, celebrado com a prefeitura, diz respeito à empresa W&G Prestadora de Serviços Ltda, ficando sem justificativa a realização da despesa, no valor de R\$ 7.860,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

Quanto ao excesso no consumo de combustíveis, de acordo com as informações do Corpo Técnico, os valores adotados quanto à quilometragem e ao consumo dos veículos foram aqueles informados pela Secretaria de Educação. O preço adotado nos cálculos foi o que consta das notas fiscais. Embora o gestor tenha discordado dos parâmetros utilizados, não comprovou suas alegações, permanecendo o excesso no consumo de combustíveis correspondente a R\$ 89.934,42.

Diante do exposto, proponho que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a)** emita **Parecer contrário** à aprovação das contas de governo do Prefeito de **Juru**, Sr. Luiz Galvão da Silva, relativas ao exercício de 2015, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores;
- b)** julgue irregulares as contas do Sr. Luiz Galvão da Silva, na qualidade de ordenador de despesas;
- c)** impute débito ao Sr. Luiz Galvão da Silva no valor de R\$ 97.794,42 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais, quarenta e dois centavos), correspondentes a 2.035,69 UFR/PB, relativo a despesas com veículo que não pertence à prefeitura (R\$ 7.860,00) e excesso no consumo de combustíveis (R\$ 89.934,42), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento do débito aos cofres do município;
- d)** aplique multa pessoal ao Sr. Luiz Galvão da Silva, no valor de R\$ 8.815,42 (oito mil, oitocentos e quinze reais, quarenta e dois centavos), correspondentes a 183,50 UFR/PB, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão;
- e)** recomende à Administração Municipal que adote providências visando evitar a repetição das falhas constatadas.

É a proposta.

João Pessoa, 06 de junho de 2018

Cons. Substituto Oscar Mamede Santiago Melo
Relator

erf

Assinado 12 de Junho de 2018 às 18:12



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 11 de Junho de 2018 às 16:53



Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 12 de Junho de 2018 às 08:53



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

Objeto: Prestação de Contas Anuais – Recurso de Reconsideração

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Juru

Exercício: 2015

Relator: Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Responsável: Luiz Galvão da Silva

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO – Conhecimento. No mérito, provimento parcial.

ACÓRDÃO APL – TC – 00132/20

Vistos, relatados e discutidos os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JURU, SR. LUIZ GALVÃO DA SILVA**, relativa ao exercício financeiro de **2015**, que trata, nesta oportunidade, da análise do Recurso de Reconsideração contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº 0348/18, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em:

1. conhecer do Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Luiz Galvão da Silva, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº 0348/18;
2. no mérito, dar-lhe provimento parcial, alterando o percentual da Aplicação de Recursos do FUNDEB em Magistério para 52,77% e as Aplicações da Receita de Impostos em MDE para 10,29%, mantendo inalterados os demais termos do Acórdão recorrido.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
 Publique-se, registre-se e intime-se.
 TCE/PB – Plenário Virtual

João Pessoa, 27 de maio de 2020

CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA
 PRESIDENTE

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
 RELATOR

MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
 PROCURADOR GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC Nº 04382/16 refere-se à análise conjunta das contas de Governo e de Gestão do Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Juru, relativas ao exercício financeiro de 2015, Sr. Luiz Galvão da Silva. Trata, nesta oportunidade, da análise do Recurso de Reconsideração, interposto pelo Gestor, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº 0348/18.

Na sessão de 06 de junho de 2018, através do referido Acórdão, essa Corte de Contas decidiu:

- a) julgar irregulares as contas do Sr. Luiz Galvão da Silva, na qualidade de ordenador de despesas;
- b) imputar débito ao Sr. Luiz Galvão da Silva no valor de R\$ 97.794,42 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais, quarenta e dois centavos), correspondentes a 2.035,69 UFR/PB, relativo a despesas com veículo que não pertence à prefeitura (R\$ 7.860,00) e excesso no consumo de combustíveis (R\$ 89.934,42), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento do débito aos cofres do município;
- c) aplicar multa pessoal ao Sr. Luiz Galvão da Silva, no valor de R\$ 8.815,42 (oito mil, oitocentos e quinze reais, quarenta e dois centavos), correspondentes a 183,50 UFR/PB, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão;
- d) recomendar à Administração Municipal que adote providências visando evitar a repetição das falhas constatadas.

O Parecer PPL TC 0093/18 foi Contrário à aprovação das contas do gestor.

A decisão proferida por esta Corte de Contas baseou-se na constatação das seguintes irregularidades:

- 1. Não-contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis, no montante de R\$ 133.635,85**
- 2. Ocorrência de Déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas, no valor de R\$ 1.302.325,01**
- 3. Ocorrência de Déficit financeiro ao final do exercício, totalizando R\$ 5.966.075,63**
- 4. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios**
- 5. Não destinação de, no mínimo, 60% dos recursos do Fundeb para a remuneração dos profissionais do magistério**
- 6. Não aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos em MDE**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

- 7. Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecido pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal**
- 8. Omissão de valores da Dívida Flutuante, no montante de R\$ 133.635,85**
- 9. Não-recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no total estimado de R\$ 739.649,91 (Regime Próprio)**
- 10. Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador no montante estimado de R\$ 260.641,10 (Regime Geral)**
- 11. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, no total de R\$ 7.860,00, com aquisição de peças e serviços**
- 12. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas com combustíveis, totalizando R\$ 89.934,42**

Em análise do mérito do recurso apresentado, a Auditoria expõe as seguintes considerações:

- 1. Não-contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis, no montante de R\$ 133.635,85**

A falha diz respeito à ausência de contabilização de encargos sociais em favor do INSS, no valor de R\$ 57.032,89, e em favor do IPDEJ, correspondente a R\$ 76.602,96.

O recorrente repete a argumentação já utilizada em fase de defesa. Questiona a base de cálculo, alegando que, considerando os valores efetivamente pagos com Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil e Contratação por Tempo Determinado, o valor seria de R\$ 9.167.702,91 e não R\$ 9.997.926,57, conforme utilizado pela Auditoria. Justifica também que as despesas que deixaram de ser contabilizadas no exercício como obrigações patronais, se deram em razão de terem sido parceladas e contabilizadas no elemento de despesa 4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.

A Auditoria mantém seu posicionamento alegando que as justificativas apresentadas já foram devidamente analisadas quando da análise de defesa, não havendo fatos ou argumentos novos que possam alterar o Acórdão APL TC 0348/18.

- 2. Ocorrência de Déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas, no valor de R\$ 1.302.325,01**

As justificativas são as mesmas já apresentadas anteriormente, de que o valor é referente, em sua maioria, às despesas que ficaram em Restos a Pagar que tiveram que ser contabilizados em observância ao princípio da competência enquanto que a receita só é contabilizada pelo regime de caixa. Alega a existência de saldo do exercício anterior no montante de R\$ 792.224,00, que somado à receita do exercício constitui disponibilidade financeira e conseqüentemente orçamentária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

A Unidade Técnica registra que não há fatos ou argumentos novos que justifiquem mudança na decisão recorrida.

3. Ocorrência de Déficit financeiro ao final do exercício, totalizando R\$ 5.966.075,63

Embora o recorrente apresente argumentos para a irregularidade em comento e o Órgão Técnico mantenha seu entendimento inicial, a falha foi afastada com a justificativa de que o valor do déficit financeiro registrado não compromete a capacidade financeira do ente em honrar seus compromissos de curto prazo, tendo em vista que, de acordo com a Prestação de Contas do exercício seguinte (Proc. 5539/17), o resultado financeiro ao final de 2016 é superavitário em R\$ 657.477,74.

4. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios

As irregularidades apontadas no Relatório Inicial são referentes a ausência de coleta de preços em processos de pregão presencial e realização de procedimentos de inexigibilidade quando não foram preenchidos os requisitos exigidos pela legislação.

Os argumentos trazidos pelo Recorrente já foram apresentados anteriormente, razão pela qual a Auditoria mantém seu entendimento já exposto, no sentido de que, quanto aos pregões, na documentação contida às fls. 2311/2384, constam cotações de preços posteriores à licitação. Além disso, destacou que a defesa não esclareceu e nem apresentou documentos que justificassem a participação de apenas uma empresa nestes pregões. No tocante às inexigibilidades, a Auditoria entendeu que não restou comprovada a singularidade das empresas e com relação a serviços de festividades, não foi demonstrada a condição de consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5. Não destinação de, no mínimo, 60% dos recursos do Fundeb para a remuneração dos profissionais do magistério

Em Relatório Inicial, a Auditoria apontou uma aplicação dos recursos do FUNDEB em magistério correspondente a 47,15%.

O Recorrente repetiu as alegações apresentadas em fase de defesa. Discorda da exclusão do montante de R\$ 198.509,45, informando que se trata de pagamento a professores efetivos que se encontram prestando serviços fora de sala de aula em razão de estarem acometidos de doenças ocupacionais. Destaca também que a disponibilidade financeira na conta do FUNDEB, no dia 31/12/2015, era de R\$ 281.872,79 e que no primeiro trimestre de 2016 foram pagos R\$ 257.808,35. Alega que devem ser levados em conta os restos a pagar inscritos no exercício de 2014, no valor de R\$ 123.329,13, pagos em 2015 e não considerados como aplicação no exercício de 2014. Requer, ainda, que sejam apropriados os valores pagos a título de precatórios, no montante de R\$ 182.080,21, os valores pagos a título de parcelamento do IPSEJ (R\$ 79.604,71), despesas com PASEP (R\$ 55.066,30) e parcelamento do INSS (em termos proporcionais). Com tais considerações, apresenta um percentual de aplicação equivalente a 59,55%, o qual pleiteia seja considerado regular.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

Quando da análise de defesa, a Unidade Técnica acolheu os argumentos relativos ao pagamento de professores e de restos a pagar inscritos em 2015 e pagos no primeiro trimestre de 2016. Quanto aos restos a pagar inscritos em 2014, a Auditoria informou que o valor já foi considerado no cálculo do exercício anterior, não podendo haver dupla contagem. Não acatou também o valor dos precatórios por não haver a comprovação de que estes foram de fato do exercício de 2015. No que tange ao parcelamento junto ao IPSEJ, entendeu que não foi comprovado nos autos que o referido Termo de Parcelamento inclui os valores pleiteados pela Defesa. O Órgão de Instrução retificou o percentual para 50,94%. Em Complementação de Instrução, a Auditoria retificou o entendimento apresentado no Relatório de Defesa em relação aos Restos a Pagar sem disponibilidade. Registrou que, conforme demonstrado no Relatório Inicial, fl. 1599, o saldo final conciliado do FUNDEB em 31/12/2015 (R\$ 281.872,79) estava todo comprometido com os Restos a Pagar do Exercício (Magistério + Outras despesas do FUNDEB). O valor de Restos a Pagar sem disponibilidade financeira seria de R\$ 532.903,05 e a aplicação em Magistério, no exercício de 2015, correspondeu a 50,11% da Receita do FUNDEB.

Em análise do recurso, a Unidade Técnica mantém o entendimento já exposto.

6. Não aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos em MDE

Na análise inicial a Auditoria constatou uma aplicação em MDE correspondente a R\$ 396.354,95, o que equivale a 4,33% da receita de impostos.

O recorrente traz os mesmos argumentos expostos quando da apresentação da defesa. Contesta o cálculo apresentado, citando a Lei 11.494/2007 que regulamenta em seu artigo 3º que, no momento da dedução dos 20% dos impostos e transferências constitucionais, o município está aplicando 20% em MDE. Discorda quanto aos "Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do MDE, no valor de R\$ 90.468,79. Segundo o defendente, a conta do FPM apresenta um saldo de R\$ 85.722,12 e a conta do ICMS o montante de R\$ 12.393,13. Deve compor também o cálculo os restos a pagar inscritos no exercício de 2014, no valor de R\$ 78.518,05, pagos em 2015 e não considerados como aplicação no exercício de 2014. Com tais ajustes, apresenta um percentual de aplicação correspondente a 28,47%.

Por ocasião da análise de defesa, a Auditoria esclarece que o Gestor não utilizou a fórmula correta, posto que deixou de contabilizar o valor líquido das transferências do FUNDEB (Receitas Recebidas: R\$ 6.131.736,84 – Dedução para a Formação do FUNDEB: R\$ 1.661.030,00), correspondentes a R\$ 4.470.706,84, valor que deverá ser diminuído para o cálculo da MDE. A Unidade Técnica acolhe os argumentos da defesa quanto aos Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do MDE, no valor de R\$ 90.468,79. No entanto, com relação aos restos a pagar inscritos no exercício de 2014, pagos em 2015, discorda da defesa tendo em vista que os pagamentos estão vinculados ao exercício anterior e não podem entrar no exercício em tela para não configurar dupla contagem. Com essas considerações, retifica o percentual com a aplicação em MDE para 14,31% da receita de impostos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

O Relator, ao se pronunciar em sua Proposta de Decisão, apresenta cálculo no qual constata que o percentual de aplicação em MDE no exercício de 2015 correspondeu a 6,49% da receita de impostos.

Em análise do recurso, o Órgão de Instrução entende que não há fatos ou argumentos novos que justifiquem a mudança do Acórdão APL TC 0348/18.

7. Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecido pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal

A Auditoria entende que a peça recursiva não trouxe elementos novos que possam modificar o entendimento anterior. O recorrente apenas repete os argumentos já expostos. Em fase de defesa, alegou queda na arrecadação do Município, no ano de 2015, destacando que a LRF, em seu art. 23, estabelece ao ente público um prazo para a devida adequação aos limites previstos. Informou que adotou medidas para redução do gasto com pessoal com a redução e extinção gratificações junto aos servidores municipais, assim como também com a exoneração de alguns servidores. Citou o artigo 66 da LRF, segundo o qual os prazos estabelecidos seriam duplicados no caso de crescimento real abaixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres, e se reporta à crise econômica mundial.

8. Omissão de valores da Dívida Flutuante, no montante de R\$ 133.635,85

A omissão dos valores da dívida flutuante trata de ausência de contabilização dos encargos sociais em favor do INSS, no valor de R\$ 57.032,89, e em favor do IPSEJ, no valor de R\$ 76.602,96.

O recorrente apresenta as mesmas alegações já proferidas quando da defesa. Alega que os valores apontados são inerentes a diferenças não recolhidas dentro do próprio exercício de 2015, sendo questionável até mesmo como foi o cálculo do montante, uma vez que a dívida vencida a pagar e não formalizada por meio parcelamento está sujeita a discussão administrativa ou até mesmo judicial, notadamente em razão de ser necessária a quantificação do débito para, posteriormente, ser identificado o montante da dívida. Desta forma, argumenta a defesa, não se trata de omissão de dívida.

O Órgão Técnico ratifica seu entendimento tendo em vista que os argumentos já foram devidamente analisados em sede de análise de defesa.

9. Não-recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no total estimado de R\$ 739.649,91 (Regime Próprio)

As alegações trazidas pelo recorrente são as mesmas já apresentadas na defesa. O gestor registrou inicialmente que a base de cálculo utilizada pela Auditoria fundamenta-se nos valores empenhados com Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil do Regime Próprio, e não nos valores efetivamente pagos dos quais são realizadas as devidas retenções. Assim, o valor da base de cálculo seria R\$ 6.252.092,54 e não o montante considerado no relatório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

técnico, de R\$ 6.999.532,11, e o valor devido, com a alíquota de 11%, corresponderia a R\$ 687.730,18. Ressaltou que é necessário proceder com os descontos compensatórios e indenizatórios, como terço de férias, salário maternidade, salário família e outros. Alegou a defesa que, com relação aos repasses realizados pelo Município em favor do IPSEJ, durante o exercício de 2015, deixou de ser computado o valor de R\$ 79.604,71, correspondente a pagamentos de parcelamento em favor do IPSEJ. Destacou ainda que, no exercício de 2016, foi pago o valor de R\$ 27.304,12, referente a contribuições patronais do exercício de 2015, devendo fazer parte do cômputo das obrigações patronais pagas no exercício. Dessa maneira, entende que deve ser considerado o montante de R\$ 137.207,45, uma vez que foi destinado integralmente ao IPSEJ. Concluiu, apresentando valor de contribuições devidas e não recolhidas no valor de R\$ 632.741,08. Por fim, informou acerca do envio de cópia da CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária, válida durante o exercício de 2015.

A Auditoria registra que os argumentos trazidos à baila já foram apresentados anteriormente e analisados em sede de análise de defesa (fl. 3.449), tendo sido reputados insuficientes para elidir a mácula em epígrafe.

10. Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador no montante estimado de R\$ 260.641,10 (Regime Geral)

Mais uma vez, foram repetidos os argumentos já apresentados em defesa. O gestor discordou dos cálculos da Auditoria, apresentado valores distintos daqueles apurados na análise inicial. De acordo com a defesa, a base de cálculo seria R\$ 2.915.610,35. Pleiteou também o cômputo de R\$ 128.028,43, referentes a pagamentos de parcelamento em favor do INSS. Apresentou recolhimento no valor de R\$ 497.127,75 e estimativa de valor não recolhido correspondente a R\$ 115.150,40, destacando que o município recolheu 81,20% das obrigações devidas ao INSS.

O Órgão de Instrução ratifica seu entendimento tendo em vista que não há fatos novos que justifiquem mudança do Acórdão recorrido.

11. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, no total de R\$ 7.860,00, com aquisição de peças e serviços

O valor de R\$ 7.860,00 diz respeito a despesas com aquisição de peças e serviços no veículo Uno Miller, que não pertence à prefeitura.

O recorrente repetiu as alegações de que o veículo Uno Mille, Placa KIM 7897/PE, pertence à Empresa Barros e Barreto Prestação de Serviços Ltda, que foi contratada pela Prefeitura de Juru, através do Contrato n. 00030/2015, em 31 de agosto de 2015, sendo de responsabilidade da edilidade municipal a troca de óleo e a manutenção corretiva do veículo, conforme cláusula oitava, alínea g, do Contrato firmado.

Por ocasião da análise de defesa, o Órgão de Instrução registrou que o contrato apresentado não é com a empresa Barros e Barreto Prestação de Serviços Ltda e sim do prestador W&G Prestadora de Serviços Ltda, ficando as despesas sem justificativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

Em análise do recurso, a Auditoria mantém o entendimento já exposto.

12. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas com combustíveis, totalizando R\$ 89.934,42

A Auditoria registrou que a Secretaria de Educação realizou despesas com aquisição de combustível no valor de R\$ 505.749,44. Foi então realizada uma estimativa de consumo, chegando-se a um excesso no consumo no montante de R\$ 89.934,42.

Em defesa, o gestor contestou o parâmetro utilizado, pois não se considerou as condições físicas individuais de cada um dos veículos, bem como o modo de uso diferenciado pela necessidade específica de cada veículo, deslocamentos no âmbito municipal, estadual e interestadual - que aumentam consideravelmente o consumo mensal/anual pela frota da municipalidade. Discordou também do preço adotado e apresenta nova planilha segundo a qual não haveria o excesso de combustível apontado.

O Órgão de Instrução ratificou seu posicionamento, salientando que no cálculo as quilometragens são estimadas e, nos casos em que a frota superou estas quilometragens, o gestor deveria comprovar os motivos das ocorrências, tipo "excursões, seminários/eventos da educação em outras cidades. Tendo em vista que o Gestor não comprovou as ocorrências fora do normal da frota e, como a estimativa do cálculo daria para comportar as necessidades diárias, a Auditoria entende como não justificado o excesso.

Quando da apresentação do recurso, o Gestor prestou as seguintes informações suplementares: a) declaração retificadora dos reais percursos e distâncias realizadas pelo carro pipa; b) em Janeiro de 2015, o município de Juru/PB, disponibilizou 03 (três) ônibus da frota municipal para EXCURSÕES, sendo assim distribuídos: JURU/PB X FORTALEZA/CE, de 03 a 12 de Janeiro de 2015, JURU/PB X NATAL/RN, de 14 a 25 de Janeiro de 2015, e JURU/PB X JOÃO PESSOA/PB, de 21 a 30 de Janeiro de 2015, conforme requerimento de classe; c) deslocamentos dos veículos para outro município com fins de realizar vistoria no DETRAN; d) outras participações em eventos, como Jogos Escolares em Princesa Isabel; e) realização de serviços de limpeza de terreno, aterro e terraplenagem em locais onde seriam construídas quadra poliesportiva e ampliação de escola; f) viagens realizadas com estudantes e familiares para 11ª edição do retiro chamado 'Reviver', organizado pela Comunidade Católica Shalom e para Romaria da Penha.

O Órgão de Instrução destaca, inicialmente, que, no âmbito de um recurso de reconsideração, para que seja possível reverter a decisão colegiada, o gestor tem de apresentar provas cabais de que as conclusões a que chegaram a Auditoria, o Ministério Público de Contas e o Plenário desta Corte estão incorretas, inclusive com cálculos próprios que refutem a análise técnica do Órgão de Instrução. A Auditoria entende que as declarações acostadas pelo gestor não apresentam valor probatório substantivo, pela notória dependência que as pessoas possuem em relação ao Alcaide, pois, se tratam de declarações de indivíduos que lhes são ou subordinados hierarquicamente ou que possuem alguma vinculação direta, a exemplo dos condutores de ônibus e carros, dos gestores escolares, entre outros. Entende também que o gestor aborda superficialmente diversos fatores que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

supostamente ensejariam mudança no cálculo realizado, sem, no entanto, apresentar estimativa própria que represente, objetivamente, um novo valor esperado para os gastos de combustíveis, sua respectiva memória de cálculo e respectivos documentos comprobatórios dos dados utilizados.

A Auditoria conclui que deverão ser mantidos, na íntegra, os mandamentos consubstanciados no Acórdão.

O processo seguiu ao Ministério Público que através de sua representante emitiu Parecer no qual opina, preliminarmente, pelo conhecimento do presente Recurso de Reconsideração e, no mérito, pelo seu desprovemento mantendo-se, na íntegra, a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC N° 00348/18.

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Inicialmente, verifica-se que a peça recursal é tempestiva e obedece aos demais requisitos de admissibilidade.

Com relação ao mérito do recurso, passo a comentar:

Quanto aos gastos com o FUNDEB, dos argumentos utilizados pelo recorrente, o Relator acolhe, desta feita, os valores relativos aos Restos a Pagar de 2014, sem disponibilidades financeiras naquele exercício e pagos em 2015, no montante de R\$ 123.329,13, e o valor do PASEP, em termos proporcionais, no valor de R\$ 55.066,30. Com tais acréscimos, o total da Aplicação em Magistério passa a ser de R\$ 3.536.440,78, o que corresponde a 52,77% das Receitas do FUNDEB, não atendendo às disposições legais.

No tocante às aplicações em MDE, a Unidade Técnica já havia considerado o valor de R\$ 90.468,79, relativo a Restos a Pagar sem disponibilidade financeira. Após análise da peça recursal, o Relator acolhe o valor dos Restos a Pagar de 2014, R\$ 78.518,05, sem disponibilidades financeiras naquele exercício e pagos em 2015. Levando em conta que houve alteração nas aplicações do FUNDEB, o novo cálculo das aplicações em MDE passa a ser o seguinte:

Aplicações em MDE	Valor (R\$)
Despesas em MDE	
1.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 60%	3.536.440,78
1. 2Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 40%	1.592.386,19
2. Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	778.044,34
3.Total das Despesas em MDE (1+ 2)	5.906.871,31
Deduções e/ou Adições	
4.Adições da Auditoria	
5.Exclusões da Auditoria	3.151,79
6.Resultado Líquido das Transferências do FU	4.470.706,84
7.Outros Ajustes à Despesa	78.518,05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

8.Dedução da Receita proveniente da Complementação da União	569.284,06
9.Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do MDE	
10.Total das Aplicações em MDE (3+ 4- 5- 6+7- 8 - 9)	942.246,67
11.Total das Receitas de Impostos e Transferências	9.158.747,46
12.Percentual de Aplicação em MDE (10/11*100)	10,29

Observa-se, portanto, que, embora retificado o valor, a falha permanece.

Quanto às despesas com aquisição de peças e serviços de veículos não pertencentes à prefeitura, vários aspectos merecem considerações. No Relatório Inicial a Auditoria apontou a falha tendo em vista que as despesas constantes do Doc. 35028/17 se referiam a veículos, tipo FIAT Uno Mille, não pertencentes ao Município. As referidas despesas seriam relativas a veículos identificados da seguinte forma: veículo 2013/2014, veículo 2011 (02 empenhos), e veículos de placas PGG 8064 e KIM 7897, totalizando R\$ 7.860,00. Na relação de veículos fornecida pela prefeitura, fls. 61/62 consta um FIAT Uno Mille próprio e quatro locados. O gestor alegou tratar-se de despesa amparada por cláusula contratual de locação. No exercício existem dois tipos de locação realizados. Um com a empresa W & G Prestadora de Serviços Ltda, cujo contrato foi anexado aos autos, e a outra a empresa Barros & Barreto Prestadora de Serviços Ltda, da qual foram acostados aos autos apenas os contratos de sublocação. Nos contratos de sublocação (docs. Fls. 3310/3407), no item 1 – Extensão e Modalidade do Contrato, consta que o serviço se realizará no itinerário, em horário e local previamente ajustado. Ou seja, trata-se de serviços pagos por percurso realizado para os quais não está prevista despesas com reposição de peças, ou combustível. No que tange à empresa W & G, o recorrente alegou que a troca de óleo e a manutenção corretiva do veículo estariam previstas na cláusula oitava, alínea g, do Contrato firmado. O referido dispositivo, que trata das obrigações do Contratante, assim dispõe: "Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo, e manutenção geral dos veículos". Entretanto a Cláusula Nona – Das Obrigações do Contratado, alínea h, traz: "Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizam o uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências serão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;" Ante o exposto, mantém-se o entendimento pela irregularidade da despesa em comento.

No que tange às despesas com combustíveis, o gestor apresentou diversas alegações para justificar o consumo verificado. Há que se ressaltar que a falha diz respeito ao excesso de consumo de combustíveis apenas na Secretaria de Educação e que algumas das despesas alegadas não poderiam ser contabilizadas como tal, a exemplo de transporte de pacientes, excursões, etc. As alegações não se fazem acompanhar de comprovações e cálculo do provável consumo, permanecendo inalterado o entendimento já exposto.

No que diz respeito às demais falhas, houve apenas a repetição dos argumentos utilizados em fase de defesa, que já foram devidamente analisados por este Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04382/16

Ante o exposto, voto no sentido de que esta Corte de Contas:

1. conheça do Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Luiz Galvão da Silva, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº 0348/18;
2. no mérito, dê-lhe provimento parcial, alterando o percentual da Aplicação de Recursos do FUNDEB em Magistério para 52,77% e as Aplicações da Receita de Impostos em MDE para 10,29%, mantendo inalterados os demais termos do Acórdão recorrido.

É o voto.

João Pessoa, 27 de maio de 2020

Cons. em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
Relator

erf

Assinado 29 de Maio de 2020 às 11:59



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 29 de Maio de 2020 às 11:18



Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 1 de Junho de 2020 às 09:38



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL